

DELTAN DALLAGNOL

A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO

A LAVA JATO E O FUTURO DE UM PAÍS MARCADO PELA IMPUNIDADE



PRIMEIRA PESSOA



A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO

DELTAN DALLAGNOL A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO



PRIMEIRA PESSOA

Copyright © 2017 por Deltan Dallagnol

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte deste livro pode ser utilizada ou reproduzida sob quaisquer meios existentes sem autorização por escrito dos editores.

edição: Rafaella Lemos e Virginie Leite

revisão: Ana Kronemberger e Luis Américo Costa

projeto gráfico e diagramação: Valéria Teixeira

capa: DuatDesign

imagem de capa: Marcelo Andrade/ Gazeta do Povo

adaptação para e-book: Marcelo Moraes

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ

D15L

Dallagnol, Deltan

A luta contra a corrupção [recurso eletrônico] / Deltan Dallagnol; Rio de Janeiro: Primeira Pessoa, 2017.

recurso digital

Formato: ePub

Requisitos do sistema: Adobe Digital Editions

Modo de acesso: World Wide Web

ISBN: 978-85-68377-11-6 (recurso eletrônico)

1. Jornalismo - Brasil. 2. Jornalismo - Aspectos políticos - Brasil. 3. Imprensa e política. 4. Livros eletrônicos. I. Título.

17-40833

CDD: 079.81

CDU: 070(81)

Todos os direitos reservados, no Brasil, por
GMT Editores Ltda.

Rua Voluntários da Pátria, 45 – Gr. 1.404 – Botafogo
22270-000 – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21) 2538-4100 – Fax: (21) 2286-9244

E-mail: atendimento@sextante.com.br

www.sextante.com.br

Dedico este livro a cada brasileiro que tem mantido acesa a chama da esperança de um país mais justo, primando pela ética, defendendo a Lava Jato e apoiando a realização de reformas contra a corrupção.

PREFÁCIO

POR MÍRIAM LEITÃO

A Operação Lava Jato completava o primeiro aniversário. Fazia bastante barulho, mas ainda estava no começo. Para se ter uma ideia, Marcelo Odebrecht ainda não havia sido preso. Foi quando eu peguei um avião e fui a Curitiba para conhecer um procurador do qual o país começava a falar. Ele já participara de coletivas, mas essa era a primeira vez que era o único entrevistado em um programa jornalístico.

Deltan Dallagnol me impressionou. Claro, direto, técnico. Foi quando o ouvi falar pela primeira vez a frase que depois se tornou sua marca: “Quem rouba milhões mata milhões.” Na entrevista, ele fez a ligação entre o que era tirado dos cofres públicos e a escassez de recursos para os serviços que o Estado tem que prestar à população. Alguém pode achar que é frase de efeito. Mas é fato.

O procurador Deltan Dallagnol é um cidadão engajado na causa do combate à corrupção e um profissional com conhecimento técnico de casos de fracasso e sucesso nessa empreitada. Na primeira entrevista, e em outras conversas que se seguiram, ele mostrou que havia estudado o que dera certo nos países bem-sucedidos na luta contra a corrupção, e como e por que outros fracassaram. Tinha uma abordagem universal do tema, mostrando comprometimento com a causa mas também uma objetividade cirúrgica de como tratar a doença.

Deltan e outros integrantes da Lava Jato me fazem lembrar alguns profissionais dedicados a buscar soluções para os males do Brasil que conheci ao longo da minha carreira. Os primeiros contatos que tive na PUC do Rio com professores que estudavam a inflação brasileira me marcaram pela objetividade técnica com que tratavam o tema. Eles aplicavam o que tinham aprendido em estudos de caso de hiperinflação em outros países e desenvolviam ferramentas para lidar com o problema que nos atormentava. Foram os economistas da PUC que fizeram o Plano Real. Também me recordo das primeiras conversas com

cientistas sociais, principalmente do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), sobre políticas públicas eficientes no combate à pobreza brasileira. Ou ainda dos especialistas que conheci em viagens à Amazônia e que, armados de informações de satélites e computadores, lutavam contra o desmatamento.

O Brasil sofre com problemas imensos, mas tem gerado as sementes que levam às soluções. Seria inútil se Deltan fosse um caso isolado, mas a força-tarefa da Lava Jato, o Ministério Público como um todo, a Polícia Federal e a Justiça Federal têm demonstrado, neste caso, contar com funcionários públicos extremamente eficientes e dedicados às missões que lhes são confiadas. O Brasil é um país de agenda repleta de tarefas difíceis.

Uma delas é o combate à corrupção. Neste livro, o leitor conhecerá melhor o jovem procurador, o trabalho da Lava Jato visto por dentro e os descaminhos do Brasil. Há muito que aprender na sua leitura. Ele vai pontuando as histórias com as razões que levaram à elaboração de cada uma das 10 Medidas Contra a Corrupção propostas pelo Ministério Público. Como se sabe, elas tiveram forte apoio popular e enfrentaram no Congresso um ataque violento.

Deltan começa o livro contando as falhas do sistema judicial brasileiro que fizeram com que inúmeros casos bem apurados pelo MP não levassem à punição dos responsáveis. No caso Banestado, por exemplo, dos 684 acusados, sete foram presos após o fim do processo, 1,9%. Apenas os colaboradores foram punidos. Histórias sucessivas de fracassos mostram as múltiplas brechas pelas quais os acusados podem fugir da punição no Brasil. É de desanimar.

E foi o que quase aconteceu com o autor. “O que fazer? Eu poderia me tornar um burocrata. Bater carimbos e receber meu salário no fim do mês. Desistir não era uma opção ruim.” Quando veio esse sentimento, que deve visitar inúmeros bons profissionais do setor público, ele resolveu estudar mais. Ao mergulhar em comparações internacionais, nos seus estudos em Harvard, Deltan se dá conta das muitas jabuticabas do Brasil. Nos Estados Unidos, por exemplo, “os políticos não têm foro privilegiado e são julgados como qualquer cidadão”.

Convidado por uma colega do MP, Letícia Martello, para o desafio de assumir a coordenação de uma investigação que parecia pequena, sobre doleiros do Paraná, ele reluta. Aceita depois de ter certeza de que haverá uma força-tarefa.

O leitor e a leitora poderão constatar como o Ministério Público viu cada momento em que a operação poderia ter fracassado. Ela é a semente que pode germinar, mas nada está garantido ainda. Ao dar os detalhes, os momentos de

tensão, os grandes números, o livro ajuda a formar a consciência da força e da fragilidade da operação. A Lava Jato não é uma ameaça à política nem às empresas. Ela tem como alvo a forma corrupta de fazer política e a maneira distorcida de negociar contratos entre o setor público e o setor privado. “O mito de que o combate à corrupção prejudica a economia precisa ser derrubado de uma vez por todas”, escreve o autor.

Como jornalista de economia, endosso a frase. No meio da crise que nos deprimiu nos últimos anos, é preciso não perder de vista que a corrupção, esta, sim, é a inimiga. Ela leva, entre outros desvios, à deliberada má gestão, produzindo mais prejuízos até do que o dinheiro que foi desviado. Basta ver um único caso de um navio-sonda contratado sem necessidade que ficou pagando multa de 500 mil dólares ao dia. Ou o da refinaria que custaria 2,5 bilhões de dólares e acabou custando 20 bilhões.

O livro que você tem nas mãos conta momentos decisivos e difíceis da Lava Jato. A primeira delação, o estarrecimento dos procuradores diante da enormidade do que era dito pelos colaboradores, os riscos enfrentados e os momentos em que os investigadores ficaram expostos a ataques, como no caso da coletiva sobre a acusação a Lula.

Nas investigações atuais não basta usar o velho truque “siga o dinheiro”, porque “as modernas técnicas de lavagem simplesmente apagam as pegadas das transações financeiras”. Por isso, há um trabalho imenso sendo feito na análise dos 30 milhões de documentos apreendidos e que ocupam 1,2 milhão de gigabytes. Ao todo, 18 milhões de operações bancárias estão sendo avaliadas, envolvendo 1,2 trilhão de reais.

Os números da Lava Jato são todos espantosos. A operação não acabou, mas já nos levou muito além do que qualquer pessoa no Brasil imaginava, inclusive os investigadores. Hoje a Lava Jato é famosa internacionalmente. Virou caso de estudo. Este livro, contado por um dos protagonistas da operação, nos ajuda a entender a dimensão do que está acontecendo diariamente diante dos nossos olhos. Permite a quem o lê ter esperança lúcida e bem informada. A Lava Jato, conclui o autor, não vai mudar o Brasil, mas é “uma janela de oportunidade”. Boa leitura.

INTRODUÇÃO

Este livro oferece uma perspectiva pessoal de quem luta contra a corrupção de dentro do sistema. Você vai descobrir os muitos obstáculos que, como procurador da República, encontrei ao longo do caminho e que, quase sempre, asseguraram a impunidade em crimes do colarinho branco. Entre as dificuldades que enfrentei estão a demora, a anulação de casos, a prescrição, as penas baixas, os indultos, o foro privilegiado, o excesso de recursos, a ausência de criminalização do enriquecimento ilícito e a falta de instrumentos aptos a recuperar o dinheiro desviado. Seria muito bom se apenas os meus casos tivessem fracassado, mas esse é um problema generalizado, fruto de um sistema de Justiça deficiente.

O sistema é tão bem-feito para *não* funcionar que a Operação Lava Jato é uma exceção que confirma a regra. O esforço e a qualificação de uma multidão de agentes públicos que trabalharam na investigação foram essenciais, mas ela não existiria sem uma série de coincidências improváveis. Você acompanhará como, a partir do ponto de vista de alguém que atua no caso, a operação avançou, num ambiente conturbado, alicerçada em um novo modelo de investigação. Verá, ainda, como esse caso dimensionou o tamanho da corrupção no Brasil.

Tem coisas na vida que nos chocam tanto que é impossível ficar parado. O impacto que a corrupção representa na vida de milhões de brasileiros é fonte de constante indignação. Essa foi minha razão para escrever este livro. A diminuição dos índices de corrupção depende de reformas, como a do sistema político e a do sistema de Justiça Criminal. E a realização das reformas depende de nós.

Nessa direção, para fechar as brechas da lei que proporcionam, em regra, a impunidade de corruptos e corruptores, estive à frente, junto com outros colegas do Ministério Público, da elaboração das propostas legislativas que ficaram conhecidas como 10 Medidas Contra a Corrupção. À medida que conto

histórias de sucesso e fracasso na luta contra a impunidade, apresento ao fim de cada capítulo a ideia básica de uma medida que melhora a atuação da Justiça contra réus de colarinho branco. Por isso, elas não são apresentadas na ordem em que aparecem no projeto original.

É possível que existam alternativas àquelas que formulamos, inclusive melhores, para desatar os nós do sistema de Justiça Criminal. Nesse caso, é importante que sejam apresentadas, pela sociedade e pelo Congresso, sob pena de continuarmos com um sistema disfuncional.

Além de avançar, é preciso não retroceder. À medida que a Lava Jato avança sobre os círculos do poder, é natural que haja reações com ataques ao Judiciário e ao Ministério Público ou com a intenção de drenar a legislação anticorrupção para lhe retirar a pequena efetividade que tem. Só o exercício da cidadania pode garantir que o Brasil saia da Lava Jato andando para a frente.

É importante ressaltar que apresento aqui a minha visão dos fatos como procurador da República, com base em informações que são públicas e sempre respaldado pela ampla cobertura que a imprensa tem feito sobre a Lava Jato e as 10 Medidas. Em nenhum momento minhas avaliações pretendem condenar ou absolver ninguém. Convém observar que um juiz só condena criminalmente alguém quando existem amplas provas dos crimes, e nosso Direito exige o esgotamento de todos os recursos para que alguém seja considerado culpado. Por isso, a referência a condenações, em todo este livro, deve ser compreendida como uma alusão ao julgamento de primeira instância, sujeito a recursos.

Embora os processos da Lava Jato ainda estejam longe de chegar ao fim, acredito que este é o momento propício para mobilizar a sociedade na luta contra a corrupção. Esperar poderia significar perder a janela de oportunidade que a operação criou ao abrir os olhos da população para a dimensão do problema. Este livro é parte desse esforço, principalmente para que as investigações continuem avançando.

Apesar do contra-ataque do sistema corrupto, continuo acreditando que o Brasil tem saída. O que você tem nas mãos é um convite para percorrer uma jornada contra a corrupção que está apenas começando. Cabe a nós, juntos, escrever o desfecho desta história.

CAPÍTULO 1

AS INJUSTIÇAS NO CAMINHO

A pergunta decisiva

No fim de fevereiro de 2014, num dia que parecia banal, Letícia Martello bateu à porta do meu gabinete. Coordenadora do grupo que atuava na área criminal do Ministério Público Federal (MPF) no Paraná, ela entrou com a liberdade de quem já me conhece há mais de 10 anos e é esposa de um de meus melhores amigos.

– Você topa? – perguntou ela, visivelmente ansiosa pela definição de um assunto que a estava angustiando havia semanas e que era objeto de conversas e reuniões quase diárias.

A minha sala tinha uma vista ampla e bela para a capital paranaense e ficava num dos andares mais altos do prédio do MPF. Eu estava sentado atrás da mesa, trabalhando entre telas de processos eletrônicos e petições, quando fui bruscamente interrompido.

– Lê – eu disse, após um esforço para entender o que tinha ouvido. – É muito improvável que esse caso tenha uma força-tarefa. E, sem isso, eu não conseguiria tocá-lo. A investigação já caminha há anos, existem interceptações telefônicas em trâmite há sete meses, um mundo de informações e provas que desconheço. Além disso, estarei de férias na data em que a operação será deflagrada pela Polícia Federal.

Desde que eu conhecera Letícia em Campinas, em 2003, ela sempre se preocupara com questões profissionais relevantes. Discutia e rediscutia soluções para que o Ministério Público desse o melhor de si em investigações e processos. Dessa vez, ela não me surpreendeu quando, sem desistir, prosseguiu:

– Mas e se formarmos uma força-tarefa para o caso? Você topa?

Eu não imaginava que essa seria uma das perguntas mais importantes da minha vida. A resposta definiria a minha rotina durante os próximos anos: quanto tempo teria para trabalho, família, amigos e lazer, os riscos que correria, os relacionamentos que seriam desenvolvidos e as habilidades que eu buscaria aprender. Mais do que isso, a formação da equipe de procuradores poderia influenciar os rumos da investigação que mais tarde se tornaria conhecida como Lava Jato. Alguns dos principais aspectos afetados seriam o tipo de conhecimento e a experiência de seus participantes – em matérias que se revelariam essenciais para o desenvolvimento da operação, como a colaboração premiada e a cooperação internacional –, além da proximidade e integração com policiais e auditores fiscais.

Mas eu não sabia de nada disso. Naquele momento, tudo o que eu pensava era que aceitar o desafio me traria uma montanha de trabalho sem qualquer benefício pessoal. Dizer sim também significava me arriscar a ver centenas de horas de trabalho serem jogadas fora de novo. Estava cansado de me frustrar com um sistema de Justiça que produz impunidade para réus de colarinho branco. Por outro lado, recusar significaria desistir de tentar.

Creio que todos nós já vivemos uma tensão parecida entre jogar a toalha – e desistir dos desafios – ou tentar mais uma vez, assumindo o risco de outro provável fracasso. Para tomar essa decisão, eu precisava voltar no tempo e reconstituir a minha história, e só então dar esse novo passo. Acontece que minha experiência pregressa e meus sonhos eram um tanto conflitantes.

Disciplina e valores

Nasci em 1980, em Pato Branco, uma cidade do interior do Paraná. Filho de um promotor de Justiça e de uma professora, Agenor e Vilse Dallagnol, desde pequeno fui estimulado a ler, estudar e vencer pelo meu próprio esforço. Minha irmã, Édelis, e eu tínhamos um cronograma semanal que incluía horários de estudo, esportes, aulas de música e tarefas domésticas. Embora a família contasse com o auxílio de uma funcionária, meus pais sempre fizeram questão de que lavássemos a louça, cortássemos a grama, tirássemos ervas daninhas do jardim, regássemos as plantas e limpássemos nosso quarto. Eu detestava fazer essas coisas. Às vezes, enquanto regava a floreira, meus amigos estavam na rua, jogando bola ou bets – conhecido em outros lugares como “taco”. Hoje compreendo que essa era uma forma de me introduzir na cultura do trabalho e de mostrar que a vida não é só diversão.

Minha mãe sempre foi meu refúgio, minha âncora e meu porto seguro. No jardim de infância, ela era a professora. Agradar a professora era, literalmente, agradar a minha própria mãe.

Meu pai, por outro lado, foi quem me condicionou a ser disciplinado. Particularmente, sempre cobrou três coisas: estudos, trabalho e um comportamento correto. Essa regra de ouro me levaria, segundo ele, a vencer pelo meu próprio esforço. Por ser promotor de Justiça, fazia questão que déssemos exemplo no respeito às leis e aos valores.

Costumo lembrar um episódio que ilustra bem a minha formação. Quando eu tinha 8 anos, na saída da escola, encontrei no chão, a uns 20 metros do portão, um maço de dinheiro que, para mim, era uma fortuna. Fazia sol e parecia ser meu dia de sorte.

– Olhe o que eu achei, pai! – disse, entusiasmado, como quem tinha acabado de encontrar um tesouro.

O olhar de repreensão de meu pai varreu minha alegria.

– Devolva no mesmo lugar onde você achou.

– Mas, pai, estava na rua. Alguém vai pegar – reclamei.

– Não importa, filho. Se ninguém pegar, é possível que o dono volte e encontre. De todo modo, isso não é seu. Devolva.

Lá fui eu e coloquei o dinheiro de volta na rua.

Com os estudos, meu pai também era rigoroso. Certa vez, todas as minhas notas foram 10, com exceção de um único 9. Com o boletim em mãos e a boa surpresa na boca, corri para lhe mostrar o papel, orgulhoso. Ele o pegou, passou os olhos e, após alguns instantes em que eu me consumia em expectativa, disse:

– Você precisa melhorar esse 9.

Meu pai me ensinou o que aprendera com meu avô. Primeiro homem da família numa pequena propriedade rural de subsistência, seu nascimento significava mais um braço para trabalhar na agricultura. Contudo, surpreendendo toda a vizinhança, em vez de mandar os filhos para a lavoura, meu avô decidiu que deveriam estudar em um seminário em regime de internato, em São Paulo. Queria que se dedicassem aos estudos. De qualquer forma, nas férias não tinham folga. Aí, sim, todos trabalhavam na roça, o que lhes rendeu mãos calejadas – de que sempre tiveram orgulho como sinal de quem lutou para crescer na vida.

Quando completei 14 anos, minha família se mudou para Curitiba. Apesar de preferirem morar no interior, meus pais acreditavam que, na capital, poderíamos nos preparar melhor para entrar em boas universidades.

Na adolescência, eu me descreveria como um CDF apaixonado por esportes. A certa altura do antigo primeiro ano do segundo grau, acabei me sentando ao lado do menino mais bagunceiro da sala. Ali começou uma grande amizade. Aos poucos, fui me enturmando com os bagunceiros, que surfavam, andavam de skate e saíam à noite. Acabamos nos tornando inseparáveis e adotando o nome de “turma dos napas” – numa referência ao nariz avantajado de vários de nós. Somos grandes amigos até hoje.

Essas amizades foram fundamentais, pois trouxeram equilíbrio e inteligência emocional para a minha vida. Sem eles, talvez eu tivesse me tornado socialmente inapto. Até o início da Lava Jato, 20 anos depois, conversávamos quase que diariamente.

O ano do vestibular foi o ponto alto do meu exercício da disciplina. Estudava madrugada adentro, dormindo três, quatro ou cinco horas por dia. Eu me esforçava ao máximo, porque sempre acreditei no poder da dedicação.

Como eu vivia em meio aos alunos mais bagunceiros, ninguém desconfiava que eu estudava tanto. Muitas pessoas se surpreenderam com os resultados quando fui aprovado em primeiro lugar geral na PUC e terceiro lugar geral na Universidade Federal do Paraná – o colégio me deu um carro de presente! Jamais esperei alcançar esses resultados porque tenho consciência das minhas limitações e de que toda prova é cercada de fatores imponderáveis, que incluem uma dose de sorte. As vitórias no vestibular decorriam também dos estímulos que recebi desde o berço para estudar, das condições financeiras da minha família e da minha saúde física e emocional. Uma das frases que me guia é: “Aja como se tudo dependesse de você, mas ore como se tudo dependesse de Deus.” Foi por reconhecer meus privilégios que, quando ganhei o carro, decidi vendê-lo e doar o dinheiro mesmo sabendo que meus pais não teriam condições de me dar um quando completasse 18 anos.

Já cursando Direito, eu me preocupava com questões sociais. Fui selecionado como bolsista em um convênio entre a faculdade e o Banco HSBC voltado ao estudo de temas bancários. Minha pesquisa era sobre correção monetária e juros em empréstimos. Acho que o banco acabou se arrependendo do dinheiro que investiu em mim. Minha conclusão foi uma tese que buscava demonstrar, com base em uma série de argumentos de ordem constitucional e legal, que os juros bancários, da forma como são praticados no Brasil, são abusivos. Mais tarde, logo após sair da universidade, publiquei a pesquisa. Foi meu primeiro livro.

O sonho do Ministério Público

No quarto ano da faculdade – o mesmo em que, numa viagem dos “napas” para surfar em Mariscal, Santa Catarina, conheci Fernanda Ribeiro, que se tornaria minha esposa oito anos depois –, vivi a crise pela qual muitos universitários passam em algum momento. Não sabia o que fazer no futuro. Como a maioria dos jovens, o que eu mais queria era que meu trabalho ajudasse a tornar o mundo um lugar melhor. Eu estava perdido, um ponto no meio do oceano, sem saber como transformar meu sonho em realidade.

Logo após me formar na faculdade, em 2002, comecei a estudar para os concursos de procurador da República, promotor de Justiça e juiz, profissões pelas quais tenho imensa admiração. Novamente, entrei no “modo disciplina” e abduquei de outras dimensões da vida, focando o meu alvo. Fernanda me apoiou integralmente. Ela é a melhor parte de nós dois. Abnegada, perspicaz, doce e companheira, sempre me estimulou a encarar desafios. Acabei passando em primeiro lugar no concurso para promotor, em segundo para juiz e em décimo para procurador da República.

A indecisão sobre o futuro, ao longo da faculdade, se dissolveu quando descobri que a função do procurador da República é uma espécie de atividade de amor ao próximo. A profissão, então, se tornou um sonho para mim.

O procurador da República é um servidor público, um servidor do povo que recebeu da sociedade grandes e importantes desafios a enfrentar. Ele defende a democracia, os direitos fundamentais, promove a saúde, a educação, a cidadania, o meio ambiente e a segurança pública, protege direitos de consumidores, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com necessidades especiais, bem como zela para que criminosos paguem por seus crimes e, assim, sejamos uma sociedade com menos vítimas.

Ingressei no Ministério Público Federal muito jovem, encarando a profissão como uma oportunidade de contribuir para uma sociedade melhor. Idealista, mas não iludido, sempre tive consciência de que uma pessoa ou um grupo de pessoas jamais seria capaz de transformar o país sem ajuda. Porém acreditava que, com uma boa preparação e o suor do trabalho, eu poderia alcançar justiça nos casos em que viesse a trabalhar. Afinal de contas, o Ministério Público é um ambiente fértil para a busca do que é certo e a defesa da sociedade. Seu compromisso é unicamente com o povo a que serve. Cada procurador da República tem plena independência para seguir apenas a Constituição, a lei e sua consciência, sem qualquer compromisso com chefes ou o governo.

Comecei a trabalhar em Campinas. Em meu primeiro ano, eu ainda tinha a ilusão de que, com a dedicação e o esforço necessários, alcançaria bons resultados e poderia fazer o sistema de Justiça Criminal funcionar. Nessa época tive a sorte de trabalhar com Roberto Diana e Carolina Furtado, colegas por quem tenho imensa admiração e que se tornaram grandes amigos. Todos recém-ingressos na carreira, estávamos bastante entusiasmados com o serviço que prestávamos. Raramente via a luz do sol ao voltar para casa, porque normalmente trabalhávamos de segunda a sexta, das 10 da manhã às 10 da noite, com uma rápida pausa para almoçar ao lado da procuradoria.

A Vara Federal logo começou a reclamar: estávamos dando muito trabalho. Antes da nossa chegada, o Ministério Público jamais tinha feito pedidos de interceptação, busca e apreensão ou bloqueio de bens naquele volume. Foi um ano de muito aprendizado, mas logo retornei a Curitiba.

Os gafanhotos que se deram bem

Não demorou muito tempo para que o meu plano de contribuir para a justiça entrasse em choque com uma dura realidade. Quando eu tinha 25 anos e apenas dois de experiência profissional, um promotor de Justiça de Curitiba, também jovem, mas com uma década a mais de experiência, bateu à minha porta:

– Deltan, estamos com um grande caso, mas enfrentando dificuldades. Começamos a investigar um esquema de funcionários fantasmas na Assembleia Legislativa do Paraná, mas não teremos condições de tocar essa investigação com sucesso na área estadual.

Conheci muitos promotores e procuradores comprometidos em persistir e superar dificuldades. Esse era um deles. Ele me passou uma lista contendo nomes de possíveis fantasmas para checagens preliminares.

A minha investigação começou no dia 15 de março de 2005 e trabalhei nela por um período curto, mas intenso. A partir dessa lista de nomes, cheguei a uma lista de “gafanhotos” que devoravam a folha de pagamento da Assembleia Legislativa do estado. O esquema criminoso consistia em inserir aí o nome de funcionários fantasmas para que o salário fosse desviado integralmente para os criminosos. Intimei e ouvi muitos desses fantasmas, que declararam que jamais haviam trabalhado na Assembleia. Todos desconheciam os polpudos depósitos nas contas abertas em nome deles. Em geral eram pessoas simples, com um padrão de vida humilde, incompatível com os altos salários que supostamente recebiam. Para não deixar pistas sobre os beneficiários, após serem creditados

nas contas bancárias criadas de forma fraudulenta em nome dos fantasmas, os salários costumavam ser sacados em dinheiro em postos bancários na própria Assembleia.

Existiam situações em que uma única conta bancária recebia o salário de mais de 10 funcionários sem relação entre si, o que é absolutamente atípico, pois pessoas sem vínculo familiar próximo não costumam receber salário na mesma conta. As primeiras provas, colhidas em 2005 e 2006, apontavam que o esquema teria se desenvolvido entre 1998 e 2003. No segundo semestre de 2005, em razão das demandas de um caso gigantesco, o do Banco Banestado, deixei de atuar na Assembleia, mas continuei acompanhando seus desdobramentos, pois os fatos eram graves e eu havia me dedicado muito a ele. Mais tarde seriam colhidas provas de que os crimes continuaram acontecendo pelo menos até 2007.

Para se ter uma dimensão do esquema, em 2008 essa investigação seria desmembrada em 74 casos de funcionários fantasmas que tiveram seus nomes usados em gabinetes de 63 deputados estaduais para desviar milhões dos cofres da Assembleia. Em apenas 13 casos, analisados aleatoriamente, o valor atualizado dos desvios chega à casa dos 4 milhões de reais.

Talvez você imagine um final feliz para esse caso, com os deputados líderes do esquema processados criminalmente, condenados e presos, assim como o dinheiro recuperado. No entanto, a verdade nua e crua é outra: o resultado foi a impunidade. Passados 19 anos dos primeiros crimes, ninguém foi punido até agora. Nem um real foi recuperado. Acompanhamos todos os casos e a perspectiva é de que prescrevam.

A prescrição, sobre a qual falaremos muitas vezes ao longo deste livro, é uma espécie de cancelamento do caso criminal pelo fato de seu trâmite na Justiça ter demorado muito tempo sem chegar a um fim – ainda que a demora decorra exclusivamente do excesso de trabalho do Judiciário ou do exagerado número de recursos interpostos. A prescrição acarreta a impunidade completa, pois afasta qualquer tipo de consequência para o acusado, mesmo que ele tenha sido condenado e haja provas consistentes da prática do crime.

Agora, o tipo específico de prescrição que derrubará esses casos é uma jabuticaba, ou seja, algo que só existe no Brasil: a “prescrição retroativa”. O prazo da prescrição não é fixo. Antes de a pena criminal ser aplicada, o prazo da prescrição é mais dilatado, porque é fixado com base na pena máxima prevista para o crime. Depois da sentença, contudo, o prazo é ditado pela pena imposta. Quanto menor a pena final, mais facilmente a prescrição acontece. O problema

é que a aplicação da pena parte da punição mínima e dificilmente se afasta muito dela. E a pena mínima do desvio de dinheiro público, que determina o tamanho da condenação, é bastante branda. Para piorar, a “prescrição retroativa” determina que o novo prazo prescricional, ditado pela pena aplicada pelo juiz e que é bem mais curto, valerá não só para o futuro, mas também para o passado. Isto é, na hipótese de o novo prazo ter sido extrapolado no passado, todo o trabalho, assim como a possibilidade de punir o criminoso, é jogado fora.

No caso dos gafanhotos, uma parte significativa da demora se deveu a discussões sobre foro privilegiado dos investigados e sobre a esfera de Justiça adequada para julgar os fatos. Aliado à pena baixa do crime, o tempo já decorrido tende a garantir a prescrição e, conseqüentemente, a impunidade dos ladrões dos cofres públicos.

Diante desse quadro, em que deputados estaduais e funcionários públicos culpados de desvio de dinheiro não sofreram qualquer punição, não causa surpresa que, em 2010, um novo escândalo tenha vindo à tona no Paraná: a repetição – ou continuidade – do esquema de funcionários fantasmas, que chegou a desviar um valor estimado em mais de 100 milhões de reais. Esse escândalo foi apelidado de caso dos “Diários Secretos” porque as contratações dos fantasmas eram formalizadas em edições extraordinárias de diários oficiais mantidas ocultas.

Caso Banestado: a semente da Lava Jato

Em 2005, uma mudança inesperada influenciaria o resto da minha vida profissional. Desde 2003 uma imensa investigação estava sendo desenvolvida em Curitiba. Ela seria conhecida como caso Banestado. Tinha sido formada a primeira grande força-tarefa do Ministério Público Federal para atuar quase exclusivamente em uma operação só. A próxima seria a da Lava Jato, mais de 10 anos depois.

Nessa época eu trabalhava no núcleo de investigações da Procuradoria. Embora já tivessem me convidado para fazer parte da força-tarefa, eu tinha dificuldade de me desapegar dos “meus” casos – como o da Assembleia. Até que um acontecimento me forçou a aceitar. Um casal de procuradores se mudou para Curitiba. A chegada de Orlando e Letícia Martello determinou reorganizações internas, e eu acabei indo para a força-tarefa com Orlando. Nesse período nos tornamos grandes amigos e ótimos parceiros de trabalho.

O objetivo dessa força-tarefa de procuradores da República era investigar crimes financeiros e desvios de recursos envolvendo o banco pertencente ao estado do Paraná, o Banestado. Assim como a Lava Jato inicialmente tratava de um esquema de crimes financeiros e depois passou a apurar a corrupção na Petrobras e em outros órgãos públicos, o foco do caso Banestado também mudou ao longo do tempo. Durante a apuração, descobriu-se uma imensa rede de atuação de doleiros, que usavam centenas de contas estrangeiras – em nome de empresas sediadas em paraísos fiscais – para lavar dinheiro de origem criminosa, inclusive de tráfico de drogas e desvio de recursos públicos.

Na força-tarefa, Orlando e eu nos tornamos amigos dos procuradores Carlos Fernando dos Santos Lima e Januário Paludo, com quem voltariamos a trabalhar na Lava Jato. Também desenvolvemos um ótimo relacionamento com a delegada Erika Marena, da Polícia Federal, e com Roberto Leonel, chefe da Inteligência da Receita Federal. O trabalho dos dois seria essencial para a Lava Jato, estabelecendo-se nesse momento a sinergia entre as equipes de investigação que no futuro se uniriam mais uma vez. Na época, o juiz do caso era Sergio Moro, um profissional firme e imparcial que já se destacava por múltiplas qualidades. Sempre avaliou os pedidos do Ministério Público de modo imparcial e técnico. Em vários casos, discordou de nosso entendimento. Contudo, não se pode negar, decide com firmeza, fazendo valer a lei contra quem quer que seja.

O Banestado plantou a semente da Lava Jato. Nesse caso foram feitos os primeiros acordos escritos de colaboração premiada da história brasileira, num total de 18 – popularmente conhecidos como delação premiada. Os colaboradores devolveram cerca de 30 milhões de reais, quantia recorde na época. Além disso, foram confiscados cerca de 5 milhões de dólares nos Estados Unidos e a Receita Federal autuou os envolvidos em mais de 5 bilhões de reais, algo sem precedentes até então.

Foi aí que a experiência dos acordos de colaboração foi desenvolvida. Nesses acordos, o réu reconhece sua culpa, fornece informações e provas úteis para a expansão das investigações e promove o maior ressarcimento possível aos cofres públicos. Em troca, recebe uma diminuição da pena. Como ninguém gosta da ideia de diminuir a pena de um criminoso, esses acordos só são feitos quando têm efeito multiplicador e são inegavelmente favoráveis ao interesse da sociedade. Na linguagem internacional, troca-se um peixe por um cardume, ou uma sardinha por um tubarão. Por outro lado, o criminoso só concorda em

fechar o acordo diante do risco de condenação a uma pena razoável e quando parece mais favorável do que se defender na Justiça.

Com a ajuda de investigadores que aderiram à colaboração premiada, acusamos centenas de pessoas por milhares de crimes no caso Banestado. Muitos réus que estavam em posição idêntica à dos colaboradores decidiram brigar na Justiça em vez de cooperar. Esses foram sentenciados a penas razoáveis.

Agora, adivinhe o final da história? A pena desses réus jamais saiu do papel. Em geral, apenas os colaboradores foram punidos, ou seja, exatamente aqueles que deveriam estar numa situação melhor do que os demais. Aqueles que ainda brigam na Justiça se valem dos infinitos recursos do sistema brasileiro para postergar a punição até que seus processos prescrevam – o que é muito provável. Em diversos processos do Banestado, aliás, a prescrição já aconteceu.

Segundo um levantamento feito pela Justiça no início de 2017, dos 684 acusados, apenas sete foram presos após o fim do processo e outros seis foram detidos depois da recente decisão do Supremo que permite a prisão após condenação de segundo grau. Passados mais de 10 anos das acusações, apenas 1,9% dos acusados foram presos, deixando de fora os pouquíssimos casos em que foi decretada e mantida a prisão preventiva.

Você pode estar se perguntando: “Que Justiça é essa que manda para a cadeia logo os colaboradores?” É o que eu também passei a indagar. Num dos principais processos do caso Banestado, no início de 2016, o juiz Sergio Moro desabafou: “Há algo de errado em um sistema criminal que leva tanto tempo para produzir uma condenação definitiva. Quase vinte anos desde os crimes. Quase doze anos desde a sentença de primeiro grau.” Ainda hoje a falta de justiça impede a recuperação do dinheiro desviado no caso Banestado.

Em dezembro de 2004 a força-tarefa conseguiu no exterior o bloqueio de 17 milhões de dólares em contas nos Estados Unidos no caso Merchants, um desdobramento do Banestado. Desde junho de 2002 o dinheiro estava congelado em favor de interesses americanos, mas conseguimos reverter esse bloqueio em favor do Brasil. Cerca de 5 milhões de dólares que pertenciam a pessoas que vieram a assinar colaborações premiadas foram recuperados para os cofres públicos. Passados 12 anos, o restante, aproximadamente 12 milhões de dólares, ainda está congelado, aguardando o fim dos 10 processos que começaram com acusações criminais formuladas em 2004 e 2005.

Os Estados Unidos exigem relatórios trimestrais para manter o bloqueio dos 12 milhões de dólares porque, para as autoridades daquele país, parece difícil

crer que, após tantos anos, os casos criminais ainda não tenham acabado. Somos o único lugar do mundo com quatro instâncias de julgamento: juiz, tribunal de apelação, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal. De acordo com o relatório de janeiro de 2017, passados mais de 10 anos, dois casos ainda estão na primeira instância, um na segunda, quatro na terceira e apenas um na última. Um deles se encerrou por um golpe de sorte, porque a defesa perdeu o prazo para recorrer no tribunal. Outro terminou em impunidade. Pelo andamento dos processos, é bem provável que acabem prescrevendo. Serão extintos sem qualquer pena para os réus porque demoraram muito.

O mesmo acontece em um sem-número de outros casos. Segundo dados do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Internacional do Ministério da Justiça, os bloqueios no exterior em favor da Justiça brasileira até 2013 somaram mais de 276 milhões de dólares, isto é, mais de 800 milhões de reais. No entanto, menos de 45 milhões de reais haviam sido devolvidos até a Lava Jato. Como a repatriação do dinheiro depende do fim do processo – o que nunca acontece em crimes de colarinho branco no Brasil –, é possível contar nos dedos de uma das mãos as ocasiões em que o dinheiro que estava no exterior foi recuperado.

No Banestado, acreditávamos que tivéssemos desenvolvido um dos casos de maior sucesso na história, mas hoje, olhando em perspectiva, foi mais um que não conseguiu alcançar justiça. Na época, os números bateram recordes: 95 denúncias, 684 acusados de envolvimento em crimes que incluíram a fuga para o exterior de valores que somaram 28 bilhões de dólares, 30 milhões de reais recuperados por meio de acordos de colaboração, mais de 206 pedidos de cooperação internacional, 18 acordos de colaboração por escrito com 23 colaboradores, 10 colaborações sem acordo e mais de 5 bilhões de reais em autuações da Receita Federal. Porém a injustiça é manifesta: em geral, os colaboradores foram os únicos punidos. Os demais já saíram ou sairão livres de qualquer repreensão. Se dependesse do exemplo do Banestado, ninguém mais faria acordo de colaboração nem haveria o que temer. Esse caso revelou o sistema de Justiça em toda a sua exuberante disfuncionalidade.

Uma história de fracassos

Entre 2006 e 2007, Orlando e eu fomos ficando cada vez mais isolados na tarefa do Banestado. Com o tempo, devido ao alto custo de manter uma equipe

desse tipo, os demais colegas começaram a retornar aos seus estados de origem e passamos a trabalhar dia e noite para dar conta de um volume enorme de serviço. Numa ocasião, quando eu saí de férias, Orlando começou a ter palpitações e dificuldade para dormir por causa do volume de trabalho e do peso da responsabilidade. Foi nessa época que se desenrolou mais intensamente o terceiro caso que impactou o início da minha jornada no Ministério Público.

Num dos vários desdobramentos do caso Banestado, iniciamos a investigação de crimes praticados por pessoas ligadas ao grupo Sundown, dos empresários Isidoro e Rolando Rozenblum, pai e filho. Isidoro já havia se tornado réu em três ações penais que tramitavam desde 1997 e mais tarde prescreveriam em série, apesar das condenações. Tínhamos contra eles fortes evidências de novas fraudes e o juiz Sergio Moro concedeu a interceptação de seus telefonemas. Como a investigação envolvia vários aspectos financeiros complexos, pedimos ajuda ao grupo de elite da Inteligência da Receita Federal, coordenado pelo auditor Roberto Leonel. Essa equipe passou a fazer a análise dos diálogos gravados pela polícia e identificou, a partir de agosto de 2005, conversas telefônicas estranhas, em código, feitas de telefones públicos (os orelhões, que ainda existiam em grande quantidade naquela época).

Descobriu-se que os interlocutores eram dois auditores fiscais que usavam codinomes para ocultar sua identidade real nos diálogos com Rolando. Em algumas dessas conversas cifradas, combinava-se, por exemplo, a entrega de supostas “ripas” ou o encontro em locais estranhos, como supermercados, para “mostrar lajotas”, “olhar uma amostra de piso” ou “ver um carro que estava à venda”. Esses auditores eram os responsáveis por fiscalizar as empresas dos investigados. Posteriormente foi apurado que eles cobraram menos tributos do que o devido, com um prejuízo de dezenas de milhões de reais aos cofres públicos.

As provas colhidas me levaram a redigir acusações criminais numa petição que, em juridiquês, chamamos de “denúncia”. Lembro-me de ter virado a noite na sede da força-tarefa, trabalhando até cinco ou seis horas da manhã, para que ela fosse apresentada rapidamente. Essa denúncia levou à condenação dos envolvidos no esquema de corrupção, ao confisco dos recursos apreendidos e à perda do cargo pelos agentes da Receita. A condenação foi inclusive confirmada pelo tribunal de apelação.

Os réus apresentaram vários habeas corpus em diferentes tribunais e com uma infinidade de argumentos. Um deles fez seu caminho até o Superior Tribunal de Justiça, o terceiro dos quatro degraus da Justiça Penal brasileira. A

alegação era dupla. Primeiro, que as interceptações não poderiam ter passado do prazo de 30 dias, questão apresentada com frequência nos tribunais, em geral sem sucesso. Segundo, que a fundamentação de Sergio Moro, um juiz experiente já na época, não seria suficiente no tocante à necessidade dessas escutas. Nós temos plena convicção de que a decisão estava bem justificada e de que a medida era necessária – aliás, tanto era que os empresários foram acusados de cometer 245 crimes. Três desembargadores federais do tribunal de apelação já tinham concordado conosco.

Entretanto, num julgamento proferido no dia 9 de setembro de 2008, a opinião do Superior Tribunal de Justiça foi diferente. Um dos ministros acolheu a primeira alegação, embora dois anos e meio antes tivesse decidido em sentido oposto num caso de uma quadrilha de roubo de cargas. Outro ministro acatou a segunda tese, e o terceiro apoiou os demais sem registrar qual argumento o havia convencido. O tribunal anulou a decisão do juiz Sergio Moro e, com isso, todo o caso ruiu, assim como uma série de investigações em curso que se baseavam no monitoramento telefônico. Centenas de horas de trabalho dos investigadores foram pelo ralo. Essa decisão do STJ fora imprevisível. No primeiro ponto, contrariava o histórico de decisões dos tribunais; no segundo, se apegava de modo questionável a um aspecto formal, afinal, a discussão não teve por objeto a falta de necessidade da interceptação, mas apenas a possível insuficiência da *explicitação* daquela necessidade.

Na investigação do grupo Sundown, o resultado foi a impunidade para aqueles que chegaram a ser condenados como corruptos e corruptores. Quem restou punida foi a sociedade. Os auditores, que tinham sido condenados com base em amplas provas de corrupção, tiveram suas penas canceladas, inclusive a perda do cargo, como se nada tivesse acontecido. A necessidade de ressarcimento do montante milionário aos cofres públicos deixou de valer e o prejuízo de mais de 75 milhões de reais ficou por isso mesmo. Dentre as cerca de 50 investigações derrubadas que se baseavam nessas gravações estavam apurações de corrupção no BNDES, no Banco Central e em serviços auxiliares da Justiça. Quando o Superior Tribunal de Justiça emitiu sua decisão, tudo foi por água abaixo e não havia solução jurídica que pudesse revertê-la de modo eficiente.

Embora a aceitação de um recurso ao Supremo Tribunal Federal fosse muito improvável, decidimos tentar mesmo assim. Em articulação com a subprocuradora-geral da República Maria das Mercês Aras, apresentamos o requerimento e, contra todas as probabilidades, conseguimos que fosse

admitido, chegando ao STF em junho de 2010. Entretanto, mais de 6 anos se passaram e até hoje o mérito não foi analisado.

De fato, as coisas no Supremo demoram. Não por má vontade dos ministros, mas pelo desenho que a Constituição lhe deu, atribuindo-lhe muitas funções. Enquanto a Suprema Corte norte-americana julga cerca de 100 casos por ano, a nossa julga perto de 100 mil. Se nosso recurso for apreciado e vencermos, provavelmente será uma vitória de Pirro, pois o caso já terá prescrito ou, mesmo que seja retomado, acabará prescrevendo depois dos inúmeros recursos e habeas corpus que haverá pela frente.

Aliás, no imenso caso contra os Rozenblum, havia outros dois processos centrais que não tinham sido afetados pela queda das interceptações nem pela prescrição das ações penais mais antigas. As acusações nesses processos, que somaram mais de 370 páginas, tinham sido fruto de um intenso trabalho de agentes públicos em milhares de páginas de inquéritos e procedimentos. Nessas ações penais, que envolviam crimes financeiros, de fraude em importações e de formação de quadrilha, as condenações para cada um somavam mais de 25 anos. Passei a depositar minhas esperanças de justiça nesses processos. Entretanto, em 2007, aproveitando o fato de estarem num hospital para tratamento de saúde, os dois réus conseguiram despistar a escolta policial e fugir para o exterior, buscando se eximir de cumprir as penas impostas.

A estratégia dos Rozenblum funcionou, porque em 2016 ambos os casos já estavam prescritos. Além disso, se os réus tivessem conseguido acompanhar os processos em liberdade, não precisariam nem fugir, porque viriam a prescrever ao longo do labirinto dos tribunais. Por fim, é interessante observar que a prescrição ocorreu na terceira das quatro instâncias da Justiça brasileira. Ou seja, se fossem chegar ao final, ainda se arrastariam por anos. Depois de muitas investigações e seis processos criminais que tramitaram ao longo de duas décadas e cujas penas somadas foram superiores a 100 anos, esses dois empresários aprenderam uma lição: vale a pena cometer crimes de colarinho branco no Brasil, pois os processos prescrevem ou são anulados.

Quando o Superior Tribunal de Justiça anulou as interceptações em 2008, Orlando e eu não contivemos nossa indignação com a decisão, que nada mais era do que uma amostra de como nosso sistema (não) funciona. A sociedade precisava conhecer a perspectiva de quem está “dentro”. O sistema pode até nos vencer, mas não nos calar. Não se trata apenas de uma questão de funcionamento do serviço público, mas de proteger a sociedade contra desvios de dinheiro que causam morte, miséria, doença e analfabetismo. Enquanto um

crime considerado bastante grave, o homicídio, ceifa uma vida cujo rosto é identificável, os crimes de colarinho branco ceifam milhares de vidas sem rosto.

Assim, no dia seguinte à decisão, em 10 de setembro de 2008, enviamos à imprensa um manifesto em que mostrávamos o desacerto e as graves consequências da postura do STJ. No texto, lembrávamos o ditado popular de que “a polícia prende, a Justiça solta” e o retificávamos: “A Justiça prende, a Justiça solta.” Após ressaltar a importância de se assegurarem as garantias fundamentais dos indivíduos, concluímos nosso desabafo assim:

“Quando se trata de perseguir criminosos de colarinho branco, estamos todo o tempo lutando contra o sistema. Nós e o povo brasileiro estamos cansados de uma Justiça Criminal que, alegando as mais variadas filigranas jurídicas – que existem e podem ser encontradas e criadas às centenas –, não produz resultados práticos contra criminosos ricos e poderosos.”

No entanto, gritamos sozinhos contra a injustiça. Ninguém nos ouviu. Não tínhamos poder econômico ou político nem uma rede de influência que nos fizesse ser ouvidos. Além disso, o caso em que estávamos atuando não era célebre – e, portanto, não dava visibilidade à nossa indignação e ao nosso clamor por mudanças.

Esses casos envolvendo a Assembleia Legislativa, o Banestado e a corrupção de auditores e empresários são uma pequena amostra do que acontece com os réus de colarinho branco. A regra é a impunidade. Se eu fosse um azarado e eles representassem apenas a *minha* vida profissional, seria menos mau. O problema é que a minha experiência sintetiza a realidade de milhares de colegas do Ministério Público por todo o país.

Embora tenhamos evoluído na primeira parte da ação da Justiça Criminal, que é a investigação, a segunda fase, de julgamento após a acusação, é uma espécie de buraco negro que suga e destrói os casos por razões que examinaremos adiante.

Cansei de dizer que meu trabalho não era responsabilizar criminosos de colarinho branco, mas simplesmente incomodá-los com uma acusação e um processo penal. É interessante que, nesse trabalho de tirar o sono dos criminosos, alguns advogados criminalistas sejam os nossos maiores aliados. Eles não dizem aos clientes que sairão impunes. Não, isso seria uma péssima estratégia. Quanto mais terrível for o cenário que pintarem, mais caro poderão

cobrar. Além disso, vai que o caso se torna uma daquelas raras exceções em que o processo criminal chega a algum lugar... Se anunciarem tempestades e colherem ventos, ainda assim serão considerados bons advogados.

Minha carreira como procurador da República tem um ponto em comum com a história do Brasil: ambas são histórias de fracassos na luta contra a corrupção. É claro que não era isso que eu tinha planejado para a minha vida profissional quando ingressei no Ministério Público. Meu sonho era contribuir para a justiça. Trazia comigo a regra de ouro de meu pai, de vencer pelo esforço e pela disciplina. Eu acreditava em melhorar a vida das pessoas, mas meu esforço não estava adiantando nada. Foi um choque de realidade. Tanto fazia eu dedicar mais ou menos horas ao trabalho, justamente nos casos mais relevantes o resultado era sempre o mesmo: nada.

Descobri que eu era apenas mais uma pequena peça de uma grande engrenagem. Independentemente de quão bem cada peça individual funcionasse, o modo como as muitas outras tinham sido organizadas e concatenadas fazia do sistema de Justiça uma grande máquina destinada a produzir, quase inevitavelmente, a impunidade dos colarinhos brancos.

O que fazer? Eu poderia me tornar um burocrata. Bater carimbos e receber meu salário no fim do mês. Desistir não era uma opção ruim. Nas circunstâncias que descrevi, eu poderia me justificar perante o tribunal da minha consciência. Trabalho infrutífero é mesmo inútil. Outra opção seria continuar insistindo. Quanto mais segui insistindo, mais me convenci de que a luta contra o crime de colarinho branco dentro do sistema não era suficiente. Precisávamos atacá-lo de fora para dentro.

Harvard: uma nova trincheira

Trabalho inútil é algo realmente desmotivador. Um experimento sobre motivação e trabalho explica por que fui estudar em Harvard. Descrita por Dan Ariely num popular TED Talk, a experiência comparava a produtividade em duas condições diferentes. Na primeira, propunha-se que os participantes montassem um boneco biônico com peças de Lego. Caso a proposta fosse aceita, a pessoa ganhava 3 dólares pelo primeiro boneco montado, que era então colocado debaixo da mesa. A seguir lhe ofereciam 2,70 dólares para fazer um novo. A oferta diminuía em 30 centavos a cada boneco até chegar ao valor mínimo de 30 centavos. O participante podia se recusar a prosseguir a qualquer momento. Quando cada boneco ficava pronto, além de colocá-lo sob a mesa, o

pesquisador informava que as criações seriam desmontadas em seguida, para que as peças fossem disponíveis para os próximos participantes do experimento.

Na segunda condição, a remuneração também começava com 3 dólares e ia diminuindo em 30 centavos a cada boneco. Porém o participante via sua primeira criação ser desmontada na sua frente. Dessa vez, ao terminar a construção, quem se dispusesse a fazer um novo boneco por 30 centavos a menos recebia as peças do primeiro – recém-desfeito diante dos seus olhos. A particularidade aqui é a existência de um ciclo de montagem e desmontagem das mesmas peças, trazendo uma percepção ainda mais intensa da inutilidade do trabalho.

O que se comprovou é que os participantes da primeira experiência tiveram uma produtividade média mais de 50% superior em comparação com os da segunda experiência (11 para 7 bonecos). Note-se que não se tratava de uma tarefa de grande utilidade. Não estava em jogo o fim da corrupção, a vida de alguém ou a justiça. As pessoas tinham consciência de que, em ambas as situações, não demoraria para os bonecos serem desmontados. Isso chama atenção para o fato de que a destruição do trabalho diante dos olhos do participante interferiu drasticamente em sua motivação e produtividade.

Outro resultado interessante da pesquisa é que, na primeira experiência, havia uma correlação entre o número de bonecos construídos e o fato de o participante gostar ou não de montar Lego. Quem amava Lego construiu mais bonecos. No entanto, na segunda experiência não existiu nenhuma correlação entre produtividade e paixão por Lego. Ou seja, nos casos em que o trabalho foi destruído diante do participante, nem mesmo o prazer na atividade contribuiu para uma produtividade maior.

Dan Ariely usa um personagem da mitologia grega para ilustrar a experiência: Sísifo, punido pelos deuses, tinha que rolar uma pesada pedra até o topo de um morro. Quando lá chegava, a pedra rolava montanha abaixo, obrigando-o a começar tudo novamente, numa rotina que se repetiria por toda a eternidade. O trabalho de Sísifo é, assim, um paradigma do esforço inútil, não produtivo, sem senso de progresso. O trabalho em casos de colarinho branco é, via de regra, um exemplo disso. A luta contra o sistema a partir de dentro dele é um trabalho infrutífero, é enxugar gelo.

Um sistema de Justiça Criminal disfuncional, que destrói todo o trabalho feito na investigação e na acusação de réus de colarinho branco, passa uma mensagem clara: “Atenção, investigadores, promotores de Justiça e procuradores

da República, não vale a pena investir seu tempo nesse trabalho. Torne-se um burocrata de gabinete. O seu esforço será inútil.” Silenciosamente, é isso que o sistema grava em nossos corações e mentes.

Como vimos, a destruição do trabalho é capaz de acabar com o entusiasmo até das pessoas que têm paixão pela atividade que estão realizando. Por isso não é raro encontrarmos procuradores da República e promotores de Justiça que, após sucessivas experiências frustrantes, desanimaram. Ao longo de meus 13 anos de Ministério Público, vi o entusiasmo e a proatividade de muitos colegas murcharem. Continuaram desempenhando um trabalho adequado em investigações e processos, mas faziam apenas o essencial para justificar o salário no fim do mês. Se tudo era um faz de conta, não havia razões para qualquer esforço extra. Não os culpo. Várias vezes também passou pela minha cabeça a inutilidade do meu trabalho e já me senti tentado a desistir. Agir de modo diferente parece mesmo irracional.

Após acumular uma bagagem de fracassos incômoda o suficiente por mais de oito anos, decidi perseverar na busca por justiça, mas precisava mudar a estratégia. Continuar a fazer o mesmo sem alcançar qualquer resultado não tinha sentido. Se a meta era vencer a impunidade, seria necessário mudar as regras e a cultura jurídica. Não bastava tentar mudar o sistema de dentro – era necessário atuar fora dele, na academia e por meio de propostas de reformas.

Para dar uma contribuição nesse sentido, nada melhor do que buscar aperfeiçoamento nos Estados Unidos, um país em que o sistema de Justiça Criminal funciona muito melhor do que o nosso e que é, ao mesmo tempo, berço da proteção aos direitos humanos. Lá, por exemplo, os políticos não têm foro privilegiado e são julgados como qualquer cidadão. Além disso, o júri é composto por pessoas comuns, nunca por juízes indicados politicamente. O resultado dessa receita é uma longa lista de autoridades condenadas e presas por corrupção.

Decidi, então, fazer um mestrado na Faculdade de Direito de Harvard, a Harvard Law School. No processo de seleção, a universidade exigia que eu desse um depoimento pessoal para explicar de que forma a pós-graduação se encaixava entre o meu passado e os meus planos para o futuro. No fim de 2011, com 31 anos e sete de Ministério Público, mais uma vez expressei minha insatisfação com o sistema de Justiça brasileiro:

“Nós vivemos [no Brasil] uma cultura jurídica parcial que causa injustiças sistêmicas, sobrevalorizando os direitos dos réus e menosprezando os direitos

da sociedade. Como procurador da República, eu lidei pessoalmente com numerosos casos criminais em que os efeitos maléficos e injustos dessa cultura jurídica brasileira desequilibrada estiveram presentes, especialmente quando criminosos de colarinho branco estavam envolvidos, pois eles podiam suportar os custos de recursos incontáveis em todas as instâncias legais para defender seus argumentos e protelar os julgamentos de todo modo possível.”

Meu objetivo declarado consistia em tentar encontrar instrumentos para construir um sistema criminal mais efetivo. É claro que não me julgo o último bastião da Justiça; queria apenas contribuir para uma reflexão sobre um tema que interessa a toda a sociedade.

A rotina em Harvard era exigente. Lá estudei como o sistema de Justiça Criminal americano funciona: a investigação, a coleta e análise da admissibilidade das provas, como as evidências – inclusive as circunstanciais – devem ser sopesadas, a força de diferentes tipos de argumento, como funcionam os acordos de colaboração com a Justiça e quais são os passos do processo criminal federal.

Apreendi muito e conheci pessoas incríveis. Mas o mais importante foi conhecer um sistema de Justiça que efetivamente funciona, mesmo em relação a réus poderosos e influentes. Isso me inspirou a me esforçar para transformar o nosso sistema e me levaria de volta ao Brasil cheio de novas perspectivas.

De volta ao Brasil

Minha esposa, Fernanda, estava grávida pela primeira vez quando voltamos para Curitiba em meados de 2013. O amor por um filho é realmente indescritível. Hoje escuto com outros ouvidos quando alguém diz que quer um mundo melhor para as próximas gerações. É claro que eu quero viver num mundo melhor, mas a motivação para transformar a realidade é ainda maior quando penso nos meus filhos.

Retornei à atividade de procurador da República, enquanto Fernanda começou a trabalhar na administração de uma empresa. Meus objetivos agora eram claros: passados os primeiros meses de cuidados mais intensos com o bebê, planejava começar a dar aulas e escrever, em paralelo à minha atividade no MPF. Dando seguimento ao propósito de tentar criar mudanças no sistema de Justiça Criminal, liguei para Daniel Salgado, procurador da República, amigo e profissional admirado. Queria convidá-lo para um projeto: precisávamos

propor medidas para transformar a realidade. Assim, sonhamos juntos com um pacote de alterações legislativas que precisaria ser apresentado com uma boa estratégia de divulgação: algo simples, num formato de 10 medidas, cada uma com um objetivo claro. Surgia aí o embrião do que depois se tornaria conhecido como as 10 Medidas Contra a Corrupção.

Nessa época, a delegada Erika Marena, a mesma do caso Banestado, me convidou para participar de reuniões sobre uma investigação recente que estava sendo conduzida por Márcio Anselmo, outro delegado da PF. O alvo foi se delineando: quatro organizações criminosas comandadas por doleiros. Era uma montanha de trabalho sem glamour nenhum – eu já havia atuado em dezenas de processos envolvendo doleiros e sabia a trabalhadeira que dão. Para se ter uma ideia da dimensão dessa operação, apenas na 1ª fase foram arrecadados mais de 80 mil documentos, sem contar as informações já coletadas em interceptações telefônicas, em depoimentos e em quebras do sigilo bancário e eletrônico de inúmeras pessoas.

Márcio conhecia cada detalhe e acreditava no potencial da investigação. Como eu já tinha acumulado alguma experiência em grandes operações, alguns delegados e procuradores passaram a incentivar que eu participasse daquela apuração. Antes de aceitar, apresentei duas objeções. A primeira era o fato de se tratar de um caso monstruoso que eu não havia acompanhado desde o início. Ele precisava de uma equipe de procuradores. A segunda era pessoal e pragmática: eu tinha uma viagem internacional marcada para o período após a deflagração da operação policial, que é crítico para a atuação do Ministério Público, porque é o momento em que são analisadas as provas e oferecidas as acusações criminais – e, quando há réus presos, é crucial que seja rápido.

A turma dos napas costumava fazer uma viagem por ano para surfar. Quando Letícia entrou na minha sala, já estava tudo pago: passagens, hotéis, seguro, barco. O destino era o sonho de todo surfista: as ilhas Mentawai, na Indonésia. Todos já tinham feito malabarismos com a agenda para encontrar uma data em que pudéssemos ir juntos. Seria praticamente impossível arranjar outra data para remarcar a viagem.

Havia ainda mais um motivo para relutar: minha história de fracassos na luta contra a corrupção. Eu pretendia concentrar meus esforços em outro flanco de batalha, a academia.

Foi aí que Letícia entrou na minha sala com a pergunta que definiria minha vida pelos próximos anos:

– Mas e se formarmos uma força-tarefa para o caso? Você topa?

Letícia permanecia de pé, esperando uma resposta.

COMO AS 10 MEDIDAS MUDARIAM ISSO?

Reforma do sistema prescricional

Gafanhotos, réus do Banestado, os Rozenblum... e outras centenas de réus de colarinho branco são beneficiados pela prescrição. Quem perde é a sociedade. No Supremo Tribunal Federal, onde altas autoridades são investigadas desde 1990, 177 investigações e 34 ações penais já prescreveram. Nesses números não estão incluídos os casos em que o investigado perdeu o foro e o processo foi devolvido a outras instâncias.

A prescrição é uma espécie de cancelamento do caso penal decorrente da passagem do tempo, ainda que a demora se deva ao congestionamento involuntário do Judiciário ou ao excesso de recursos. É como se esses crimes jamais houvessem existido, apesar das amplas provas que embasaram as condenações. Infelizmente, no Brasil, a prescrição é a regra nos casos de colarinho branco. O sistema recursal, conjugado ao prescricional, cria uma verdadeira máquina de impunidade. O primeiro atrasa os processos; o segundo cancela as punições por causa desse mesmo atraso.

Além disso, quando o réu chega aos 70 anos, o tempo para a prescrição se reduz à metade. Isso quando o réu não morre antes da punição. Foi assim com o senador Jader Barbalho, que tinha motivos de sobra para comemorar seu aniversário de 70 anos. Ele fora acusado formalmente em cinco ações penais e era investigado em um inquérito perante o Supremo. As evidências indicavam a prática de diversos crimes, como desvios, corrupção e lavagem, inclusive relacionados ao escândalo da Sudam, da década de 1990. Paulo Maluf também teve o prazo de prescrição reduzido pela metade e alcançou a impunidade em relação a crimes de responsabilidade e de evasão de divisas.

A prescrição criminal foi criada para estabilizar as relações sociais diante da inércia do autor da ação penal. Se o Estado nunca

se esforçou para punir o criminoso após muitos anos, a punição passa a não ser mais possível em prol da pacificação e da estabilidade social. Nos Estados Unidos, ela acontece apenas na fase de investigação. Depois da acusação, não há qualquer tipo de prescrição. No entanto, hoje, no Brasil, a prescrição acontece mesmo quando não há inércia e depois da denúncia. Ela acaba funcionando como uma punição ao autor da ação e, conseqüentemente, à vítima e à sociedade. O texto original da 6ª Medida do pacote anticorrupção de iniciativa popular busca corrigir essa distorção.

Assim, essa medida propõe alterações na lei para que a lógica da prescrição seja restabelecida, restaurando a racionalidade do sistema. Só deve haver cancelamento dos processos e crimes se o Ministério Público não agir ou não o fizer adequadamente. Dessa forma, a prescrição retroativa seria extinta e, quando o MP percebesse que o caso está demorando no tribunal, poderia protocolar uma petição rogando seu julgamento prioritário. Diante da demonstração inequívoca da ausência de inércia do poder público, a contagem do prazo prescricional recomeçaria.

A 6ª Medida daria um tratamento à matéria que é bastante moderado quando comparado com o inglês, que trata a corrupção como um crime imprescritível, ou com aquele do Congresso peruano, que aprovou recentemente, de modo unânime, na primeira de duas votações necessárias, a imprescritibilidade da corrupção grave ou recorrente. No Brasil, são imprescritíveis apenas o racismo e a ação de grupos armados contra o Estado democrático e a ordem constitucional.

Caso real: Propinoduto, o cúmulo da impunidade

Em 2003 a Justiça suíça bloqueou 33,4 milhões de dólares que fiscais estaduais do Rio de Janeiro mantinham naquele país, por suspeita de serem oriundos de práticas corruptas. Esse fato foi então comunicado às autoridades brasileiras, que começaram uma investigação e processaram esses funcionários públicos no que veio a ser conhecido como o escândalo do Propinoduto, ou caso Silveirinha. Seria de se imaginar que hoje esses valores já

houvessem sido recuperados e os responsáveis, punidos. Infelizmente, esse se tornou mais um exemplo de completa inoperância do sistema de Justiça brasileiro.

As acusações criminais foram apresentadas em maio de 2003. O juiz federal do caso as julgou rapidamente, condenando os réus cinco meses depois. Entretanto, essa era apenas a primeira das quatro etapas da Justiça Criminal. O tribunal federal competente julgou as apelações em 2007, confirmando as condenações. Novos recursos e petições fizeram com que o caso chegasse ao próximo tribunal, o Superior Tribunal de Justiça, em dezembro de 2009.

Em 2013 a Suíça ameaçou devolver o dinheiro bloqueado no exterior em razão da demora do processo brasileiro. O STJ proferiu então seu julgamento em dezembro de 2014. Porém novos recursos dentro desse mesmo tribunal fizeram com que o caso não saísse de lá até janeiro de 2017. Nessa época, a pendência era a apreciação dos embargos de declaração de embargos de declaração de embargos de declaração de embargos de declaração em recurso especial. Isso mesmo, um recurso do recurso do recurso do recurso do recurso que chegou ao STJ.

Passados 13 anos da primeira condenação, ainda estamos na terceira das quatro etapas de julgamento. Se, em janeiro de 2017, o caso tivesse sido encaminhado ao Supremo Tribunal Federal e lá demorasse o mesmo tempo que levou apenas dentro do STJ, o julgamento definitivo não aconteceria antes de 2024. Ou seja, a decisão final aconteceria 25 anos após os crimes e 21 anos depois da acusação.

Agora, se você acha que isso é ruim, a realidade é muito pior. No Propinoduto, a demora fez com que os crimes de corrupção, sonegação e evasão já tenham sido declarados prescritos no julgamento do final de 2014. Em decisões posteriores, o STJ declarou também a prescrição de parte dos crimes de lavagem e de formação de quadrilha. A prescrição da acusação de corrupção derrubou o afastamento dos auditores fiscais dos cargos públicos, o que significa que poderão retornar aos seus postos de trabalho se não estiverem afastados por outro motivo. Nos casos em que a lavagem prescreveu, caiu por terra o confisco dos lucros da corrupção.

Por um lance de sorte, parte da lavagem ainda não prescreveu – na apelação, o tribunal entendeu que os réus se enquadravam em outro inciso da lei de lavagem, estabelecendo com isso um novo início para a contagem dessa prescrição. A prescrição acontecerá em outubro de 2019 e o processo ainda poderá tramitar no Supremo Tribunal Federal. Façam suas apostas, mas a minha é de que será mais um caso perdido.

A 6^a Medida teria impedido a prescrição, porque não houve inércia do Ministério Público, mas atrasos decorrentes do excesso de recursos e da sobrecarga do Judiciário. Outras medidas, que ainda veremos, também impactariam o caso. A 4^a é uma reforma do sistema recursal que deixaria o processo bem mais ágil, impedindo, por exemplo, os sucessivos embargos de declaração. A 3^a aumenta bastante as penas da corrupção, o que dificultaria ainda mais a sua prescrição. Por fim, a 10^a Medida cria dois instrumentos mais efetivos para que o dinheiro no exterior seja devolvido aos cofres públicos, o que teria assegurado a recuperação do dinheiro do Propinoduto.

CAPÍTULO 2

UMA ASSASSINA SILENCIOSA

Os números astronômicos da corrupção

A pergunta de Letícia invocava outras. Por que nos importamos tanto com a corrupção? O que me motivou a pensar na luta contra o crime de colarinho branco como uma questão de justiça? Por que ela é tão importante para a sociedade brasileira? Afinal, o que está em jogo? Qual foi minha razão para, apesar das sucessivas derrotas, buscar em Harvard novas ferramentas para lutar por um sistema de Justiça capaz de combater esses crimes? Talvez o melhor modo de explicar o que me move – a mim e aos milhares de cidadãos que já despertaram para esse problema – seja entendermos o prejuízo causado à sociedade por um dos crimes de colarinho branco mais prejudiciais.

A corrupção é uma serial killer que mata em silêncio. Ela se disfarça de buracos em estradas, falta de medicamentos, crimes de rua, miséria. Mas, como se esconde, dificilmente é responsabilizada pelas mortes que causa. Porém as pessoas que sofrem suas consequências existem e têm nome. E ninguém está livre de ser a próxima vítima. Todos nós temos razões de sobra para nos indignar e tomar uma atitude.

Na luta contra a corrupção, vencer ou perder é pessoal. É algo que afeta a mim e a você. Não é só o fato de nos sentirmos roubados. À nossa volta vemos pobreza, falta de infraestrutura, estradas deploráveis, segurança deprimente, serviços públicos de baixa qualidade e gente que morre de fome, de doenças tratáveis e de falta de água potável. São problemas que não podemos resolver como cidadãos. Pagamos altos impostos confiando que o Estado dará conta deles, mas não é isso que acontece. Se essas mazelas decorressem da falta de dinheiro, eu entenderia. Mas as soluções não vêm porque grande parte das verbas se perde ao longo do caminho, indo pelo ralo da corrupção. Não estou

com isso querendo dizer que a corrupção seja o único problema do Brasil ou a causa de todos os males, mas sem dúvida é uma questão fundamental, que, aliás, foi considerada o maior problema do mundo em 2013, numa pesquisa da WIN/Gallup International que ouviu cerca de 67 mil pessoas em 65 países.

Quem mais sofre com essa situação são os pobres, que, ao contrário dos ricos, não podem arcar com os serviços essenciais que deixam de ser oferecidos pelo Estado. O rico consegue pagar alguns serviços do próprio bolso, enquanto o pobre paga mais frequentemente com a vida. Quem mais paga é o paciente que precisa urgentemente de tratamento contra o câncer, mas que não consegue porque os equipamentos do hospital não funcionam ou porque não há vagas. É a criança que almoça apenas biscoito e suco no colégio porque a verba da merenda escolar foi subtraída. São os 13 milhões de analfabetos – quase 10% dos brasileiros com mais de 15 anos – que não tiveram acesso ao ensino, o que nos dá um título nada invejável: o de oitava maior população analfabeta do mundo.

É o cidadão comum que sofre a condenação mais cruel, enquanto os corruptos saem impunes.

Os números da corrupção revoltam – não por sua grandeza, mas pelo sofrimento que escondem. Nunca deveríamos perder a capacidade de nos indignar frente à injustiça. Não podemos nos anestesiarmos. É preciso fazer nossa indignação fluir pelos canais democráticos e pacíficos de transformação social.

Segundo estimativas adotadas pela ONU e pelo Fórum Econômico Mundial, a corrupção custa ao mundo 5% do PIB (Produto Interno Bruto). Aplicando esse percentual ao PIB brasileiro de 2016, de 6,266 trilhões de reais, os desvios teriam causado um prejuízo de 313 bilhões de reais. Mesmo dados mais conservadores, como os do relatório da Fiesp sobre a corrupção publicado em 2010, apontam que o dinheiro desviado equivaleria a 2,3% de toda a riqueza gerada no país. Levando em conta o PIB de 2016, o custo da corrupção seria de 144 bilhões de reais. De qualquer forma são números tão faraônicos que é difícil compreender sua dimensão. Para entendermos melhor o que essas cifras significam, adotaremos uma estimativa média de perdas de 200 bilhões de reais ao ano.

Em cédulas de 10 reais, os 200 bilhões formariam uma pilha de 2 mil quilômetros, equivalente a 4 mil prédios de 100 andares. Se fossem alinhadas no chão, se estenderiam por 2,8 milhões de quilômetros, dando quase 70 voltas na Terra. Se depositassem 100 reais por segundo em sua conta bancária, você

receberia 8,64 milhões por dia e demoraria mais de 63 anos para chegar aos 200 bilhões.

De acordo com dados do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) sobre os recursos repassados pela União aos estados e municípios, 67% dos desvios aconteceram nas áreas de saúde e educação. Para se ter uma ideia do que significaria o acréscimo de 200 bilhões de reais no orçamento público, seria possível quase triplicar o investimento federal em qualquer dessas duas áreas fundamentais para a qualidade de vida da população brasileira. Em um ano, poderíamos construir 55.700 escolas – 10 em cada um dos municípios do país. Se investíssemos na saúde, teríamos 7.272 novos hospitais por ano – que responderiam pela criação de 1,8 milhão de novos leitos.

Na área da segurança pública, poderíamos quadruplicar os investimentos federais, estaduais e municipais. Teríamos assim um contingente 10 vezes maior de policiais nas ruas. Em termos de transporte e infraestrutura, esse dinheiro daria para asfaltar 111 mil quilômetros de estradas ou duplicar a malha ferroviária, que não evoluiu desde a época do Império. O valor investido no Programa de Aceleração de Crescimento (PAC) poderia ser multiplicado por cinco – o que inclui o programa Minha Casa, Minha Vida, que passaria a oferecer mais 4 milhões de moradias populares todos os anos. Multiplicaríamos por oito o programa Bolsa Família. O gasto federal em ciência e tecnologia seria 26 vezes maior e o programa Ciência sem Fronteiras, 100 vezes maior.

De fato, o custo representado pela corrupção poderia atender a políticas para todo gosto. Afinal, dinheiro não tem carimbo e pode ter muitas finalidades construtivas. Em termos de saneamento básico, com 200 bilhões de reais seria possível universalizar os quatro serviços – água encanada, coleta de esgoto, processamento de resíduos e drenagem – em dois anos e meio. Hoje, mais de 100 milhões de brasileiros não têm acesso a coleta de esgoto, enquanto 35 milhões não têm sequer água encanada.

Não importa se sua visão se alinha com o que se convencionou chamar, grosso modo, de esquerda ou direita. Numa perspectiva social, 10 milhões de cidadãos sairiam da faixa da miséria (pobreza extrema ou indigência). Numa perspectiva liberal, poderíamos diminuir toda a carga tributária – inclusive os tributos embutidos em produtos e serviços – em 10%. Dito de outra maneira: esses 200 bilhões correspondem a 10% de toda a arrecadação tributária nacional. Não é à toa que, dentre os 30 países com maior carga tributária no mundo, o Brasil – onde aproximadamente 35% de toda a riqueza produzida são

convertidos em impostos e contribuições – seja o que gera menos bem-estar à sua população.

É isso mesmo. Os desvios têm um efeito devastador sobre todas as áreas de atuação do Estado – saúde, educação, segurança, saneamento, infraestrutura, carga tributária e redistribuição de renda. Dados da ONU e da Transparência Internacional sobre vários países demonstraram a relação entre a corrupção e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que reflete o nível de saúde, educação e renda da população. Há uma correlação inversa entre o IDH e a corrupção, ou seja, quanto maior a corrupção, menor o IDH.

Em janeiro de 2017, ao divulgar um relatório da Transparência Internacional que focava a relação entre corrupção e desigualdade social, José Ugaz, presidente da entidade civil mais proeminente no enfrentamento à corrupção ao redor do globo, com representantes em mais de 110 países, afirmou que “em países demais a população é despojada de suas necessidades mais básicas e vai para a cama faminta toda noite por causa da corrupção, enquanto os poderosos e corruptos desfrutam de estilos de vida suntuosos impunemente”.

Todos queremos um país melhor. Mas, em última análise, não há como aprimorar o Brasil sem enfrentar o problema da corrupção.

A corrupção prejudica a economia

É preciso desfazer de uma vez por todas o mito de que a corrupção funciona como um lubrificante das engrenagens da economia. Na verdade, ela é “um bloqueio na estrada para o desenvolvimento econômico” que “agrava a desigualdade e a injustiça, e mina a estabilidade”, nas palavras de Yury Fedotov, diretor executivo do escritório das Nações Unidas sobre drogas e crime. O que os estudos revelam é que quanto menores os índices de corrupção, mais desenvolvido é o país.

Uma das maiores autoridades no estudo desse tema, o economista americano Robert Klitgaard sustenta que a corrupção, salvo raras exceções, é prejudicial à economia. Segundo ele, ao reprimir a roubalheira, os frutos do crescimento serão mais bem distribuídos. A corrupção concentra ganhos nas mãos de alguns e torna diversas cadeias de produção ineficientes. “Não é fácil perceber, mas a corrupção sempre aleija o crescimento a longo prazo. Se um país quer ser grande, ele precisa ter esse mal sob controle”, explica Klitgaard. A corrupção acirra a desigualdade e piora a distribuição de renda.

Por um lado, subornos são pagamentos improdutivos maléficos, que não produzem bens ou serviços para a sociedade. Não geram investimentos nem empregos. Rendas desse tipo são bastante nocivas à economia. Nesse sentido, a professora Susan Rose-Ackerman, que leciona em Yale e talvez seja a pesquisadora mais reconhecida do mundo quando o assunto é corrupção, afirma que “o nível de rendas improdutivas pode ser comparado às tetas de uma vaca, em que as autoridades mamam em demasia”. Tive o prazer de conhecê-la na universidade, em 2016, quando fui aos Estados Unidos participar de um simpósio sobre os esforços anticorrupção na América Latina e também discutir aspectos da cooperação internacional entre nossos países. Susan conclui que “em termos extremos, essa avidez pode comprometer seriamente a economia”. Ou seja, a fonte pode secar.

Por outro lado, as propinas distorcem as políticas públicas, que acabam se tornando ineficientes. A corrupção direciona o governo para a aquisição de produtos e serviços que propiciam ganhos privados – ainda que mais custosos ou mesmo desnecessários. Esse ambiente estimula a criação de dificuldades para vender facilidades, incentivando o surgimento de entraves burocráticos que prejudicam a atividade econômica. O nível de corrupção do país está relacionado com a eficácia de sua administração, ou seja, governos menos corruptos são mais eficazes.

Segundo um estudo da Fiesp, a corrupção retarda o crescimento econômico de várias formas:

- Reduz o incentivo ao investimento produtivo, pois é interpretada como mais uma taxa a ser paga, diminuindo a rentabilidade dos projetos.
- Provoca queda nas receitas arrecadadas pelo governo, pois o desvio de dinheiro para atividades ilegais gera perdas orçamentárias e reduz a possibilidade de financiamento de gastos produtivos.
- Diminui a eficácia dos recursos distribuídos pelo setor público, pois há enorme desperdício em atividades caçadoras de renda e improdutivas.
- Gera ineficiência na administração pública, uma vez que os contratos licitados ganhos por empresas corruptoras podem comprometer a qualidade dos serviços e da infraestrutura pública. A má qualidade aumenta tanto a probabilidade de refazer o serviço como a frequência da manutenção, reduzindo a produtividade total da economia.
- Distorce a composição dos gastos públicos, pois o governo pode favorecer projetos em que a lucratividade gerada pela corrupção seja maior. Como

consequência, ocorre deformação das políticas sociais e de desenvolvimento.

Os índices de corrupção de um país são inversamente proporcionais à competitividade de suas empresas no cenário global. Time que se acostuma a ganhar comprando o juiz e os adversários não ganha quando o jogo é para valer – afinal, não está preparado para desafios reais. A concorrência desleal não estimula os músculos empresariais, pois o vencedor larga na frente e não precisa ser o mais rápido: basta pagar para chegar antes dos demais.

Enquanto a livre concorrência promove uma “seleção natural” que favorece as empresas mais eficientes, a corrupção promove uma “seleção artificial” que mata as mais honestas e concede vida longa às que aceitam fazer parte de negócios escusos. Licitações se tornam jogos de cartas marcadas. “Campeões nacionais” corruptos passam a ser “perdedores” no mercado global, especialmente em países desenvolvidos, onde regras anticorrupção são aplicadas para valer.

A empresa honesta larga e chega perdendo. A simples elaboração de orçamentos para concorrer a grandes projetos pode custar centenas de milhares de reais – chegavam a milhões nas grandes licitações da Petrobras –, investimento inútil quando a companhia já está predestinada a perder. Num mercado previamente partilhado dessa forma, as organizações que investem em sistemas de integridade (*compliance*) para garantir que nenhum executivo ou funcionário pratique corrupção tendem a desaparecer, quando o que desejamos é o contrário.

O combate à corrupção abre espaço para grupos econômicos que, ainda que mais eficientes e competitivos no mercado global, eram sufocados pelo jogo sujo de que se recusavam a participar. Num ambiente íntegro, as empresas acostumadas a tomar atalhos e pagar por um lugar privilegiado ao sol, colocando a sociedade na sombra, tendem a ser substituídas ou a crescer em menor escala, abrindo espaço para novos atores. Se conseguirmos acabar com o loteamento de setores da economia pela propina, organizações honestas deixarão de largar atrás das corruptas na corrida por obras públicas.

Além disso, a corrupção é um fator que aumenta a imprevisibilidade e o risco nos negócios, afastando investimentos. Em 2015, em meio à crise econômica e à Lava Jato, o Brasil perdeu o selo de bom pagador e o grau de investimento das três principais agências de classificação de risco: Moody's, Standard & Poor's e Fitch.

A revelação de que uma empresa se envolveu em um esquema de corrupção afeta a sua imagem e o seu crédito. Fica difícil obter empréstimos porque os bancos não querem correr o risco de serem usados para lavar dinheiro. Vários financiamentos preveem ainda o vencimento antecipado da dívida quando há corrupção na obra financiada, o que pode gerar um problema de fluxo de caixa. Isso tudo levou a um elevado grau de endividamento ou mesmo ao risco de falência das empreiteiras que se envolveram no Petrolão. OAS, Mendes Júnior e Galvão Engenharia, por exemplo, já apresentaram pedidos de recuperação judicial.

Isso tudo sem falar do impacto de prisões e sanções nas empresas. A prisão de executivos, que pode se mostrar imprescindível para interromper um ciclo de crimes, traz embaraços ao funcionamento de qualquer organização. A prática de corrupção pode acarretar também pesadas indenizações e multas a partir da ação de diferentes órgãos, como o Ministério Público, o Ministério da Transparência (CGU), o Tribunal de Contas da União e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

Não raro, o impacto de um escândalo ultrapassa as empresas que se corromperam, atingindo todo um setor. De fato, quem é que, em sã consciência, investiria a partir do fim de 2014 nas grandes empreiteiras brasileiras, quando diversas delas passaram a ser alvos da Lava Jato?

O mito de que o combate à corrupção prejudica a economia precisa ser derrubado de uma vez por todas. É verdade que boa parte da Lava Jato aconteceu num cenário de crise econômica. Contudo, vários economistas respeitados identificam outras raízes para a crise atual, inclusive decisões equivocadas do governo na área de política econômica.

Ainda que fosse diferente, como disse o juiz Sergio Moro, o “policial que descobre o cadáver não é responsável pela morte”. Colocar a culpa dos problemas econômicos do país na Lava Jato é como colocar a culpa do homicídio sobre o investigador que encontrou o corpo da vítima. Culpados são os que se envolveram em negócios ilícitos, não aqueles que aplicam a lei para investigar e punir os crimes cometidos.

A corrupção é como um câncer. A extração desse tumor vai gerar um período de convalescença que pode ser doloroso, mas só a cirurgia pode nos devolver a saúde. Não podemos deixar que ele se espalhe e coloque nossa sobrevivência em risco. Combatê-lo é a única saída.

É preciso ter cuidado com a manipulação do discurso econômico contra a Lava Jato. A economista Maria Cristina Pinotti aponta que, na Itália, na época

da Operação Mãos Limpas, “o abrandamento das leis contra a corrupção foi vendido à população como a maneira eficaz de promover o crescimento econômico. Afinal, diziam, a corrupção faz a economia funcionar. Mas ninguém avisou que faz funcionar muito mal”. Após as concessões feitas à desonestidade, a Itália veio a ter, hoje, a maior taxa de corrupção e o pior desempenho econômico dentre os países desenvolvidos.

A população parece ter assimilado essa realidade, pois uma pesquisa divulgada pela Ipsos no dia 2 de dezembro de 2016 mostrou que 91% dos brasileiros desejam a continuidade da Lava Jato a despeito de seu suposto impacto na economia. Embora a crise tenha se agravado ao longo do mesmo ano, o apoio manifestado em janeiro por 79% dos brasileiros e em julho por 85% continuou crescendo. Entre essas pesquisas, o percentual de pessoas que acredita na ideia de que a operação afeta a economia negativamente diminuiu, primeiro, de 46% para 39% e, mais tarde, para 35%.

Minha indignação com a corrupção tem a ver com o que esses desvios astronômicos significam em termos de condições de vida para 200 milhões de brasileiros. Um modo de tornar isso mais palpável é perceber que, no que diz respeito aos serviços públicos, não é só sua quantidade que é afetada, mas também sua qualidade.

Quando o agente público recebe propina para favorecer uma empreiteira na construção de uma estrada e, logo depois da entrega, aparecem buracos, ele não pode ser duro e cobrar a pronta reconstrução ou aplicar multas pesadas, porque ficou “com o rabo preso”. Os buracos ficarão lá – e quem já não os viu? O professor da UnB Dickran Berberian, ao ser questionado sobre o que faz o asfalto brasileiro ser tão ruim, apontou o “esquemão” com as construtoras: “Temos solo extremamente propício. Temos asfalto da melhor qualidade. O que falta no Brasil é vergonha.”

Quando falamos nas mortes que poderiam ser evitadas, não é uma metáfora. Hoje um buraco na estrada pode matar alguém que você não conhece. Amanhã, um colega ou vizinho. Depois, alguém que você ama, seu filho ou filha, pai ou mãe, cônjuge ou irmão. A corrupção muda o destino das pessoas, do país – e pode mudar o seu também.

A corrupção sistêmica que enfrentamos é um crime contra a humanidade, viola os direitos humanos e sangra uma nação. Ela rouba a comida, a saúde, a escola e a dignidade do brasileiro. Talvez essa questão não seja tratada com a gravidade que merece porque a responsabilidade pelo desvio dos 200 bilhões anuais é dividida entre os milhares de pessoas que se corrompem por todo o

país. Não quero eximi-las da culpa. No entanto, há um determinado grupo de pessoas, de governantes, que pode ser considerado responsável pelo conjunto desses desvios. A omissão e a inércia deles em criar políticas públicas satisfatórias contra a corrupção – e de custo zero, como veremos mais adiante – é o que permite os desfalques bilionários no Brasil.

Capitalismo de compadrio

A corrupção desfigura a democracia, que deveria ser um governo “do povo, pelo povo e para o povo”, segundo a famosa formulação de Abraham Lincoln em seu discurso em Gettysburg, em 1863. Em larga escala, quando se torna sistêmica e onipresente, a corrupção desvirtua o exercício do poder, que deveria buscar sempre o benefício da população, mas acaba se tornando um instrumento dos interesses dos próprios governantes e de pessoas influentes. É o que é conhecido como “capitalismo de compadrio”, uma estrutura em que empresários e agentes públicos se aproximam para trocar benefícios em detrimento da sociedade.

A Lava Jato comprovou a existência de uma corrupção generalizada, infiltrada em diversos órgãos públicos como parte de um modo de governar que envolvia vários partidos políticos. É interessante que, embora o pagamento de bilhões em propinas na Petrobras tenha sido provado, um dos colaboradores da operação, Sergio Machado, afirmou que a estatal é a “madame mais honesta dos cabarés do Brasil”.

Segundo ele, existe uma espécie de tabelamento da corrupção: todo contrato com o governo implica um “custo político”, que é um percentual a ser pago a título de propina. Na área federal, a taxa é de 3%; na estadual, de 5 a 10%; e na municipal, entre 10 e 30%. Essa revelação é compatível com as provas de corrupção obtidas em vários outros órgãos públicos e com depoimentos de outras pessoas que se propuseram a colaborar com a Justiça, como o do ex-presidente do Partido Progressista (PP) Pedro Corrêa.

Corrêa conhece como poucos os meandros da política. Foi eleito deputado federal pela primeira vez ainda na ditadura militar, em 1978. Esteve no Congresso Nacional por seis legislaturas, ao longo de 25 anos, passando por pelo menos quatro partidos. Após se envolver no Mensalão, em 15 de março de 2006 entrou para um seleto grupo de parlamentares que tiveram seu mandato cassado após se enrolarem em grandes escândalos. Condenado por formação de quadrilha, corrupção passiva e lavagem de dinheiro, foi preso. Quando foi pego, novamente, na Lava Jato, já estava em uma fase mais branda do cumprimento

de sua pena, chamada de regime semiaberto, e retornou à prisão em regime fechado. A perspectiva de novas condenações foi a gota d'água. Decidiu colaborar com a Justiça.

Afirmou que, durante os governos de José Sarney, Fernando Collor, Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso e Lula, as indicações dos partidos para cargos públicos seguiam o mesmo padrão. De modo geral, tinham como objetivo alcançar favores e propinas que pudessem sustentar o poder político e eleitoral dos partidos. O dinheiro obtido era usado para campanhas federais, estaduais e municipais, sendo amplamente dividido entre os parlamentares. Suas revelações são estarrecedoras por demonstrarem que o esquema sempre foi o mesmo.

O interessante é que isso tudo não é novidade. Essa informação já tinha surgido no Mensalão. A partir do depoimento de Roberto Jefferson, um dos principais responsáveis por trazer à tona o escândalo, tornou-se visível que os cargos mais relevantes da administração pública eram buscados por partidos com o objetivo de desviar recursos, arrecadar propinas e pressionar empresas interessadas em se relacionar com os órgãos públicos a fazer “doações” eleitorais.

Como resultado desse sistema corrupto, as políticas públicas tendem a se desvirtuar. Para o gestor desonesto, a prioridade passa a ser a possibilidade de lucro pessoal ou partidário, não o que é melhor para a sociedade. Como bem colocou a jornalista especializada em economia Míriam Leitão, “a corrupção e a má gestão se misturam e provocam prejuízos continuados”.

A Diretoria Internacional da Petrobras, por exemplo, sem necessidade comprovada e sem procedimentos competitivos para escolha dos fornecedores, contratou navios-sonda bilionários em operações que envolveram o pagamento de elevadas propinas. Um estudo que desaconselhava essa contratação chegou a ser refeito por determinação da Diretoria Internacional, que teve dois diretores e alguns gerentes investigados e processados por corrupção. Esperava-se uma conclusão mais “otimista”. O resultado foi que um desses navios ficou ocioso no golfo do México, ao custo de 500 mil dólares por dia para a estatal, acumulando um prejuízo próximo de 100 milhões de dólares. Sem falar no custo das propinas pagas.

Aliás, o contrato de operação do navio-sonda Vitória 10.000, ao preço de 1,6 bilhão de dólares, foi direcionado para o Grupo Schahin sob falsos pretextos, conforme reconheceu a sentença que condenou os envolvidos. Não houve consulta a empresas ou pesquisa de preços de mercado, e a justificativa técnica

para a contratação era furada. Na verdade, conforme reconheceu a sentença criminal, tudo não passara de um estratagema para quitar um empréstimo de 12 milhões de reais concedido pelo Banco Schahin ao empresário José Carlos Bumlai, que figurou como testa de ferro do Partido dos Trabalhadores.

Outra situação interessante é a da aquisição da Refinaria de Pasadena, no Texas, cercada de uma série de irregularidades. De fato, uma consultoria externa havia apontado que outras refinarias deveriam ser alvos prioritários para a aquisição. Elas atenderiam melhor os interesses de expansão internacional da Petrobras. Além disso, Pasadena precisaria de uma ampla reforma não só em razão de sua idade – era chamada de “ruivinha” por agentes da Petrobras, em alusão à ferrugem que a consumia –, mas especialmente para se tornar apta a refinar o petróleo brasileiro, mais pesado.

O problema mais grave, no entanto, foi como se chegou à quantia a ser paga por Pasadena: não se levou em conta apenas o seu valor no momento da aquisição, mas também o valor que a refinaria teria após as reformas – que seriam feitas no futuro. É como se você comprasse um apartamento de 200 mil reais e pretendesse fazer uma reforma de 300 mil, mas pagasse os 500 mil ao antigo proprietário antes de qualquer reforma. Não faz sentido algum, mas, segundo o que foi apurado pelas investigações, essa é uma boa analogia para o que aconteceu no caso de Pasadena. A refinaria acabou custando 1,25 bilhão de dólares à estatal, quando havia sido inicialmente avaliada em, no máximo, 258 milhões de dólares. Outra curiosidade é que a antiga dona, a Astra Oil, comprara as instalações por 42,5 milhões em janeiro de 2005, apenas sete meses antes do início das negociações com a Petrobras.

Não foi à toa que o Tribunal de Contas da União apontou um prejuízo de 792 milhões de dólares nessa transação. Dois colaboradores denunciaram o pagamento de propinas multimilionárias – de cerca de 15 milhões de dólares – aos envolvidos na aquisição da refinaria. Será que os funcionários responsáveis por essa compra estavam interessados em fazer um bom negócio para a Petrobras? Ou queriam fechar o contrato em razão da perspectiva de ganharem milhões de dólares – ainda que em prejuízo da estatal?

O juiz americano John Noonan Jr. afirmou que, “depois da tirania, a corrupção é a maior doença dos governos”. Entretanto, o ensinamento de John Locke, filósofo inglês do século XVII e um dos principais pensadores do Iluminismo, nos permite afirmar que a corrupção endêmica é na verdade uma *forma de tirania*, por ser uma modalidade de abuso de poder. Ele desenvolveu a ideia de que o governo age de modo legítimo na medida em que atua em prol de

todos. O poder político delegado pelo povo tem limites rígidos, ditados pelo bem comum. Quando o governo ultrapassa esses limites, guiando-se por sua vontade ou suas paixões, e não pela lei, institui-se a tirania, que é “o exercício do poder além do direito”, uma espécie de “usurpação do exercício do poder”. É o que acontece em situações de corrupção generalizada: o exercício do poder é desviado sistematicamente para o bem de poucos. Estabelece-se uma oligarquia, ou melhor, uma *cleptocracia*, um governo de ladrões.

Esse sistema também cria um Estado informal, invisível, que se sobrepõe ao Estado oficial. De certo modo, isso é mais perigoso do que o Estado “paralelo” criado pelo tráfico de drogas em algumas regiões do país. A “soberania” visível das organizações criminosas armadas está restrita a uma região territorial e não exerce poder político no Estado oficial – salvo se e quando consegue se infiltrar nessa esfera. Já no caso da corrupção sistêmica, a atividade criminosa e a atividade oficial estão amalgamadas. Os agentes corruptos agem em nome do próprio Estado para fins escusos.

Para piorar, o exercício desvirtuado do poder não é explícito, mas sempre disfarçado para que pareça legítimo. Há uma invasão invisível do Estado. Nessas condições, a corrupção é mais do que um simples parasita que invade e se alimenta do corpo: ela assume o controle e o obriga a se autodestruir.

Além de tirar o governo do caminho dos interesses do povo, a corrupção, quando usada para financiar projetos de poder, deslegitima a representatividade. Não é apenas o governo *para o povo* que é desvirtuado, mas também o governo *do povo*, pois a formação do apoio popular é viciada.

O campo do jogo democrático deve estar nivelado. A injeção de dinheiro da corrupção em campanhas eleitorais faz com que a disputa entre os candidatos seja injusta, favorecendo aqueles que o recebem em detrimento de outros candidatos e criando uma vantagem indevida em favor do criminoso. O Partido Progressista recebeu, entre 2004 e 2014, cerca de 179 milhões do fundo partidário. A força-tarefa apontou que a legenda, no mesmo período, recebeu 296 milhões de reais do esquema na Petrobras, o que significa 164% do valor que veio do fundo. Além disso, a propina raramente aparece na prestação de contas de campanha e, por isso, seu destino pode ser o desenvolvimento de práticas ilícitas, como a compra de votos. O procurador Carlos Fernando dos Santos Lima costuma dizer que “nenhum projeto de governo pode se basear na corrupção porque ela destrói os valores da democracia”.

O golpe fatal: um veneno paralisante

A mesma corrupção que nos revolta tem uma poderosa arma secreta que tira nossa capacidade de reação e tem um efeito inebriante e venenoso: o cinismo. O descaso pelas regras sociais é um dos tristes efeitos da situação ética do país. A corrupção alastrada produz ainda uma descrença no funcionamento do Estado e das instituições públicas – que, em geral, têm a confiança de menos da metade da população brasileira. O cinismo é tão poderoso no país do jeitinho, em que para tudo se dá um jeito, que, contraditoriamente, a população já não acredita mais que o país tenha jeito. A corrupção afeta a confiança da sociedade em si mesma, dos cidadãos uns nos outros e da população no país. Ela destrói a esperança e o espírito de renovação. Como a definiu o Papa Francisco, é “a gangrena de um povo”.

Segundo um estudo da FGV (Fundação Getúlio Vargas), no primeiro semestre de 2015, apenas 17% das pessoas confiavam no governo federal, 15% no Congresso e 5% em partidos políticos. Mesmo o Judiciário e a polícia eram considerados confiáveis por apenas um terço da sociedade. O índice de confiança social do IBOPE, em pesquisa de 2015, demonstra, de modo similar, que existe “quase nenhuma confiança” no governo federal, no Congresso Nacional e nos partidos políticos. Desde 2009, governo, Congresso e partidos não chegam sequer a alcançar o nível que aponta “alguma confiança” por parte da sociedade.

Refleta por um momento sobre o significado desses dados. Imagine se você não pudesse confiar que o médico, ao receitar um remédio, quer o seu bem; que o dentista vai tratar a sua cárie do modo mais indolor possível; que comerciantes e industriais vão fornecer bons produtos e honrar as garantias; ou que professores e livros em geral vão ensinar lições corretas... É difícil conceber a vida em sociedade sem confiarmos uns nos outros.

A descrença nas instituições sufoca a própria reação contra a corrupção. Por que vou comunicar um pedido de propina do funcionário público à polícia se isso “não vai dar em nada” e ainda corro o risco de retaliação? Como vou acreditar que o Congresso pode promover mudanças para diminuir a corrupção quando um significativo número de parlamentares é investigado ou processado justamente por esse crime? Por que vou pesquisar os candidatos para eleger um bom representante se os partidos não prestam?

O cinismo conduz à impotência. Sentimos que somos incapazes de mudar essa realidade. Continuamos a reclamar, como vítimas predestinadas de um sistema inescrupuloso em que a corrupção impede que o “país do futuro” venha

a se tornar, algum dia, o país do presente. Pior ainda, o cinismo conduz à desfaçatez, à falta da vergonha na cara, ao sentimento de que tirar vantagem às custas dos outros é normal.

Davi contra Golias

Gosto muito das narrativas bíblicas. Uma delas nos conta sobre um jovem pastor de ovelhas, chamado Davi, que foi visitar os irmãos num campo de batalha em que o povo judeu estava prestes a enfrentar os filisteus. Os exércitos haviam armado acampamento e estavam se posicionando para a batalha. Ao longo de vários dias se observavam mutuamente. Então um guerreiro filisteu de 2,90 metros chamado Golias, fortemente armado, passou a avançar todos os dias para o centro do campo de batalha e gritar para as tropas de Israel. Ele desafiava algum homem do exército de Israel a lutar com ele. E não seria apenas a luta entre dois homens: como o próprio gigante bradava, o resultado daquela luta determinaria o resultado da guerra.

Os guerreiros israelenses tremiam diante das palavras do filisteu. Quando Davi, em sua visita ao acampamento, ouviu o desafio rotineiro, ficou indignado e se dispôs a enfrentá-lo. Essa iniciativa parecia uma loucura. As chances do franzino pastor de ovelhas contra o gigante guerreiro profissional eram ridículas. Creio que sempre foi assim que o brasileiro viu a luta contra a corrupção: um verdadeiro desafio de Davi contra Golias. De um lado, cidadãos e profissionais do combate ao crime. De outro, a gigantesca corrupção fortalecida pelo cinismo, por um sistema de Justiça ineficaz e um sistema político que estimula o conchavo.

Será que a corrupção, com seus números hiperbólicos, poderia ser realmente enfrentada? Se surgisse um caso sísmico que revelasse as práticas corruptas no volume expressivo em que elas acontecem, talvez essa luta pudesse ser nivelada. Se esse crime fosse punido em massa, as instituições funcionassem e o cinismo fosse rompido, talvez as esperanças da população pudessem renascer.

Afinal, nunca houve um caso que enfrentasse a corrupção em megaescala. Nunca houve um caso que tenha chegado aos palácios do crime, desnudando a vergonha dos príncipes da política e do empresariado que tramam em conjunto para explorar a população. Nenhum caso jamais alcançou alguma efetividade que pudesse ter um significado real diante daqueles números astronômicos e daqueles supercriminosos... até 2014. Até a Lava Jato.

COMO AS 10 MEDIDAS MUDARIAM ISSO?

Aumento das penas e crime hediondo para a corrupção de altos valores

A crueldade da corrupção é incompatível com o tratamento que a lei lhe confere. Hoje a pena efetiva para esse crime é uma piada de mau gosto. Embora a punição prevista seja de 2 a 12 anos, o modelo brasileiro determina que a pena, nos casos de réus de colarinho branco, fique bem perto do mínimo legal – que dificilmente passará de 4 anos. Esse dado autoriza sua substituição por punições alternativas, sem tempo de prisão, como doação de cestas básicas e prestação de serviços à comunidade. Para piorar, esse castigo, que já parece bastante desproporcional em relação ao mal causado à sociedade, via de regra, será dado por encerrado após um quarto de seu cumprimento. Isso é efeito dos decretos de indulto natalino, promulgados todo final de ano. Assim, se o corrupto foi condenado a 3 anos, cumprirá 9 meses de prestação de serviços à comunidade e doará algumas cestas básicas.

A corrupção é um crime racional. Empresas, pessoas físicas e funcionários públicos a praticam porque entendem que os benefícios são maiores do que os custos. E é verdade. Se quisermos reverter esse quadro, os custos devem se tornar maiores do que os benefícios. O texto original da 3ª Medida do pacote anticorrupção objetiva tornar essa prática um crime de alto risco. Assim, propõe-se que a pena mínima seja de 4 anos. Essa pequena mudança é impactante, pois uma pena a partir dessa duração poderá ser cumprida em regime semiaberto, como numa colônia penal agrícola, mas não mais substituída por punições alternativas. Isso está longe de ser um tratamento muito gravoso, pois no Brasil é possível progredir para regime mais brando (da prisão para a colônia penal agrícola ou desta para o regime aberto) após se cumprir um sexto da pena.

Além disso, a proposta é que haja um escalonamento da pena, que aumentará de acordo com o tamanho do desvio, seguindo um princípio de proporcionalidade. Mesmo as maiores penas da escala,

que variam de 12 a 25 anos para desvios superiores a 9,3 milhões de reais, ou seja, 10 mil salários-mínimos atuais, ainda são significativamente menores do que a pena por latrocínio – o homicídio com objetivo de roubo ou o roubo de que resulta morte. Isso mostra a razoabilidade do critério, sobretudo quando consideramos que a corrupção também mata. Por fim, propõe-se tornar a corrupção que envolva valores superiores a 93 mil reais (cem salários-mínimos) um crime hediondo, o que impediria seu perdão por indultos natalinos. Além disso, nesse caso, a progressão da pena para um regime mais brando passaria a acontecer após cumprimento de um percentual maior da pena (dois quintos em vez de um sexto).

Caso real: Penas do Mensalão viram pó

No fim de 2014, um ano depois de serem presos por envolvimento no escândalo do Mensalão, sete dos vinte condenados ao regime fechado já cumpriam pena em casa, segundo reportagem do jornal *O Globo*. Outros cinco estavam no regime semiaberto, que permite trabalhar durante o dia e voltar à noite para a prisão. Apenas sete continuavam atrás das grades, em regime fechado. Um deles não cumpria pena por estar foragido.

José Dirceu, do PT, Pedro Henry, do PP, e Valdemar Costa Neto, do PR, tinham sido condenados a pouco mais de 7 anos de prisão por corrupção e, no caso dos dois últimos, também por lavagem de dinheiro. Parecem penas duras, à altura de um dos maiores escândalos brasileiros de corrupção, mas não são. É a mesma pena de Keli Gomes da Silva, uma analfabeta que furtou quatro pacotes de fraldas e, barrada na saída do supermercado, fez ameaças ao funcionário e ao dono do estabelecimento. Além disso, no Brasil apenas uma pequena parcela do total das penas é efetivamente cumprida – punições que à primeira vista parecem altas facilmente se esfrelam. Uma pena inferior a 8 anos é cumprida, inicialmente, em regime semiaberto. Contudo, decorrido um sexto dela, o réu progride para o regime aberto. O preso pode ainda ganhar um “desconto” na pena em função de dias de trabalho e estudo.

Preenchendo essas condições, Dirceu, Henry e Costa Neto já estavam em casa um ano após sua prisão.

Contudo, não é só. Decorridos menos de 2 anos (1/4 das penas), esses réus teriam direito ao perdão, o “indulto”. O decreto de indulto é baixado todo fim de ano pelo presidente da República e cabe ao juiz apenas verificar se o réu preenche os requisitos. Se preencher, o Judiciário não pode deixar de extinguir a pena. Em março de 2016, o Supremo perdoou a pena de Pedro Henry por essa razão. Em maio, foi a vez de Valdemar Costa Neto. A essa altura, 11 condenados no Mensalão já haviam recebido o indulto. Em outubro, ao acatar o indulto ao ex-ministro da Casa Civil, José Dirceu, extinguindo a pena imposta a ele no Mensalão, o ministro do STF Luís Roberto Barroso admitiu que “o excesso de leniência privou o direito penal no Brasil de um dos principais papéis que lhe cabem, que é o de prevenção geral. O baixíssimo risco de punição, sobretudo da criminalidade de colarinho branco, funcionou como um incentivo à prática generalizada de determinados delitos”. O ministro reconheceu que a situação gera “uma sensação difusa de que as instituições não funcionam e que o crime, ao menos em algumas de suas manifestações, termina por compensar”.

No caso dos réus responsabilizados por desvios superiores a 8 milhões de reais – no Mensalão, os desvios passaram de 100 milhões e os repasses aos parlamentares teriam somado pelo menos 37 milhões –, a 3ª Medida propõe que a pena mínima seja de 12 anos de prisão em vez de 2. Além disso, o crime passaria a ser considerado hediondo. Isso significa que, ao serem condenados, com base nesse outro patamar mínimo, a cerca de 18 anos de prisão, por exemplo, a progressão do regime fechado para o semiaberto se daria após o cumprimento de 40% da pena, perto de 7 anos, e não caberia indulto. Com o risco de cumprir uma pena proporcional à gravidade da corrupção, qualquer um pensaria duas vezes antes de desviar recursos públicos.

CAPÍTULO 3

OS PRIMÓRDIOS DA LAVA JATO

A resposta

– Sim, eu topo. Com uma força-tarefa, eu estou nesse barco.

Foi isso o que respondi a Letícia no fim de fevereiro de 2014. O rosto dela assumiu uma expressão de alegria misturada com o alívio de quem acaba de dar um passo necessário para resolver um problema. Aquele caso imenso, até então desconhecido, que investigava quatro organizações criminosas chefiadas por doleiros, precisava de uma atenção especial. Letícia queria que as investigações tivessem o melhor desenvolvimento possível em favor da sociedade. Como coordenadora dos procuradores que atuavam na área criminal, se sentia ainda mais responsável por isso. Ela ficou de solicitar para a Procuradoria-Geral a criação de uma força-tarefa.

Quando ela saiu, fiquei ali, pensando, um pouco cético. Os danos causados à sociedade por crimes de colarinho branco e a experiência da paternidade me davam fortes motivos para continuar insistindo. Contudo, eu já tinha vivências de sobra para acreditar que seria mais uma furada, outro caso de impunidade e trabalho jogado fora. Mesmo com planos de lutar em outra trincheira, a acadêmica, naquele momento não me pareceu que um caminho precisasse excluir o outro. De qualquer modo, eu estava disposto a contribuir.

Eu queria que a proposta de Letícia desse certo, mas, sendo realista, era improvável. Só tinha existido uma grande força-tarefa até então, a do caso Banestado, entre 2003 e 2007. Existiram outras operações significativas, mas que não contaram com uma equipe especial. Isso é algo muito custoso para o procurador-geral da República. Não só em termos econômicos, mas também de política interna. No dia seguinte à criação de uma força-tarefa, os procuradores de cada grande operação do país poderiam bater à porta dele para pedir uma

para o caso deles também. Seria difícil justificar o tratamento diferenciado e lidar com os descontentes.

A surpresa veio com o sinal verde de Rodrigo Janot, que, nos últimos anos, se mostrou o mais ousado procurador-geral que o Ministério Público Federal já conheceu. Certamente contribuiu para sua concordância a influência de Vladimir Aras, que também fez parte do caso Banestado e havia se tornado um de seus braços direitos, fazendo um excepcional trabalho na Secretaria de Cooperação Internacional do MPF, em Brasília.

Foi com Vladimir que falei por telefone, numa noite decisiva para a formação da força-tarefa. Receoso de pedir muito, indiquei três nomes para a equipe: Orlando Martello, Andrey Borges de Mendonça e Diogo Castor de Mattos. Ele sugeriu que eu chamasse mais dois excelentes colegas que haviam trabalhado conosco no caso Banestado: Carlos Fernando dos Santos Lima e Januário Paludo. Aceitei de pronto. Estava formada a força-tarefa da Operação Lava Jato com colegas de confiança, competentes e dedicados.

Orlando era meu porto seguro, um irmão. Ponderado, sensato, excelente gestor e um construtor de soluções, foi com ele que trabalhei, na maior parte do tempo, no caso Banestado, em que adquirimos extensa experiência em grandes investigações, cooperação internacional e colaboração premiada. Andrey é uma unanimidade em nossa carreira. Gentil, experiente, aplicado e perspicaz, tem uma bagagem acadêmica robusta que inclui um mestrado em Sevilha, um doutorado em curso na USP e vários livros. Diogo, na época calouro e aprendiz na equipe, foi meu estagiário e é das pessoas mais indignadas com a impunidade dos colarinhos brancos, tema de seu mestrado. Carlos Fernando é um estrategista, comunicador e visionário. Com mestrado nos Estados Unidos, escreveu com Vladimir Aras o primeiro acordo de colaboração do Banestado. Januário, o mais experiente ao lado de Carlos Fernando, é um trator. Abre frentes difíceis de investigação, carrega o mundo nas costas e é muito respeitado por todos, o que o tornou corregedor regional.

Essa era a equipe inicial que se uniria aos esforços da Polícia Federal na Lava Jato. Nessa época, não tínhamos ideia do que essa operação se tornaria. Entretanto, sabíamos que, no Brasil, o sucesso de um caso não depende só do preparo, da dedicação, da coordenação, da estratégia e da cautela das dezenas de agentes públicos responsáveis. O sistema de Justiça, lembremos, é feito para não funcionar em relação aos réus do degrau de cima da pirâmide social. Sabíamos que um grande caso não se desenvolveria sem muitos obstáculos e desafios.

Mesmo os mais otimistas teriam que ser surpreendidos para alcançarmos resultados significativos.

O início das investigações

O processo de instauração da força-tarefa do Ministério Público Federal coincidiu com a 1ª fase da Lava Jato, deflagrada em 17 de março de 2014. Mas, antes disso, muita coisa já tinha acontecido.

A investigação começou num inquérito antigo sobre lavagem de dinheiro oriundo do Mensalão. Os recursos pertenciam a José Janene, ex-líder do PP na Câmara dos Deputados e um dos pivôs daquele escândalo. Suspeitava-se que um investimento de pouco mais de 1 milhão de reais feito em 2008 na empresa Dunel, localizada em Londrina, no Paraná, havia sido realizado para lavar dinheiro sujo. A localização dessa empresa acabou determinando que as investigações aconteceriam na Vara Especializada em Crimes Financeiros e de Lavagem de Dinheiro em que atuava o juiz Sergio Moro, em Curitiba, no Paraná.

O rastreamento da origem desses recursos mostrou que parte deles vinha da empresa CSA, controlada por Janene e Alberto Youssef, e parte de empresas em nome de laranjas controladas pelo doleiro Carlos Habib Chater. Uma delas era um posto de combustíveis, o Posto da Torre, em Brasília. Daí veio o nome da operação – Lava Jato –, numa referência ao serviço de limpeza de automóveis que costuma ser prestado em postos de gasolina, mas que não era realizado ali, onde o que havia era um grande esquema de lavagem de dinheiro.

As investigações estavam tramitando em ritmo firme, mas burocrático, com a coleta de documentos, informações bancárias e depoimentos, junto a centenas de outras apurações que estavam nas mãos do delegado Márcio Anselmo. Ele havia identificado uma série de operações financeiras nebulosas, com aparência fraudulenta. Entretanto, descobrir quais crimes haviam sido praticados naquele emaranhado financeiro para gerar aquele dinheiro todo seria mais difícil. Apesar de sua experiência e dedicação, as dificuldades que Márcio enfrentava eram inerentes à apuração de crimes complexos em que métodos muito sofisticados são empregados para dissimular e esconder a origem e a propriedade do dinheiro.

Até que, em abril de 2013, a delegada Erika Marena, que logo assumiria a chefia da Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros da PF em Curitiba, viajou para Brasília por 30 dias numa missão despretensiosa. O objetivo era

empregar seu conhecimento e sua experiência, adquiridos no caso Banestado, para auxiliar no desenvolvimento de outra investigação federal, a Operação Miqueias, que tinha como alvo uma série de fraudes em fundos de pensão municipais e estaduais. A organização criminosa aliciava funcionários públicos responsáveis por fundos de pensão para que comprassem títulos podres, viabilizando assim o desvio de recursos.

Em meio a essa outra investigação, Erika percebeu que tudo indicava que Chater estava envolvido em atividades criminosas. Ao retornar a Curitiba, esse fato a motivou a incentivar seu colega Márcio a priorizar a investigação sobre a lavagem de dinheiro que envolvia Youssef, Chater e o já falecido Janene. Foi aí que, no dia 11 de julho de 2013, o delegado conseguiu autorização judicial para começar uma interceptação telefônica. Assim ele poderia colher diálogos que revelassem quais crimes estavam acontecendo sob o manto de empresas de fachada e de operações financeiras suspeitas. Nesse mesmo mês, quando o monitoramento dos telefones estava sendo cadastrado no sistema, Erika batizou o caso com o nome de Lava Jato. Então, os dois pensavam que a operação duraria, no máximo, três a quatro meses. Era mais uma na fila, como tantas outras.

Mesmo com essa autorização, a investigação dependeria de alguma sorte para evoluir. Às vezes o monitoramento das ligações não consegue obter as provas buscadas. Hoje em dia, os criminosos falam ao telefone de modo cifrado, em códigos, ou trocam de chip, número e até aparelho com frequência, dificultando a comprovação dos crimes. Nessa época, embora fossem cautelosos nos telefonemas, os investigados confiavam no sigilo da troca de mensagens dos aparelhos da marca BlackBerry, que eram criptografadas e famosas por serem à prova de interceptação.

Mas um detalhe inverteria as probabilidades a nosso favor. Os criminosos não contavam com o fato de que um delegado da Polícia Federal de Cuiabá, Sergio Arruda Costa Macedo, havia viajado ao Canadá e estudado programação para desenvolver, em conjunto com a fabricante desses celulares, um decodificador, apelidado de BBSAC. Essa ferramenta era pouco conhecida e a polícia raramente recorria a ela. Os envolvidos no esquema contavam menos ainda que o agente da PF Rodrigo Prado Pereira, que havia trabalhado com Sergio Arruda e possuía um conhecimento profundo de todas as funcionalidades do BBSAC, estaria em missão em Curitiba, a serviço da Lava Jato.

Quando Prado chegou, o BBSAC já estava sendo utilizado para interceptar mensagens havia algum tempo. Ele reviu todo o histórico de mensagens, recuperando dados que mostravam uma série de atividades ilícitas que, antes, tinham passado despercebidas. Isso conduziu a operação a um conjunto de conversas nitidamente criminosas entre diversos doleiros que trocavam mensagens com Chater, um dos quais usava o codinome “Primo”.

Quando Márcio levou o codinome para Erika, ela imediatamente se lembrou de Alberto Youssef, que tinha investigado no caso Banestado. A confirmação da identidade de Primo veio quando o delegado pediu o monitoramento do telefone. “Primo” era chamado pelos interlocutores de “Beto”, o que reforçava a suspeita. Quando Erika ouviu os diálogos, bingo!, a voz era de Youssef. A apuração estava conseguindo revelar como se desenrolava um grande esquema do qual aquela lavagem inicial, vinculada a Janene e Youssef, era apenas a ponta do longo novelo. Logo ficaria claro o funcionamento de quatro grandes núcleos criminosos comandados pelos doleiros Carlos Habib Chater, Alberto Youssef, Raul Srouf e Nelma Kodama. Nessa época, tive meus primeiros contatos com a Lava Jato em conversas com Márcio e Erika.

Doleiros são operadores financeiros especializados em dar uma aparência “limpa” ao dinheiro sujo. Dentre suas operações mais frequentes estão transferências internacionais paralelas ao sistema bancário oficial (chamadas de dólar-cabo), câmbio clandestino de moeda estrangeira (sem comunicar ao Banco Central) e disponibilização de grandes somas em espécie. Criminosos de todo tipo procuram os doleiros, que no geral fecham os olhos para a origem dos recursos. Eles não só deixam de perguntar de onde veio o dinheiro como não querem mesmo saber – uma espécie de estratégia de autoproteção.

Os doleiros não seguem as regras dos agentes do mercado financeiro regular, que são obrigados a conhecer o cliente e avaliar a licitude da origem dos recursos. Portanto, essa atividade esconde crimes gravíssimos. Por isso é comum que, nos grandes esquemas de corrupção, as investigações costumem descobrir que o corrupto lavou dinheiro por meio de doleiros – uma das modalidades mais graves de crime de colarinho branco.

É interessante observar que os crimes de Chater, Raul, Nelma e Youssef são filhos do nosso sistema de Justiça Criminal fracassado. Eles já tinham sido investigados e processados por crimes semelhantes no passado, mas sempre saíram praticamente impunes.

Chater, por exemplo, já tinha enfrentado pelo menos dois processos criminais relacionados à sua atividade como doleiro na década de 1990. Um

deles prescreveu por inteiro e o outro em sua maior parte, em longos trâmites que chegaram a se alongar por 12 anos. As penas que restaram eram baixas e foram substituídas por punições alternativas à prisão, como doação de cestas básicas e prestação de serviços à comunidade.

Raul Srouf tinha sido investigado em pelo menos dois contextos por crimes contra o sistema financeiro. Em certa medida, seu passado era parecido com o de Alberto Youssef, pois decidira colaborar com a Justiça em seus processos, prestando vários depoimentos. Sua colaboração contribuiu para outras investigações e isso permitiu que sua pena fosse cumprida logo, evitando a prescrição. Por outro lado, a punição foi bastante branda. Além disso, aqueles que praticaram crimes com Raul, assim como aqueles que ele delatou, via de regra, não cumpriram pena. Assim ele pôde ver em cores o retrato da impunidade no Brasil.

Nelma já tinha sido investigada e processada criminalmente por lavagem de dinheiro no caso do ex-juiz federal Rocha Mattos, que, na Operação Anaconda, foi condenado por crimes de desvio de recursos públicos e lavagem de dinheiro. Porém as penas de Nelma, por serem baixas, foram substituídas por prestação de serviços à comunidade e doação a uma entidade assistencial. As penas ainda não haviam sido executadas. O caso estava na segunda instância, aguardando julgamento de apelações.

Alberto Youssef entra numa categoria à parte, pois já era um antigo conhecido dos investigadores de Curitiba. Sua história pessoal impressiona pelo empreendedorismo e pela ousadia – embora, frequentemente, em atividades ilícitas. Aos 14 anos, segundo seu advogado, “já pilotava avião e trazia contrabando de outros países para o Brasil”. Youssef tornou-se um dos maiores operadores da era dourada dos doleiros. Providenciava dinheiro para outros doleiros, como uma espécie de atacadista, e, em situações específicas, se envolveu com esquemas de lavagem de dinheiro oriundo da corrupção em favor de autoridades do Paraná. Como era piloto, chegou a transportar grandes volumes de dólares por via aérea.

Naquele tempo, esses operadores financeiros atuavam abertamente e gozavam de prestígio social. A boa vida se encerrou com o caso Banestado. Em 2003, a força-tarefa do caso escrutinou seus negócios e o levou à prisão. Perspicaz no crime e fora dele, Alberto Youssef costurou o primeiro acordo de colaboração premiada do caso Banestado. Foi o primeiro acordo tipo contrato (com cláusulas detalhadas e escritas) da história do Brasil. Disponibilizou todos os seus registros contábeis e documentos de contas no exterior, implicando

centenas de pessoas. Conseguiu com isso reduzir drasticamente seu tempo de prisão. Contou tudo, menos um detalhe: os negócios espúrios com o deputado federal pelo Paraná José Janene, com quem mantinha longa e íntima amizade.

Depois de ficar algum tempo atrás das grades, comprometeu-se a não praticar mais crimes. Uma vez em liberdade, sua relação com o parlamentar, mantida em segredo, permitiu a retomada e a alavancagem de sua atividade criminosa. Afinal de contas, ele era “o cara”. O fato de não ter entregue justamente Janene lhe deu credibilidade perante outros interessados em lavar dinheiro. Embora Youssef tenha pago um preço pelos crimes então cometidos, ele observou centenas de criminosos que delatou usufruírem das engrenagens de impunidade de nosso sistema.

Quando o sistema não funciona, o criminoso sai fortalecido e sabe que, se continuar cometendo crimes com alguma cautela, conseguirá se livrar outra vez. Ainda que não tenha escapado da punição, se ele vê que foi um azarado e a impunidade corre solta, acreditará que o raio não cairá pela segunda vez no mesmo lugar. Uma investigação passa a ser apenas um transtorno, uma espécie de custo operacional da atividade ilícita. Não é difícil entender por que Chater, Raul, Nelma e Youssef continuaram nessa atividade ou a retomaram depois de algum tempo. Alberto Youssef não só quebrou a promessa feita à Justiça de que abandonaria o mundo do crime como se tornou, nas palavras de uma testemunha, um verdadeiro “banco de dinheiro sujo”.

No desdobramento da investigação de Youssef, o delegado Márcio Anselmo obteve autorização judicial para analisar sua caixa de correio eletrônico, cadastrada em nome de “Paulo Goia”. Examinando os e-mails, tropeçou em uma correspondência que lhe chamou atenção. Em 26 de abril de 2013, uma concessionária passava para o doleiro os dados para o pagamento de um veículo Land Rover Evoque blindado. Embora Youssef fosse o comprador, a nota fiscal anexada à correspondência estava em nome de Paulo Roberto Costa. Engenheiro de formação e funcionário de carreira da Petrobras, Paulo Roberto tinha sido escolhido pelo governo para o cobiçado cargo de diretor de Abastecimento da Petrobras entre 2004 e abril de 2012. O custo total do veículo era de quase 310 mil reais. Embora Paulo Roberto já estivesse afastado da estatal e pudesse receber pagamentos privados, a presença de Youssef na transação levantou suspeitas – além do fato de que o pagamento seria feito por meio de terceiros, o que é típico em operações de lavagem de dinheiro.

O negócio levou à inclusão de Paulo Roberto na 1ª fase da Lava Jato, que teve início em 17 de março de 2014. O ex-diretor da Petrobras não era um alvo

central e sua prisão não tinha sido decretada. No entanto, um acontecimento mudaria os rumos da investigação. No dia em que a operação foi deflagrada, duas equipes de policiais se dirigiram, cedo pela manhã, à residência e ao escritório de Paulo Roberto, ambos no Rio de Janeiro. A equipe que chegou ao escritório, uma sala num prédio comercial, encontrou a porta trancada. Em vez de os agentes recorrerem a um chaveiro, como era de praxe, preferiram buscar uma cópia da chave na residência do alvo, onde a outra equipe estava cumprindo um mandado de busca.

Nesse meio-tempo, Paulo Roberto acionou as filhas, que, acompanhadas dos maridos, foram até o escritório. Quando a polícia voltou ao local logo depois, o chefe da segurança do edifício avisou que houvera uma movimentação estranha naquele andar. O que se descobriu em seguida, por meio das câmeras de vigilância, foram pessoas subindo de mãos vazias e descendo com mochilas e sacolas. Vários materiais e recursos – 50 mil reais, reconheceriam mais tarde os investigados – haviam sido retirados do escritório enquanto a polícia buscava as chaves.

Três dias depois, em 20 de março de 2014, esse fato ensejou a 2ª fase da Lava Jato. Os acontecimentos do dia 17 trouxeram a investigação sobre Paulo Roberto – que era periférica – para o centro da operação. Eles não só indicavam a possibilidade de ocultação de fatos graves como demandavam a prisão do ex-diretor da Petrobras por obstrução das apurações. A polícia ainda foi aos endereços dos parentes à procura do material retirado do escritório. Com Paulo Roberto na cadeia, o relógio começou a correr e a força-tarefa do Ministério Público teria 35 dias para analisar as provas e, se fosse o caso, oferecer acusações. Ou ele poderia vir a ser solto por excesso de prazo de prisão.

No dia 24 de abril de 2014 a força-tarefa protocolou a primeira denúncia – uma petição com acusações formais – envolvendo a Petrobras. Na mesma época foram registradas várias outras denúncias em relação àquilo que, até então, era o alvo principal da investigação: a atuação dos doleiros. Alberto Youssef, por exemplo, foi acusado de remeter mais de 500 milhões de dólares ao exterior de maneira ilegal. No caso relativo à Petrobras, Paulo Roberto Costa, Alberto Youssef e outros foram acusados pela lavagem de 26 milhões de reais oriundos de corrupção, fraude a licitações e desvios relacionados à construção da Refinaria Abreu e Lima, em Ipojuca, Pernambuco. O dinheiro estava relacionado a um contrato no valor de 3,4 bilhões de reais, firmado entre a estatal e o Consórcio CNCC, composto pelas empresas Camargo Corrêa e

CNEC Engenharia. Nessa época ainda não se tinha ideia de quem eram os executivos e funcionários do consórcio envolvidos nos crimes.

Os primeiros obstáculos

Oficialmente e de maneira consistente, a investigação tinha alcançado os negócios da Petrobras. Mas ainda estávamos muito longe do que a sociedade veio a conhecer como Operação Lava Jato. Por razões estratégicas, não havíamos denunciado Paulo Roberto por corrupção, mas pela lavagem dos recursos oriundos da corrupção no contrato feito entre a Petrobras e o CNCC. Naquele momento, acreditávamos que poderíamos ter dificuldades para alcançar uma condenação por corrupção. Assim, ela foi citada apenas como um “crime antecedente”. A lei de lavagem, de 1998, foi essencial para o sucesso desse caso. Para a condenação por esse crime, a lei exige provas robustas – para além de qualquer dúvida razoável – da lavagem de dinheiro, mas, em relação ao crime antecedente, a exigência de provas é um pouco menor.

A corrupção é um crime difícilimo de ser comprovado. Ela acontece entre quatro paredes e não deixa testemunhas. Corrupto e corruptor fazem um pacto de silêncio. O ato do agente público que favorece o particular é praticado de modo a parecer legítimo. O pagamento da propina se dá de modo oculto, usando-se estratégias que fazem o dinheiro sujo parecer “limpo”. Na acusação contra Paulo Roberto, estávamos olhando para o passado como alguém que examina um ambiente pelo buraco da fechadura.

Sabíamos que ele havia recebido um veículo de mais de 300 mil reais de Youssef sem razão lícita aparente. Tínhamos provas de uma série de transferências de altos valores, sem justificativa, feitas por várias empreiteiras – que mantinham contratos com a Petrobras – em favor de empresas de fachada do doleiro. Entre esses pagamentos estavam vários da empresa Sanko, que havia sido contratada pelo Consórcio Camargo Corrêa–CNEC. Nas interceptações de e-mails, ainda foram apreendidas planilhas contendo uma relação dos pagamentos da Sanko para Youssef, com uma indicação de que se referiam ao CNCC, ou seja, tratava-se de dinheiro oriundo dos contratos de construção da Refinaria Abreu e Lima. Tínhamos, por fim, um processo em andamento no Tribunal de Contas da União (TCU), que havia apontado um possível superfaturamento de 200 a 450 milhões de reais justamente nesse contrato.

Numa agenda de Paulo Roberto que tinha sido apreendida lia-se uma citação de Millôr Fernandes: “Acabar com a corrupção é o objetivo supremo de

quem ainda não chegou ao poder.” Na página ao lado, constavam abreviaturas de nomes e alguns números, indicando um possível registro da distribuição de propina do esquema. Com Paulo Roberto, foi encontrada grande quantidade de dinheiro em espécie – 751 mil reais, 181 mil dólares e 10 mil euros. Tudo cheirava mal. Nas primeiras fases da operação também foram encontrados contratos de consultoria de todo tipo entre empresas utilizadas por Youssef e grandes empreiteiras que possuíam contratos com a Petrobras. Tais “consultorias” justificariam os pagamentos feitos pelas construtoras às firmas vinculadas ao doleiro, não fosse o fato de que se tratava de empresas de fachada.

Na verdade, algumas das empresas usadas por Youssef para lavar dinheiro não tinham sequer funcionários. Além disso, já conhecíamos os empregados de seu escritório – eles não tinham a menor condição de prestar consultorias técnicas de dezenas de milhões de reais para grandes construtoras. Um deles era Enivaldo Quadrado, condenado no Mensalão por lavagem de dinheiro para o Partido Progressista. Outro era Rafael Angulo Lopez, que eu havia acusado criminalmente por sua atuação como doleiro na Operação Curaçao, em outubro de 2010. A suspeita, agora, era de que Enivaldo e Rafael haviam apenas feito o papel de testas de ferro de Youssef – o verdadeiro criminoso que deveria ter sido processado no lugar de seus empregados no caso Curaçao e no Mensalão. É curioso que as investigações não tenham conseguido alcançá-lo antes.

Isso mudaria com a Lava Jato. Em 17 de março de 2014, a Polícia Federal prenderia Alberto Youssef na 1ª fase da operação. Mas um erro poderia ter colocado tudo a perder. Depois de localizá-lo em São Luís do Maranhão, os agentes precisavam descobrir em que hotel ele estava hospedado. Começaram então a contatar todos os hotéis. Quando a ligação era atendida, perguntavam por Youssef, sem se identificar, para não levantar suspeitas. Até que, no Hotel Luzeiros, o funcionário transferiu a ligação diretamente para o quarto. Assim que o doleiro atendeu, a polícia desligou. Intrigado, ele foi à recepção, pediu o número de origem da ligação e telefonou de volta. Do outro lado, alguém atendeu:

- Polícia Federal.
- Desculpe, foi engano.

Youssef tinha todas as condições necessárias para fugir. O jornalista Vladimir Netto, em seu livro sobre a Lava Jato, descreve o momento: “Ele tinha dinheiro, um avião fretado e a certeza de que seria preso. Por que não fugiu?” Ele respondeu: “Sempre prefiro enfrentar os problemas de cara limpa. Eu sabia que era Curitiba, sabia que era Sergio Moro, só podia ser.”

Minha leitura seria diferente. Youssef tinha visto todos os grandes doleiros do passado saírem impunes no caso Banestado. Viu ainda, em várias outras investigações, colegas do câmbio negro se safarem com os infindáveis recursos que garantem a prescrição. Mesmo que tudo desse errado e o sistema de Justiça Criminal não o tratasse como uma mãe, ele tinha um curinga na manga. Conhecia bem como funcionava a colaboração premiada, que tinha salvo sua pele quando fora preso pela primeira vez pela Justiça Federal de Curitiba. Agora poderia recorrer a ela novamente com mais força ainda, porque o rol de crimes e de pessoas importantes a entregar era muito maior.

Na outra frente de investigação, ainda não havíamos encontrado provas que indicassem quais eram exatamente os atos praticados por Paulo Roberto em favor do CNCC. Eram necessárias essas provas para que pudéssemos acusá-lo por corrupção, então precisávamos aprofundar a apuração. Além disso, como era prática dos colegas que já tinham atuado no Banestado – quatro dos seis procuradores da força-tarefa –, passamos a adotar uma estratégia de expansão das investigações.

Chamei Roberto Leonel, chefe da Inteligência da Receita Federal, que se debruçou sobre fluxos de recursos que poderiam ter chegado, direta ou indiretamente, a Paulo Roberto e seus familiares. Passamos a analisar os mais de 80 mil documentos apreendidos, tentando encontrar o sentido daquele material. Também agendamos conversas tanto com o Tribunal de Contas da União, que havia apontado superfaturamento em Abreu e Lima, como com a Petrobras.

No encontro com advogados internos da Petrobras na sala de reuniões da força-tarefa, parecia que eles tinham toda a intenção de colaborar para evitar que a Polícia Federal cumprisse novos mandados de busca e apreensão dentro da empresa, como acontecera na 3ª fase da operação. Porém a conversa foi desanimadora.

– Doutor Deltan, nós colocamos em uma sala várias pessoas para analisar o procedimento de contratação da Refinaria Abreu e Lima. Elas estão examinando minuciosamente todos os atos há dias e não encontraram nada de errado. Toda contratação na Petrobras passa por uma auditoria interna e temos ainda uma auditoria externa, independente. É impossível haver desvios de recursos nesses contratos dentro da Petrobras.

Mas eu confiava nas provas que havíamos encontrado. Afinal, o próprio TCU tinha apontado um esquema de superfaturamento naquele contrato de Abreu e Lima. Minha resposta gerou um mal-estar no ambiente:

– Doutores, eu não estou perguntando se houve ou não desvios. Estou afirmando que houve. Temos provas disso. Se fosse na minha casa, eu viraria tudo de cabeça para baixo até achar como o dinheiro foi desviado. É isso que vocês têm que fazer.

Era possível cortar o ar com uma faca. Eles disseram que iam aprofundar as análises e nos despedimos.

Dias depois, tivemos uma reunião com o Tribunal de Contas da União, em Brasília. Lá, um técnico experiente desabafou comigo:

– Deltan, para cada item que nós apontamos como superfaturado, há vinte advogados e contadores sustentando, com vários argumentos e especificidades, que estamos equivocados. Não conseguimos acesso aos documentos de gastos da empreiteira porque ela alega sigilo empresarial. A própria Petrobras oferece resistência à nossa fiscalização. Estamos convictos do superfaturamento, mas é bem provável que ele seja derrubado no julgamento pelo Tribunal ou que o valor seja diminuído de forma significativa.

Não os culpo. De modo algum acho que estivessem mal-intencionados. Pelo contrário, tanto a Petrobras quanto o TCU prestariam no futuro um auxílio muito relevante à investigação. O problema é que é impossível dizer que há corrupção pela simples análise de números frios de contratos e obras. A diferença entre superfaturamento e corrupção está na motivação e em atos escusos feitos nas sombras, que são muito difíceis de identificar e provar. O TCU não consegue apontar a prática de corrupção porque a motivação está oculta e um eventual pagamento de propina, bem escondido em fluxos financeiros de terceiros.

É por isso que o TCU aponta, no máximo, a existência de superfaturamento – que tanto pode ter sido fruto de negligência quanto da prática de cartel, ou seja, acordo entre as empresas sem participação de nenhum funcionário público. Como disse o técnico do TCU, para cada milhão em superfaturamento, haverá um batalhão de contadores, advogados e outros profissionais prontos para demonstrar que o valor era integralmente devido ou que, na verdade, a empresa teve prejuízo. Há muitas técnicas para maquiar o balanço de uma empresa e diminuir os lucros para evitar impostos. Por isso, embora sejam essenciais, os controles preventivos de contas não são por si só suficientes para combater a corrupção.

Eu tinha analisado cuidadosamente todos os documentos, inclusive os pagamentos de dezenas de milhões de reais feitos em benefício de empresas de fachada de Alberto Youssef por construtoras que tinham contratos com a

Petrobras. Sabia que a corrupção existia, mas precisava montar um gigantesco quebra-cabeça para prová-la. Para me organizar mentalmente, fiz um gráfico relacionando construtoras, contratos com a Petrobras, superfaturamentos apontados pelo TCU, empresas de fachada, pagamentos e documentos. O gráfico tinha mais de duzentos itens e ligações. Sem dúvida, havia desvios em favor do doleiro e de Paulo Roberto, mas vinculá-los a atos praticados por este último quando era diretor da Petrobras seria muito difícil.

Nessa época, Carlos Fernando nos chamava de “catadores de papéis”. Ele reconhecia que, àquela altura, nossa atividade de juntar peças era essencial, mas dizia que tudo ficaria muito mais fácil quando fizéssemos o primeiro acordo de colaboração. Estávamos mergulhados em milhares de documentos, transações, depoimentos, mensagens e diálogos interceptados, tentando encontrar o sentido daquilo tudo. O trabalho era imenso, mas valia a pena, e acreditávamos que, mais cedo ou mais tarde, decifraríamos as provas.

O tamanho da equipe tinha aumentado e havíamos nos mudado para um espaço maior no edifício Patriarca, um prédio em frente ao da Procuradoria, o que ampliou a capacidade de trabalho e nos deu mais rapidez na análise das informações. Estávamos a pleno vapor. Afinal, corríamos contra o tempo, porque o sistema é implacável: a qualquer momento o caso poderia ser anulado com base em uma formalidade, ou os réus soltos, criando condições favoráveis à impunidade. Já tínhamos visto isso acontecer.

Uma bomba

Até que aconteceu. Era como se nosso trem em alta velocidade batesse de frente numa muralha de concreto. Numa segunda-feira, dia 19 de maio de 2014, fomos comunicados de que o ministro do Supremo Tribunal Federal Teori Zavascki determinara a soltura de todos os réus e havia suspenso as investigações e ações criminais da Lava Jato. Diogo não se surpreendeu, porque havia estudado exatamente como os casos de colarinho branco são maltratados nos tribunais.

– É o sistema colocando suas garras de fora – disse ele.

A decisão foi concedida liminarmente, sem ouvir previamente o MPF, em uma espécie de recurso que se chama “reclamação” – em termos técnicos, trata-se de uma ação de impugnação autônoma, não de um recurso, mas pode ser compreendida assim. Nela, o ministro atendia a um pedido dos advogados de Paulo Roberto. A justificativa era a suspeita de que pessoas com foro privilegiado tinham sido investigadas sem a devida remessa do caso ao Supremo

Tribunal e subsequente desmembramento. Isso foi compreendido como uma possível usurpação da competência daquela Corte.

Foram suspensas as oito ações penais em curso, baseadas em acusações consistentes, e uma série de inquéritos policiais. Contudo, o maior risco era a soltura dos réus. Uma vez soltos, não existia recurso eficiente que pudesse reverter essa decisão. A única coisa que poderíamos fazer seria tentar convencer o ministro, mais tarde, de que não houvera qualquer usurpação de competência. Assim, após uma nova decisão do colegiado de ministros, poderíamos retomar as investigações com os réus soltos. Não importa que tivéssemos razão, o novo pronunciamento poderia demorar meses ou até anos. Enquanto isso, a força-tarefa ficaria paralisada. Ainda que ganhássemos o recurso mais à frente, o risco de os réus fugirem, praticarem novos crimes e destruírem provas era real. O potencial destrutivo da decisão para a Lava Jato era sério e iminente.

Foi então que o juiz Sergio Moro, de forma muito polida, redigiu um ofício para o ministro Teori informando que estava colocando Paulo Roberto, autor da reclamação, em liberdade imediatamente. Contudo, solicitou, “respeitosamente, esclarecimentos sobre o alcance da decisão”, porque os nomes dos demais presos não haviam sido citados. Então passou a explicar que, dentre os presos, estava um traficante internacional processado por tráfico de 698 quilos de cocaína e lavagem de dinheiro. Além dele, seriam colocados em liberdade réus que possuíam contas milionárias no exterior, o que facilitaria sua fuga. Uma ré, aliás, havia sido presa quando embarcava para o exterior levando 200 mil euros escondidos. Informou ainda que havia acusados foragidos e um preso no exterior.

Prudentemente, o ministro Teori retrocedeu. Até hoje, esse foi o único ministro do Supremo que vi voltar atrás em razão de um ofício de um juiz. Teori teve a humildade e a coragem para rever, ainda que em parte, seu posicionamento. Manteve a soltura de Paulo Roberto, que recebeu a ordem de entregar seu passaporte, mas determinou que os demais permanecessem presos enquanto analisava os autos. Agora a nova decisão não poderia demorar meses. Casos cujos réus estão presos têm absoluta prioridade na Justiça. Era preciso lhes dar uma resposta rápida – que viria em 10 de junho de 2014 (o que, para nós, pareceu dar fim a uma eternidade de espera). Teori entendeu que o recurso não tinha razão. Foi estabelecido que as acusações já feitas não tinham relação com a conduta de pessoas com foro privilegiado. No tocante ao restante das investigações, elas poderiam ser desmembradas e o Supremo ficaria apenas com a parte relativa aos parlamentares. Com isso, os inquéritos e ações penais

voltariam a tramitar em primeira instância. A diferença é que, agora, Paulo Roberto estava solto.

No entanto, outro acontecimento improvável favoreceria a operação. Antes da suspensão da investigação pelo Supremo, eu havia entrado em contato com a embaixada suíça porque suspeitávamos que Paulo Roberto tivesse alguma conta no exterior. Enquanto o caso aguardava definição no STF, recebi uma ligação da Suíça. Era o membro do Ministério Público Federal suíço Luc Leimgruber, que trazia notícias. Eles haviam descoberto contas pertencentes a Paulo Roberto, a seus parentes e a um comparsa de Youssef, com saldos que somavam 28 milhões de dólares – montante que tinha sido bloqueado pelas autoridades daquele país.

Fiquei surpreso porque era muito dinheiro, mais de 60 milhões de reais ao câmbio da época – mal sabia eu o que estava por vir na Lava Jato. Era totalmente incompatível com o patrimônio lícito dos investigados. Isso poderia fundamentar um novo pedido de prisão em razão do risco de fuga e de continuidade da lavagem de dinheiro no exterior. Para agravar a situação dele, descobrimos que o ex-diretor da Petrobras não havia entregado seu passaporte português, descumprindo parte da ordem judicial. O dinheiro e a cidadania lhe dariam condições para viver na Europa, a salvo da Justiça brasileira.

Entretanto, havia um obstáculo. As autoridades suíças normalmente não autorizam o uso imediato desse tipo de informação, que pode demorar semanas ou meses para ser remetida. Nesse caso, para nossa sorte, foi diferente: Luc enviou um e-mail com as informações e autorizou seu uso para fins de prisão diante da urgência. O pedido foi feito ao Supremo, que, antes de analisá-lo, devolveu o caso para a primeira instância. No dia seguinte, o juiz Sergio Moro determinou a nova prisão requerida pelo MPF, realizada na 4ª fase da Lava Jato.

O mais interessante é que a passagem do caso ao Supremo, que parecia péssima, revelou-se benéfica. Quando a Lava Jato chegou ao STF, os advogados de defesa passaram a protocolar uma série de petições alegando falhas que deveriam anular a investigação, sustentando que o caso não deveria estar em Curitiba e pedindo a libertação dos réus, apostando todas as suas fichas em uma decisão favorável. Contudo, o tiro saiu pela culatra. Embora o ministro Teori não tenha afastado expressamente todas essas objeções, a devolução do caso para Curitiba afirmava, de forma implícita, que não existia nenhuma ilegalidade flagrante. Isso não fechou por completo as portas para a anulação do caso, mas a operação saiu moralmente fortalecida perante os tribunais.

A importância disso só pode ser compreendida quando se percebe o tamanho do desafio que tínhamos pela frente. Com um pequeno grupo de

procuradores e assessores, pouco mais de 20 pessoas, enfrentaríamos centenas dos mais qualificados advogados, vinculados às maiores bancas de advocacia criminal do Brasil. Muitos deles tinham amplo acesso a ministros, fazendo parte de seu círculo de relacionamentos, o que não é de modo algum ilegal, mas confere alguma vantagem na sustentação de seus argumentos. Aliás, no primeiro semestre da Lava Jato, um dos acontecimentos que mais me abateram esteve relacionado a isso. Lembro exatamente onde eu estava quando Antônio Carlos de Almeida Castro, o Kakay, um renomado criminalista, conhecido pelo acesso a autoridades de Brasília, assumiu a defesa de Youssef. Eu andava pelo 14^o andar do prédio da Procuradoria. No caminho entre a sala da assessoria e meu gabinete, cheguei à conclusão de que nossas perspectivas eram péssimas. As estatísticas dos resultados nos grandes casos criminais contra figurões como aquele eram amplamente desfavoráveis.

Essas grandes bancas de advogados protocolariam todo tipo de recurso e habeas corpus. Temos três instâncias que revisam as decisões do juiz como se fossem proferi-las pela primeira vez. Na maior parte dos casos, isso possibilita que algumas das múltiplas teses da defesa se transformem em sucessivos habeas corpus, derrubando o caso. E é muito difícil reverter uma decisão favorável à defesa, porque há recursos para a defesa que não estão disponíveis para o Ministério Público. Assim, o efeito moral da decisão do Supremo na reclamação pode ter sido muito importante para a sobrevivência do caso.

Aquilo que parecia uma bomba para a estratégia dos investigadores tornou-se, de modo peculiar, uma bomba para a defesa. Parecia que o sistema tinha colocado as garras de fora, mas o jogo virou e, de forma inesperada, elas foram cortadas. Poderiam até crescer novamente, mas isso tomaria algum tempo. Não percebemos isso naquele momento, mas, hoje, olhando em retrospectiva, a subida e a descida do caso nos deram alguns meses de segurança para trabalhar. A decisão do ministro Teori prenunciava a firmeza e a seriedade com que trataria a Lava Jato no futuro. Agora precisávamos continuar aprofundando as investigações, afinal, ainda não tínhamos prova de corrupção que nos permitisse uma nova acusação criminal.

Delação explosiva

A estratégia de investigação com a equipe de Inteligência da Receita caminhou bem. Eu conhecia Roberto Leonel desde 2004, quando voltei a Curitiba após um ano como procurador em Campinas. Foi ele quem me ensinou a investigar

crimes financeiros e de lavagem de dinheiro. Embora fosse o auditor fiscal chefe do escritório, ele sempre tinha conhecimento profundo de todas as investigações de sua equipe, formada por 12 auditores e analistas.

Em julho de 2014, Roberto entrou na sala de reuniões da força-tarefa com um grande mapa de fluxos financeiros envolvendo pagamentos suspeitos para Paulo Roberto e seus familiares. Impresso em papel de tamanho especial para caberem todas as informações, ele cobria boa parte da mesa de reuniões. Eu chamava esses gráficos de “aranhas”, porque finos traços, como teias, saíam de cada empresa ou pessoa representada, conectando-as a inúmeras outras empresas e pessoas, mostrando pagamentos, contratos, vínculos societários e familiares.

– Encontramos provas de uma série de pagamentos feitos por construtoras contratadas pela Petrobras para empresas vinculadas a Paulo Roberto e seus familiares enquanto ele era diretor da estatal. E agora? Quais os próximos passos? – perguntou Roberto Leonel, embora, por sua experiência, já conhecesse a resposta.

– Vamos buscar provas em todos esses lugares – respondi.

Estava definida aí a realização da 6ª fase da operação: seriam registrados mandados de busca e apreensão para cada nó da teia de relacionamentos que estava sobre a mesa. Então, no dia 7 de agosto de 2014, protocolei um pedido para o juiz Sergio Moro. Ele deferiu as buscas, que seriam executadas em breve pela Polícia Federal. O que se convencionou chamar de “fase” da Lava Jato nada mais é do que o momento em que são cumpridos mandados pela PF, a pedido dela própria ou do Ministério Público.

Nessa época começaram os primeiros diálogos para o estabelecimento de um possível acordo de colaboração premiada. A pressão que Alberto Youssef enfrentava era enorme. Ao retornar à atividade criminosa, ele quebrara o acordo anterior, feito em 2003 com o Ministério Público – o que, por sua vez, reativou uma série de investigações e processos antigos envolvendo o doleiro. Em paralelo à sua prisão decretada pela Lava Jato, conseguimos que também fossem expedidos mandados referentes aos seus casos antigos, tanto na Justiça Federal quanto na Justiça do estado do Paraná.

A 5ª fase da operação, deflagrada em 1º de julho de 2014, havia fechado ainda mais o cerco ao doleiro com a prisão de João Procópio, laranja de uma das contas dele no exterior, cujo saldo ultrapassava 1 milhão de dólares. Youssef já conhecia o caminho dos acordos de colaboração. A essa altura, seu advogado

era Antonio Figueiredo Basto, o mesmo que negociara o anterior. Em julho de 2014, ele se aproximou para começar as conversas sobre um possível novo acordo.

Nessa época falava-se que a campanha de metade do Congresso para as eleições de 2014 estaria nas mãos de Youssef se ele não tivesse sido preso. Sabíamos que a cooperação teria um grande potencial, mas ao mesmo tempo o histórico do doleiro não o favorecia. Ele já havia quebrado um acordo anterior e agora buscava sair de sua situação difícil com um novo, o que poderia ser malvisto pela opinião pública. O humor do momento foi traduzido por um jornalista durante a coletiva sobre a nova prisão de Paulo Roberto:

– Vocês fariam um novo acordo com Youssef, mesmo ele já tendo enganado a Justiça e quebrado o acordo anterior com o Ministério Público, voltando a praticar crimes?

Não era fácil responder a essa pergunta, uma das famosas cascas de banana que alguns jornalistas jogam à nossa frente. O questionamento era legítimo, mas escorregar numa resposta dessas pode colocar você sob uma luz desfavorável. A questão poderia ser interpretada do seguinte modo: “Vocês estão dispostos a ser mais uma vez lenientes e passar a mão na cabeça de um criminoso profissional que já os enganou uma vez?”

Respondi com outra pergunta:

– Suponha que Youssef tenha informações e provas de desvios de centenas de milhões de reais praticados por 50 grandes empresários e parlamentares da esfera federal. Você faria o acordo?

Ele acenou positivamente com a cabeça.

– É impossível responder em termos abstratos. Um acordo é analisado caso a caso, considerando-se sempre o custo e o benefício para a sociedade – acrescentei.

A realização de um acordo desse tipo exige competências para as quais não fomos treinados na faculdade. Uma delas é a habilidade de negociação. No primeiro semestre de 2014 aprofundei-me nesse assunto, aproveitando que Fernanda, minha esposa, estava cursando aulas on-line sobre o assunto como parte do seu mestrado em Harvard. Outra é a administração de riscos à imagem. Como procuradores, estamos habituados a correr riscos processuais, mas não morais. Nossas decisões usualmente afetam o resultado de processos, mas não a nossa reputação.

Quando um acordo de colaboração é estabelecido, a primeira defesa dos réus delatados será dizer que o colaborador é o verdadeiro criminoso e agora

quer livrar a própria cara mentindo e enganando o ingênuo promotor ou procurador. Assim, a nossa imagem pessoal e institucional passa a estar em risco, e ninguém gosta disso. A força-tarefa, no entanto, reunia procuradores experientes, que tinham atuado nos 18 acordos de colaboração do caso Banestado e já tinham enfrentado esse tipo de risco.

Um dos conceitos básicos de negociação é representado pelo acrônimo em inglês BATNA, traduzido no Brasil como MAANA (Melhor Alternativa À Negociação de um Acordo). Uma pessoa só faz um acordo quando ele é melhor do que a alternativa disponível. Ninguém topa comprar um apartamento negociado por 200 mil reais se descobre que há outro, idêntico, por 100 mil, pois a alternativa é melhor do que a solução original. A alternativa de Youssef não era boa: ele tinha processos antigos e novos por resolver, estava preso e, a cada dia, uma parcela maior de seu patrimônio era descoberta e bloqueada.

Quando o doleiro nos procurou, tínhamos que lidar com o fato de que ele havia quebrado um acordo anterior, o que nos obrigava a ser duros. No mínimo, Youssef teria que cumprir três anos em regime fechado. No Brasil, uma pessoa só cumpre três anos em regime fechado quando é condenada a pelo menos 18 anos de prisão, pois, como regra geral, a lei brasileira determina a progressão do regime após o cumprimento de um sexto da pena. Fomos irredutíveis, e ele se afastou. No momento podíamos ser firmes porque, do nosso lado, ainda tínhamos uma alternativa a essa solução negociada, que era um acordo com Paulo Roberto.

Ao mesmo tempo, Beatriz Catta Preta, advogada contratada por Paulo Roberto e especialista em acordos de colaboração, começou a nos sondar. Era evidente que tínhamos interesse. Precisávamos expandir as investigações, mas, na Lava Jato, adotamos a estratégia de jamais tomar a iniciativa de oferecer o acordo para a defesa. Não havia nada de errado em propor uma colaboração ao réu, mas isso poderia nos gerar problemas no futuro, como a acusação de que estávamos fazendo pressão para obter delações. Por isso, em todos os acordos da Lava Jato, sem exceção, a iniciativa partiu da defesa. A eventual decisão de colaborar ou não teria que decorrer de uma análise de custos e benefícios pelo próprio réu e seu advogado. Porém, para evitar ajustes de comportamentos e versões, providenciamos que Paulo Roberto e Youssef fossem colocados em diferentes alas da carceragem.

Quando começaram a perceber que a Lava Jato, como o Mensalão, poderia se tornar um ponto fora da curva em que os criminosos seriam excepcionalmente punidos, ambos nos procuraram por meio de seus

advogados. Essa foi uma grande contribuição do Mensalão para a Lava Jato. Os comentários que ouvíamos eram que Paulo Roberto e Youssef estavam com medo de pagar o pato sozinhos e repetir a história de Marcos Valério, o operador do Mensalão condenado a cerca de 40 anos de prisão. A reclamação no Supremo tinha naufragado e vários habeas corpus haviam falhado. As portas que poderiam oferecer saídas alternativas estavam se fechando, uma após outra.

Isso tudo serviu também para mostrar quanto o rompimento da impunidade, ainda que de modo episódico como ocorreu no Mensalão, é importante. Se a alternativa é a impunidade, ninguém fará acordo de colaboração, pois a solução negociada no acordo é pior para o réu do que aquela alternativa. Quando o sistema funciona, o acordo vale a pena.

Estava instaurado o “dilema do prisioneiro”: dois criminosos estão presos e incomunicáveis. Se nenhum deles colaborar com a Justiça, ambos receberão uma pena branda. No entanto, se apenas um deles colaborar, ele sairá impune, enquanto o outro receberá uma pena rigorosa. No caso de ambos cooperarem com a Justiça, os dois receberão uma sanção intermediária. Como os dois presos estão à mercê de uma decisão alheia, sobre a qual não têm controle e que pode colocá-los numa situação grave, o dilema estimula ambos à cooperação.

Foi aí que a advogada Catta Preta me ligou, no início da semana de 18 de agosto de 2014, pedindo uma reunião urgente, pois Paulo Roberto tinha decidido colaborar com a Justiça. Como eu já tinha uma viagem programada para Brasília na quarta-feira, dia 20, marcamos o encontro para a tarde daquele dia, na Procuradoria-Geral da República. Pouco antes da reunião, recebo uma ligação:

– Doutor Deltan, sinto muito. Infelizmente tenho que cancelar a reunião. Tem muita coisa acontecendo e poderosos interesses ocultos fizeram Paulo Roberto voltar atrás.

Assenti educadamente. Sabia que, em breve, isso poderia mudar. De fato, na sexta-feira, 22 de agosto, tivemos a 6ª fase da operação, fruto do meu trabalho com a Receita. Dessa vez o alvo era a lavagem de dinheiro de parentes de Paulo Roberto. No mesmo dia, à tarde, recebo outra ligação de Catta Preta:

– Está decidido – disse ela. – Paulo Roberto e a família tomaram posição. Ele vai colaborar e não tem mais volta.

A colaboração seria uma mudança radical da estratégia de defesa. Um dia antes de sua nova prisão, em depoimento à CPI da Petrobras, o ex-diretor declarou: “Pode se fazer auditoria por 50 anos que não vai se achar nada ilegal na Petrobras, porque não há nada ilegal na Petrobras. Essa suposição de

superfaturamento de Abreu e Lima não é real, é ilação que foi feita. Não existe organização criminosa, não sei o porquê de inventarem isso, mas é uma história inventada, fora da realidade.”

No início da semana seguinte tivemos longas reuniões com Paulo Roberto, em que ele nos contou tudo sobre o esquema, coisa bem diferente de seu depoimento à CPI.

– Sobre aquele contrato em que vocês suspeitam que houve corrupção, vocês estão certos. Teve mesmo. Mais do que isso: houve corrupção em todos os contratos daquela empresa com a minha diretoria da Petrobras. E mais ainda: houve corrupção em todos os grandes contratos de todas as grandes empresas com a Diretoria de Abastecimento. Além disso, a corrupção está alastrada nos contratos de outras diretorias também. E suspeito que isso aconteça em todos os órgãos públicos.

Em termos gerais, essa foi a mensagem estarrecidora que Paulo Roberto nos passou. O contrato de um consórcio em Abreu e Lima era apenas a pequena ponta de um gigantesco iceberg.

Mais do que revelar o esquema de corrupção dentro da Petrobras, Paulo Roberto abriu nossos olhos para um sistema político que havia apodrecido. Segundo nos contou, políticos e partidos faziam indicações para altos cargos para que esses apadrinhados usassem seu poder e sua influência para arrecadar dinheiro. No seu caso, quem dava as cartas eram caciques do Partido Progressista. A propina recebida de pessoas e empresas interessadas em negócios com o poder público era distribuída entre os políticos – que ficavam com a maior parte –, os funcionários públicos arrecadadores e operadores financeiros. Paulo Roberto seria capaz de apontar as empresas corruptoras, dezenas de políticos que sustentavam o esquema e de decifrar as anotações de pagamentos de propina feitas em códigos em sua agenda. O principal operador do esquema da Diretoria de Abastecimento era mesmo Youssef, que eventualmente poderia fornecer detalhes sobre a operacionalização dos recebimentos das empresas e a distribuição dos valores.

Já era tarde da noite de 27 de agosto, uma quarta-feira, quando, após intensas negociações, assinamos o acordo que estabelecia as regras da colaboração e os benefícios que o réu poderia alcançar. Para vincular os benefícios ao fornecimento de informações, provas e caminhos que Paulo Roberto já nos indicara, sugeri que o acordo tivesse anexos. Cada um continha um resumo de um fato ou da participação de uma pessoa nos crimes. Assim, o documento teria partes independentes que poderiam ser analisadas em

separado. Caso fossem feitas buscas e apreensões em relação aos fatos de determinado anexo, apenas ele se tornaria público, sem prejudicar o sigilo necessário ao sucesso do resto da investigação. Essa tática se repetiria ao longo de toda a Lava Jato.

Na espécie de “contrato” que estipulava as cláusulas da colaboração, Paulo Roberto se comprometia ainda a devolver os 26 milhões de dólares que mantinha em contas bloqueadas na Suíça, recursos que, sem um acordo, poderiam demorar várias décadas para ser repatriados ou mesmo nunca retornar. Além disso, a título de ressarcimento, ele devolveria boa parte do seu patrimônio no Brasil.

O efeito dominó

De início, é importante deixar claro que, num mundo ideal, todos deveriam ser responsabilizados, integralmente, por todos os crimes cometidos. Na verdade, no mundo ideal não responsabilizaríamos ninguém, porque crimes nem sequer existiriam. O fato é que lidamos com o mundo real. Nele, o número de investigadores e promotores já é insuficiente para dar conta dos casos criminais comuns e visíveis. Há muitos crimes em que, mesmo quando a vítima faz boletim de ocorrência, não se instaura qualquer investigação porque faltam recursos humanos e materiais para as polícias. Se até os crimes cujas vítimas comparecem aos balcões para pedir e reclamar ficam sem investigação, não é surpresa que não exista a proatividade desejável para investigar crimes praticados às escondidas, com alta sofisticação e com “vítimas sem rosto”, como no caso da corrupção.

Mesmo quando surge algum indício de crime, os grandes estudiosos no mundo acerca da produção da prova ensinam que há infinitas possibilidades investigativas diante dele. Numa realidade bastante limitada, como um jogo de tabuleiro tal qual “Detetive”, em que poucas pessoas, lugares e instrumentos podem estar envolvidos num assassinato, há mais de 600 combinações diferentes a serem investigadas. É humanamente impossível dar conta da investigação de todas as frentes.

Dentro desse contexto, a colaboração de um investigado funciona como um guia, um catalisador que otimiza o emprego de recursos públicos, direcionando-os para diligências investigatórias com maior perspectiva de sucesso. É como se o investigador caminhasse por um labirinto e, a cada passo, deparasse com muitos caminhos possíveis. A colaboração dá ao investigador uma

oportunidade para espiar por cima das paredes do labirinto e descobrir quais são os melhores caminhos a tomar – isto é, aqueles com maior probabilidade de sucesso na angariação de provas. Por exemplo, num dos documentos apreendidos na Lava Jato constava a seguinte anotação: “Pgto to Gr@ + Gr! Dedznd partGr@KA * 127,000”. Poderíamos fazer muitas conjecturas para tentar decifrar essas anotações. No entanto, a partir da colaboração do investigado, foi possível não só compreender o que significavam – basicamente, valores de propinas e sua divisão –, mas também, e isso é o mais importante, buscar provas que comprovassem materialmente o pagamento dessas propinas.

Na colaboração premiada deve-se obedecer a uma regra: para ter seu valor reconhecido, a palavra do colaborador deve ser confirmada por outras provas. É a regra da corroboração, *corroboration rule*. Quando a prova não é alcançada, o delatado nem sequer é acusado criminalmente.

Por fim, não podemos garantir que colaboradores falarão sempre a verdade, assim como não podemos assegurar que testemunhas serão sempre sinceras. A maior garantia para aqueles que são investigados em decorrência de uma delação ou um testemunho está no fato de que as provas são sempre analisadas como um todo e devem corroborar o depoimento do colaborador ou testemunha. Agora, o que é possível fazer é estabelecer um sistema que desestimule as mentiras. Por isso há uma cláusula nos contratos de colaboração segundo a qual, se o colaborador mentir, poderá perder todos os benefícios do acordo (redução de pena, por exemplo). Nessa situação, o Estado ainda poderá usar as provas colhidas a partir da colaboração e cobrar o ressarcimento a que o delator se comprometeu.

Além disso, a colaboração tem um importante efeito multiplicador, que chamamos de “efeito dominó” ou “efeito cascata”. Quando alguém que está na mira da Justiça decide colaborar, traz informações e provas não apenas da ocorrência do crime originalmente investigado e de seus autores, mas também de diversos outros crimes e seus perpetradores – até então desconhecidos. Isso confere um efeito exponencial às investigações, ainda mais quando alguns dos delatados também decidem colaborar.

Esse efeito dominó é muito importante para a compreensão do que aconteceu no caso Petrobras, em que o valor das propinas comprovadas foi multiplicado pelo menos 238 vezes ao longo da investigação. De fato, o custo do esquema de corrupção originalmente investigado girava em torno de 26 milhões de reais, mas, com o surgimento de novos crimes, descobriu-se que esse valor era, na verdade, superior a 6,2 bilhões. Fenômeno semelhante aconteceu

em relação ao número de pessoas e empresas investigadas, que cresceu vertiginosamente – o que permite a responsabilização de um grande número de pessoas por inúmeros fatos novos, maximizando também o ressarcimento aos cofres públicos.

Depois que a primeira peça foi derrubada, as demais caíram, uma após outra. A peça seguinte era Alberto Youssef. Os rumores da colaboração de Paulo Roberto Costa se espalharam rapidamente em razão de suas sucessivas ausências da carceragem, primeiro na negociação do acordo e depois para prestar depoimentos. Dados da sua colaboração vieram a público logo depois, apesar de vários cuidados adotados contra vazamentos, numa marcante matéria de capa da revista *Veja*. Antes titubeante, Youssef viu sua posição na negociação se deteriorar consideravelmente com o acordo de Paulo Roberto. No dilema do prisioneiro, ele agora estava na pior situação possível, pois a cooperação de Paulo Roberto o implicava em incontáveis crimes e poderia levá-lo à cadeia por muito tempo. Youssef era importante para a expansão das investigações, mas talvez não fosse mais essencial. O resultado foi que ele voltou atrás e aceitou a proposta da força-tarefa. Cumpriria três anos em regime fechado. O acordo foi assinado em 24 de setembro de 2014.

Em seguida apareceu o empresário Augusto Mendonça, com sua empresa Setal Óleo e Gás, querendo cooperar com as investigações. Foi aí que surgiu um dos desafios inéditos no caminho da Lava Jato. Paulo Roberto Costa e Alberto Youssef haviam apontado para a existência de um grande cartel das maiores empreiteiras brasileiras junto à Petrobras, porém não existiam provas consistentes desse arranjo. A Setal tinha condições de reunir essas provas, mas só o faria em troca de benefícios para ela e para os funcionários que ajudassem a colher as informações.

O acordo era atraente. A Setal era um “peixe pequeno” que poderia entregar as gigantes do cartel. Além disso, não conseguiríamos o mesmo resultado se fizéssemos um acordo apenas com algumas pessoas da empreiteira. Como os crimes haviam sido praticados por meio de uma organização empresarial, dezenas de funcionários e sócios dispunham de apenas uma parte das informações e provas. Só a Setal como um todo tinha condições de montar o quebra-cabeça.

No Brasil, empresas não respondem por crimes, mas por atos de improbidade administrativa, categoria em que entra a corrupção. O problema é que a lei vedava expressamente o estabelecimento de um acordo sobre esse tipo de ato ilegal. A proibição tinha sido determinada havia mais de vinte anos.

Desde então, o Direito brasileiro evoluíra, com a criação de várias leis e a assinatura de tratados internacionais que estimulam a colaboração de investigados e réus, inclusive empresas. Decidimos reler a lei antiga dentro do contexto atual, harmonizando-a com o sistema mais amplo de normas jurídicas. O resultado foi o primeiro acordo brasileiro sobre penas de improbidade com uma empresa, garantindo ampla proteção a subalternos que tivessem praticado atos de menor relevância, mas que pudessem contribuir para a apuração.

Carlos Fernando, principal mentor do acordo, se voluntariou para redigir suas cláusulas. Onze anos antes, no caso Banestado, ele havia escrito, com o procurador Vladimir Aras, o primeiro acordo de colaboração premiada de estilo contratual do Brasil, que serviu de base para os acordos subsequentes até a Lava Jato. Agora ele voltava a inovar.

– Pronto – disse ele, em frente ao computador. – Aqui está. Batizei de “acordo de leniência”, porque esse é o nome dos acordos da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

No entanto, o acordo criado, negociando penas de improbidade, é diferente das leniências da CGU e do CADE, que não são submetidas à Justiça. Esses órgãos negociam penas administrativas que devem ser aplicadas às empresas nos casos de cartel e corrupção. Já o novo instrumento, para compensar a inovação, deveria ser submetido a amplo escrutínio e controle. Só teria efeito legal se aprovado pela Câmara de Combate à Corrupção do Ministério Público e pelo Judiciário. O acordo com a Setal passou no teste e foi duplamente aprovado. Isso sacramentou a inovação como prática que passaria a ser adotada não só na Lava Jato, mas também em outras grandes investigações.

O objetivo e benefício central do novo acordo é alcançar informações e provas sobre crimes antes desconhecidos ou carentes de comprovação. Isso potencializa não só a punição criminal, mas também o ressarcimento dos valores desviados. A Setal, por exemplo, trouxe informações e provas sobre o esquema de corrupção na Diretoria de Serviços da Petrobras e sobre o funcionamento do cartel de empreiteiras. Identificou as empresas participantes, quais dos seus executivos e funcionários estavam envolvidos, onde, quando e como as reuniões do grupo aconteciam e de que modo as licitações eram fraudadas e as obras da Petrobras, divididas.

Além disso, as leniências permitem uma antecipação do ressarcimento do dano, sem impedir que as vítimas e outros órgãos cobrem eventual diferença. A vantagem está no fato de que a cobrança judicial pode demorar mais de uma

década em disputas na Justiça. A Lava Jato, em leniências futuras, obteria o compromisso de empresas em ressarcir mais de 8,8 bilhões de reais.

Em 22 de outubro, junto com a Setal e Augusto Mendonça, outro colaborador fechou acordo com o MPF, Julio Camargo, apontado pelo Ministério Público como um dos operadores financeiros do esquema. Indo além do que já era até então conhecido, ele forneceu as primeiras provas sobre práticas de corrupção na Diretoria Internacional da Petrobras.

Até os primeiros acordos, a Lava Jato era como um bebê de menos de 6 meses. Todos os dias em que permanecia viva, nós comemorávamos. Embora tivéssemos plena convicção de que a investigação fora conduzida regularmente, com todas as cautelas devidas, nenhuma atividade humana está imune a erros. No passado, várias outras grandes operações já tinham sido anuladas por tribunais com base em questões discutíveis ou de menor importância.

As colaborações viraram o jogo. Agora, a eventual anulação da operação significaria determinar a devolução de centenas de milhões de reais aos criminosos. Um esquema de corrupção comprovado, de extensão e volume sem precedentes, ficaria impune. Ao decidir a anulação de um caso, o Judiciário brasileiro, ao contrário do norte-americano, não reconhece expressamente que deve levar em conta os resultados sociais da decisão, mas, em todo lugar, os juízes são humanos. A anulação da investigação não agradaria a mais ninguém, exceto aos criminosos e seus advogados. Era pouco provável que questões menos relevantes fossem usadas como pretexto para derrubar a operação. Isso faria os ventos soprarem a favor da Lava Jato, que tinha crescido o suficiente para resistir a novas investidas.

Quem sabe essa operação pudesse quebrar a barreira da impunidade e avançar com força contra a grande corrupção brasileira. Agora seria possível ousar e atingir criminosos de colarinho branco do alto escalão. As pressões cresciam e não tínhamos alternativa senão prosseguir. Com todas essas informações, precisávamos definir o próximo alvo, e ele marcaria a Lava Jato para sempre.

COMO AS 10 MEDIDAS MUDARIAM ISSO?

Ajustes nas nulidades penais

Por que tínhamos medo de que a Lava Jato fosse anulada? Todo trabalho humano complexo envolve erros. Juízes erram, promotores erram, advogados erram, assim como médicos, engenheiros e jornalistas. Mas não se coloca um prédio abaixo porque foi encontrado um furo no encanamento. Conserta-se o furo e segue-se em frente. Poucos são os erros que, por serem graves, justificam a derrubada do prédio. Deveria acontecer o mesmo nos processos penais. No entanto, no Brasil de hoje, grandes e caríssimos casos penais, construídos com o trabalho de dezenas ou mesmo centenas de agentes públicos, são inteiramente anulados por erros de menor importância quando o destino de réus influentes está em jogo. Além do desperdício de recursos, a sociedade fica desprotegida. As brechas na lei, mais especificamente na regulação da anulação dos processos, permitem isso.

Esse foi o tema do mestrado de Diogo Castor, um dos procuradores da força-tarefa. A pesquisa analisou decisões do Superior Tribunal de Justiça e comparou julgamentos de crimes de colarinho branco com julgamentos de outros crimes, cujos réus não eram políticos nem poderosos, mas pessoas representadas pela Defensoria Pública acusadas de latrocínio, tráfico de drogas e lesão corporal. O que o pesquisador verificou foi que “os argumentos usados pelos ministros do STJ para anular as ações penais em casos de crimes graves praticados por ricos ou poderosos não acudiram acusados menos endinheirados”. Mais ainda, Diogo constatou que grandes operações, verdadeiros arranha-céus investigativos que chegaram a crimes cometidos no topo da pirâmide social, foram anuladas com base em irregularidades ou questões discutíveis.

As regras que excluem provas e anulam processos devem, em primeiro lugar, levar em consideração o interesse público em proteger os direitos fundamentais dos réus ou investigados e dissuadir o Estado de praticar ações ilícitas. Seu propósito não é cultuar formalidades ou inserir um componente de sorte ou de influência dos poderes econômico e político no destino do processo penal.

Por isso o texto original da 7ª Medida do pacote de iniciativa popular propõe alterações na regulamentação da anulação dos

processos. Ela se alinha com o que acontece em países que foram o berço da proteção dos direitos humanos e têm um histórico democrático de respeito às garantias individuais, como os Estados Unidos. Foi de lá, aliás, que importamos boa parte do nosso sistema de exclusão de provas ilícitas. Por aqui, é comum recorrer à teoria americana dos frutos da árvore envenenada, segundo a qual a ilicitude de uma prova contamina todas as demais provas que decorram dela. Porém o problema é que importamos a metade da teoria que protege os direitos de investigados e réus, mas não a outra, que protege os direitos das vítimas e da sociedade. No Direito estadunidense, a Suprema Corte pacificou o entendimento de que jamais se deve excluir uma prova ou anular um processo sem avaliar quais serão as consequências sociais disso, inclusive o risco de “deixar os culpados livres e os perigosos à solta” (*Hudson vs. Michigan*, 2006). De um lado, pondera-se quanto a exclusão da prova contribuirá para deter futuras ações ilícitas da polícia. De outro, quão nociva será a impunidade dos criminosos. A 7ª Medida introduz essa análise mais abrangente da anulação de um caso, hoje negligenciada no Brasil.

Caso real: Operação Castelo de Areia, a Lava Jato que não aconteceu

As evidências coletadas na Operação Castelo de Areia, realizada pela Polícia Federal em 2009, apontavam uma série de prováveis crimes praticados por uma grande empreiteira, posteriormente identificada na Lava Jato. Entre as obras suspeitas estava, inclusive, a Refinaria Abreu e Lima. Conforme se tornou público, vários políticos influentes apareciam na lista de favorecidos por pagamentos da construtora. A investigação estava avançando sobre a relação entre empreiteiras e partidos políticos, e o caso poderia ter se tornado uma Lava Jato se não tivesse sido prematuramente derrubado pelo Superior Tribunal de Justiça.

Três ministros daquela corte anularam a operação inteira por entenderem que a notícia anônima que lhe dera início não era substrato suficiente para a decisão inicial de conceder à Polícia Federal o acesso a registros de ligações telefônicas. Além disso, opinaram que a delação premiada, que igualmente embasava o

começo da investigação, deveria ter sido revelada, mas foi inicialmente mantida oculta. Houve quem discordasse. De outra parte, cinco magistrados (um ministro do STJ, três desembargadores do Tribunal Regional de apelação e o juiz original) entenderam que existiam informações adicionais, complementares à notícia anônima e fruto de uma investigação preliminar, que autorizavam a decisão judicial inicial, reputando-a válida. Prevaleceu a visão dos três ministros do STJ que anularam o caso.

Se esta 7^a medida fosse implementada, o cenário seria outro. Ainda que os ministros discordassem do juiz, a prova não seria anulada se fosse constatado que a polícia agiu de boa-fé. Segundo a teoria que recomenda o aproveitamento da prova nessa situação, a boa-fé precisa ser demonstrada objetivamente. Isso acontece, por exemplo, se a ação policial foi amparada por decisão judicial que preenchia os requisitos aparentes de legalidade. E está em harmonia, inclusive, com a solução do Direito norte-americano.

No famoso precedente *Leon vs. US*, de 1984, a polícia obteve um mandado judicial de busca que, mais tarde, foi invalidado por falta de provas suficientes. Contudo, a Suprema Corte convalidou as evidências obtidas na execução do mandado porque os policiais agiram com base numa “confiança objetivamente razoável” depositada na ação de um juiz imparcial. A exclusão da prova nesse caso não serviria para dissuadir a polícia da prática de condutas ilícitas futuras porque agira de boa-fé. Além disso, a sociedade sairia prejudicada. Em 2009, no caso *Herring vs. US*, a Suprema Corte estadunidense afirmou que a “supressão de evidências (...) tem sido nosso último recurso, não nosso primeiro impulso. A regra de exclusão gera ‘custos sociais substanciais’ (...) os quais algumas vezes incluem deixar os culpados livres e os perigosos à solta”.

CAPÍTULO 4

UMA LAVA JATO MAIS FORTE

O ponto da virada

Não costumo ir a cafés, mas era domingo e a nossa equipe queria se reunir fora do ambiente de trabalho para conversar. Nesse dia 12 de outubro de 2014, estávamos sentindo as primeiras grandes pressões do caso. Não me refiro a pressões políticas, pois a Constituição protege os membros do Ministério Público contra isso, dando-lhes plena independência. Jamais recebemos ligações sequer para pedir informações sobre a investigação, quanto mais para tentar interferir. Entretanto, não estávamos acostumados a lidar com interesses dessa dimensão, algo inédito num caso criminal.

As pressões vinham de vários lados. Notícias sobre as recentes colaborações tinham despertado a atenção de Brasília e da grande imprensa. Como haviam surgido nomes de pessoas com foro privilegiado, a necessidade de evitar qualquer ruído com o Supremo Tribunal gerava preocupação constante. Paulo Roberto Costa tinha dado um depoimento na quarta-feira anterior, 8 de outubro, em plena época de eleições. Nele, o ex-diretor da Petrobras declarava oficialmente, em audiência pública, a existência de um grande esquema de corrupção que irrigara campanhas eleitorais anteriores.

Em defesa própria, os políticos e partidos atingidos começavam uma campanha difamatória contra a Lava Jato, numa tentativa de abalar a credibilidade da operação. As empreiteiras, cada vez mais implicadas, movimentavam um exército de grandes bancas de advocacia e assessores de comunicação. Além disso, começavam os rumores de um “acordão” amparado na alegada justificativa de proteger essas companhias e o país de riscos econômicos. Seria conduzido pela Controladoria-Geral da União (CGU) e permitiria que as empresas continuassem a contratar com o governo, desde que

pagassem juntas 1 bilhão de reais. Contudo, para muitos, o verdadeiro e inconfessável objetivo era diminuir a pressão sobre as empresas e evitar que colaborassem com as investigações. Com isso, seria possível limitar a Lava Jato e acobertar crimes de políticos influentes que, no futuro, viriam à tona.

Nós nos reunimos num café discreto numa rua movimentada de Curitiba, que minha esposa havia indicado. Nesse ambiente mais aconchegante, refletimos sobre o momento, e foi Carlos Fernando quem pontuou a conclusão:

– Como naquela cena clássica de filmes de aventura e de desenhos animados, estamos correndo por uma ponte que começou a ruir atrás de nós. Não temos escolha: precisamos seguir em frente e rápido.

As fases da Lava Jato precisavam continuar e se intensificar. A estratégia de pulsos, com buscas e apreensões separadas por um período relativamente curto de tempo, foi uma inovação. Essa era uma boa forma de fazer com que a opinião pública não deixasse de acompanhar o desenvolvimento do caso, mantendo seu apoio à investigação. Afinal, ao contrário dos investigados, não temos qualquer poder econômico ou político, e nossa única proteção sempre foi a sociedade.

As colaborações tinham oferecido material suficiente para darmos início a uma grande operação envolvendo empreiteiras. Quando fizemos a reunião de rotina com a Polícia Federal para decidir nosso próximo passo, tivemos dúvidas quanto à dimensão que a nova fase da operação deveria tomar: era melhor atuar apenas sobre uma das empreiteiras, como um teste, ou avançar sobre todas aquelas contra as quais já havia provas? Após uma longa discussão, a última posição prevaleceu.

Em 14 de novembro de 2014 foi deflagrada a 7ª fase, chamada de Juízo Final. Há décadas se falava sobre a corrupção alastrada nas grandes obras, mas as cenas que se seguiriam jamais haviam sido testemunhadas no Brasil: grandes empresários e executivos de oito gigantes da construção – OAS, Camargo Corrêa, Mendes Júnior, Engevix, Galvão Engenharia, UTC, Iesa e Queiroz Galvão – enfileirando-se rumo à prisão junto a Renato Duque, ex-diretor de Serviços da Petrobras. A soma do faturamento dessas companhias passara de 24 bilhões de reais em 2013. Se incluirmos a Odebrecht, que apenas foi alvo de busca e apreensão nessa fase, o valor alcançaria a cifra de 35 bilhões de reais. Assim como a queda de Constantinopla foi um divisor de águas na história, a 7ª fase seria o ponto de virada da Lava Jato.

Trabalhamos intensamente nas acusações criminais. A investigação precisava ser encerrada em até 30 dias e o Ministério Público teria 5 dias

adicionais para oferecer as denúncias. Passado esse prazo, os investigados poderiam ser soltos, o que, em nossa visão, representava um grande risco para a sociedade. Crimes bilionários tinham sido praticados por mais de uma década e propinas poderiam continuar a ser pagas se eles fossem colocados em liberdade. Mais tarde, descobrimos que outras empresas que não tiveram seus executivos presos continuaram pagando subornos nos meses que se seguiram.

A polícia e a força-tarefa correram contra o relógio para analisar os milhares de documentos e equipamentos apreendidos. Decidimos nos organizar em três equipes, que redigiram longas denúncias relacionadas à atividade criminosa das empresas OAS e Mendes Júnior, Galvão e Engevix, bem como Camargo Corrêa e UTC. Foram 565 páginas descrevendo a corrupção na Petrobras, o sofisticado método de lavagem de dinheiro por meio das empresas de fachada de Alberto Youssef e a participação de cada um dos 35 acusados, incluindo 22 executivos, no esquema. Quanto às demais empresas, a equipe entendeu que as investigações precisavam ser aprofundadas.

A nova fase despertou atenção massiva da sociedade. Nessa época, para dar transparência à atuação e garantir o acesso do público aos principais dados da investigação, adotamos duas providências inovadoras. Uma foi a realização, no dia da apresentação das acusações, de entrevistas coletivas para explicar em detalhes os complexos esquemas de corrupção e de lavagem descobertos. Outra foi a criação do primeiro site da história brasileira dedicado a um caso criminal: www.lavajato.mpf.mp.br. Lá são encontradas informações oficiais, as principais peças da investigação, como acusações criminais e sentenças, além dos números dos processos eletrônicos, para que qualquer interessado tenha acesso direto a eles.

Quando sugeri o website, foi necessário um esforço maior para convencer as pessoas de que sua criação era importante, afinal, nunca tinha existido nada parecido. Logo, contudo, ele se consagrou como um mecanismo de prestação de contas para a população, já tendo atingido a marca de 2,5 milhões de acessos até março de 2017. Passamos a ver tudo isso como instrumentos indispensáveis para dar conhecimento à sociedade sobre o que havia acontecido e estimulá-la a reagir, clamando às autoridades constituídas por uma solução consistente para o grave problema da corrupção.

Para os lados e para cima

As investigações continuaram em ritmo acelerado. Em 19 de novembro de 2014 firmamos outro acordo de colaboração histórico, dessa vez com Pedro Barusco, que tinha sido subordinado a Renato Duque na Petrobras, ocupando o cargo de gerente da Diretoria de Serviços. Foi um dos mais importantes da Lava Jato, não só pelo número de operadores financeiros que desmascarou como pela quantia faraônica devolvida aos cofres públicos.

- Senhor Barusco, o senhor terá que devolver tudo o que tem no exterior.
- Tudo bem – respondeu ele.
- Aproximadamente quanto o senhor tem lá? – questionou o procurador.
- Cem milhões.

Diante do absurdo que o número representava, a pergunta seguinte parecia retórica:

- De reais?
- Não, de dólares.

Os procuradores se entreolharam, tentando disfarçar a surpresa e o entusiasmo com a perspectiva de recuperar um valor tão significativo.

A partir daí, a investigação passou a avançar também em outras direções. A essa altura, dois ex-diretores da Petrobras, Paulo Roberto Costa, da área de Abastecimento, e Renato Duque, de Serviços, já tinham sido presos. Em 30 de dezembro de 2014, em pleno recesso judiciário, o Ministério Público e a Polícia Federal receberam um Relatório de Inteligência Financeira do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) narrando que Nestor Cerveró, que comandou a área Internacional da estatal de 2003 a 2008, teria buscado sacar 463 mil reais de um plano de previdência privada e transferir o valor para sua filha. Também havia indícios de que fizera operações imobiliárias com a finalidade de maquiar o real valor dos bens.

Essas movimentações indicavam que o ex-diretor, que tinha sido acusado recentemente por crimes de corrupção e lavagem de dinheiro envolvendo 140 milhões de reais, estava tentando fazer seu patrimônio escapar do alcance da Justiça. Também sugeriam que, ignorando a Lava Jato, ele continuava a lavar dinheiro oriundo dos crimes, isto é, continuava a praticar crimes mesmo depois de tantas fases da operação. Isso justificava um pedido de prisão.

Estávamos no último dia do ano e em pleno plantão judiciário – quando, sendo sincero, os plantonistas torcem para receber o mínimo possível de processos. No período de recesso, apenas demandas urgentes são decididas. Trabalhar nessa questão seria um fardo e eu não sabia como os plantonistas me receberiam. Conversei com a procuradora plantonista, Yara Queiroz, que foi

extremamente atenciosa e concordou em trabalhar em conjunto no pedido de prisão. Paralelamente, contatei o juiz federal, expondo a urgência e a relevância do caso. Para nossa sorte, o juiz plantonista, naquela data, era Marcos Josegri, um profissional bastante dedicado e competente que tinha ampla experiência na área criminal. O meu trabalho conjunto com Yara se encerrou com a protocolação do pedido, às nove da noite. O juiz, contudo, virou a noite do réveillon entre as festas e o computador, entregando a decisão, que ordenava a prisão do réu, às 7h34 da manhã seguinte.

Pois bem, a prisão de Cerveró estava decretada. Entretanto, quando a Polícia Federal foi cumprir o mandado, descobriu que Cerveró estava no Reino Unido. Naquele momento, achamos que não iria mais voltar. Ele tinha dupla nacionalidade e podia ter usado as festas de fim de ano como pretexto para viajar e buscar refúgio na Espanha, de onde dificilmente poderia ser extraditado. Sem saber o que o esperava, contudo, embarcou de volta ao Brasil, sendo preso ao chegar ao aeroporto carioca do Galeão, no dia 14 de janeiro de 2015.

Como Paulo Roberto Costa, Cerveró viria, mais tarde, a assinar um acordo de colaboração premiada. Em troca de redução em sua pena, ele revelou crimes de corrupção praticados na Diretoria Internacional da Petrobras e na BR Distribuidora, onde foi diretor financeiro. O que coroou sua colaboração de êxito, contudo, foi fruto de uma estratégia ousada adotada por seu filho, Bernardo Cerveró. Às escondidas, ele gravou uma conversa sua com o senador Delcídio do Amaral, líder do governo no Senado. Seu conteúdo era explosivo: o senador conspirava para obstruir as investigações. A proposta era comprar o silêncio de Cerveró com a promessa de facilitar sua libertação e fuga para a Espanha. Isso levou o Supremo Tribunal Federal a determinar, em 25 de novembro de 2015, a primeira prisão de um senador no exercício do mandato. Algo assim nunca havia acontecido no Brasil.

Em fevereiro de 2015, 11 operadores financeiros se tornaram alvo da 9ª fase, entre eles Milton Pascowitch, Mario Goes, Bernardo Freiburghaus, Zwi Skornicki e João Vaccari Neto. Esse momento da investigação era bastante promissor. Operadores financeiros são os pontos de interseção da rede criminosa que ligavam pagadores e recebedores. Como costumam ter ampla atividade ilícita, o seu patrimônio pode ser em grande parte bloqueado para garantir o futuro ressarcimento aos cofres públicos. Além disso, quando comparados com poderosos empreiteiros e políticos, são peixes pequenos, os elos mais fracos da cadeia, o que faz deles bons candidatos à colaboração com a

Justiça. Na perspectiva da força-tarefa, acordos com operadores são, em geral, “baratos”, no sentido de que custam menos ao interesse público. De fato, é muito mais grave conceder diminuição da pena a caciques do esquema criminoso.

Deu-se aí o pontapé inicial da investigação sobre Milton Pascowitch, que o levou à prisão na 13^a fase, em 21 de maio. Milton assinou um acordo de colaboração revelando que sua empresa, a Jamp Engenheiros, intermediou pagamentos de propinas relativas a contratos da Engevix com a Petrobras. A consistência das provas apontando o recebimento de quase 50 milhões de reais por Milton e o repasse de 15 milhões para José Dirceu e um grupo político próximo levou a força-tarefa a denunciá-los e o juiz a condená-los.

Mario Goes, engenheiro naval que repassava propinas de contratos para o gerente da Petrobras Pedro Barusco, também fez acordo, entregando documentos de sua empresa Rio Marine e de contas no exterior que foram usadas para os pagamentos ilícitos. Em uma das sentenças da Lava Jato, ele foi condenado por ter repassado propinas milionárias em diversas moedas: 14 milhões de reais, 4,9 milhões de dólares, 2,6 milhões de francos suíços e 2,8 milhões de euros.

Bernardo Freiburghaus foi acusado por ter atuado como operador financeiro da empresa Odebrecht e arquitetado pagamentos no exterior para funcionários da Petrobras por meio de contas em nome de empresas de fachada sediadas em paraísos fiscais. Tendo nacionalidade suíça, permaneceu lá na condição de foragido da Justiça brasileira, o que fez com que a ação penal oferecida contra ele ficasse suspensa.

Zwi Skornicki foi alvo de buscas que ficaram famosas pela apreensão de uma coleção de carros de luxo antigos e 48 obras de arte que incluíam quadros de Salvador Dalí, Vik Muniz, Carlos Vergara, Romero Britto e Cícero Dias. Mais tarde Zwi seria denunciado formalmente pelo pagamento de propinas superiores a 45 milhões de dólares em benefício de contratos firmados com o grupo Keppel Fels. As evidências apontaram que parte do valor, 4,5 milhões de dólares, foi direcionada para contas estrangeiras dos publicitários João Santana e Mônica Moura, responsáveis por campanhas eleitorais do PT. Após as acusações, Zwi também viria a fazer um acordo de colaboração, em que uma das exigências foi a entrega das 48 obras de arte. Algumas delas fariam parte de uma exposição no Museu Oscar Niemeyer, em Curitiba.

Em 16 de março de 2015 João Vaccari Neto, na época tesoureiro do PT, foi acusado criminalmente pela primeira vez por 11 delitos de corrupção e 24 de lavagem, o que era um prenúncio do que estava por vir. Com a ampliação da

investigação, Vaccari foi preso em 15 de abril, na 12^a fase da operação. Em seguida, a força-tarefa o acusou de lavar 2,4 milhões de reais oriundos do esquema na Petrobras. Segundo a acusação, ele pediu que os subornos fossem transferidos pela empresa Setec, do empresário Augusto Mendonça, para a Gráfica Atitude, que tinha ligações com o PT. Os pagamentos das propinas foram dissimulados por meio de contratos de prestação de serviços que, contudo, jamais foram realizados.

Até fevereiro de 2017, Vaccari tinha sido acusado em oito denúncias distintas, acumulando 41 anos de prisão em quatro sentenças proferidas até então. Seu papel é descrito como uma espécie de gerente que solicitava as propinas relacionadas à Diretoria de Serviços, providenciava o recebimento e, por vezes, sua destinação. Os subornos correspondiam a um valor que variava entre 1 e 2% do montante dos contratos, muitos deles bilionários. Outras pessoas apontadas como tesoureiros de partidos também seriam implicadas e presas no futuro, como Paulo Ferreira, também do PT, e João Cláudio Genu, do PP. Genu, contudo, como se descobriu mais tarde, tinha sido apenas assessor parlamentar de José Janene, este, sim, falecido tesoureiro do PP.

Preso junto com 11 executivos de empreiteiras na 7^a fase, Renato Duque foi solto em razão de um habeas corpus em 2 de dezembro de 2014, por determinação do STF. Mas voltou para a cadeia em março de 2015, depois que foram descobertas contas secretas dele em Mônaco com uma fortuna de 20 milhões de euros – na época, o equivalente a 70 milhões de reais. Essa foi a 10^a fase da Lava Jato, que ficou conhecida como Que País é Esse?, em referência à reclamação feita pelo ex-diretor ao seu advogado na ocasião de sua primeira prisão, ao saber que seria levado para Curitiba.

Em 17 de março de 2015 a Lava Jato completou seu primeiro aniversário. Mal podíamos acreditar que o caso havia chegado até ali e se desenvolvia de modo robusto. A essa altura, já havia um forte questionamento da sociedade: “Quando será a vez dos políticos?” Era uma cobrança justa, pois todos os envolvidos devem ser responsabilizados. Por outro lado, é sempre mais difícil investigar políticos. Primeiro, porque muitos deles têm foro privilegiado. Além disso, costumam ser mais cautelosos na prática dos crimes, recebendo, por exemplo, pagamentos em espécie por meio de seus assessores, o que dificulta a produção de provas.

Por isso, a 11^a fase da operação, deflagrada em abril, foi simbólica, marcando as primeiras prisões de políticos que tinham perdido o foro privilegiado: os ex-

deputados federais André Vargas (do PT, vice-presidente da Câmara dos Deputados entre 2011 e 2014), Luiz Argôlo (que pertencia ao PP e passou ao Solidariedade) e Pedro Corrêa (do PP). Os três foram processados pela força-tarefa e condenados pela Justiça Federal de Curitiba.

As empreiteiras contra-atacam

A equipe da força-tarefa cresceria bastante. No fim de 2015 éramos 11 procuradores, nove assessores, quatro secretários, quatro analistas que se ocupavam de fluxos financeiros e mais de 20 estagiários. Ao todo, cerca de 50 pessoas. Os procuradores que, pouco a pouco, se integraram à equipe ao longo dos anos foram escolhidos a dedo e trouxeram vigor renovado. Paulo Roberto Galvão e Athayde Ribeiro Costa eram especialistas em improbidade administrativa, o flanco cível da Lava Jato, mas passaram a atuar também na área criminal, de igual para igual com os demais. Antônio Carlos Welter e Isabel Cristina Groba Vieira, procuradores regionais, trouxeram sua experiência em grandes casos e a moderação de suas opiniões. Roberson Pozzobon, Jerusa Burmann Viecili, Laura Tessler e Júlio Carlos Motta Noronha, mais jovens e idealistas, deram uma injeção de energia no ambiente com seu ritmo acelerado de trabalho.

Conforme a equipe ia crescendo, nos mudamos duas vezes. Passamos a trabalhar num andar inteiro do prédio em frente à Procuradoria, onde ironicamente nos tornamos vizinhos de escritórios da Petrobras e da Odebrecht. As salas da força-tarefa eram ocupadas por várias pessoas, num clima de troca permanente de informações. Embora a equipe parecesse significativa, era bem pequena frente ao adversário. Do outro lado, vale lembrar, estavam centenas de advogados dos grandes escritórios de advocacia criminal do país. Posso estimar, sem exagero, que se instalou uma disputa entre 20 bacharéis, do nosso lado, contra mais de 300 advogados.

No dia 28 de abril de 2015, sofremos um revés. Por 3 votos a 2, a Segunda Turma do Supremo determinou que nove empreiteiros presos na 7ª fase fossem colocados em liberdade. Entre eles estavam Ricardo Pessoa, dono da UTC, José Aldemário Pinheiro Filho (Léo Pinheiro), presidente da OAS, bem como Sérgio Cunha Mendes e Gerson Almada, vice-presidentes da Mendes Júnior e Engevix.

O curioso é que, se fôssemos considerar todos os julgadores que atuaram no caso, o placar seria favorável à prisão, por 11 a 3. Apesar disso, não havia como apelar da decisão. Após o juiz Sergio Moro decretar as prisões em novembro, o

primeiro tribunal a revisar a decisão foi o Tribunal Regional Federal da 4^a Região (TRF-4), sediado em Porto Alegre, cuja jurisdição abrange os três estados do Sul. Lá, em dezembro, três desembargadores federais, liderados por João Pedro Gebran Neto, foram unânimes quanto à necessidade das prisões dos criminosos para proteger a sociedade da prática de novos delitos.

Depois disso, em março de 2015, foi a vez de o Superior Tribunal de Justiça, corte sediada em Brasília, avaliar a prisão e a decisão do TRF-4. De modo unânime, os quatro ministros endossaram o voto do relator, Newton Trisotto, que concluía que os requisitos da prisão estavam presentes tanto para assegurar uma regular instrução do processo quanto para proteger a sociedade. Até então, nove julgadores tinham se manifestado no sentido da absoluta necessidade da prisão. No Supremo Tribunal Federal, contudo, apenas dois ministros consideraram que era o caso de manter a prisão. Os outros três discordaram, entendendo cabível a substituição da prisão por outras restrições menos severas, como afastamento das empresas, recolhimento domiciliar até demonstrar trabalho lícito e monitoramento por tornozeleira eletrônica.

Se somarmos todos os julgadores que, nas diversas instâncias, foram favoráveis à manutenção da prisão, teremos 11. Contudo, bastam três votos no Supremo para libertá-los. Não importa o placar geral. Os habeas corpus funcionam assim: se a defesa consegue a liberdade por decisão colegiada em algum tribunal, não cabe recurso ordinário para que o Ministério Público possa tentar reverter a decisão. No entanto, se a prisão é mantida, sempre há a possibilidade de recursos da defesa para instâncias superiores, ou mesmo de novos questionamentos – basta mudar um pouco o fundamento fático ou jurídico para caber um novo habeas corpus, que pode subir de instância em instância. É uma disputa desigual.

Não adiantava reclamar. A única saída era seguir em frente e acreditávamos estar em condições de dar mais um grande passo na investigação, focando as duas maiores empreiteiras brasileiras, Odebrecht e Andrade Gutierrez. Juntas, elas tinham faturado mais de 15 bilhões de reais em 2013 e mais de 40 bilhões em 2014. Ninguém entendia por que essas duas empresas ainda não tinham se tornado alvo de acusações criminais, apesar de terem sido mencionadas por delatores como participantes do esquema. O problema era que Odebrecht e Andrade não tinham utilizado as empresas de fachada de Alberto Youssef. O esquema das duas gigantes era mais sofisticado, particularmente o da Odebrecht, e a apuração precisou amadurecer.

A Odebrecht já preparava a sua defesa. Em abril de 2015, o presidente de uma das principais empresas do grupo, em entrevista publicada pela *Folha de S.Paulo*, afirmou que estava todo mundo esperando pelo momento em que pegariam a Odebrecht: “Nós não fomos pegos porque não fizemos nada de errado.” Em 1º de maio, a advogada do grupo, Dora Cavalcanti, afirmou em entrevista ao mesmo jornal: “Há uma armação contra a Odebrecht.” A estratégia inicial foi a de negar qualquer participação nos crimes, mas o tom se tornaria mais e mais agressivo.

A 14ª fase, deflagrada em 19 de junho de 2015, foi chamada de *Erga Omnes*, expressão latina que significa “vale para todos”. Como a 7ª, marcava um momento importante da Lava Jato. Vários executivos foram presos, incluindo Marcelo Odebrecht e Otávio Azevedo, presidentes da Odebrecht e da Andrade Gutierrez. Tabelas apreendidas e depoimentos detalhados de executivos que colaboravam com a Justiça davam conta da existência de um cartel de empresas que fraudavam licitações da Petrobras e apontavam quem representava cada empreiteira nas reuniões em que se dividiam as obras.

Em relação à Andrade Gutierrez, havia evidências de que tinha pago propinas por meio de dois operadores financeiros, Mario Goes e Fernando Soares. Como nos casos das empreiteiras da 7ª fase, tínhamos contratos falsos de prestação de serviços feitos no Brasil, usados para dar uma aparência lícita a pagamentos feitos aos operadores, o que era uma prova bastante consistente. Para desvendar o esquema da Odebrecht, foi preciso analisar depósitos feitos nas contas de delatores no exterior. Havia indícios de que uma offshore no Panamá fora usada pela empreiteira para fazer pagamentos de propinas no exterior. Restava-nos aguardar que as autoridades panamenhas nos enviassem os documentos que confirmariam essas suspeitas.

Esse foi um dos momentos de maior pressão. As empreiteiras adotaram uma estratégia de comunicação bastante agressiva, publicando anúncios nos jornais de grande circulação para negar seu envolvimento e abalar a credibilidade da operação. A Odebrecht alegou que as medidas eram ilegais e que as autoridades afrontaram o Estado de Direito, inclusive por presumir que os executivos tinham conhecimento dos fatos. Dora Cavalcanti afirmou que estudava denunciar o juiz internacionalmente por “violação dos direitos humanos”. Já a Andrade Gutierrez publicou notas afirmando “ausência de provas” e que as prisões eram “abusivas e sem fundamento objetivo”, com base em “presunções

genéricas e depoimentos inverídicos”. Dizia ainda que a atuação da Lava Jato era inconstitucional e ilegal. A repercussão do contra-ataque das empreiteiras foi grande.

A reputação da Lava Jato, aos nossos olhos, foi posta em xeque naquele momento. Tivemos, então, duas surpresas: uma ruim e outra excelente. A ruim é que a autoridade central do Panamá reteria os documentos que ligavam a offshore à Odebrecht – até dezembro de 2016, eles não haviam sido encaminhados ao Brasil. A segunda surpresa veio das autoridades suíças. Elas estavam desenvolvendo uma ampla investigação sobre a Odebrecht e planejavam nos enviar um requerimento de cooperação, que chegou uma semana antes do oferecimento da denúncia, aos 48 do segundo tempo. Só então descobrimos como a notícia era boa: a Suíça enviara uma lista de questionamentos sobre pagamentos feitos pela empreiteira brasileira, acompanhados de documentos que comprovavam as transferências.

Esses papéis se mostraram uma mina de ouro em termos de provas, porque demonstravam pagamentos de propinas feitos a partir de contas controladas pela Odebrecht no exterior para contas controladas por ex-funcionários da Petrobras, como Paulo Roberto Costa, Pedro Barusco e Renato Duque. Havia ainda a prova de pagamentos por contas controladas pela Odebrecht em nome da Constructora Internacional del Sur, a offshore que desde o início despertara nossas suspeitas. É comum dizer que ninguém passa recibo nem faz depósito bancário de corrupção. Aqui estava a exceção que confirma a regra. Havia dezenas de transferências de contas controladas pela empresa para as contas dos ex-executivos da Petrobras. Era uma prova incontestável aos nossos olhos. Com autorização suíça, usamos o material na nossa denúncia.

As acusações contra executivos das empreiteiras foram apresentadas na coletiva de imprensa de 24 de julho, em que foram expostos fluxogramas dos pagamentos e a imagem dos documentos que provavam a falsidade das alegações feitas pela Odebrecht e pela Andrade Gutierrez. Não havia espaço para teorias da conspiração. Alertei, ao fim, que nos aproximamos da verdade por meio de fatos e provas, e não por notas publicadas em jornais. Por mais que a mentira fosse repetida mil vezes, a verdade haveria de prevalecer.

Para nosso espanto, no mesmo dia em que apresentamos a denúncia com base em amplas provas, a defesa de executivos da Odebrecht fez uma coletiva afirmando que a investigação da Lava Jato é fruto de “juízos de interpretação, suposições e alegações desconexas e descontextualizadas”. Mais tarde, as duas empresas viriam a colaborar com a Justiça. A Andrade chegou a divulgar, em 9

de maio de 2016, um pedido de desculpas pelos “erros graves” que “foram cometidos nos últimos anos”. Em 1º de dezembro seguinte, foi a vez de a Odebrecht pedir desculpas e reconhecer o “grande erro”, em nota pública. Negar, difamar, explicar e, por fim, colaborar foi uma sequência bastante comum nas posturas adotadas pelos réus da Lava Jato.

O avanço das investigações

Diversos desdobramentos de algum impacto viriam a seguir, mas o caso já tinha se imposto como uma realidade. A Lava Jato veio para ficar e investigar as situações sob suspeita de corrupção. Embora PP, PT e PMDB estivessem claramente envolvidos no esquema, até então não haviam surgido provas conclusivas contra políticos deste último partido. As evidências, no entanto, apontavam que o ex-diretor da Petrobras Jorge Zelada tinha arrecadado subornos em favor do PMDB.

Desde março de 2015 sabíamos que não só Renato Duque, ex-diretor de Serviços, mas também Jorge Zelada, que sucedeu Cerveró no comando da área Internacional da Petrobras em 2008, tinham contas secretas no exterior. Foram apreendidos mais de 10 milhões de euros de Zelada em Mônaco. Porém ainda não tínhamos material suficiente para uma acusação formal.

Alguém diria, então, que a solução era seguir o dinheiro – “Follow the money!” –, mas essa regra, nos dias de hoje, é uma falácia. Modernas técnicas de lavagem simplesmente apagam as pegadas das transações financeiras. Rastreamentos internacionais são complexos e podem não levar ao pagador da propina, mas simplesmente a um doleiro ou intermediário. Dinheiro não tem nome e se mistura, de modo que é muito difícil seguir fluxos com sucesso. Essas dificuldades fizeram com que passássemos meses sem conseguir acusar Zelada, ainda que a quantia no exterior fosse incompatível com o patrimônio lícito e os salários do ex-diretor.

Apesar da complexidade da situação, o avanço das investigações, por meio de colaborações premiadas e da cooperação internacional, permitiu, embora meses mais tarde, o acesso a provas de corrupção de Jorge Zelada. A pedido da força-tarefa dos procuradores, na 15ª fase, deflagrada em 2 de julho de 2015, o ex-diretor foi preso. No início de agosto ele foi acusado e mais tarde condenado pelo recebimento e a lavagem, em benefício próprio e de terceiros, inclusive do PMDB, de pelo menos 31 milhões de dólares em propinas, com o objetivo de

favorecer a empresa norte-americana Vantage Drilling no afretamento do navio-sonda Titanium Explorer. No contrato, cujo valor alcançava 1,8 bilhão de dólares, várias irregularidades foram identificadas, inclusive indícios de manipulação dos estudos que demonstravam a própria necessidade da prestação do serviço. O lobista acusado de atuar em favor do PMDB, João Augusto Resende Henriques, também foi acusado e condenado por corrupção, vindo a ser preso na 19ª fase da Lava Jato, em 21 de setembro daquele ano.

Os acordos de colaboração premiada com dois executivos da Camargo Corrêa presos na Operação Juízo Final, Eduardo Leite e Dalton Avancini, levaram o olhar da Lava Jato para fora da Petrobras, revelando prática semelhante de corrupção na Eletronuclear. Meses depois, a evolução da investigação resultaria, em 28 de julho de 2015, na 16ª fase, chamada de Radioatividade. As provas do pagamento de propina na construção da Usina Angra 3 e a necessidade de fazer cessar os crimes levaram à prisão do almirante Othon Luiz Pinheiro da Silva, presidente licenciado da Eletronuclear. Havia evidências de formação de cartel nas licitações e de que contratos da Andrade Gutierrez e da Engevix com a Aratec, empresa de Othon, tinham sido usados para dar aparência lícita ao pagamento de subornos superiores a 4 milhões de reais.

No mês seguinte, foi a vez de José Dirceu ser preso. Condenado como o personagem central do Mensalão, ele cumpria pena domiciliar quando se tornou alvo da 17ª fase da Lava Jato. Em 4 de setembro a força-tarefa ofereceu contra ele, João Vaccari e mais 15 pessoas acusações por organização criminosa, corrupção e lavagem de dinheiro praticadas entre 2003 e 2014. Os crimes estavam relacionados ao pagamento de propinas devidas à Diretoria de Serviços em contratos feitos entre a Engevix e a Petrobras, acertadas com funcionários da estatal e Vaccari, que representava o PT.

A sentença condenatória, proferida menos de 9 meses depois, reconheceu que a Engevix repassara 46 milhões de reais em subornos para a empresa Jamp Engenheiros, do operador financeiro Milton Pascowitch. A condenação reconheceu ainda que, entre 2007 e novembro de 2013, cerca de 15 milhões de reais foram destinados a um grupo político próximo de José Dirceu, que tinha apadrinhado a indicação de Renato Duque para o cargo de diretor de Serviços. Desse montante, 1,3 milhão foi repassado com base em contratos de consultoria fictícia entre a Jamp e a empresa de José Dirceu, a JD Assessoria. Outros 2,2 milhões foram rastreados e se destinaram a pagar reformas de imóveis em

benefício de Dirceu, enquanto 500 mil foram usados para a compra simulada de um imóvel em nome da filha do político. Ao fixar a pena de mais de 20 anos de prisão, o juiz Sergio Moro registrou:

“O que está em julgamento são condutas criminosas praticadas por José Dirceu de Oliveira e Silva, não a atividade política dele, pretérita ou presente. Sem embargo de se tratar de personagem relevante na história política do Brasil, isso não lhe franqueia liberdade para cometer crimes de corrupção e lavagem de dinheiro. Pode-se fazer política, de esquerda ou de direita, sem a prática concomitante de crimes. (...) Não está ele sendo condenado em decorrência de estereótipos político-partidários ou de alguma espécie de vilificação por sua anterior condenação na Ação Penal 470, mas sim porque há prova categórica de suas condutas criminosas e assim a lei exige.”

A 18ª fase, que investigava desvios do Ministério do Planejamento, foi mais um avanço da Lava Jato para fora da Petrobras. Havia evidências de que empresas do Grupo Consist Software tinham repassado cerca de 50 milhões de reais em propinas relativas a contratos firmados com aquele ministério. Os subornos teriam sido intermediados, num primeiro momento, pelo ex-vereador do PT em Americana Alexandre Romano, e depois confessadamente por Milton Pascowitch.

Como surgiram indícios do envolvimento de uma autoridade com foro privilegiado, a senadora do Paraná Gleisi Hoffmann, ex-ministra chefe da Casa Civil do governo Dilma Rousseff, o caso foi encaminhado para o Supremo Tribunal Federal. Esperava-se que o STF o desmembrasse para manter naquela corte apenas a apuração da conduta da senadora e que o restante da investigação fosse devolvido ao Paraná. Contudo, no Supremo, o ministro Teori entendeu que esse caso não era diretamente relacionado à Lava Jato, determinando sua distribuição aos demais ministros. Uma vez desmembrado, o caso poderia ser enviado para outra cidade, e não mais para Curitiba, o que ficaria conhecido como “fatiamento” da Lava Jato.

Essa decisão definiria os limites da atuação das autoridades de Curitiba. Em nossa leitura, existia um grande quebra-cabeça da corrupção abrangendo vários órgãos federais, correspondente a um esquema criminoso envolvendo a cúpula do poder. A separação das peças do quebra-cabeça em diferentes locais do país prejudicaria a formação da imagem e a compreensão do todo. Temíamos, ainda,

um efeito prático negativo sobre o ritmo das investigações. Uma das razões da celeridade da Lava Jato, da primeira à última instância, era o acompanhamento da opinião pública. Distribuir as peças do quebra-cabeça pelo país poderia diluir a atenção da sociedade, fazendo com que os inquéritos e ações penais caíssem na vala comum da prescrição e da impunidade.

No dia 23 de setembro, no entanto, o plenário do Supremo decidiu pelo fatiamento. A tese vencedora foi de que não haveria uma conexão profunda de fatos que justificasse uma unidade das investigações, dos processos e julgamento. Por debaixo dos fundamentos técnicos, há quem tenha interpretado a decisão como um freio à expansão das investigações em Curitiba. Mais tarde, em São Paulo, a apuração renderia frutos com a deflagração da Operação Custo Brasil, na qual o ex-ministro Paulo Bernardo foi preso, em 23 de junho de 2016.

Essa decisão do STF precipitou a discussão do fatiamento do caso envolvendo a Eletronuclear. Havia uma alegação de que o juízo de Curitiba estava usurpando a função do Supremo por causa do suposto envolvimento do senador Edison Lobão, do PMDB. Considerando a reclamação plausível, o ministro Teori determinou a remessa dos procedimentos envolvendo as obras da Usina Angra 3 para o STF, onde decidiu apreciar tanto o desmembramento em relação ao senador quanto o fatiamento do caso.

Seguindo a linha do caso Consist, o ministro entendeu que não havia íntima relação entre as investigações. O caso Angra, com isso, foi redistribuído para o ministro Toffoli e enviado, na primeira instância, para o Rio de Janeiro. A decisão significava um recado claro de que Curitiba deveria se concentrar na apuração de condutas relacionadas à Petrobras. A decisão tirou nosso sono, mas não adiantava reclamar. Precisávamos, sim, buscar a melhor solução para colaborar com os colegas do Rio de Janeiro. Formou-se uma força-tarefa da Lava Jato naquela capital, o que levou, em 6 de julho de 2016, à deflagração da Operação Pripyat, que expandiria as apurações do caso Angra, recolhendo provas do pagamento de propinas de dezenas de milhões de reais para três diretores, dois superintendentes e o presidente da Eletronuclear.

Apesar desses percalços, a Lava Jato foi adiante, subindo a cadeia de comando do poder e do esquema criminoso. Depois da prisão de José Dirceu, foi a vez de José Carlos Bumlai, empresário próximo ao ex-presidente Lula, ser preso na 21^a fase, em novembro de 2015. Ele foi acusado, ao lado dos donos do Banco Schahin, por crime financeiro e corrupção no caso da contratação fraudulenta do navio-sonda Vitória 10.000, e condenado a 9 anos e 10 meses de prisão.

No dia 22 de fevereiro de 2016, a 23^a fase foi às ruas para aprofundar a investigação de pagamentos que totalizavam 7,5 milhões de dólares, feitos no exterior pelo operador financeiro Zwi Skornicki e pelo Grupo Odebrecht em favor dos marqueteiros João Santana e Mônica Moura, presos na ocasião. A suspeita era que propinas devidas por contratos da Petrobras tivessem sido passadas ao casal para pagar débitos do PT. Os marqueteiros realizaram várias campanhas eleitorais do partido, incluindo a de Lula para a presidência em 2006 e as de Dilma, em 2010 e 2014. Essa investigação se desdobrou na 26^a fase da Lava Jato, em 22 de março, que aprofundou a apuração sobre a Odebrecht, revelando provas de repasses adicionais aos publicitários no montante de 23,5 milhões de reais.

Como resultado, em 29 de abril de 2016 a força-tarefa apresentou acusações formais contra executivos do Grupo Odebrecht, Zwi Skornicki e os dois marqueteiros, por corrupção, lavagem e organização criminosa. As acusações relativas à empreiteira tiveram por base provas que apontavam a existência de um departamento específico para a realização de pagamentos ilícitos. É mais e mais comum que empresas tenham setores internos criados para evitar a prática de corrupção, mas aqui impressionou o fato de existir justamente o contrário. Segundo as acusações, tanto Zwi como o “Setor de Operações Estruturadas” da Odebrecht repassaram propinas para os marqueteiros em benefício do PT.

A vez dos políticos

Enquanto a Lava Jato foi deflagrada em março de 2014, a apuração no Supremo se iniciou em janeiro de 2015. A essa altura, as investigações já haviam atingido vários políticos com foro privilegiado e as provas deveriam ser analisadas pelo Supremo Tribunal Federal. Para que a atenção se concentrasse nos crimes cometidos por políticos no poder, Rodrigo Janot, o procurador-geral da República, responsável direto pelos casos que tramitavam no STF, convocou colegas dentre os mais experientes e respeitados do Ministério Público para formar um grupo de trabalho que ficaria responsável por assessorá-lo em Brasília. Era o equivalente da força-tarefa de Curitiba, só que atuando junto ao Supremo.

Em março de 2015 ficou famosa a “lista de Janot”, que apontava 54 pessoas que deveriam ser investigadas perante o Supremo, incluindo dezenas de parlamentares federais do PMDB, PP, PT, PTB e PSDB. Em 14 de julho de 2015

já tinha sido efetuada a primeira operação da Lava Jato no Supremo, a Politeia, que teve por alvo senadores, deputados e outros políticos famosos, como os senadores Fernando Collor, Fernando Bezerra Coelho e Ciro Nogueira, o deputado federal Eduardo da Fonte, o ex-ministro das Cidades Mário Negromonte e o ex-deputado federal João Pizzolatti.

Em novembro de 2015, um dia depois da prisão de Bumlai, o país ferveria com a prisão do senador Delcídio do Amaral, flagrado, em gravações entregues à Procuradoria-Geral, tentando obstruir a colaboração de Cerveró, para quem chegou a traçar até mesmo um plano de fuga.

Alguns dias depois, em 15 de dezembro de 2015, viria a operação apelidada de Catilinárias numa referência aos discursos de Cícero, cônsul romano, contra o senador Catilina, em 63 a.C.: “Até quando, Catilina, abusarás da nossa paciência? (...) A que extremos se há de precipitar a tua audácia sem freio? (...) Não te dás conta de que os teus planos foram descobertos?” Demonstrando ousadia, o ministro Teori Zavascki tomou medidas inéditas na história do Supremo, autorizando a realização de buscas na casa do presidente da Câmara, Eduardo Cunha, e permitindo diligências na sede do PMDB em Alagoas, partido comandado por Renan Calheiros, presidente do Senado. O ministro, no entanto, negou o pedido de busca e apreensão na residência de Renan, mas deferiu vários mandados que tiveram por alvo outros políticos importantes do PMDB, como Celso Pansera, Henrique Eduardo Alves, o senador e ex-ministro de Minas e Energia Edison Lobão e o deputado federal Aníbal Gomes.

As investigações sobre Cunha avançavam havia algum tempo em diversas frentes. A primeira menção a ele na Lava Jato foi feita por Alberto Youssef. Em sua delação, o doleiro declarou que propinas da Petrobras foram destinadas ao então deputado por intermédio do operador Fernando Soares, o “Fernando Baiano”. Os recursos teriam sido pagos por Julio Camargo, como representante do estaleiro coreano Samsung Heavy Industries, em razão da contratação dos navios-sonda Petrobras 10.000 e Vitória 10.000. Contudo, quando fez seu acordo de colaboração premiada, Julio Camargo negou os repasses ao deputado. Mais tarde reconheceria que mentira por medo de retaliações, pois Cunha, nas palavras dele, era uma pessoa que “me coage, me extorque, me chantageia de maneira muito elegante”.

O delator acabou entregando novos documentos, que incluíam demonstrativos de transferências no exterior, contratos de consultoria simulados, notas frias e comprovantes de repasses para uma igreja vinculada a Cunha. A investigação culminou com a acusação formal do parlamentar pelos

crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, assinada pelo procurador-geral da República em 19 de agosto de 2015. A denúncia, apreciada e aceita por unanimidade no STF cerca de seis meses depois, descrevia a solicitação de 40 milhões de dólares de propinas, tendo sido destinados pelo menos 5 milhões ao deputado.

Coincidentemente, no mesmo dia em que a primeira denúncia foi admitida, em 3 de março de 2016, o procurador-geral assinou uma segunda denúncia no Supremo contra o presidente da Câmara, tendo por base documentos entregues pela Suíça que revelavam a existência de contas usadas por Cunha naquele país para receber propinas. Ele foi acusado por corrupção, evasão de divisas e lavagem de dinheiro referentes à aquisição pela Petrobras de metade dos direitos de exploração do campo de Benin, na África, em 2011. Cerca de 5 milhões de reais foram destinados a Cunha e depositados em contas em nome de *trusts* e de empresas offshore controlados pelo deputado. O Supremo admitiu essa denúncia pouco mais de três meses depois de ser protocolada.

Uma nova, grande e consistente frente de investigações contra o presidente da Câmara surgiu a partir de acordos de colaboração envolvendo executivos da Carioca Engenharia e da delação premiada de Fábio Cleto, um dos alvos da Catilinárias. Ricardo Pernambuco e Ricardo Pernambuco Júnior, donos da Carioca, reconheceram o pagamento de 52 milhões de reais em subornos para o deputado. O propósito era a liberação de recursos do Fundo de Investimentos do FGTS para financiar obras no Porto Maravilha, no Rio de Janeiro, compartilhadas com a OAS e a Odebrecht. Cleto, por sua vez, confessou que, na qualidade de vice-presidente de Fundos de Governo e Loterias da Caixa Econômica Federal e sob o comando de Cunha, cobrou propina de 1% do valor de diversos financiamentos. Isso levaria à terceira denúncia da PGR contra Eduardo Cunha, em junho de 2016.

Em meio ao avanço das investigações e dos processos, o ministro Teori Zavascki decidiu afastar o deputado da presidência da Câmara em 5 de maio de 2016. A resolução foi confirmada pelos outros 10 ministros do Supremo. Após mais de um ano de revelações contundentes contra Cunha, era surpreendente que ele ainda se mantivesse numa das mais altas funções da República. O pedido apresentado ao STF pelo procurador-geral, em dezembro de 2015, relacionava mais de dez fatos criminosos que mostravam abuso das prerrogativas parlamentares.

O afastamento de Cunha acabou por fortalecer o processo político já bastante tumultuado de sua cassação. Desde outubro de 2015 ele enfrentava

uma representação na Comissão de Ética da Câmara por ter mentido quanto à existência de contas suas no exterior. Apesar de iniciado havia mais de sete meses, o processo não avançava por conta do poder que o deputado detinha e dos artifícios políticos que usava.

Deputado federal pelo Rio de Janeiro por quatro legislaturas seguidas, Eduardo Cunha foi o terceiro mais votado do estado nas eleições de 2014, com mais de 230 mil votos. Ao se tornar presidente da Câmara dos Deputados em fevereiro de 2015, passou a ter a governabilidade nas mãos, pois lhe cabia ditar o conteúdo e o ritmo das votações. Cunha ficou conhecido por sua habilidade em conseguir o que queria no comando da presidência da Casa, ainda que mediante manobras sobre o regimento interno. Segundo matéria da *IstoÉ* publicada em 2013 com o título “De onde vem o poder de Eduardo Cunha”, essa força viria de seu papel como “um dos principais agenciadores de recursos financeiros para o PMDB em todos os estados”, o que lhe permitiria manter uma espécie de “bancada pessoal”.

Foi assim que, em 2 de dezembro de 2015, desobedecendo ordens do próprio partido – o PMDB, que compunha a base aliada do governo –, deu o pontapé inicial no processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff. Essa decisão foi vista como uma retaliação ao PT, que no mesmo dia havia decidido apoiar o prosseguimento do processo de sua cassação.

No dia 12 de setembro, mais de 10 meses após o início do processo, Cunha foi cassado por decisão do plenário da Câmara, por 450 votos contra 10, com 9 abstenções. Com isso, um dos políticos mais influentes no país se tornou inelegível até 2027 e perdeu direito a foro privilegiado. Sua primeira condenação seria proferida pela Justiça Federal de Curitiba em 30 de março de 2017. Foi reconhecida a prática de corrupção e lavagem de dinheiro no caso da compra pela Petrobras do campo de Benin, assim como a evasão fraudulenta de divisas. As penas totalizaram 15 anos e 4 meses de prisão, além do confisco de cerca de 2,3 milhões de dólares bloqueados na Suíça. Nessa época, o ex-parlamentar respondia também a outras duas ações penais e cinco inquéritos, em geral relacionados à apuração de corrupção.

Lula é levado a depor

Desde a lista de Janot, revelações bombásticas vinham abalando o mundo político, sem poupar ninguém. O alvo da 24ª fase não tinha foro privilegiado,

mas era um dos principais líderes do país: o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A Operação Aletheia – termo grego que significa “verdade” ou “desvelamento” – foi uma das mais marcantes da Lava Jato. Deflagrada em 4 de março de 2016, seu objetivo era colher possíveis provas que relacionassem o ex-presidente Lula ao esquema da Petrobras. A força-tarefa ressaltou em nota:

“A investigação sobre o ex-presidente não constitui juízo de valor sobre quem ele é ou sobre o significado histórico dessa personalidade, mas sim um juízo de investigação sobre fatos e atos determinados, que estão sob suspeita. Dentro de uma república, mesmo pessoas ilustres e poderosas devem estar sujeitas ao escrutínio judicial quando houver fundada suspeita de atividade criminosa.”

Quatro meses antes, a força-tarefa do Ministério Público havia instaurado um procedimento investigatório criminal para apurar o possível pagamento de propinas pela empreiteira OAS ao ex-presidente Lula por meio da reforma de um apartamento triplex no Guarujá, e de um sítio, em Atibaia. A investigação sobre Lula se expandiu também para apurar o possível pagamento de propinas por outros meios: o custeio da armazenagem de bens do ex-presidente pela OAS, com a utilização de um contrato falso, a transferência de recursos sob a justificativa de palestras, o upgrade de um apartamento comum para cobertura triplex e a aquisição do sítio em Atibaia. Entre a instauração do procedimento e a data da operação, dezenas de pessoas foram ouvidas, documentos foram apreendidos e, com autorização judicial, dados da movimentação financeira e bancária de pessoas e empresas foram analisados.

Da mesma forma como tinha acontecido nas 23 fases anteriores da Lava Jato, os principais investigados, quando não havia fortes razões para a decretação da sua prisão, foram conduzidos para prestar depoimento – a chamada “condução coercitiva”. Dentre os conduzidos, estava o ex-presidente Lula. Essa era a 118^a condução coercitiva da Lava Jato, e as anteriores não tinham gerado polêmica. Contudo, no caso de Lula, houve uma série de manifestações contrárias à medida, acusando-a de ilegal e inoportuna. O fato despertou paixões.

Após o clamor de críticas, a força-tarefa emitiu uma nota de esclarecimento. Nela explicamos que a condução tem por base a lei processual penal e o entendimento de nossos tribunais para atender “diversas finalidades úteis para a

investigação, como garantir a segurança do investigado e da sociedade, evitar a dissipação de provas ou o tumulto na sua colheita, além de propiciar uma oportunidade segura para um possível depoimento, dentre outras”. Algumas das razões apontadas foram a recente recusa do ex-presidente a depor para o Ministério Público de São Paulo e o receio de manifestações e confrontos que uma oitiva publicamente agendada poderia acarretar.

As críticas eram injustas e – o que é pior – não estávamos em plenas condições de nos defender. Outros motivos que justificavam a condução coercitiva não podiam ser explicitados naquele momento. De fato, as conversas telefônicas do ex-presidente estavam sendo monitoradas sob segredo de Justiça e várias delas indicavam movimentos para influenciar a Lava Jato. Poucos dias depois da condução coercitiva, na iminência da nomeação de Lula como ministro-chefe da Casa Civil, a interceptação de seus telefonemas foi suspensa. A divulgação de suas conversas, especialmente uma com a presidente Dilma Rousseff às vésperas da posse de Lula, gerou enorme repercussão e levou um grande número de pessoas às ruas. O diálogo abriu espaço para a interpretação de que sua nomeação para a Casa Civil seria um subterfúgio para escapar de uma eventual ordem de prisão oriunda de Curitiba. Um dia depois, a posse foi suspensa pelo ministro Gilmar Mendes, do STF.

A primeira denúncia criminal contra Lula, na Lava Jato, partiu do procurador-geral da República em 28 de abril de 2016. A acusação foi oferecida como um acréscimo à denúncia por obstrução das investigações que tinha sido protocolada no ano anterior contra o senador Delcídio do Amaral e outros que tinham agido para impedir a delação premiada do ex-diretor da Petrobras Nestor Cerveró. Agora novas provas apontavam para o fato de que Lula, José Carlos Bumlai e seu filho Maurício Bumlai teriam atuado juntos para comprar o silêncio de Cerveró. Em nota, seguindo a estratégia de alguns outros réus da Lava Jato, o Instituto Lula afirmava que a denúncia “indica apenas suposições e hipóteses sem qualquer valor de prova”, sendo uma “antecipação de juízo, ofensiva e inaceitável”.

Com a perda do mandato parlamentar de Delcídio, cassado pelo Senado Federal no dia 10 de maio de 2016, o procurador-geral defendeu perante o Supremo que o caso deveria ser enviado para a Justiça Federal em Curitiba. Havia, em princípio, uma hipótese clássica de conexão probatória, já que os crimes denunciados tinham sido praticados para obstruir as investigações da Lava Jato. Contudo, o ministro Teori decidiu enviar o caso para a Justiça Federal em Brasília, alegando que os “fatos não possuem relação de pertinência

imediate com as demais investigações relacionadas às fraudes no ‘âmbito da Petrobras’”.

Uma vez em Brasília, o procurador da República Ivan Marx reiterou a denúncia e, no dia 29 de julho, o juiz substituto da 10^a Vara Federal, Ricardo Leite, tornou Lula réu, entendendo presentes os requisitos para o processamento dos crimes. Embora o mérito só seja julgado ao fim do processo, o recebimento da denúncia significava que existia o que chamamos de “justa causa”, um suporte probatório suficiente para submeter alguém a processo criminal.

Em 12 de maio de 2016 o clima de instabilidade política levaria ao afastamento provisório da presidente Dilma pelo Senado Federal, mas não seria capaz de parar a Lava Jato. Ainda que esse fosse o plano. Apenas 11 dias depois, veio a público a gravação de uma conversa de março entre Sérgio Machado, ex-presidente da Transpetro, e Romero Jucá, recém-empossado ministro do Planejamento e um dos principais líderes do PMDB. Machado tinha sido indicado pelo partido para chefiar a subsidiária da Petrobras e agora era investigado pela Lava Jato no Supremo. Seu temor era que seu caso fosse enviado para Curitiba. Jucá então afirmou que, num eventual governo Temer, seria possível construir um pacto nacional capaz de parar a Lava Jato e “estancar a sangria”. Jucá se tornou um dos investigados nas operações Zelotes e Lava Jato. Em 2005, já tinha sido afastado do Ministério do Planejamento por envolvimento em um escândalo que prescreveu em 2008. O diálogo gerou forte reação social e tornou palpável o que se suspeitava: uma intenção suprapartidária de conter a investigação. No mesmo dia, o ministro anunciou seu afastamento do cargo.

A gravação havia sido entregue por Sérgio Machado à Procuradoria-Geral da República, em acordo de colaboração premiada. Mais estava por vir. No dia 29 de maio, o *Fantástico*, da TV Globo, trouxe a público outra conversa. Fabiano Silveira, antes de assumir o Ministério da Transparência (CGU), havia se reunido em fevereiro com Machado e o presidente do Senado, Renan Calheiros, também investigado na Lava Jato. No encontro houve reclamações sobre a operação e Silveira aparentemente forneceu orientação sobre a estratégia de defesa desses investigados. No dia seguinte, centenas de servidores com funções de chefia da CGU colocaram seus cargos à disposição. Em sinal de protesto, funcionários lavaram as escadas do prédio da antiga Controladoria. A permanência de Silveira no cargo se tornou insustentável. No dia 30, ele caiu.

Em 15 de junho se tornou pública a íntegra dos depoimentos de Machado, com 400 páginas. Nelas, acusou 20 políticos de seis partidos de receberem propinas da Transpetro. Apenas o PMDB teria arrecadado 100 milhões de reais. Dentre os favorecidos, segundo o delator, estaria o ministro do Turismo Henrique Eduardo Alves, que teria recebido 1,5 milhão de reais por meio de doações oficiais. Os depoimentos levaram ao terceiro afastamento de um ministro em pouco mais de um mês do governo interino de Temer.

A Lava Jato tinha sofrido intensa pressão no final do governo do PT. Tudo indicava – como esperávamos – que as pressões não diminuiriam ao longo da nova gestão. Pelo contrário, poderiam piorar. À medida que o número de políticos investigados crescesse, a ideia de “estancar a sangria” ganharia mais e mais partidários, e já víamos as primeiras evidências disso.

O diagnóstico

As fases iniciais da Lava Jato montaram o imenso quebra-cabeça do esquema de corrupção na Petrobras. As primeiras peças indicavam a existência de desvios dentro da Diretoria de Abastecimento. Quem mandava na estatal eram os diretores – ainda que, em grandes contratos, alguns deles se prestassem a ser marionetes de políticos para obter vantagens. Segundo uma das testemunhas, “um diretor era um deus dentro da Petrobras”, com orçamentos vultosos à sua disposição.

Em 2014, por exemplo, o orçamento de investimentos da Diretoria de Abastecimento era de 18 bilhões de reais, maior do que o orçamento empenhado – ou seja, das verbas reservadas para pagamentos – de 19 dos 27 ministérios da União. Além disso, o cargo de diretor era muito disputado. Nos bastidores, sabia-se que um pretendente só chegaria à posição se fosse apadrinhado por partidos ou políticos muito influentes. O orçamento da Diretoria de Abastecimento, em particular, vinha se expandindo à medida que o plano de construção e reforma de refinarias era executado. Tornara-se um dos maiores da estatal.

Com o plano de construção e modernização das refinarias, a Petrobras passou a estabelecer concorrências em que a empreiteira que aceitasse fazer a obra pelo menor preço seria contratada. As licitações da Diretoria de Abastecimento eram conduzidas pela Diretoria de Serviços. Várias empresas e consórcios entravam na disputa por cada contrato. Ao fim, um deles se sagrava vencedor. Era comum que esta, por sua vez, contratasse alguns serviços,

inclusive de consultoria, para prestar auxílio à execução da empreitada. A vencedora começava então a receber a remuneração da Petrobras, entregando a obra como contraprestação. Mas tudo isso não passava de aparência.

O que se comprovou é que essas licitações eram jogos de cartas marcadas. De um lado do esquema, diversas empreiteiras se reuniam previamente, em cartel, ajustando quem ia ganhar cada concorrência. A competição por contratos era simulada. Foram apreendidos documentos bastante ilustrativos dessa prática. Em um deles, as normas de funcionamento do cartel estavam disfarçadas de regras de um “campeonato esportivo”, cujo intuito era “a obtenção de recordes e melhoria dos prêmios”. Em várias planilhas apreendidas na sede da Engevix constava a divisão das obras entre as diversas construtoras. Uma dessas tabelas era chamada de “bingo fluminense”, numa alusão à divisão das obras do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj), como comprovou uma investigação administrativa. De modo similar a uma cartela de bingo, o material registrava em planilhas a distribuição de contratos de obras a determinadas empreiteiras. Com essa divisão do mercado, as construtoras ganhavam as licitações pelo valor que quisessem, abrindo margem para que os preços dos contratos fossem inflados artificialmente.

Outros documentos apreendidos indicavam que a cartelização das empreiteiras se estendia sobre diferentes mercados no país. Cada um tinha regras próprias, estabelecidas de modo disfarçado em regulamentos de “clubes”. O estatuto do “Tatu Tênis Clube”, de 2004, estipulava que seus cinco integrantes trabalhariam “conjuntamente para preservar o tênis nacional e transformá-lo no melhor e mais rentável esporte nacional”. O regulamento também dizia que “as atuações do TTC devem procurar manter o mesmo estilo tático, independente do jogador titular, e os reservas devem prestar todo apoio necessário para a vitória do TTC mediante qualquer solicitação dos titulares”. O propósito do Tatu Tênis Clube era trabalhar em conjunto em jogos de âmbito nacional, estadual e municipal, o que indica que o cartel tinha atuação em múltiplos locais.

No regimento do “Sport Club Unidos Venceremos” eram sete as empreiteiras do cartel, identificadas com apelidos regionais como “paulistano”, “mineiro” e “baianinho”. Havia uma regra básica: “Todos terão a mesma (remuneração) participação independentemente de serem titulares ou não durante os jogos.” Determinava-se ainda um “equilíbrio nas escalações” e que todos mantivessem “um mesmo estilo tático”. O escolhido para cada obra deveria ser aquele em melhores condições, “levando-se em conta o

conhecimento que cada um tem do campo do jogo, dos jogadores adversários, do juiz e da federação que comandará o jogo”. Esses outros cartéis e seus participantes continuam sendo objeto de investigação.

Com o objetivo de garantir a omissão dos altos executivos da Petrobras em relação ao cartel, maximizar oportunidades em contratos e aditivos e manter um bom relacionamento com políticos e partidos, os empresários passaram a pagar propinas. Do outro lado do esquema, os funcionários de alto escalão da estatal e os partidos e políticos que davam apoio aos primeiros pediam, recebiam e dividiam a propina. Os quatro ex-diretores envolvidos no esquema tinham contas secretas – em nome de empresas offshore – em bancos situados em locais como Suíça, Mônaco e Luxemburgo. Pretendiam assim manter encoberto o dinheiro desviado da Petrobras.

Para que o dinheiro sujo fosse de um lado a outro do esquema e chegasse aos agentes públicos com aparência “limpa”, os operadores financeiros entravam em jogo. Eles funcionavam como intermediários entre os empresários e os agentes públicos, ganhando uma comissão pelo serviço ilícito. Em diversos casos, para que a propina saísse do caixa da empreiteira de modo disfarçado, ela contratava a consultoria de alguma empresa de fachada do operador. Esses serviços jamais eram prestados. Via de regra, os supostos fornecedores não tinham sequer funcionários habilitados a prestar essas consultorias milionárias. Após chegar ao operador, o dinheiro seguia para os agentes públicos de diversos modos: em espécie, por meio de pagamentos em contas no exterior, por transferências a empresas vinculadas direta ou indiretamente aos agentes públicos ou, ainda, por meio de doações eleitorais oficiais.

Nas acusações oferecidas, sistematizamos a atividade do esquema em quatro núcleos. O núcleo empresarial era composto de empreiteiras ávidas por majorar seus lucros, que, em geral, se organizavam em cartéis. O administrativo era formado por funcionários públicos do alto escalão da Petrobras, que usavam seus cargos para beneficiar as empresas e arrecadar propinas. O núcleo político dava apoio aos integrantes do administrativo, garantindo seu ingresso e manutenção nas funções de direção da Petrobras. O maestro do esquema era o núcleo político, que ficava com metade ou mais das propinas – usadas para enriquecimento próprio e financiamento de campanhas eleitorais. Por fim, o núcleo operacional botava a mão na massa para realizar os pagamentos de propina sem despertar maiores suspeitas, lavando o dinheiro.

Dezenas de altos executivos de nove das maiores empreiteiras do país, quatro ex-diretores da Petrobras, dez operadores do esquema, assim como seis

ex-parlamentares federais, já foram processados e condenados por corrupção e lavagem de dinheiro na Lava Jato. Muitos deles seguem presos, incluindo todos os ex-congressistas – um deles ex-presidente da Câmara dos Deputados. Diante do forte cerco de evidências, quatro dessas empresas se tornaram lenientes e cooperaram com as investigações, assim como vários executivos, dois ex-diretores e cinco operadores também decidiram colaborar com a Justiça.

O valor da propina era tabelado. Em contratos da Diretoria de Abastecimento licitados pela de Serviços, há evidências de que os empresários pagavam um total de 2 a 3% do valor acordado, sendo em geral 1% em favor da Diretoria de Abastecimento e 1 a 2% em prol da Diretoria de Serviços. A maior parte da propina de Abastecimento, 60%, ia para os políticos – em geral do PP; o restante era dividido entre Paulo Roberto Costa, Alberto Youssef e os custos da lavagem. Muitas provas também apontam que, na Diretoria de Serviços, metade ia para políticos vinculados ao PT e a outra metade era distribuída entre o diretor Renato Duque, o gerente executivo Pedro Barusco, o operador financeiro (que variava) e as despesas da lavagem. Barusco estimou ter transferido ao PT, entre 2003 e 2013, cerca de 150 a 200 milhões de dólares em subornos. Documentos apreendidos relacionados à Odebrecht e que ainda são objeto de investigação levantam a suspeita de que essa empreiteira sozinha teria acertado, com Antonio Palocci, pagar aproximadamente 200 milhões de reais à legenda entre 2008 e 2013.

Como já dissemos, esse é um dos principais esquemas identificados na Petrobras e serve de modelo para se entender o que acontecia na estatal. Várias outras negociatas foram descobertas, inclusive na área Internacional e na Transpetro, subsidiária da estatal, em que os pagamentos eram dirigidos a políticos do PMDB. Apenas o presidente da Transpetro declarou ter repassado mais de 100 milhões de reais em propinas ao PMDB entre 2003 e 2014. A estimativa do Ministério Público de pagamentos ao PP entre 2004 e 2014, por sua vez, é de aproximadamente 300 milhões de reais – caso sejam somados os valores destinados aos funcionários públicos apadrinhados e operadores financeiros, o total ultrapassa 460 milhões de reais. A dinheirama era, em parte, distribuída na forma de mesadas a muitos políticos afiliados que, segundo uma ação proposta pela força-tarefa, recebiam entre 30 e 300 mil reais por mês.

A corrupção era tanta que, a partir de determinado momento, os empresários não tinham mais um objetivo claro ao pagar propina nem se incomodavam em ajustá-la. Era uma despesa implícita, considerada, segundo o colaborador Julio Camargo, uma necessidade “absolutamente conhecida no

mercado”. A corrupção tinha se tornado, nas palavras dele, “a regra do jogo”, o que foi confirmado por diversas provas. Alberto Youssef também apontou que era “uma coisa sistêmica”. Na avaliação do juiz Sergio Moro, nesse quadro “as propinas passam a ser pagas como rotina e encaradas pelos participantes como a regra do jogo, algo natural, não anormal”.

Como resultado das investigações, inúmeras acusações foram oferecidas, várias com mais de uma centena de páginas, acompanhadas de uma infinidade de documentos comprobatórios. Todos esses esquemas levaram a Petrobras a reconhecer em seu balanço o pagamento de propinas no valor de 6,2 bilhões de reais.

O que aconteceu na Abreu e Lima é ilustrativo. A análise de diferentes contratos para a construção da refinaria encontrou superfaturamentos escandalosos. Basta mencionar que, de início, a obra tinha sido orçada em 2,5 bilhões de dólares, mas acabou custando quase 20 bilhões de dólares, cerca de 66,5 bilhões de reais.

Beneficiária de parte expressiva de todo o investimento do governo federal, a Petrobras era considerada a galinha dos ovos de ouro, um lugar privilegiado para o desvio de dinheiro público. Mas, à medida que a investigação prosseguia, descobrimos que o imenso esquema de corrupção na estatal era, ele mesmo, apenas uma peça de um quebra-cabeça maior. A cada dia víamos com mais clareza a figura que se formava, retratando a rede de macrocorrupção que se espalhara por diversas entidades e órgãos públicos federais.

Muitas pessoas têm a ideia de que o presidente da República tem amplos poderes para governar o país como bem quiser. No entanto, ele precisa de uma base parlamentar para propor e aprovar leis que estejam de acordo com seus objetivos e barrar outras, que possam estabelecer prioridades diferentes daquelas de seu governo. Assim, o líder do Executivo precisa garantir apoio, formando uma “base aliada”. Numa nomenclatura cunhada pelo cientista político Sérgio Abranches, nosso modelo é o de presidencialismo de coalizão. Sem uma coligação de partidos que ofereçam apoio ao presidente, não há governabilidade. E, em troca de apoio político, os partidos esperam participar do governo mediante indicações para cargos relevantes, como, por exemplo, de ministros de Estado ou diretores da Petrobras.

Embora o desejo de participação no governo e em políticas públicas seja legítimo, identificamos que frequentemente a razão para a indicação política é a arrecadação de recursos. Os apadrinhados recebem de seus padrinhos políticos a missão de obter dinheiro com empresários e particulares interessados em fazer

negócios com aquele braço do governo, e os métodos serão os mais variados. Em geral, acabam caindo em esquemas de corrupção. A propina é arrecadada com dois objetivos: financiamento das caríssimas campanhas eleitorais e enriquecimento ilícito.

Assim, os políticos estavam no topo da cadeia de comando da corrupção, uma vez que a arrecadação de propina costuma ser condição para o apadrinhamento. À primeira vista, causa estranheza o fato de diretores da Petrobras, que chegavam a ganhar mais de 100 mil reais em média por mês, concordarem em praticar ações desse tipo. Ganância não parece um motivo suficiente para alguém com uma renda dessa dimensão assumir os riscos da atividade criminosa. A razão, contudo, era mais pragmática: caso não se curvassem aos interesses políticos, jamais se manteriam no cargo. Numa entrevista, o ex-diretor Nestor Cerveró afirmou: “O arrependimento é por não ter sabido controlar a minha ambição, não só por dinheiro, mas também pela vaidade em permanecer diretor da Petrobras, e ter trabalhado com pagamentos de propinas a políticos a fim de me manter no cargo, contribuindo para a manutenção da política de corrupção na Petrobras.”

Sendo parte de uma estratégia política criminosa, não existiria razão para o esquema estar restrito à Petrobras. Logo surgiram provas da existência de negociatas semelhantes na Eletronuclear, na Usina de Belo Monte, na Caixa Econômica Federal e no Ministério do Planejamento. Essas investigações continuam se expandindo. Nesse sentido, aliás, depuseram vários colaboradores, como Paulo Roberto Costa e Sérgio Machado. Eles afirmaram, em alto e bom som, que esse esquema está espalhado, como numa grande metástase, pelos órgãos públicos brasileiros nas três esferas: federal, estadual e municipal.

Ressalte-se que isso não impede as exceções. Existiram indivíduos que, honrosamente, exerceram o poder do não, de dizer “Não entro nesse jogo sujo” e “Não faço qualquer negócio”. Não podemos generalizar, porque, assim, condenamos os bons junto com os maus e acabamos cometendo uma injustiça. Quando Flávio Turquino assumiu a função de diretor do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura, o sindicato dos fiscais agropecuários suspeitava que a nomeação objetivava agradar empresas fiscalizadas e “arrecadar fundos para as campanhas eleitorais”. A polêmica teria contribuído para que permanecesse apenas um mês no cargo. Alexandre Margotto, delator ligado ao esquema de Eduardo Cunha e Lúcio Funaro, apontou outra razão para a saída precipitada de Flávio Turquino: não

ter aceitado participar dos crimes. “Não vou fazer. Tenho uma família, não preciso de dinheiro, eu prezo por fazer as coisas certo. Não quero estragar o nome da minha família”, disse Turquino, segundo o delator.

O tamanho do rombo

O valor de 6,2 bilhões pago no esquema da Petrobras é apenas a ponta do iceberg da corrupção descoberta pela Lava Jato. Primeiro, porque está restrito à estatal, deixando de levar em conta o pagamento de propinas em diversos outros órgãos públicos. Mais do que isso, porque é apenas o valor pago – e ninguém dá suborno de graça. Quem o faz espera obter benefícios econômicos que vão muito além do que foi pago.

O Tribunal de Contas da União apontou um prejuízo de 29 bilhões de reais no cartel da Petrobras, enquanto um laudo da Polícia Federal estimou o rombo em até 42 bilhões. Essa diferença entre os dois valores se deve ao método utilizado para o cálculo. A PF chegou a essa cifra aplicando o percentual de 20% de superfaturamento sobre todos os contratos das empresas implicadas, que somavam 214 bilhões de reais. O percentual decorreu de análise dos contratos, como aqueles das obras da Refinaria Abreu e Lima e do Comperj, em que a PF constatou que muitos deles “foram fechados em percentuais bem próximos do valor máximo de 20% acima das estimativas de referência da Petrobras”. Regras internas determinavam que a Petrobras não aceitasse, em princípio, propostas que ultrapassassem em 20% seu cálculo do preço da obra. Contudo, em praticamente todos os casos esse valor ainda foi superado pela realização de aditivos contratuais, o que demonstra que esse cálculo ainda é conservador. Além de apontar um superfaturamento máximo de 20%, o laudo da Polícia Federal também estimou um superfaturamento mínimo de 3%, correspondente ao valor das propinas, o que implicaria prejuízos um pouco superiores a 6 bilhões de reais.

Já o Tribunal de Contas da União analisou contratos que englobam um valor um pouco menor do que os escrutinados pela Polícia Federal, num montante de 199,61 bilhões de reais. O método do TCU também foi diferente. Foram comparados os descontos dados em contratos firmados com as empresas do cartel com os concedidos a outras empresas. A conclusão é que os contratos com as empresas do cartel eram 17% mais caros. Por isso estimou-se que os contratos deveriam ter custado 170,61 bilhões de reais, valor que, acrescido de 17%, resulta em 199,61 bilhões. Assim, o prejuízo (*overcharge*) corresponde à

diferença de 29 bilhões. Esse percentual de sobrepreço entre 10 e 20% é compatível com estudos sobre cartéis da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e da Comissão Europeia.

No caso de um contrato específico de 3,37 bilhões de reais para obras na Refinaria Abreu e Lima, o TCU fez uma análise detalhada, com base em notas fiscais, sobre uma amostra de apenas 1,46 bilhão de reais e constatou um superfaturamento de 673 milhões, equivalente a 46% da amostra. Isso indica que uma checagem documental de todos os contratos, como feita nesse caso, poderia apontar um superfaturamento global bastante superior às estimativas tanto da PF quanto do TCU.

A verdade é que é impossível determinar com precisão o tamanho do prejuízo, porque jamais saberemos qual seria o valor de cada contrato num ambiente de real concorrência. Além disso, pode haver pagamento de propina em contratos que não foram levados em conta para o cálculo dessas estimativas. De qualquer forma, o prejuízo é astronômico.

Ao longo da Lava Jato, houve uma série recorrente de questionamentos: o que virá a seguir? Quem serão os próximos alvos? Até então tínhamos surpreendido o sistema corrupto com um inovador modelo de atuação. Mas isso seria suficiente para que Davi vencesse Golias? Eu tinha certeza de que, mais cedo ou mais tarde, os adversários mostrariam sua força. Uma verdadeira guerra começava.

COMO AS 10 MEDIDAS MUDARIAM ISSO?

Criminalização do enriquecimento ilícito de agentes públicos

Suponha que você é um investigador e descobriu evidências de que um funcionário público tem dezenas de milhões escondidos no exterior – valor totalmente incompatível com seu patrimônio original e com o que ganhou ao longo da vida. Tudo aponta para a existência de prática de corrupção, mas você ainda precisa descobrir o que ele fez de errado. Investigadores frequentemente estão nessa posição. Para avançar, é preciso comprovar qual ato específico enriqueceu o agente público. Sem isso, não será possível acusá-lo por corrupção. O problema é quando você aprofunda a

apuração e descobre que o investigado praticou dezenas ou centenas de atos semanais ao longo de anos e nenhum deles tem aparência ilícita. Essa era a situação que enfrentávamos em relação a Jorge Zelada.

De fato, muitas vezes é impossível descobrir o ato corrupto, que pode estar disfarçado de legítimo, ser uma simples “agilização” de um procedimento ou mesmo um ato que seria lícito se não fosse o pagamento de propina. Não raro, o agente público simplesmente “cria dificuldades para vender facilidades”, fazendo exigências documentais desnecessárias para um desembaraço aduaneiro, por exemplo. Nesse caso, o ato corrupto será aquilo que o próprio funcionário já deveria fazer. No caso de um parlamentar que vendeu seu voto, ao analisar seu histórico de votação para tentar identificar qual ele vendeu, você perceberá rapidamente que isso é impossível, porque ele tem liberdade plena para votar segundo a sua consciência.

Ou seja, ainda que você descubra bilhões de reais sem origem sob o colchão do agente público, ficará de mãos atadas. Como nós. A conhecida estratégia de seguir o dinheiro tampouco será útil. Dinheiro em espécie não deixa vestígios sobre sua origem. Por outro lado, uma conta num paraíso financeiro vai lhe mostrar que as inúmeras, complexas e sofisticadas técnicas de lavagem apagam os rastros, impedindo-o de chegar a quem pagou a propina.

A solução internacional encontrada para esse tipo de problema é a criação do crime de enriquecimento ilícito de funcionário público, recomendada pela ONU e pela OEA, que, no entanto, não existe no Brasil. Essa é a proposta da 2ª Medida do pacote original anticorrupção. Com sua implementação, bastaria que o Ministério Público provasse que o servidor tem uma situação financeira incompatível com seu patrimônio original e seus rendimentos para poder denunciá-lo. Mesmo que viesse a escapar da pena por corrupção, o agente não escaparia da punição pelo enriquecimento ilegal. Evidentemente, se o funcionário público provasse qualquer origem lícita dos bens ou simplesmente fosse capaz de levantar uma dúvida razoável, deveria ser absolvido. No direito penal, a dúvida favorece o réu.

Caso real: A fortuna de Jorge Zelada

Na Lava Jato foram descobertas evidências de que o ex-diretor da Petrobras Jorge Zelada tinha cerca de 11 milhões de euros em Mônaco (na época, equivalentes a 40 milhões de reais), valor incompatível com seu patrimônio original e com o que Zelada ganhara ao longo da vida. Passaram-se meses sem que fosse possível acusá-lo de qualquer crime, muito embora o dinheiro não tivesse, evidentemente, origem legal.

Com a 2ª Medida, após uma célere investigação patrimonial que demonstrasse não existirem indicativos de justificativa legítima para a riqueza no exterior, seria possível acusar o ex-diretor pelo crime de enriquecimento ilícito.

Por sorte, colaborações premiadas se somaram às transações bancárias informadas pelo principado e conduziram à prova necessária para acusar Jorge Zelada por corrupção. Entretanto, delações ainda são incomuns na generalidade dos casos, por falta de interesse dos réus. Sem elas, é muito difícil encontrar uma linha de investigação para identificar qual ato praticado no exercício da função pública deu ensejo aos pagamentos. A situação do ex-diretor prossegue como uma feliz exceção a uma infeliz regra. Em muitos outros casos, jamais ocorrerá a responsabilização criminal do agente público, apesar das evidências do enriquecimento ilícito.

CAPÍTULO 5

O NOVO MODELO DE INVESTIGAÇÃO E OS ATAQUES À OPERAÇÃO

Os quatro pilares da Lava Jato

A força-tarefa da Lava Jato inovou com um modelo de investigação que impactou profundamente os trabalhos, calcado no quadripé: acordos de colaboração feitos pelo Ministério Público Federal, avanço por pulsos ou fases, cooperação (doméstica e internacional) e comunicação social.

Na Lava Jato, o recorde de acordos de colaboração em uma única investigação, que era do caso Banestado, foi quebrado. O número de delações saltou de 18 para 78 – ou 155, se contarmos os acordos dos 77 executivos e funcionários da Odebrecht, feitos de uma vez só. Outra inovação foram os dez acordos de leniência, que nada mais são do que colaborações firmadas com grandes empresas. Esses números, de março de 2017, ainda podem crescer. Essa estratégia desbravou novas áreas e lançou luz sobre o caminho a ser trilhado com métodos tradicionais de apuração, que englobam coletas de depoimentos, mandados de busca e apreensão e análises de um grande volume de papéis e de dados fiscais, bancários e telefônicos.

O avanço sobre as novas frentes que as delações revelavam foi cadenciado em pulsos. Até o fim de março de 2017, 39 fases marcaram o ganho de terreno pela operação. Isso permitiu um gerenciamento de prioridades e fez com que Procuradoria, Polícia Federal e Receita Federal andassem juntas, passo a passo, focando o mesmo alvo.

Acontecia assim: primeiro, as linhas de investigação – derivadas em grande parte de colaborações – eram amadurecidas por meio de diligências, como o exame de dados bancários, fiscais e de e-mails. Quando as provas se tornavam suficientemente robustas, procuradores e delegados, com o auxílio da equipe da Inteligência da Receita, se alternavam pedindo buscas, prisões e conduções necessárias para aprofundar os trabalhos. Os requerimentos eram analisados

pelo juiz Sergio Moro, titular da 13^a Vara Federal de Curitiba, onde tramita o caso. Se deferidos, os mandados eram expedidos. Até o fim de 2016, foram 730 mandados de busca e apreensão, 197 de condução coercitiva, 79 de prisão preventiva, 103 de prisão temporária e seis prisões em flagrante. Em seguida, a PF organizava as diligências e executava os mandados, logo que amanhecia, em dia confidencial ajustado entre os órgãos. Por vezes, integrantes da Receita e do Ministério Público também iam a campo.

A equipe que se dirigia a cada endereço era instruída sobre o que e onde procurar. Apesar de existir uma seleção dos itens relevantes, ao longo da operação foram apreendidos 30 milhões de documentos e 1,2 milhão de gigabytes. O material arrecadado precisava ser analisado – e rápido. Caso existissem pessoas presas, o prazo máximo era de 35 dias. Depois desse período, elas poderiam ser soltas. Por isso, vários integrantes da PF, da Receita e do MPF concentravam seus esforços para avaliar tudo o que fosse possível. Na força-tarefa, à medida que documentos e arquivos eram destrinchados, a equipe redigia denúncias criminais contendo uma descrição das acusações e provas, usualmente com mais de cem páginas.

Pode-se dizer que as denúncias consolidavam o resultado de cada fase. Em seguida, adotando uma prática estabelecida no caso Banestado, pedíamos o bloqueio do patrimônio dos réus para garantir o ressarcimento de danos milionários. Uma vez prontas as acusações e preparados os bloqueios, tudo era submetido à Justiça, perante a qual os réus se defenderiam, produziriam provas e seriam julgados ao fim do processo, quando poderiam ser condenados ou absolvidos, cabendo recursos. Isso tudo é, evidentemente, uma simplificação. Muitas outras provas aportavam, por exemplo, por meio de testemunhas e do acesso a dados bancários e fiscais.

Milhares de depoimentos foram prestados – para se ter uma ideia, num período de apenas uma semana foram colhidos 950, num esforço concentrado de cerca de 100 procuradores para submeter ao Supremo os acordos com 77 funcionários e executivos da Odebrecht feitos no fim de 2016. A necessidade de pesquisar nomes e palavras nos depoimentos e anexos das delações fez com que, na volta do recesso de Natal de 2015, eu pedisse à equipe da Procuradoria no Paraná a criação de um novo sistema de buscas, que foi apelidado de Sisdelatio.

A tecnologia também foi colocada a serviço do exame de outras informações. Ao lado da sala de reuniões da força-tarefa, atrás de uma parede de vidro que a separa do corredor, está uma equipe técnica discreta, mas essencial para os trabalhos. Ela analisa mais de 18 milhões de operações

bancárias que se aproximam, juntas, de 1,2 trilhão de reais. Seria impossível examinar tudo isso em papel. Graças ao Mensalão, o Ministério Público Federal desenvolveu um sistema, chamado SIMBA, que recebe e faz o cruzamento de transações de forma eletrônica e automatizada após autorização judicial. Sem ele, seria impossível que a Lava Jato chegasse à dimensão que alcançou. A Secretaria de Análise e Pesquisa do MPF desenvolveu essa e outras ferramentas tecnológicas que colocam a Lava Jato no patamar das mais modernas investigações do mundo, ganhando-se em rapidez, efetividade e segurança. Os programas que usamos são capazes de fazer conexões entre diferentes bases de dados ou constroem gráficos sobre relacionamentos empresariais, fiscais e bancários.

A cooperação é outra chave que abriu portas na investigação. Em primeiro lugar, vale salientar a ajuda internacional, que nos permitiu ter acesso a contas bancárias, na sua maior parte europeias e em nome de offshores sediadas em paraísos fiscais, usadas para pagar e receber propina. Apenas a Odebrecht reconheceu o pagamento de propinas em 12 países. Os recursos foram lavados em pelo menos 10 outros lugares do mundo, mediante um complexo mecanismo de camadas e transferências financeiras. Assim, uma visão geral das práticas de corrupção demandaria informações sobre obras, atos oficiais e transações bancárias relacionados a 22 nações. Nesse contexto, a cooperação internacional não é apenas importante; ela é imprescindível se quisermos que o esquema criminoso seja compreendido e comprovado em toda a sua dimensão.

Essa necessidade levou a Lava Jato a mais países do que a maioria de nós sonha visitar ao longo de três anos: 43, distribuídos por Américas, Europa e Ásia. Os procuradores enviaram 130 pedidos de ajuda e receberam 53 – a cooperação é um caminho de mão dupla. O auxílio suíço foi particularmente importante. Foi ele que, no início da Lava Jato, levou Paulo Roberto Costa de volta à prisão e, mais tarde, revelou contas que, segundo as acusações, foram usadas por Eduardo Cunha para receber propinas. Mais de mil contas estão sendo investigadas nos 60 casos da ponta suíça da operação, que já restituiu ao Brasil 623 milhões dos mais de 3 bilhões de reais que congelou.

A cooperação nacional foi outra condição necessária para o sucesso das investigações. Houve uma integração sem precedentes entre os órgãos públicos, particularmente entre Ministério Público, Polícia Federal e Receita. Em Curitiba, sobretudo entre os agentes designados para o caso, havia uma proximidade profissional e um excelente relacionamento desde o Banestado. Isso contribuiu muito para a sinergia no trabalho conjunto. Dentro do próprio

Ministério Público nunca existiu uma relação tão intensa entre as diferentes instâncias. Foram criados grupos de trabalho para atuar perante o Tribunal Federal da 4^a Região, o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal. Esses grupos foram especialmente relevantes para instruir habeas corpus e evitar que as alegações de nulidade prosperassem nos tribunais.

Delação e cooperação já tinham sido importantes bases do caso Banestado. Contudo, na Lava Jato, como a ordem de grandeza dos atores enfrentados é outra, um quarto elemento foi fundamental para a atuação da força-tarefa: a comunicação social. Cada fase da operação passou a ser amplamente divulgada para que a população ficasse informada sobre os desdobramentos do caso. O olhar atento da sociedade estimulou os agentes públicos que lidavam com a operação a torná-la uma prioridade, evitando que caísse na “vala comum” em que casos criminais demoram mais de uma década para serem julgados. Isso reduziu as chances de impunidade, incentivando os investigados a celebrarem acordos de colaboração. O apoio da opinião pública se mostrou imprescindível num caso que enfrenta poderosos interesses políticos e econômicos, por ser capaz de neutralizar os ataques que vêm de fora do sistema judicial.

O contra-ataque do sistema corrupto no Brasil

Pela primeira vez na história, as investigações se aproximaram de grandes figuras do poder econômico e político – já acostumadas com a impunidade que sempre reinou no Brasil. Era natural que elas reagissem. Hoje podemos reconhecer algumas manobras tramadas nas sombras: destruição de provas, criação de dossiês, agressão moral por meio de notas na imprensa ou de trechos de relatório de CPI, repetição insistente de um discurso que aponta supostos abusos jamais comprovados, tentativas de interferência no Judiciário e, mais recentemente, o oferecimento de propostas legislativas para barrar a investigação.

Como veremos adiante, o repertório de artifícios legislativos é vasto: a MP da leniência; o projeto de lei que impede a realização de acordos de colaboração premiada com presos; a proposta que proíbe a complementação ou modificação de delações; a iniciativa para proibir colaborações em casos como o de Youssef, em que se rompeu colaboração anterior; o estudo anunciado para a proposta de foro privilegiado para ex-presidentes; a anistia ao caixa dois; a PEC para blindar os presidentes da Câmara e do Senado contra investigações; a tentativa de

estender a lei da repatriação para parentes de políticos; o projeto de abuso de autoridade; o que ameniza punições a partidos com contas irregulares; e o que acaba com o sigilo de investigações de corrupção e cria um novo risco de anulação desses processos.

Nada disso é mera especulação. Evidências claras de tramas que visam abafar a Lava Jato apareceram na colaboração de Delcídio do Amaral e nos áudios que vieram a público, primeiro durante o governo do PT, quando o ex-presidente Lula foi judicialmente interceptado, e depois no governo interino do PMDB, quando Sérgio Machado entregou gravações de conversas travadas com a cúpula do novo partido no poder.

A delação de Delcídio apontou possíveis planos para interferir em julgamentos do Superior Tribunal de Justiça a fim de libertar réus da Lava Jato. Ele também tornou público que foi procurado pelo então ministro da Educação, Aloizio Mercadante, que lhe ofereceu auxílio político e financeiro caso desistisse de colaborar com a Justiça. Nas conversas do ex-presidente Lula, notam-se ainda movimentações políticas para, aparentemente, dificultar as investigações, como sua nomeação como ministro-chefe da Casa Civil, o que deslocaria o exame de seu caso para o Supremo Tribunal Federal, em Brasília. Esses fatos se tornaram objeto de inquérito perante o Supremo, em que também são investigados a ex-presidente Dilma Rousseff, o ex-ministro da Justiça José Eduardo Cardozo e o ministro do STJ Francisco Falcão.

Os planos de manobras evidenciados pelas gravações de Machado ganharam um peso maior porque foram tratados pelo presidente do Congresso Nacional, Renan Calheiros, com amplos poderes para determinar a pauta do Senado, e pelo então futuro ministro do Planejamento Romero Jucá. Trata-se de personalidades com grande força política e condições reais de pôr em marcha a execução dos planos.

Nessas gravações, por exemplo, Jucá discute abertamente saídas para paralisar a Lava Jato. Uma delas seria firmar um “acordão” – supostamente entre os principais partidos, “com o Supremo, com tudo” – para encerrar a operação. Outros políticos de peso, de diferentes partidos, já estariam conscientes quanto ao perigo do avanço da Lava Jato. “Todo mundo na bandeja para ser comido”, dizia ele. Em seu depoimento, Machado afirmou que Jucá chegou a aventar a realização de uma nova Constituinte em 2018, para diminuir os poderes do Ministério Público e do Judiciário.

Renan, por sua vez, deixa claro nas gravações que todos estão com medo e aponta a necessidade de mudanças na legislação que freariam a Lava Jato. Em

suas declarações, o colaborador informou que a solução política apregoada pelo presidente do Senado envolvia três mudanças legais: proibir a delação de réus presos; impedir a prisão após condenação em segunda instância (para desestimular as colaborações premiadas); e mudar a lei da leniência, para permitir que a empresa resolva sua situação sem precisar confessar os crimes (e, conseqüentemente, sem delatar políticos). Outro contra-ataque patrocinado por Renan no Senado se materializou na forma de uma proposta de alteração da lei de abuso de autoridade. Sob a simpática roupagem de proteger os cidadãos contra abusos, com o que concordamos, o projeto trazia regras que dificultariam bastante, se não impediriam, o trabalho em grandes investigações, atacando a independência da atuação do Ministério Público e do Judiciário. O momento, o conteúdo e a urgência da proposta tornaram claro que se trata de ovos de serpente para obstruir a ação de investigadores, sobretudo da Lava Jato. Não foi a primeira reação nem será a última.

Não podemos perder de vista que outras operações que antecederam a Lava Jato foram encerradas de forma abrupta em tribunais superiores em decorrência de alegações frágeis de ocorrência de nulidade, por exemplo. Além disso, há o grande risco de retrocesso legislativo. Não podemos compactuar com a generalização de que políticos são ladrões, porque ela pune os honestos pelos erros dos corruptos e desestimula pessoas de bem a entrarem na política, quando o que queremos é o contrário. Contamos com a proteção de políticos comprometidos com o interesse público, mas não podemos menosprezar o poder das lideranças sob investigação.

À medida que as investigações avançam em direção a políticos de diversos partidos, a tendência é que aqueles que têm “culpa no cartório” se unam para se defender e se autoanistiar. Toda a equipe dos agentes públicos que atuam no caso mostrou determinação para cumprir o papel, atribuído pela Constituição, de combater a corrupção e garantir que o dinheiro público seja usado em favor da sociedade, não para enriquecimento privado. Não podemos esquecer, no entanto, que é o Congresso que faz as leis.

A operação só sobreviveu até agora porque a sociedade a está protegendo, como um escudo. É preciso que a população persista – mesmo porque a reação pode prosseguir por muitos anos, até garantir a impunidade dos culpados. E é aqui que entra a importância da comunicação. Ataques à credibilidade da operação, ainda que falsos e mal-intencionados, podem gerar dúvidas e diminuir o apoio público. Isso pode funcionar como uma rachadura no escudo, que fará a Lava Jato vulnerável aos contra-ataques.

Uma guerra de comunicação

Não devemos menosprezar o poder da comunicação de quem busca atacar a investigação: a história já mostrou que até uma mentira, repetida à exaustão, pode se tornar “verdade”. Na Lava Jato, o poder dos réus lhes confere posição privilegiada para tentar convencer as pessoas no debate público. De um lado, estão investigados que detêm cargos ou posições de visibilidade, com enorme influência nas principais decisões que guiam o país. Do outro, empresários e executivos que contam com um enorme poder econômico e são capazes de se fazer ouvir por meio de suas assessorias de imprensa. É papel da imprensa retratar o que dizem.

Além disso, seus renomados advogados são formadores de opinião na comunidade jurídica. Quando há, no lado dos investigados, atores tão influentes em poder e quantidade, isso pode acabar desequilibrando o jogo.

A batalha de informação na imprensa pode ter finalidades jurídicas, criando factoides com potencial de influenciar as decisões dos tribunais. Assim, por exemplo, ataques repetidos, ainda que infundados, apontando “irregularidades” buscam criar uma atmosfera de ilicitudes, uma neblina desfavorável sobre a investigação, a fim de que teses sobre supostas nulidades possam encontrar um ambiente mais favorável nas cortes.

Neste ponto, não se pretende dizer que os investigadores da Lava Jato sejam infalíveis ou que não haja teses passíveis de discussão legítima. Como todo mundo, os agentes públicos estão sujeitos a erros. Opiniões divergentes devem ser respeitadas e consideradas. No entanto, o que muitas vezes vemos é a repetição de críticas sem qualquer fundamento e equivocadas, ou mesmo a distorção dos fatos. Busca-se com isso inverter os papéis na investigação e colocar a Lava Jato no banco dos réus.

Ataques no campo da comunicação também podem ter finalidades políticas. A operação nasceu e cresceu num ambiente político altamente polarizado. A disputa eleitoral acirrada entre PT e PSDB em 2014 e o impeachment em 2016, antagonizando particularmente PT e PMDB, foram expressão disso. Embora a investigação seja técnica e apartidária, o conhecimento produzido foi frequentemente usado como pedras lançadas por um lado sobre o outro. O problema é que aquele atingido muitas vezes buscou deslegitimar a informação mediante uma agressão à credibilidade de quem a produziu, as autoridades da Lava Jato.

Várias matérias falsas em blogs e na imprensa marrom buscaram, por exemplo, filiar o juiz ao PSDB, vincular sua esposa ao governo tucano e seu pai à

fundação do diretório daquela agremiação em Maringá. Inventaram também que eu contaria com o auxílio de um marqueteiro do PSDB. Já até me “casaram” com outra mulher, na tentativa de provar um suposto viés partidário da Lava Jato. Nesse caso, o post dizia: “A mulher do procurador Deltan Dallagnol, a madame Rosângela Lyra, liderou protestos preconceituosos contra Lula e sua família em Curitiba.” Lembrando: só casei uma vez e o nome da minha esposa é Fernanda.

Esse é apenas um exemplo dos múltiplos ataques e inverdades propagados pela imprensa e nas mídias sociais em relação aos investigadores e ao juiz do caso. Um levantamento feito pelo BuzzFeed Brasil – uma empresa multinacional de notícias que cresceu focada em entretenimento e se expandiu para jornalismo sério – apontou que, até novembro de 2016, as 10 principais notícias falsas sobre a Lava Jato foram mais compartilhadas no Facebook do que as 10 principais notícias verdadeiras. Mentiras têm alcançado tamanha influência na atualidade que o departamento da Universidade de Oxford responsável pelos dicionários elegeu o termo “pós-verdade” como a palavra do ano de 2016. Em tempos de pós-verdade, os fatos reais têm cedido a notícias falsas que apelam para emoções e crenças.

Desde que os interesses em jogo cresceram, nós nos preocupamos em conferir máxima transparência ao nosso trabalho. Além de a Constituição estabelecer a publicidade como regra, ela é uma forma de prestar contas à sociedade e garantir a credibilidade fundamental para a Lava Jato. “A luz do Sol é reconhecida como o melhor dos desinfetantes”, disse o magistrado da Suprema Corte estadunidense Louis Brandeis no início do século XX. Isso nos levou a inovar com coletivas à imprensa não só na deflagração de fases da operação, mas também no oferecimento das denúncias. Foi criado o primeiro site brasileiro oficial para uma operação, com os principais documentos do caso e informações que permitem o acesso eletrônico aos processos. Estabelecemos inclusive uma postura proativa em relação a entrevistas. Em cada episódio, a orientação dos profissionais de comunicação dos quadros do Ministério Público Federal sempre foi seguida.

Um outro campo que descobri – ou fui forçado a conhecer – foi o da guerrilha virtual. Já tinha ouvido a expressão, mas não sabia bem o que era. No dia 3 de maio de 2015, um domingo, saí com minha esposa e as crianças para almoçar num famoso rodízio de comida italiana no bairro de Santa Felicidade, em Curitiba. Tinha reservado a data para comemorar com a família, pois, na

sexta-feira anterior, havia lançado meu segundo livro, fruto da pesquisa em Harvard, *As lógicas das provas no processo*.

No fim da refeição, peguei o celular para checar minha página pública no Facebook, criada três meses antes. Por lidar com casos criminais, acabei achando recomendável ficar longe das redes sociais. Mas o período em Harvard mudou minha percepção sobre o assunto. Outros aplicativos não eram tão disseminados lá quanto aqui, e o Facebook era um importante espaço de relacionamento social. Encontros e viagens eram marcados na página da turma do mestrado, recebíamos recados dos professores, fotos, etc. Quando voltei a usar essa plataforma, percebi que já estava ficando ultrapassado em relação a esse mundo que, embora seja chamado de “virtual”, é bastante palpável.

Ao voltar para o Brasil, mantive a página ativa, mas, antes da primeira coletiva da Lava Jato, tive o cuidado de ocultar todo o conteúdo pessoal, conforme recomendação da Secretaria de Comunicação da PGR. A proposta das 10 Medidas Contra a Corrupção estava evoluindo e o terreno da mídia social era um espaço relevante que devia ser ocupado. Isso me levou a criar uma página pública, destinada a tratar apenas desse tema. Desde então, posto entrevistas, matérias e reflexões sobre o assunto, casos criminais, falhas do sistema de Justiça e reformas necessárias.

Na época, a página tinha menos de 20 mil seguidores. Naquele domingo, um post reproduzia uma avaliação da Associação dos Magistrados Brasileiros que constatava que o sistema recursal favorece a corrupção. Uma sequência de comentários chamou minha atenção. Um usuário apresentava várias questões que, na verdade, eram acusações indiretas de partidarismo. O que mais me incomodou nas postagens foi a tentativa de denegrir a imagem do procurador Carlos Fernando dos Santos Lima.

Um comentário apontava para uma matéria antiga e equivocada da revista *IstoÉ* que caluniava Carlos Fernando na época do Banestado. Eu conhecia bem essa reportagem porque, quando trabalhava em Campinas, a investigação sobre seu conteúdo acabou parando lá. Eu não conhecia Carlos Fernando então, mas a apuração mostrou que a notícia era falsa. Mais tarde, a *IstoÉ* foi inclusive condenada a pagar uma pesada indenização para o colega. Não fazia sentido que eu deixasse na minha página, exposta a todos, uma acusação comprovadamente improcedente. Ali não era espaço para longas explicações. Simplesmente apaguei os comentários. Em seguida, esse usuário começou a reclamar, postando capturas de imagem da tela em que figuravam suas

perguntas deletadas. Eu mordera a isca. Era exatamente isso que ele esperava que eu fizesse. Os comentários negativos começaram a se multiplicar, com acusações de partidarismo. Ainda no restaurante, tentei postar algo para apaziguar os ataques:

“Caros, este não é um espaço de disputas partidárias. (...) As diretorias da Petrobras eram do PP, PMDB e PT. Os operadores das três diretorias estão presos. (...) Enfim, este não é um espaço para disputa política. Perguntas como as feitas, falseando fatos, não têm interesse em esclarecimentos, mas sim em tentar dar um olhar partidário para uma investigação apartidária, o que tira o foco do que é mais importante, que é combater a corrupção, seja qual for a pessoa ou o partido envolvido.”

Foi então que senti na pele o que é “guerrilha virtual”. Instantaneamente, minha página foi invadida por milhares de comentários impróprios de centenas de pessoas, fugindo completamente ao padrão anterior. Eram xingamentos, acusações, provocações e iscas. Durante vários dias, a página foi atacada de todos os modos possíveis. Depois fiquei sabendo que essa é uma tática conhecida como “enxame de abelhas”.

O episódio fez colegas me ligarem para expressar solidariedade e levou a Secretaria de Comunicação da Procuradoria-Geral a fazer um relatório para mapear o que estava acontecendo. Uma experiente assessora de comunicação de Brasília explicou que eu tinha violado uma regra básica da internet: “Não alimente os trolls!” Trolls são provocadores que tumultuam as discussões e a vida dos outros. No contexto da guerra de comunicação, eles se prestam a atacar a credibilidade daqueles que são vistos como ameaça para os propósitos partidários que defendem – e boa parte são personagens fictícios, os famosos “fakes”.

– Dr. Deltan, a gente já viveu isso no Mensalão – disse a assessora. – Lá, tentamos de tudo. Além de não termos equipe para responder ao universo de militantes da guerrilha virtual, as respostas só pioram as coisas. Eles usam qualquer resposta para aumentar ainda mais as críticas. Nossa recomendação é que tome cuidado com o que posta, para não dar margem a ataques.

Há trolls tanto de esquerda quanto de direita. Tanto humanos quanto máquinas. As mídias sociais têm sido um palco privilegiado da disputa política – nas últimas eleições norte-americanas, pesquisadores apontaram que um

terço dos tuítes a favor de Trump eram produzidos por contas automatizadas. Um partido brasileiro chegou a fazer um “camping digital”, com cerca de 2 mil pessoas, para, segundo o *Estadão*, dar “dicas sobre como ganhar audiências em blogs, defender o partido na internet e navegar sem deixar rastros que permitam a identificação”, o que possibilita “espalhar inverdades de forma anônima, evitando processos judiciais”.

Com o tempo, aprendi a não dar bola para a trollagem. Nós nos concentramos, sim, em fazer o nosso trabalho o melhor que podemos e comunicá-lo à sociedade de forma transparente. Mesmo em relação às notícias falsas, selecionamos cuidadosamente quais delas merecem atenção e esclarecimento, porque, sempre que paramos para responder uma mentira, perdemos tempo e energia que poderiam ser investidos na Lava Jato. Além disso, uma resposta pode acabar dando mais visibilidade à difamação. Boa parte das notícias falsas acaba tendo seu impacto simplesmente absorvido – como no caso de bons pugilistas, não basta saber golpear; é preciso aprender também a apanhar. O estadista britânico Winston Churchill, sabiamente, disse: “Você nunca vai chegar ao seu destino se parar para atirar pedras em cada cão que latir no caminho.” Tínhamos uma direção muito clara para seguir e um longo percurso pela frente. Parafraseando o jornalista Ibrahim Sued, enquanto os cães ladravam, a caravana passou.

Teorias da conspiração

Todos os procuradores que compuseram e atualmente compõem a força-tarefa do Ministério Público Federal na Lava Jato são concursados – ou seja, não foram indicados por políticos. Os integrantes da equipe já trabalharam em casos de ampla repercussão, sem jamais terem sido alvo de qualquer suspeita de atuação político-partidária, o que, aliás, é proibido até mesmo fora das horas de serviço.

A Constituição garante aos membros do Ministério Público a chamada “independência funcional”, o que significa que ninguém – nem mesmo o procurador-geral – pode nos dizer o que fazer. Esse ponto é essencial para nos proteger contra qualquer influência externa. Basta dizer que, em mais de três anos de Lava Jato, jamais recebi, de qualquer autoridade interna ou externa, uma ligação sequer para pedir alguma informação sigilosa sobre as investigações – quanto mais para solicitar que algo fosse feito ou não. Os encarregados do caso seguem a Constituição, as leis e a sua convicção, firmada

sobre provas. Seu único compromisso é com a Justiça. Aliás, qualquer pisada na bola num caso de tamanha repercussão poderia significar, aí, sim, procedimentos disciplinares ou mesmo a demissão desses profissionais por parte de um órgão externo de controle, o Conselho Nacional do Ministério Público.

Na força-tarefa, ao todo, somos cerca de 50 agentes públicos, entre assessores, secretários, analistas periciais, procuradores e estagiários, na grande maioria concursados. Na Polícia Federal, há um número aproximadamente igual de delegados, peritos e agentes, todos concursados. Há ainda os agentes da Receita Federal, mais de cem nas equipes de inteligência e fiscalização, todos concursados também. Estamos falando de servidores públicos de diversas origens e com diferentes visões de mundo. Somem-se, por fim, mais um julgador concursado em primeira instância, três desembargadores federais, cinco ministros do Superior Tribunal de Justiça e cinco do Supremo Tribunal Federal com diferentes histórias de vida e garantia de independência para o exercício de sua função – todos escolhidos para o caso, em última análise, mediante sorteio. Se forem incluídos os funcionários do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Ministério da Transparência (CGU) que atuam na Lava Jato, a conta passa de 300 pessoas.

Alegar atuação partidária significaria supor que centenas de agentes públicos se alinham para praticar injustiças e prejudicar determinados políticos ou partidos, assumindo os riscos dessa decisão. Isso não faz sentido, é pura teoria da conspiração. Acrescente-se que, como veremos, a lisura e a correção das investigações têm sido confirmadas por três tribunais independentes cuja função é revisar as decisões da primeira instância. Boa parte dos ministros que têm confirmado as resoluções do juiz Sergio Moro foram conduzidos aos tribunais pelos próprios partidos que agora alegam sofrer injustiças.

Então por que tantas acusações de parcialidade nas investigações? Num ambiente tão polarizado quanto o de hoje, as informações produzidas pela Lava Jato foram – e continuam sendo – usadas como munição para a disputa política. Os investigados também tentam abalar a credibilidade da operação por meio de ataques à imparcialidade dos agentes públicos que atuam no caso. A corrupção é pluripartidária. Quando o foco é desviado para uma luta ideológica, perdemos força no enfrentamento do real inimigo, que é a roubalheira. O país se divide e ninguém sai ganhando. Precisamos defender pautas comuns, para que a corrupção diminua – independentemente de quem esteja no poder.

Não há qualquer motivo para tratamento diferenciado a um ou outro partido ou político. De 2002 a 2016, a Petrobras esteve sob o comando dos partidos da base aliada do governo. As diretorias da estatal implicadas na Lava Jato estavam distribuídas entre o PT, o PP e o PMDB. Já que a oposição não controlava órgãos federais, a investigação do caso não tinha como alcançá-la. Como depôs o próprio ex-presidente Lula, “você não vai colocar o inimigo, que trabalha contra os interesses do teu programa de governo, para dirigir uma empresa”. Foi por isso que, na maioria dos casos, a operação descobriu pessoas vinculadas aos partidos da base aliada, não aos da oposição.

Podemos e devemos trabalhar – e trabalharemos – em todas as linhas de investigação que venham a revelar crimes praticados por quaisquer políticos ou partidos. Ao longo das investigações, surgiram inclusive notícias de delitos cometidos por pessoas da oposição que detêm foro privilegiado – esse fato determinou a instauração de inquéritos policiais que hoje tramitam perante o Supremo Tribunal Federal. Mais recentemente, a prisão de Eduardo Cunha e Sérgio Cabral, vinculados ao partido que assumiu o poder em 2016, desmistificou bastante a crítica de partidarismo. Por fim, a colaboração de grandes empresas como a Odebrecht levará as investigações a abrangerem muitos crimes de corrupção e lavagem praticados em governos estaduais controlados por partidos integrantes da oposição ao PT. Agora, quanto disso ficará aos cuidados de Curitiba dependerá da visão do Supremo sobre a conexão entre os novos fatos e aqueles apurados pela força-tarefa.

A Lava Jato já foi duramente criticada por não apurar fatos anteriores a 2002, ocorridos na gestão de Fernando Henrique Cardoso. Essa crítica não faz sentido para quem tem conhecimento do nosso sistema jurídico. Não é viável investigar fatos tão antigos por duas razões. Em primeiro lugar, crimes cometidos há mais de 12 anos, na prática, estão prescritos. Temos um sistema de prescrição leniente, o que dá muitas brechas para a impunidade.

O processamento de um crime praticado há mais de 12 anos só seria viável se a pena individual por ele fosse maior do que oito anos. E, na esfera federal, eu nunca vi uma pena individual tão longa. O crime de corrupção tem pena mínima de dois anos – e tradicionalmente a sentença não se distancia do mínimo legal. Quando vemos penas que parecem maiores, na verdade são a soma de várias penas menores – e é cada uma dessas menores que a legislação exige que seja maior do que oito anos para barrar a prescrição, algo virtualmente impossível.

Em segundo lugar, a investigação de fatos tão antigos não tem viabilidade prática, porque, se já é complexo reunir provas sobre fatos desse tipo ocorridos recentemente, é muito mais difícil reunir provas sobre os antigos. A guarda de documentos fiscais e bancários não alcança tanto tempo. A lei exige que dados fiscais, por exemplo, sejam guardados por cinco anos, o que libera as empresas de guardarem documentos para além desse tempo, colocando empecilhos significativos à investigação. Dentro de um contexto de recursos humanos e financeiros limitados do Estado, os esforços investigativos devem se concentrar sobre fatos que tragam algum resultado útil para a sociedade.

Na arena da comunicação, os adversários sempre tentaram colocar a Lava Jato no banco dos réus, acusando-a não só de partidarismo, mas também de diversos abusos. Uma das alegações recorrentes é de uso excessivo das prisões preventivas. Mas se trata de mais uma teoria da conspiração que não resiste a uma análise objetiva.

A prisão antes da condenação, chamada de “processual” ou “preventiva”, deve ser excepcional para evitar o risco de se castigar alguém que possa ser declarado inocente. Não se deve punir ninguém antes que a culpa seja determinada em sentença judicial e confirmada por um tribunal. É por isso que a prisão preventiva é um recurso que só deve ser empregado quando a liberdade do réu ao longo do processo representa um risco grave para a sociedade.

Tomemos o exemplo de Paulo Roberto Costa. Quando a 1ª fase da Lava Jato foi deflagrada, ele era um dos alvos, mas a sua prisão não tinha sido decretada. Entretanto, no dia da operação revelou-se que seus parentes, a pedido seu, haviam ido ao seu escritório para suprimir provas. A obstrução das investigações é um requisito clássico para a prisão e, nessas circunstâncias, estava amplamente demonstrada a necessidade da detenção do investigado.

Isso também ocorreu na prisão de grandes empreiteiros na 7ª fase. Outro requisito clássico para a prisão é a proteção da sociedade contra a continuação da prática criminosa. Nesse caso, havia evidências de que propinas bilionárias vinham sendo pagas pelas empreiteiras havia mais de uma década. Além disso, existiam provas de que nem mesmo o início da operação colocara fim aos pagamentos. A única alternativa para proteger a sociedade era a prisão. Nas palavras do juiz Sergio Moro, a custódia cautelar era um “remédio amargo” mas necessário para estancar a corrupção.

A análise caso a caso da pertinência das prisões foi feita não só pela força-tarefa e pelo juiz do caso, mas também pelas instâncias superiores. O Brasil é o

único país do mundo com quatro instâncias independentes, sendo três de revisão, que, no caso da Lava Jato, são o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em Porto Alegre, o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal, ambos em Brasília. Nelas atuam julgadores e outros procuradores da República com liberdade para revisar as decisões do Ministério Público e do juiz do caso, adequando-as ao que entendem ser mais correto. Foram raras as ocasiões em que a prisão foi revertida, o que confirma a sua necessidade.

Até seu terceiro aniversário, a Lava Jato prendeu 91 pessoas preventivamente. Pode parecer muito, mas esse dado não leva em consideração que muitas foram colocadas em liberdade ao longo do caminho, quando sua segregação não era mais necessária. A média de pessoas presas, ao longo do tempo, é bem mais baixa. Em 25 de janeiro de 2017 foi divulgado um levantamento de quem estava preso no caso Lava Jato – uma fotografia do momento. Dentre os 260 acusados, apenas 22 (8%) estavam presos. Desses 22, somente nove não estavam condenados em primeira instância, isto é, apenas 3,4% dos acusados estavam detidos sem condenação judicial que os declarasse culpados. Levantamentos feitos em fevereiro e setembro de 2016 revelaram percentuais semelhantes.

A respeito de outros supostos abusos ou desvios propalados de forma genérica por quem busca desacreditar a operação, se tivessem realmente ocorrido, já teriam sido levados por advogados muito bem pagos às instâncias superiores do Judiciário e reconhecidos pelas cortes brasileiras. Segundo um levantamento feito em agosto de 2016 pela força-tarefa da Lava Jato, até então haviam sido impetrados 453 habeas corpus contra a operação nos três tribunais superiores. Contudo, menos de 5% – 22 deles – tiveram a ordem concedida. Trata-se de um impressionante índice de 95% de confirmação das decisões judiciais proferidas em primeira instância. Um número tão pequeno de decisões revistas chama a atenção para o cuidado com que as investigações foram conduzidas. Não existe qualquer indicação concreta ou evidência de abuso ou irregularidade grave na Lava Jato. Se houvesse, seria imediatamente divulgado aos quatro ventos, nesse big brother que se tornou a operação, analisada com lupa por advogados, julgadores, imprensa e curiosos. E aqui não se trata apenas do meu entendimento pessoal, mas sim de tudo o que os tribunais têm dito até hoje, em mais de 400 oportunidades.

Os servidores públicos que atuam na operação são técnicos que buscam justiça debaixo da lei. Segue-se a regra do jogo democrático. O próprio

Ministério Público pediu a absolvição de réus da Lava Jato quando, no fim do processo, entendeu que não existia prova categórica de sua culpa. Ninguém tem razões para passar por cima da lei ou tentar “vencer” a qualquer custo. Eventuais discordâncias sobre a interpretação da lei, para um ou outro lado, são próprias do sistema. É para isso que existem os tribunais. Chamar algo de “abuso” simplesmente porque se discorda é um excesso retórico, para dizer o mínimo.

Por fim, um caso é ilustrativo desses supostos “abusos”. Paulo Roxo foi acusado, junto com o ex-senador do PTB Gim Argello, com base em evidências de que cobraram propinas, durante a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Petrobras, para barrar a convocação de executivos de empreiteiras. Quando foi ouvido na Polícia Federal, ele confessou parte dos fatos. Mais tarde, no dia 29 de agosto de 2016, foi ouvido novamente, agora perante a Justiça. Seria mais uma audiência de interrogatório como outras da Lava Jato, não fosse pelo fato de que Paulo acusou os policiais federais de o terem “coagido, chantageado e intimidado” no depoimento anterior. Talvez essa tenha sido uma das acusações mais incisivas de abuso supostamente praticado pelos investigadores.

No entanto, o réu e seu advogado não contavam com uma prova que desmascararia a falsa acusação. Embora não fosse obrigatório, o delegado que conduziu seu depoimento na polícia o havia gravado. Poucas horas após a audiência, a gravação foi disponibilizada pelo Ministério Público à Justiça Federal numa petição em que os procuradores lamentaram a “deslealdade, imoralidade e falta de ética do investigado e de sua defesa técnica”. Depois da apresentação dos vídeos, a defesa buscou sustentar que houve um “enorme mal-entendido”.

A sentença reconheceu que Paulo Roxo auxiliou Gim Argello no recebimento da propina e na lavagem de dinheiro. Contudo, ele foi absolvido desses crimes por faltar prova suficiente de que soubesse que a causa das doações eleitorais era a corrupção. Contudo, o próprio juiz registrou que a absolvição não muda o fato de que mentiu sobre o depoimento policial, o que poderia levar à sua eventual responsabilização por calúnia ou denúncia caluniosa. Por sorte, nesse caso, havia um meio de revelar de uma vez por todas a falsidade da alegação de “abuso”, mas nem sempre será possível produzir prova tão clara. De todo modo, o episódio deixa entrever o tipo de acusações que a investigação enfrenta.

Uma das críticas mais repisadas contra a Lava Jato é de que as prisões foram e são usadas para forçar confissões ou colaborações, como se fossem uma

espécie de tortura. Se isso fosse verdade, tornaria todos os acordos ilegais e derrubaria a operação. É surpreendente como essa narrativa tem sido reiterada tantas vezes, com a clara intenção de que a repetição a faça parecer verdadeira, ainda que absolutamente mentirosa. Romero Jucá, em conversa gravada pelo colaborador Sérgio Machado, chegou a comparar a Justiça de Curitiba à “Torre de Londres”, que foi usada no passado para a prática de torturas. A própria comparação entre a tortura, que impõe um mal injusto e grave, e a colaboração premiada, que oferece um bem ou prêmio legalmente previsto, já é absurda.

É visível que não há relação de causa e efeito entre prisão e colaboração na Lava Jato porque a suposta “causa”, a prisão, não estava presente em mais de 70% dos acordos, firmados com réus soltos (58 de 78, ou, se contarmos os colaboradores da Odebrecht, 132 de 155). E o que dizer, então, das colaborações das empresas? Além disso, a alegação também é falaciosa porque há inúmeros casos de prisões preventivas mantidas por meses sem que os réus tenham decidido colaborar, inclusive na Lava Jato. Definitivamente, prisão não motiva colaboração – no sentido de que aquela não é condição necessária nem suficiente para esta. E, se as detenções tivessem sido usadas para obter colaborações, seria natural esperar que, após o cumprimento do mandado de prisão, o réu fosse procurado pelo Ministério Público com uma oferta tentadora. No entanto, em absolutamente todos os casos de colaboração na Lava Jato – 100% deles – a iniciativa partiu do advogado que representava o réu, como estratégia de defesa, e jamais do Ministério Público.

Por fim, colaboração e tortura não têm qualquer relação. Na tortura, suprime-se o livre-arbítrio da vítima e tenta-se extrair a verdade por meio de um tratamento negativo, cruel. Na colaboração, respeita-se o livre-arbítrio da pessoa, que, quando decide fazer um acordo, passa a receber um tratamento positivo. A única função de se repetir a mentira de que prisões são usadas como forma de tortura é criar uma atmosfera de irregularidades e abrir espaço para que teses de nulidade ganhem corpo nos tribunais. A advocacia das nulidades, muito fértil no Brasil, tira o foco dos crimes de corrupção, tão extensos e intensos na violação de direitos fundamentais da população, para colocar os holofotes em questões procedimentais.

A segunda denúncia contra Lula

Como foi dito anteriormente, em novembro de 2015, a força-tarefa tinha instaurado um procedimento investigatório para apurar o possível pagamento

pelo grupo OAS de reformas gratuitas em benefício do ex-presidente Lula, relacionadas a um apartamento triplex, no Guarujá, e a um sítio, em Atibaia. A suspeita era de que os benefícios concedidos fossem, na verdade, repasses de propinas. A investigação tinha partido do recebimento de uma notícia desses possíveis fatos do procurador-geral da República. Muitas medidas foram então adotadas, como a coleta de depoimentos, de documentos e de dados bancários, fiscais, telefônicos e telemáticos.

Em setembro de 2016, Lula já era réu na Justiça Federal de Brasília no caso de obstrução à Justiça. A denúncia que tinha sido protocolada pelo procurador-geral no Supremo foi remetida para a primeira instância depois de o senador Delcídio do Amaral perder o mandato e, assim, o foro privilegiado. No dia 14 de setembro, Lula enfrentaria uma segunda denúncia, dessa vez fruto das apurações da força-tarefa de Curitiba. A acusação, com 144 páginas, incluía oito pessoas, entre elas o ex-presidente. Contra Lula, em particular, havia três alegações. A primeira, de corrupção em três contratos da construtora OAS com a Petrobras, em que foram pagas propinas no montante de 87 milhões de reais. A segunda, de lavagem de dinheiro referente a melhorias pagas pela empreiteira OAS, no valor de 2,3 milhões de reais, no caso do triplex do Guarujá. A terceira, de lavagem de dinheiro em decorrência do serviço de armazenagem de bens de seu acervo pessoal, ao custo de 1,3 milhão de reais, pago pela mesma empreiteira por meio de um contrato falso.

É notório que um réu só pode ser considerado culpado depois de uma condenação definitiva, e aqui estamos tratando de uma fase preliminar, a da acusação. Assim, toda a análise a seguir tem como intuito explicar a acusação, que será julgada pelo Judiciário, assim como as provas e os raciocínios que a embasam, e jamais fazer um julgamento antecipado sobre a culpa.

Embora o ex-presidente alegue que não é proprietário da cobertura no Guarujá, pois o imóvel não está em seu nome, é justamente esse fato, descrito na denúncia, consistente na transmissão dissimulada do bem, que caracterizava lavagem de ativos. Naquele momento tínhamos provas suficientes de ligação de Lula com o apartamento e a armazenagem de bens, e agora havia também indícios de que a empreiteira, ao destinar recursos ao ex-presidente, não estava lhe fazendo favores gratuitos. A empresa tinha sido beneficiada pelo esquema da Petrobras. A corrupção de Paulo Roberto Costa, Pedro Barusco e Renato Duque em contratos da OAS com a estatal já havia sido judicialmente reconhecida em condenações criminais, com base em fartas provas. Porém a demonstração do

vínculo de Lula com o esquema da Petrobras, que gerou os recursos entregues a título de propinas pela OAS, demandava uma explicação mais detalhada.

No entendimento da força-tarefa, lastreado nas provas colhidas ao longo daquela apuração, cabia a Lula o comando do esquema criminoso. É usualmente mais difícil provar a responsabilidade do chefe. Quando um criminoso da base da pirâmide pratica um delito, é muito mais fácil mostrar a sua responsabilidade do que a de um líder, vários degraus acima na hierarquia da organização. Nesse tipo de situação, os indícios são fundamentais.

A prova indiciária ou indireta requer um esforço intelectual e uma fundamentação mais robustos, mas nem por isso tem valor menor do que a prova chamada de direta. Uma ilustração clássica nos ajuda a entender a diferença entre as duas. Imagine, por exemplo, um crime em que a vítima é encontrada morta a facadas e a testemunha diz que viu o réu sair da cena com uma faca ensanguentada na mão. Isso é diferente de quando a testemunha afirma ter visto o réu esfaquear a vítima. Enquanto na última a prova aponta diretamente para o autor do homicídio, na outra há a demonstração direta da fuga e indireta de quem praticou o crime. A sensação que muitas vezes temos é de que a prova da autoria do crime a partir da fuga é um passo guiado pela lógica ou pelo raciocínio, enquanto na situação em que a testemunha relata ter visto diretamente o homicídio a prova seria mais palpável.

É evidente que não se condena alguém apenas com base no relato da testemunha, pois ela pode ter mentido ou se enganado. Contudo, a conclusão sobre a culpa pode ser eventualmente alcançada com base em sua conjunção com outras provas, como aquelas que indicam uma grande inimizade prévia ou mesmo ameaça de morte, a ausência de justificativa plausível para ir àquele local ou para sair correndo com a faca nas mãos, o encontro de bens da vítima em posse do suspeito, etc.

Em casos complexos, a prova normalmente é indireta. Há quem chegue a dizer que essa é uma espécie de “rainha das provas” quando se trata de comprovar lavagem de dinheiro. Apesar de intuirmos, por vezes, que a prova direta é mais confiável, o fato de ser indireta não significa que possua um valor menor. O peso de cada uma só pode ser avaliado em situações concretas, tomando em consideração todo o conjunto de evidências.

Em um artigo sobre a produção de prova, um dos mais conhecidos promotores espanhóis, Javier Zaragoza Aguado, afirma que a prova indiciária é importantíssima em delitos relacionados com o crime organizado, como o narcotráfico, e fundamental em crimes econômicos, como a lavagem de

dinheiro e casos de corrupção. Javier destaca que uma das maiores dificuldades para comprovar delitos praticados por organizações criminosas é exatamente o fato de que os chefes não costumam sujar as mãos. São como generais que não vão ao campo de batalha, mas dão ordens a partir de seus gabinetes.

A ministra Rosa Weber, do STF, no julgamento do Mensalão, fez uma analogia bastante ilustrativa com o crime de estupro, em que “é quase impossível uma prova testemunhal”. Isso conduz a se admitir a “condenação do acusado com base na versão da vítima sobre os fatos confrontada com os indícios e circunstâncias”. De outro modo, seria assegurada a impunidade dos estupradores. “Nos delitos de poder não pode ser diferente”, alerta a ministra. “Quanto maior o poder ostentado pelo criminoso, maior a facilidade de esconder o ilícito.”

No entendimento da força-tarefa, essa era a situação do ex-presidente Lula em relação àquela parte das acusações em que suas “digitais” não estavam aparentes. As provas que apontavam seu vínculo com o esquema da Petrobras e com a corrupção nos contratos da OAS eram, em sua maioria, indiciárias. Era o conjunto probatório, incluindo a adequada compreensão de como o sistema político e de nomeação para cargos funcionava, que conduzia à conclusão de que Lula liderou o esquema criminoso que se desenvolveu na Petrobras.

A denúncia, desde seu início, relatou o contexto histórico e político em que os fatos ocorreram. No presidencialismo de coalizão, o líder do Executivo precisa formar maioria no Congresso. Quando Lula assumiu seu primeiro mandato, no início de 2003, ele não tinha essa maioria. O escândalo do Mensalão, que veio à tona em 2005, demonstrou que a formação de uma base aliada que garantisse a governabilidade aconteceu por meio da compra de apoio político com o pagamento de propinas. Naquele caso, José Dirceu, braço direito de Lula e ministro-chefe da Casa Civil, foi acusado e condenado como principal articulador político do esquema.

Porém, mesmo depois de o Mensalão ser descoberto e investigado, prosseguiu a acusação, o esquema de compra de apoio parlamentar continuou, num sistema paralelo e maior. Neste, em vez do pagamento direto, a moeda de troca era a indicação política para cargos relevantes, como as diretorias da Petrobras. Na Lava Jato, várias pessoas depuseram nesse sentido, como Paulo Roberto Costa, Sérgio Machado e Pedro Corrêa. Em depoimento prestado com o intuito de colaborar com a Justiça, Corrêa, ex-líder do PP, declarou que o próprio Lula tinha afirmado que sabia que Paulo Roberto Costa atendia aos interesses arrecadatários eleitorais do Partido Progressista.

Além disso, a Lava Jato já havia colhido provas abundantes de que a estrutura do PT havia sido usada para a arrecadação e distribuição de propinas da Petrobras. O propósito do esquema, conforme descrito pelos procuradores, não era apenas garantir a governabilidade, mas também a perpetuação de um projeto de poder mediante o direcionamento de subornos para campanhas eleitorais. O tesoureiro do partido, João Vaccari Neto, fora acusado e condenado em várias ações criminais por recolher subornos junto a empreiteiros que mantinham contratos com a estatal. Agora, que autoridade tinha Vaccari para influenciar a conduta dos diretores da Petrobras ou dos empreiteiros? Em princípio, nenhuma. Nem ao governo ele pertencia. Estava claro que alguém da alta hierarquia do Executivo federal emprestava a Vaccari sua autoridade.

A pessoa que emprestava seu poder a Vaccari precisava ter influência sobre a nomeação dos diretores da Petrobras. E o que determinava a permanência nesses cargos era a arrecadação das propinas em favor dos partidos que sustentavam o esquema. As provas tinham apontado que quem detinha o poder de escolher os diretores, no governo Lula, era o próprio presidente da República. Em depoimento, o ex-presidente havia reconhecido que os nomes dos diretores que escolheu e enviou para o Conselho da petrolífera para aprovação eram fruto de indicação política de partidos da coalizão. No mesmo sentido, Sergio Gabrielli, presidente da Petrobras entre 2005 e 2012, testemunhou para a Justiça que a substituição do diretor da área Internacional Jorge Zelada por Nestor Cerveró tinha sido uma solicitação do governo, num contexto em que a imprensa noticiava que o PMDB estava reivindicando diretorias da estatal.

O funcionamento do esquema, especialmente em relação ao PT, dependia da ascendência, ou pelo menos da influência determinante, sobre as duas máquinas: a do governo – no primeiro escalão, para permitir o controle sobre cargos na Petrobras – e a do partido – em um nível tão alto que conferisse poder sobre o tesoureiro. No Mensalão, concluiu-se que o articulador era José Dirceu. Mas o esquema de compra de apoio político continuou por meio do Petrolão, mesmo após a queda de Dirceu e sob diferentes gestões da Casa Civil. Apenas alguém de mesma ou superior hierarquia, com poder sobre as nomeações e a manutenção de diretores nos cargos, poderia permitir a continuidade do sistema.

Além disso, os crimes continuaram a ser praticados mesmo quando o diretor da área Internacional da estatal foi trocado, em 2008. Houve, inclusive, segundo as provas apontadas na denúncia, um rearranjo político que determinou que os diretores passassem a entregar parte das propinas para

outros destinatários, vinculados ao PMDB. Isso só poderia ser feito no âmbito da articulação política para compor a base aliada do governo, no mais alto nível, em que eram feitas as negociações e estabelecidos os compromissos. Tudo isso apontava, conforme a acusação oferecida, para a responsabilidade de Lula: o fato é que os contornos da corrupção na Petrobras indicavam que, sem a participação ativa do ex-presidente, o esquema não poderia ter acontecido.

Lula estava distante de ser um iniciante na política. Para além das demais provas, a versão de que foi continuamente enganado por pessoas tão próximas incluindo dirigentes do PT e companheiros de extrema confiança, não nos soava crível. De fato, foram acusados ou condenados pelo envolvimento no esquema ex-ministros (como José Dirceu), ex-tesoureiros do PT (João Vaccari, Delúbio Soares e Paulo Ferreira), marqueteiros de sua campanha presidencial (João Santana e Mônica Moura) e até quem era tido por amigo pessoal (como José Carlos Bumlai). Outro colaborador da Lava Jato, Delcídio do Amaral, que tinha sido líder do governo no Senado, afirmou que Lula sabia “como as coisas funcionavam” e como a “roda rodava”. A própria reação do ex-presidente diante da Lava Jato e das abundantes provas de corrupção do Mensalão – buscando atacar a credibilidade das investigações em vez de apurar responsabilidades no governo e no partido – parecia contradizer seu distanciamento do esquema.

A tudo isso podem ser somados vários indícios descritos na denúncia que apontam na mesma direção: a proximidade de Lula com outras pessoas processadas no Mensalão e na Lava Jato; a envergadura dos líderes partidários comprometidos com os delitos e a expressividade dos desvios, que impactaram diretamente o caixa dois das campanhas eleitorais de seu partido; a existência de esquemas semelhantes fora da Petrobras – na Eletrobras, na Caixa Econômica Federal e no Ministério do Planejamento –, o que faz da presidência o vértice comum; o fato de que Lula foi intensamente beneficiado pela corrupção na Petrobras, ao garantir a governabilidade e o fortalecimento econômico de seu partido e o próprio recebimento dissimulado de milhões da OAS, empresa com grandes contratos com a estatal, sem aparente razão lícita, o que também era objeto de acusação.

Tudo isso e outras informações constantes nos autos levaram os 13 procuradores da força-tarefa a serem unânimes na sua *opinio delicti*, ou seja, no entendimento, calcado em provas e indícios, sobre a ocorrência do crime e quem é seu autor. Nesse momento, a lei determina que o Ministério Público e o Poder Judiciário examinem se as provas são satisfatórias para iniciar um processo penal em que o réu terá amplas oportunidades de defesa. A avaliação

do conjunto dessas evidências e de outras que surgirão na instrução do processo, para verificar se satisfaz as exigências de uma condenação criminal, será feita apenas na sentença.

A coletiva

Desde a 7ª fase, que marcou a Lava Jato com a prisão de grandes empreiteiros, a força-tarefa estabeleceu um padrão de coletivas que seria seguido em todas as apresentações de denúncias. Regras legais, como a lei de acesso à informação e outras normas que regem a atuação do Ministério Público, orientam a divulgação de informações de interesse público. Em investigações, a apresentação da denúncia é o momento adequado para isso. A diretriz estabelecida na Lava Jato pelo órgão de comunicação do Ministério Público Federal foi a realização das coletivas nos casos de maior repercussão.

No dia 10 de dezembro de 2014, véspera da primeira dessas grandes entrevistas, eu estava muito tenso, pois seria o responsável por explicar as denúncias da 7ª fase para a sociedade diante das câmeras. Não havia espaço para erros. Tínhamos nos dedicado intensamente às acusações criminais e eu conhecia a qualidade da equipe. Um mau desempenho poderia passar uma impressão errada sobre todo o trabalho que vínhamos realizando. Embora eu venha falando em público com frequência desde o final de 2014, isso aconteceu por necessidade. Sempre tive medo de jornalistas. Tinha evitado as câmeras durante toda a minha carreira.

Diante da equipe de comunicação do MPF encarregada da minha preparação, fui aconselhado:

- Você deve fazer algo com que se sinta confortável.
- Se fosse uma aula, em que eu pudesse explicar tudo de forma didática, seria mais confortável. Mas é uma coletiva – ponderei.
- Então dê uma aula!

Foi o que fiz. Preparamos um gráfico dos fluxos financeiros e tudo foi explicado como numa aula. Imagens, linhas e quadros simplificaram esquemas complexos que, de outra forma, seriam de difícil compreensão. Isso é bastante comum na apresentação de casos perante júris nos Estados Unidos, como instrumento de comunicação. Se a sociedade tinha o direito de saber, nossa obrigação era fazer o melhor para explicar os sofisticados esquemas criminosos de modo que todos pudessem assimilar. A resposta dos jornalistas e da

sociedade foi excelente: todos haviam entendido os complicados fluxos da corrupção e da lavagem de dinheiro. A estratégia foi repetida com sucesso em várias coletivas. A compreensão de diferentes esquemas criminosos altamente sofisticados foi facilitada por meio de representações visuais.

Quase dois anos depois, na ocasião da segunda denúncia de Lula, como era de praxe, acertamos que faríamos a apresentação das acusações nos mesmos moldes na tarde do dia 14 de setembro. Por uma série de razões, as explicações eram ainda mais necessárias nesse caso. As alegações de partidarismo da investigação exigiam que, nesse momento, a equipe fosse o mais transparente possível. Some-se a isso o fato de que estávamos imputando ao ex-presidente Lula não só o recebimento de vantagens pessoais diretas, mas a responsabilidade por todo o esquema de corrupção nos contratos da Petrobras. Isso precisava ser bem explicado e justificado. Para evitar deslizes ou risco de dizer algo que poderia ser mal interpretado, dessa vez decidi, excepcionalmente, ler um texto. Gostaria de ser o mais preciso e claro possível.

Após apresentar dados gerais da Lava Jato e da denúncia, passei a explicar, com base nas acusações oferecidas, o que havia levado a força-tarefa à conclusão de que Lula era o comandante do sistema criminoso implantado na Petrobras. Não cabia entrar nas technicalidades da prova indireta, mas expor as peças do quebra-cabeça, explicando que o domínio da máquina do governo e da máquina partidária era necessário para que o esquema funcionasse. E era Lula quem detinha o poder de decisão. Segundo a denúncia, Mensalão e Petrolão eram duas faces da mesma moeda.

Seguindo o padrão das coletivas anteriores, para dar a ideia de conjunto probatório, foi preparada uma representação gráfica dos indícios que apontavam para a posição central do ex-presidente no esquema. Essa explicação era necessária para o que viria a seguir fazer sentido: a imputação a Lula de atos de corrupção em contratos da OAS na Petrobras cujas propinas atingiram 87 milhões de reais. Também se pretendia mostrar visualmente a existência de uma convergência de indícios – uma situação relevante para a avaliação da força das provas, já descrita em muitos livros sobre produção de provas. Quando indícios convergem, há o que se chama de “unidirecionalidade”.

Depois disso, outros dois procuradores da força-tarefa, Roberson Pozzobon e Júlio Noronha, explicaram as acusações de lavagem de dinheiro relacionadas ao apartamento triplex e à armazenagem de bens. Os favores prestados pela OAS ao ex-presidente só faziam sentido no contexto da relação de Lula com o esquema da Petrobras.

A repercussão negativa e imediata nas redes sociais nos pegou de surpresa. Difundiu-se a ideia de irracionalidade da acusação. Uma frase jamais dita por nós viralizou, como se tivesse sido pronunciada: “Não temos prova, mas temos convicção.” A afirmação foi atribuída ora a Roberson, ora a mim, alimentando críticas de que as acusações não estariam lastreadas em provas. A palavra “convicção” tinha sido usada por mim num contexto bastante diferente: “Provas são pedaços da realidade que geram convicção sobre um determinado fato ou hipótese. Todas essas informações e todas essas provas analisadas como num quebra-cabeça permitem formar seguramente a figura de Lula no comando do esquema criminoso identificado na Lava Jato.”

Roberson, por sua vez, ao tratar da lavagem de dinheiro por meio do apartamento triplex, havia afirmado que “não teremos aqui provas cabais de que Lula é o efetivo proprietário no papel do apartamento, pois justamente o fato de ele não figurar como proprietário do triplex, da cobertura em Guarujá, é uma forma de ocultação, dissimulação da verdadeira propriedade”. O ponto é que a lavagem de ativos ocorreu justamente porque o nome de Lula não figurava na escritura como proprietário do apartamento. A frase, no entanto, foi deturpada e misturada com a minha fala anterior para, em tom de deboche, sugerir a suposta irracionalidade das acusações apresentadas.

Os advogados de Lula também alegaram falta de provas, reproduzindo a estratégia de comunicação que já tinha sido adotada em resposta à denúncia anterior contra o ex-presidente, feita pelo procurador-geral da República. Essa é uma reação muito comum, que também fora adotada pela Odebrecht após a coletiva da 14^a fase, em junho de 2015, e mais recentemente, em março de 2017, por Renan Calheiros. “Perplexo percebo seguidas tentativas de me jogar num ambiente de manipulação, vazamentos, embustes e publicidades opressivas. Onde se multiplicam inquéritos instaurados sem um fiapo de prova”, reclamou Renan.

Ainda em sua defesa, Lula declarou que ele e o projeto de esquerda seriam alvo de perseguição política. Algo que aprendi ao longo dos últimos anos é que políticos – de esquerda, direita ou centro, de nível federal, estadual ou municipal não importa – jamais praticam crimes. Não. Eles sempre são perseguidos. Quando a defesa jurídica não é suficiente porque as provas são fortes, os fatos são graves e as investigações são regulares, eles lançam mão da defesa política, buscando abalar a credibilidade do investigador mediante todo tipo de ataque pessoal e alegação de abusos. Em seu pronunciamento depois da denúncia, Lula chamou os procuradores da força-tarefa de “meninos do

Ministério Público Federal”, evocando a ideia de que nossa atuação era imatura ou inexperiente.

Estávamos muito tranquilos quanto à firmeza das provas e sabíamos da absoluta isenção dos trabalhos. Justamente por isso o juiz Sergio Moro, com sua independência judicial, decidiu por “receber” a denúncia, afirmando existir um “substrato probatório razoável”. Com isso, Lula se tornou réu pela segunda vez.

Mas as críticas vieram de vários lados. Alguns jornalistas chamaram a atenção para o fato de que Lula foi descrito como “comandante máximo” do esquema criminoso, mas não foi acusado pelo crime de formação de organização criminosa. Isso aconteceu porque o Supremo Tribunal Federal, quando cindiu as investigações, manteve essa parte da apuração sob sua responsabilidade. Assim, a força-tarefa não poderia processá-lo por esse crime específico.

Outra alegação era de que, embora colocado no centro do esquema, o ex-presidente estava sendo acusado de receber propinas de valor relativamente baixo, relacionadas ao triplex e ao armazenamento de bens – foram 3,6 milhões de reais, quando o total da corrupção envolveu 87 milhões de reais. Assim, sua qualificação como líder do sistema criminoso teria sido excessiva e voltada a atacar a sua reputação. Essa seria a suposta prova de que a Lava Jato tem motivações políticas. A coletiva teria sido, então, um espetáculo midiático voltado à desmoralização da figura política do ex-presidente. O próprio ministro Teori Zavascki criticou a “espetacularização” da denúncia, com lastro na mesma premissa de que o papel de Lula supostamente foi descrito de modo desnecessário como líder de toda a organização criminosa.

Contudo, o artigo 41 do Código de Processo Penal determina que a denúncia contenha “a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias”. Como o juiz Moro reconheceu na decisão que admitiu a acusação, “os fatos não foram descritos gratuitamente, sendo necessários para a caracterização das vantagens materiais supostamente concedidas pelo Grupo OAS ao ex-presidente como propinas em crimes de corrupção e não meros presentes”. Além disso, o detalhamento de sua atuação é que dava sentido à sua responsabilização, no contexto da denúncia, pelo crime de corrupção praticado na Petrobras, que estava sob a jurisdição da Justiça Federal de Curitiba.

É interessante notar que a crítica de “espetacularização” já tinha sido feita por Lula (após sua condução coercitiva) e pelos advogados da Odebrecht (depois da coletiva da 14^a fase). Os defensores da Odebrecht acusaram a Lava Jato de fazer “estardalhaço” e de apresentar a denúncia “de forma midiática e

escandalosa”, “cheia de gráficos”, como um “espetáculo”. Porém não houve maior repercussão ou endosso a essas críticas por parte dos formadores de opinião naquele momento. Isso nos fazia acreditar que a sociedade, assim como a força-tarefa, vinha encarando as entrevistas como um modo positivo de prestar contas, ampliar a transparência e submeter nosso trabalho ao escrutínio da opinião pública.

Os dias seguintes à coletiva foram bastante pesados. Para além das críticas que tinham um propósito nitidamente construtivo, muitas mentiras foram publicadas nas redes sociais. Novamente me “casaram” com outra mulher – dessa vez com o mesmo nome da minha esposa – para apontar algum tipo de tendência partidária da Lava Jato. O artigo publicado num jornal de grande circulação afirmava que ela replicaria, em sua página pessoal do Facebook, posts de uma ardente defensora do impeachment, mas a jornalista esqueceu apenas do detalhe de apurar se aquela moça era efetivamente minha esposa. Usaram até minhas crenças religiosas para sugerir irracionalidade da atuação da força-tarefa, ignorando propositalmente o fato de que a equipe é composta por 13 procuradores da República de larga experiência e preparo técnico, mas com diferentes histórias de vida e crenças religiosas.

Analisando a coletiva em retrospectiva, parece-me que a existência de alguma repercussão negativa foi fruto de uma conjunção de fatores que deram espaço para uma interpretação equivocada das ações da força-tarefa, como a minúcia da explicação do papel de Lula no esquema embora ele não estivesse sendo acusado por formação de organização criminosa, o caráter indiciário das provas, o uso de esquemas gráficos e a transmissão da coletiva por um canal de TV aberta, de modo a ampliar sua divulgação (as anteriores costumavam ser transmitidas por canais fechados – é bom que se diga que não temos qualquer influência nessa decisão, pois as coletivas são sempre abertas à imprensa como um todo). Além disso, episódios envolvendo o ex-presidente tendem a despertar polêmicas, talvez porque Lula personifique, em alguma medida, um ideal de projeto para o país para muitos formadores de opinião, algo que está fora da ordem de considerações de uma investigação.

O professor Ronaldo Porto, da FGV São Paulo e da USP, em artigo para a *Folha de S.Paulo*, fez uma análise do que ocorreu. Para ele, a força-tarefa serve de “modelo para uma nova forma de atuação do Ministério Público”, destacando cinco características suas: a existência de um grupo especial de atuação com membros especializados, experientes e com capacitação no exterior; o emprego de novas técnicas de investigação e da colaboração premiada; a ação coordenada

com outros órgãos; o intercâmbio intenso de informações e provas com outros países; e a adoção de uma estratégia de comunicação social. Como percebeu o professor, os interesses em jogo na Lava Jato exigiram uma estratégia de comunicação social diferenciada. Porém, como ele reconhece, chamando a atenção para o episódio da coletiva, “adotar novas estratégias eleva os riscos”. Ações e reações, avaliações positivas e críticas, tudo deve ser sopesado e integrado ao “aprendizado institucional em curso”.

As acusações de vazamentos

“Vazamento” é a divulgação de informações sigilosas. A regra na Justiça é a publicidade, mas as informações nos processos podem ser excepcionalmente sigilosas quando envolvem a intimidade de pessoas, como em processos da Vara de Família, ou para garantir o sucesso das investigações. Na Lava Jato, quando presente, o sigilo costuma ter esse último objetivo. De fato, a publicidade de apurações em estágio inicial pode frustrar a coleta de provas em interceptações telefônicas ou buscas e apreensões, por retirar de cena o elemento surpresa. Numa situação desse tipo, poderá frustrar a diligência ao permitir que o investigado destrua ou oculte provas. Assim, o sigilo é do interesse do Ministério Público, da Polícia e da Justiça. Eventuais vazamentos não beneficiam as investigações. Muito pelo contrário, atrapalham as apurações e atingem a credibilidade dos órgãos públicos.

Muitos dos supostos “vazamentos” da Lava Jato jamais aconteceram, porque as informações já eram públicas. A regra nas investigações e nos processos que tramitam em primeira instância na operação é a publicidade. As coisas públicas devem ser tratadas às claras, salvo quando há alguma razão excepcional para que seja diferente.

O que gerou confusão foi que, em alguns casos, os veículos de imprensa divulgaram material público de uma maneira que deixava margem para a interpretação de que eram informações exclusivas. Assim, por exemplo, a divulgação dos depoimentos de Paulo Roberto Costa e de Alberto Youssef, em data próxima às eleições de 2014, jamais foi um vazamento. Os dois foram ouvidos em audiência pública e seus depoimentos, gravados. Não era possível atrasar o processo em função da proximidade da votação porque os réus estavam presos e o decurso do tempo poderia colocar em liberdade pessoas que, segundo as provas disponíveis, provavelmente praticariam mais crimes, fugiriam e obstruiriam a investigação. Se os fatos relatados atingiram um ou

outro partido político, isso não pode ser atribuído à Justiça nem ao Ministério Público. A responsabilidade pelos crimes é dos criminosos, não de quem os investiga.

Por outro lado, em outros casos houve, sim, vazamentos que não podem ser imputados incautamente à autoridades, pois, como dissemos, só atrapalham a sua atividade. Em geral, as informações vazadas estavam em relatos entregues por investigados que decidiram colaborar com a Justiça. Como as medidas apropriadas da investigação poderiam depender de sigilo e do fator surpresa para terem chance de êxito, o material permanecia confidencial. Esses vazamentos prejudicaram as apurações e, mais ainda, constituem crimes que estão sendo investigados. Porém a verdade é que é muito difícil descobrir quem os cometeu. Em primeiro lugar, o rol dos suspeitos é extenso, já que muitas pessoas tinham conhecimento dos relatos: não só várias autoridades, mas especialmente os colaboradores, diferentes defensores e outros criminosos que estiveram envolvidos nos crimes e nem sempre sabemos quem são.

Além disso, os jornalistas estão cobertos pela liberdade de imprensa na divulgação realizada e têm direito a manter o sigilo da sua fonte, o que é essencial num país democrático. O depoimento deles, portanto, não contribuirá para revelar o que aconteceu. O mesmo sigilo os protege contra diligências para identificar quem passou as informações. Mesmo que se admitisse a questionável possibilidade de análise das ligações telefônicas feitas por este ou aquele repórter para verificar com quem eles conversaram, o fato de terem falado com alguém não revela o conteúdo tratado. Jornalistas que cobrem uma investigação costumam falar com diversos investigadores e advogados diariamente. Assim, a falta de provas quanto a quem vazou, a possibilidade de terem sido várias pessoas e a dificuldade probatória, via de regra, não permitem que nenhuma acusação seja formulada.

Observe-se que não há indicativos concretos de vazamentos de buscas e apreensões nem de interceptações telefônicas, situações em que as autoridades do caso – Ministério Público, Polícia Federal e Judiciário – atuam exclusivamente. O maior risco para vazadores não é o processo criminal, pois o crime, por ser apenado com sanções leves, tende a prescrever, bastando um bom advogado. Quem assume riscos reais são os agentes públicos, que podem perder o emprego – seu sustento, sua estabilidade, tudo aquilo que investiram em suas vidas profissionais – na hipótese de comprovação na participação de algum vazamento. Esta é, portanto, uma pergunta que todos deveriam fazer: a quem os vazamentos da Lava Jato realmente beneficiam?

Em uma matéria de março de 2016, a *Folha de S.Paulo* retratou uma entrevista do então senador e colaborador da Lava Jato Delcídio do Amaral para a revista *Veja*, em que o político afirmava que José Eduardo Cardozo, enquanto era ministro da Justiça, teria vazado informações sobre fases da Lava Jato para a presidente Dilma e outras pessoas. Aqui, a hipótese é de um vazamento na alta esfera política, não no nível técnico dos investigadores.

Em outra situação, o ministro Teori Zavascki reconheceu a existência de um “perigoso canal de vazamento” e declarou que “os vazamentos da Lava Jato municiam pessoas poderosas”. Isso porque, segundo relato do ex-senador Delcídio, o banqueiro André Esteves teve acesso a material sigiloso do acordo de colaboração premiada do ex-diretor da área Internacional da Petrobras Nestor Cerveró contendo anotações manuscritas deste, apesar de o material ter sido mantido com ele em sua cela da carceragem em Curitiba. Se isso for confirmado, é possível que ele tenha conseguido essas informações junto a pessoas que orbitavam ao redor do próprio colaborador ao longo do processo de negociação.

Recordo de uma única situação em que ocorreu um vazamento e a apuração era de conhecimento apenas dos investigadores. Como o universo de possíveis atores era bem menor, com bastante competência e uma boa dose de sorte, a Polícia Federal conseguiu identificar a provável fonte, uma auditora da Receita Federal. Em março de 2017, houve buscas e apreensões, coleta de depoimentos, e a servidora reconheceu fatos que explicam o vazamento. Uma pessoa de sua esfera de relacionamento pessoal teria acessado e repassado as informações. A Receita, que tem um papel central na Lava Jato, cooperou de imediato. A investigação avança e, comprovada a responsabilidade, a servidora poderá sofrer sanções pela prática de crime, infração disciplinar e improbidade administrativa.

À exceção desse caso, não há qualquer indicativo de que os vazamentos partiram de investigadores da Lava Jato. Pelo contrário, as janelas existentes apontam que eles podem ter origem em confidências nas altas esferas de relacionamentos políticos ou mesmo de procedimentos ilícitos pagos a preço de ouro. No entanto, muitas outras razões podem ser a causa de outros vazamentos. O próprio colaborador, ou outra pessoa com quem ele tenha compartilhado as informações, pode divulgá-las, por exemplo, para minimizar danos a ex-comparsas ou alcançar objetivos afinados com preferências políticas individuais.

A divulgação de material sigiloso também pode ser favorável a uma empresa que queira tornar de conhecimento público o fato de que está realizando um acordo de leniência, pois isso pode lhe trazer vantagens junto a bancos e credores. Em uma organização empresarial que pretende cooperar com a Justiça, é possível que funcionários descontentes e corruptos vazem informações para prejudicar a negociação. Por fim, vazamentos de informações que implicam grandes políticos podem ser feitos por investigados que se encontrem no processo de colaboração para manipular a opinião pública e pressionar o Ministério Público a firmar o acordo.

Tentamos adotar vários cuidados para evitar vazamentos. Nas colaborações inaugurais, de Paulo Roberto Costa e Alberto Youssef, os depoimentos foram mantidos criptografados em um HD externo a que poucas pessoas tiveram acesso. Os depoimentos escritos jamais vazaram, mas parte de seu conteúdo surgiu na imprensa antes que a força-tarefa o tornasse público. Recentemente, depoimentos prestados por colaboradores da Odebrecht perante o Superior Tribunal Eleitoral também foram divulgados ilegalmente, apesar das cautelas empregadas. Mesmo com atores bastante distintos, o resultado foi semelhante. O que se percebe é que, em razão da multiplicidade de atores e da dificuldade da investigação num caso que despertou tanto interesse da imprensa, é muito difícil evitar completamente os vazamentos.

Um caso mais que improvável

O combate à corrupção é uma luta de Davi contra Goliás. Um gigante é uma ótima representação dos números da roubalheira, da descrença na possibilidade de vitória e de um sistema de Justiça que não funciona contra corruptos e corruptores. No entanto, apesar de todas as dificuldades, os resultados alcançados pela Lava Jato fizeram o embate parecer menos desigual. Procuradores, policiais, juízes e cidadãos ainda eram um pastor de ovelhas diante de um gigante guerreiro, mas um lance sucessivo de êxitos inesperados pareceu abalar o inimigo como nunca antes na história.

A Lava Jato se tornou um símbolo dessa luta porque significou uma reação contra estruturas de injustiça comandadas por cúpulas que têm a influência e o poder necessários para mudar o estado de corrupção endêmica, mas permanecem inertes porque se beneficiam dele. Ela inovou ao avançar vertiginosamente – por meio de colaborações premiadas, mandados de busca e apreensão e prisões sequenciais – sobre o comando econômico e político da

corrupção no país. Começou a romper a aura de impunidade dos poderosos grupos que há décadas se articulam contra os interesses dos cidadãos brasileiros.

O novo modelo de investigação conduziu, até 17 de março de 2017, ao oferecimento de 58 denúncias contra 260 pessoas por crimes como corrupção, lavagem de dinheiro e organização criminosa. Entre os acusados estão funcionários públicos, políticos e pessoas vinculadas a eles, lavadores de dinheiro, empresários, traficantes de drogas, gerentes de banco, etc. Além dos vários casos que ainda estão em andamento, 130 pessoas foram condenadas a penas que, juntas, ultrapassam 1.362 anos. Computando uma ação protocolada em 22 de março, foram oferecidas oito acusações cíveis por atos de improbidade administrativa contra 54 pessoas, 16 empresas e um partido político (o Partido Progressista).

O valor em multas e ressarcimentos já solicitados pela força-tarefa em ações criminais e de improbidade ultrapassa 50 bilhões de reais, enquanto 10,3 bilhões já foram diretamente recuperados ou objeto de compromisso de pagamento para os cofres públicos – o que só foi possível graças aos acordos de colaboração e leniência. Sem eles, como ocorreu em tantos outros casos, esperaríamos décadas na Justiça e não veríamos a cor do dinheiro. Em termos de repatriação, alcançamos a quantia de 756,9 milhões de reais – número que supera em mais de 15 vezes todo o dinheiro que já tinha sido repatriado na história do país até o começo da operação.

A Lava Jato redundará também na arrecadação de tributos sonegados por empreiteiras, profissionais da lavagem de dinheiro, funcionários públicos e políticos investigados. No início de 2017, a Receita Federal já havia instaurado perto de 1.500 procedimentos fiscais e lançado 10 bilhões de reais em autuações. A maior parte do valor é devida por empresas suspeitas de terem praticado corrupção e cartel. Pelo menos 34 prováveis empresas de fachada já haviam sido identificadas. Estima-se que até o fim do ano serão lançados outros 5 bilhões de reais.

Outro resultado de destaque da operação é a investigação, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de nada menos do que 30 cartéis integrados por empresas investigadas na Lava Jato. Ao mesmo tempo que o ajuste de preços é altamente prejudicial ao governo e à sociedade, o cartel é muito difícil de ser descoberto e comprovado, como a corrupção. No sistema legal de defesa da concorrência, o dilema do prisioneiro foi estabelecido em sua plenitude: a empresa que denunciar o cartel pode ser imunizada, enquanto as

demais serão punidas. O contexto da Lava Jato, em que a cada momento pessoas e empresas comparecem para colaborar, gerou uma corrida ao CADE, que teve que quase quadruplicar o tamanho de sua unidade de negociação de leniências.

A Lava Jato ainda semeou vários outros casos – estabelecidos como desmembramentos da investigação principal ou alimentados por informações e provas colhidas na operação. A Operação Custo Zero, remetida a São Paulo por ordem do Supremo Tribunal Federal, aprofundou a apuração de um esquema de corrupção no Ministério do Planejamento. A Pripyat também abandonou o ninho por determinação do Supremo, explorando no Rio de Janeiro evidências de negociatas semelhantes às da Petrobras, mas na Eletronuclear. No Rio, também tramitam a maior parte da Calicute, que prendeu o ex-governador Sérgio Cabral, e seus desdobramentos, como a Eficiência, que levou o empresário Eike Batista para trás das grades. A Operação O Recebedor, em Goiás, apura o funcionamento de um cartel e o pagamento de propinas na construção de ferrovias. O caso Turbulência, em Pernambuco, descobriu uma rede de empresas de fachada que foram usadas para drenar dinheiro de obras públicas para campanhas eleitorais, enquanto a Crátons investiga a exploração ilegal de diamantes. A Cui Bono?, expressão em latim que significa “A quem interessa?”, é outro filhote que, seguindo o rastro de provas de crimes de Eduardo Cunha e Geddel Vieira Lima, apura fraudes na liberação de créditos da Caixa Econômica Federal. Uma série de outros casos serão gerados em decorrência dos acordos com Odebrecht e Braskem.

Em Brasília, no STF, os números das investigações de pessoas com foro privilegiado até o início de 2017 também são significativos. Na operação, 413 pessoas e empresas foram colocadas sob escrutínio em 85 inquéritos, sem contar as 83 novas investigações requeridas em decorrência da colaboração da Odebrecht. Foram oferecidas 20 acusações criminais perante o Supremo contra 59 acusados, incluindo 8 senadores, 10 deputados e 4 ex-deputados federais. Dentre os denunciados, estão dois ex-presidentes (um deles também senador). O PP é o partido com maior número de acusados (11), seguido pelo PMDB (5) e o PT (5). Seis dessas denúncias foram apreciadas, admitidas e se tornaram processos criminais. Em seis fases, foram cumpridos 171 mandados de busca e apreensão e quatro prisões preventivas, inclusive de um senador em exercício do mandato. Um total de 1.925 petições foram protocoladas perante a Corte Suprema, contendo mais de cinco centenas de quebras de sigilo fiscal, bancário e telefônico.

A maior parte dos acordos de colaboração firmados pela força-tarefa é fruto comum do trabalho de Curitiba e Brasília. Embora os colaboradores busquem benefícios em Curitiba, a entrega de pessoas com foro conduz à avaliação dos acordos em conjunto com a Procuradoria-Geral, que postula sua homologação perante nossa mais alta corte. A seriedade com que as investigações vêm sendo conduzidas pelos colegas de Brasília e as novas colaborações (feitas e em andamento) tendem a gerar resultados bem mais significativos no futuro, apesar das dificuldades inerentes à investigação e ao processamento de casos criminais num tribunal.

Quais fatores contribuíram para que a Lava Jato fosse tão bem-sucedida até agora? Como ainda se trata de um caso em andamento, não podemos falar senão de um sucesso relativo ou parcial. A rigor, seu êxito foi conseguirmos mostrar a verdadeira face da corrupção que sangra nosso país. No entanto, a punição dos envolvidos e a recuperação do dinheiro, em sua maior parte, ainda não estão garantidas. De qualquer modo, chegamos aonde jamais imaginávamos. Se alguém me descrevesse o caso há cinco anos e perguntasse se ele poderia acontecer no Brasil, eu diria que seria impossível. O sistema não oferece condições para casos como a Lava Jato, que se tornou um ponto muito fora da curva de inefetividade das investigações e impunidade da Justiça.

A operação dependeu de um grande número de condições necessárias. Parte delas resultou da vontade dos agentes públicos que atuam no caso e do novo modelo de investigação implementado, mas boa parte se deu de maneira absolutamente fortuita.

A Lava Jato não teria crescido tanto sem uma série de condições aleatórias, para além da improvável criação da força-tarefa responsável pelo novo modelo de atuação. Como já mencionamos, a viagem da delegada Erika para Brasília foi fundamental para que a operação viesse a acontecer. A alteração na cúpula da Polícia Federal no Paraná, em que o superintendente Rosalvo Franco e o delegado Igor de Paula foram nomeados para cargos de chefia, também foi essencial ao trazer nova vitalidade ao setor de combate a crimes financeiros, onde o caso seria desenvolvido. Outra coincidência feliz foi a presença na equipe da PF de um agente que havia desenvolvido um sistema para interceptar mensagens de celulares da marca *BlackBerry*, o que permitiu a expansão das investigações sobre a rede de doleiros que incluía Alberto Youssef.

A Lava Jato não teria chegado à Petrobras se não fosse pelo Range Rover Evoque que Youssef comprara para Paulo Roberto, e pela decisão da PF de pedir ao juiz a interceptação dos e-mails do doleiro, em que encontraram a nota fiscal

do carro em nome do ex-diretor de Abastecimento de uma estatal. A isso se somaria outra condição, na verdade uma falha excepcional da polícia altamente qualificada, que, ao deixar o escritório de Paulo Roberto desguarnecido, deu espaço para os atos de obstrução à investigação cometidos pelos familiares dele – o que colocou os desvios da Petrobras no centro da Lava Jato.

Uma série de outros fatores também convergiram para contribuir para o caso. O fato de o ministro Teori Zavascki, do Supremo, ter reavaliado a decisão de soltar todos os presos no primeiro semestre do 2014 tornou a Lava Jato viável. Não fosse a presença de réus presos, a nova decisão que permitiria que as investigações prosseguissem demoraria, pela estatística histórica, 400 dias. Com o trabalho suspenso por mais de um ano, a força-tarefa certamente seria extinta. Também fez toda a diferença o intenso auxílio das autoridades da Suíça. A contribuição para a segunda prisão de Paulo Roberto Costa foi só o começo. Elas desenvolveram uma gigantesca investigação sobre mais de mil contas para colaborar com o Brasil, adotando a maior postura de cooperação de um país estrangeiro de que temos conhecimento, sendo as principais responsáveis, por exemplo, pelo impulso que tomou a apuração sobre a Odebrecht.

Poderíamos citar ainda várias outras condições prévias à Lava Jato propriamente dita que foram importantes, como a edição, em 2013, da lei contra as organizações criminosas (Lei 12.850), que regulamentou os acordos de colaboração premiada. A instalação do e-proc, processo eletrônico, tornou investigações e processos 30% mais rápidos a partir de 2010, segundo o juiz Eduardo Picarelli, responsável pelo sistema. A própria condenação de Marcos Valério no Mensalão, gerando uma espécie de “efeito Marcos Valério” incentivou os investigados a colaborarem. O modo como os fatos aconteceram, levando a investigação degrau a degrau na hierarquia da organização, avançando pouco a pouco, evitou uma reação inicial mais forte dos detentores do poder econômico e político.

Como os juízes de cada caso são sorteados, ganhamos numa loteria à parte, com a presença de profissionais firmes e imparciais, da primeira à última instância do Judiciário. Destacamos o papel do juiz Sergio Moro, em quem convergem três nobres qualidades: tem um conhecimento profundo e grande experiência em sua área de atuação; é extremamente pragmático, o que permite alcançar alta produtividade, sem perder qualidade técnica; e é um excelente gestor, liderando um fluxo rápido dos processos por sua equipe. Isso confere eficiência ao processo ao mesmo tempo que garante integralmente os direitos dos réus. Além disso, nas instâncias superiores houve uma atuação do ágil e

filme desembargador Pedro Gebran, relator do caso no Tribunal Federal da 4ª Região, em Porto Alegre; do ministro Newton Trisotto, que foi relator no Superior Tribunal de Justiça na fase mais sensível do caso e, posteriormente, do ministro Felix Fischer; e do ministro Teori Zavascki, principal responsável no Supremo até sua recente morte. Tudo isso também foi essencial para o sucesso da Lava Jato.

Talvez um caso cujos números fizessem frente à dimensão gigantesca da corrupção pudesse abalar as estruturas dos sistemas de impunidade no Brasil, fazendo a sociedade acreditar que é possível vencer essa batalha. A Lava Jato é uma operação improvável que quebrou recordes e, pela primeira vez na história, formou uma imagem visível, ainda que por aproximação, do tamanho da corrupção no país. Essa investigação nivelou poderosos com anônimos, sob o império da mesma lei, tornando-se uma luz de esperança nas trevas do cinismo.

A Lava Jato tem méritos inéditos. O que era mais um caso de crime de colarinho branco, destinado ao provável fracasso, surpreendeu-nos ao sobreviver e revelar a corrupção praticada por centenas de agentes públicos de elevado poderio. A chance de sucesso nessa operação é a mesma de um pequeno pastor de ovelhas contra um gigante guerreiro. E assim será com qualquer novo caso que pretenda fazer face à corrupção.

Não é possível viver contando com um bilhete premiado ou uma sucessão de lances providenciais. Se a Lava Jato é um ponto tão fora da curva, isso nos leva a questionar seu potencial para produzir uma transformação em nosso país, apesar de seus números emblemáticos. Precisamos compreender esta questão: a Lava Jato transforma o Brasil? Teremos um antes e um depois da operação? Ela nos trará um país com menos corrupção e impunidade? O seu impacto, ainda que episódico, é suficiente para, mais do que abalar, derrubar as estruturas que sustentam a corrupção sistêmica? Se a resposta for positiva, em que medida ela contribui? E, se a resposta for negativa, o que nós podemos fazer?

COMO AS 10 MEDIDAS MUDARIAM ISSO?

Recuperação do lucro derivado do crime

Os bilhões recuperados pela Lava Jato mostram os lucros exorbitantes que a corrupção pode proporcionar. Todos concordam que o crime não deve compensar. O problema é que, no mundo real, as coisas não são bem assim. E não só no Brasil. Segundo pesquisas do professor Sólon Linhares, da PUC/PR, o crime organizado no Reino Unido teve um ganho de 15 bilhões de libras, mas apenas 125 milhões foram recuperados. De 903 milhões de euros desviados na Alemanha, 113 milhões foram alcançados. Os colarinhos brancos que adotam um estilo de vida criminoso dificilmente são pegos e, quando são, respondem pela pequena parte de seus crimes que foi descoberta e comprovada, como aconteceu com Al Capone.

Para mudar isso, vários países, como Portugal, Alemanha, Espanha e Itália, possuem um instrumento legal chamado de “confisco alargado”. É o que propõe o projeto popular contra a corrupção para a recuperação satisfatória do dinheiro desviado. O texto original da 10^a Medida permite o confisco – no caso de condenação por crimes gravíssimos e que geram muito dinheiro, como tráfico de drogas e corrupção – não só dos valores diretamente vinculados aos crimes descobertos, mas de todo o patrimônio sem origem lícita do criminoso. O patrimônio do investigado é analisado e ele próprio pode mostrar que o dinheiro tem origem legal. O confisco aconteceria apenas quando não houvesse provas de que o dinheiro partiu de uma fonte legítima – e a dúvida, no processo penal, favorece o réu.

O segundo instrumento legal que seria criado é a ação civil de extinção de domínio, que permite reaver dinheiro desviado mesmo quando o criminoso morre ou o caso prescreve – circunstâncias que impedem que o processo penal seja usado para recuperar os recursos. Essa ação existe em vários países, mas não no Brasil. Por isso, a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), composta por mais de 70 órgãos e entidades que atuam na prevenção e no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, redigiu um anteprojeto para sua criação. O mesmo projeto foi adotado na redação original das 10 Medidas. Assim, por

meio dessas duas propostas, a 10^a Medida objetiva fechar brechas da lei por onde o dinheiro desviado escoar para o ralo.

Caso real: A riqueza inexplicável de um agente público

O patrimônio de um servidor público condenado por corrupção na Lava Jato se multiplicou mais de 10 vezes em oito anos, enquanto exercia a função pública. Ações fiscais e análises da Receita Federal feitas ao longo de sua vida constatarem diversas irregularidades, inclusive a existência de indícios de fontes de renda ocultas. Não só ele teve movimentações bancárias incompatíveis com sua renda, mas seus gastos chegaram a superar em três vezes seus ganhos em certo ano. Bens adquiridos foram também declarados em valor muito menor ao da avaliação judicial. Em suma, havia dinheiro saindo pelo ladrão, sem aparente justificativa lícita.

Na sentença, a Justiça Federal determinou o confisco de determinada quantia, em milhões de reais, correspondente às propinas pagas. Contudo, havia outro tanto em patrimônio suspeito que ficou com o agente público. São recursos oriundos provavelmente de crimes que não foram ainda comprovados e talvez nunca sejam, permitindo que o criminoso usufrua de sua torpeza. A 10^a Medida permitiria que o juiz, de modo fundamentado, “alargasse” o confisco para recair sobre todas as somas ilegítimas. Isso só aconteceria no fim do processo e se o réu não comprovasse minimamente que a origem do dinheiro era legal. Além disso, a expropriação ficaria condicionada à confirmação da decisão pelo tribunal.

CAPÍTULO 6

ANTES E DEPOIS DA LAVA JATO

A Lava Jato muda o nosso país?

Uma pesquisa da Ipsos, realizada em junho de 2016, aponta que 72% dos entrevistados acreditam que a Lava Jato pode transformar o Brasil num “país sério”. Infelizmente, não acredito nisso. O melhor que podemos conseguir por meio desse caso é a punição dos responsáveis pelos crimes investigados e a recuperação de parte do dinheiro desviado. Apesar dos resultados obtidos, ainda não dá para cantar vitória porque os processos demorarão anos na Justiça até chegarem ao fim. E, mesmo que se consolide seu sucesso, a Lava Jato trata um tumor, mas o problema é que o sistema é cancerígeno. Ao mesmo tempo que estamos combatendo a corrupção na Petrobras e em alguns outros órgãos, vários outros casos vão surgindo e continuarão a surgir, porque o sistema favorece esse tipo de prática no Brasil.

O Mensalão foi igualmente emblemático, um ponto fora da curva. Muitas pessoas acreditavam que existiria um “antes e depois” dele, mas, enquanto o processo estava correndo, o Petrolão funcionava a pleno vapor e ainda nem havia sido descoberto. Um dos personagens centrais do Mensalão recebia propina da Petrobras regularmente – mesmo em meio ao escândalo. Enquanto esses casos continuarem a ser ilhas de justiça num mar de impunidade, eles nos permitirão, no máximo, ter uma visão limitada da dimensão da corrupção, sem poder enfrentá-la de modo adequado. Isoladamente, Mensalão e Lava Jato ajudam a fazer um diagnóstico, mas não oferecem um tratamento. São uma pequena amostra de um problema muito maior, mas não oferecem solução para o todo.

É um erro adotar a *teoria da maçã podre*, segundo a qual o problema da corrupção está apenas no indivíduo que a pratica. Por esse ponto de vista, a

solução é simplesmente retirar as maçãs podres para ter novamente um cesto de maçãs saudáveis. No entanto, se a cada dia há novas maçãs estragadas, retirá-las será como enxugar gelo. É preciso atuar nas condições de temperatura, umidade e luz que fazem as maçãs apodrecerem. Mensalões e Lava Jatos isolados de nada adiantarão se as circunstâncias que favorecem a corrupção no Brasil continuarem a existir – e voltaremos a nos deparar com novos casos todos os dias.

Hoje percebemos claramente que a Lava Jato vem apresentando um efeito inibidor saudável. Muitas empresas passaram a implementar sistemas de integridade (*compliance*) para evitar que a corrupção se instale. Testemunhas e colaboradores revelaram até que, depois do caso, algumas companhias deixaram de pagar propina. Porém a Lava Jato é fruto de uma conjunção estelar, um grande golpe de sorte que moveu o pêndulo para uma posição mais elevada. Se o sistema continuar o mesmo, assim como o pêndulo, voltaremos à posição anterior. E a Lava Jato será apenas uma doce lembrança de um momento em que acreditamos que as coisas mudariam.

A história da corrupção no Brasil

Na semana de 25 de agosto de 2014, Paulo Roberto Costa estava diante de nós para tratar pela primeira vez de seu acordo de colaboração premiada. Estávamos ansiosos para ouvi-lo, pois sabíamos que suas declarações poderiam mudar completamente os rumos da Lava Jato. Precisávamos do maior sigilo possível, porque as informações, caso o acordo fosse fechado, poderiam ser usadas em novas fases da operação. Por isso escolhemos fazer a reunião no próprio prédio da Procuradoria, em frente ao edifício em que a força-tarefa tinha se instalado, garantindo maior discrição. Estávamos numa espaçosa sala de reuniões retangular, no quinto andar, cercados por três paredes brancas, sem janelas, às quais se unia uma quarta parede cortada por janelas em toda a sua extensão, com uma ampla vista. Paulo Roberto refletia o cansaço de meses na prisão e tinha as duas mãos unidas sobre a mesa, embora não usasse algemas. Fora da sala, a escolta da Polícia Federal fazia vigília.

Após tratativas iniciais sobre como seria o trâmite do acordo, o ex-diretor rompeu o silêncio. Com o laptop na minha frente, comecei a fazer anotações.

– A história que vou contar para vocês começou em 1808, quando o príncipe regente de Portugal, Dom João, veio ao Brasil para fugir de Napoleão – disse Paulo Roberto. – Chegando ao Rio de Janeiro, como não havia uma

estrutura de palácios, ele se hospedou na Quinta da Boa Vista, propriedade pertencente a um traficante de escravos que passou a receber vários benefícios. Aí começa a troca de favores entre o público e o privado no Brasil. Os traficantes de escravos hoje são as empreiteiras, mas, em vez de escravos, o propósito é o dinheiro.

É verdade que a corrupção no Brasil começou há muito tempo. Bem antes do que Paulo Roberto pensava. No período colonial havia grande permeabilidade entre as esferas pública e privada. Como bem define o historiador Luciano Raposo Figueiredo em seu artigo “A corrupção no Brasil colônia”, todo tipo de agente público buscava ganhos paralelos: “Em troca deles, guardas facilitavam a soltura de condenados, juízes calibravam o rigor das sentenças, fiscais unham parte das mercadorias que deveriam tributar.”

O padre Antonio Vieira, que passou a maior parte da vida no Brasil, já denunciava que os governantes portugueses “não vêm cá buscar o nosso bem, vêm cá buscar nossos bens”. Em 1655, Vieira foi ao *Jornal Nacional* da época, o púlpito da Igreja da Misericórdia de Lisboa, em Portugal, para acusar, diante da própria Corte real, a corrupção dos governantes. Como poderão constatar no trecho abaixo, o *Sermão do Bom Ladrão* permanece muito atual:

“O ladrão que furta para comer não vai nem leva ao inferno; os que não só vão, mas levam, de que eu trato, são outros ladrões, de maior calibre e de mais alta esfera, os quais debaixo do mesmo nome e do mesmo predicamento distingue muito bem São Basílio Magno. Não são só ladrões, diz o santo, os que cortam bolsas ou espreitam os que se vão banhar para lhes colher a roupa; os ladrões que mais própria e dignamente merecem este título são aqueles a quem os reis encomendam os exércitos e legiões, ou o governo das províncias, ou a administração das cidades, os quais já com manha, já com forças, roubam e despojam os povos. Os outros ladrões roubam um homem, estes roubam cidades e reinos. Os outros furtam debaixo do seu risco; estes sem temor nem perigo. Os outros, se furtam, são enforcados; estes furtam e enforcam.”

Laurentino Gomes, em seu livro *1808*, conta que, entre 1816 e 1822, época em que D. João VI e, em seguida, o príncipe regente D. Pedro I governaram o Brasil como um Reino Unido a Portugal e Algarve, corriam os seguintes versos pelo Rio de Janeiro:

“Quem furta pouco é ladrão,
Quem furta muito é barão,
Quem mais furta e esconde,
Passa de barão a visconde.”

Na década de 1950, durante o segundo governo Getúlio Vargas, em meio a várias denúncias de corrupção, foi cunhada a expressão “mar de lama”. Segundo o professor e doutor em História Rodrigo Motta, o dito servia bem “para representar a sensação de que o governo estava tomado pela corrupção”. A expressão é aplicada até hoje. Acusações de crimes praticados no seio da Petrobras, aliás, vêm desde aqueles tempos. Mais recentemente, nasceu a ideia de um político que “rouba, mas faz” – que muitos de nós associamos ao político errado. Esse era o slogan eleitoral de Ademar de Barros, político paulista que acumulou vitórias eleitorais nas décadas de 1940 a 1960. Como diria o humorista e escritor Gregório Duvivier, esse outro político em quem você pensou, a quem associou o tal slogan, bem, até isso ele roubou.

Nós não podemos sofrer de memória curta. A corrupção no Brasil não é um problema de um governo “A” ou de um governo “B”, de um partido “A” ou de um partido “B”. Um estudioso do tema da corrupção, Judivan J. Vieira contou 88 grandes casos federais de corrupção apenas na década de 1990, antes, portanto, de o PT assumir o poder e dos mais recentes escândalos de corrupção deste século. É dessa década o escândalo dos Anões do Orçamento, em que dezenas de parlamentares foram investigados por desvios de recursos do orçamento da União. Para justificar o patrimônio incompatível com sua renda, João Alves disse que ganhou na loteria... 221 vezes! Na mesma época, chegamos a eleger um presidente da República para caçar os corruptos, os “marajás”, e essa história não acabou bem. Por isso, mudar o governo – e me refiro a qualquer partido – não é meio caminho andado contra a corrupção. É continuar na estaca zero. Nós devemos depositar as esperanças não nas pessoas, mas num sistema que funcione bem. Se queremos diminuir a corrupção, o foco deve recair sobre as reformas necessárias para acabar com as condições que favorecem sua prática.

Conforme constatamos por meio dos dados da Transparência Internacional (TI), o Brasil praticamente não saiu do lugar no combate à corrupção nos últimos 22 anos. Fundada em 1993, em Berlim, a TI é uma das organizações mais reconhecidas no combate à corrupção no mundo. Todos os anos é lançado um mapa mundial ranqueando os países com base num índice de percepção da corrupção. Esse indicador é formado a partir da opinião de especialistas sobre o

grau de corrupção em cada local. Quanto maior a nota, numa escala de 0 a 100, menos corrupto é o país. Nas primeiras posições da lista estão os países mais honestos, como Dinamarca, Finlândia, Suécia e Nova Zelândia, com notas próximas a 90 na pesquisa de 2016. Ao fim, entre as posições 173 e 176, estão Síria, Coreia do Norte, Sudão do Sul e Somália, com nota igual ou inferior a 13.

Qualquer nota inferior a 50 indica “níveis sérios de corrupção no setor público”. A nota média do Brasil nos últimos 20 anos é de 38,5. No ranking divulgado em 2016, relativo ao ano anterior, nossa nota foi 38 e ficamos na 76^a posição. Já no divulgado em 2017 o Brasil aparece como 79^o país mais ético dentre 176 nações. Dentre os países que empataram conosco nesses anos, estão Índia, China, Tailândia, Zâmbia e Bósnia. Embora tenhamos caído três posições no último ano, a nota brasileira subiu um pouco, chegando a 40 pontos. Segundo a Transparência, o país mostrou que, “através do trabalho independente de organismos responsáveis pela aplicação da lei, é possível responsabilizar publicamente aqueles antes considerados intocáveis”.

Já no relatório do Fórum Econômico Mundial 2016-2017 o Brasil foi classificado, dentre 138 países, como o quarto mais corrupto do mundo. Em 2017 passamos a liderar a lista de países relacionados a práticas corruptas sob investigação nos Estados Unidos. Foram 19 referências ao Brasil em apurações relacionadas a 81 empresas com atuação internacional.

Assim como no caso das maçãs podres, se não mudarmos as condições que favorecem o surgimento da corrupção, continuaremos a colher desvios de dinheiro público.

Causas da corrupção: um sistema político que a favorece

Sem dúvida a corrupção é um fenômeno complexo e multicausal. Em 2012, quando pesquisei e escrevi sobre o assunto no meio policial, arrolei mais de 20 condições que influenciam o nível desse crime na corporação. A professora Rose-Ackerman, em um de seus textos, apresenta oito fatores centrais que impactam as taxas da corrupção: transparência; controle social; licitações competitivas e transparentes; punição; existência de órgãos aptos a receber e tratar rapidamente as denúncias; abertura para a corrupção em regulações administrativas; seleção, salários e condições de trabalho de servidores públicos; e sistema político-eleitoral.

No Brasil, já evoluímos em muitos desses aspectos, mas ainda temos espaço para melhorias. No tocante à transparência, por exemplo, demos largos passos com a lei de responsabilidade fiscal e a lei de acesso à informação. Com base nelas, foi possível ao Ministério Público Federal instituir o projeto “ranking da transparência”, que, num primeiro momento, avaliou todos os entes públicos do país – União e cada um dos estados e municípios. Em seguida, foram feitas mais de três mil recomendações, assim como foram propostas quase duas mil ações na Justiça, para obrigar todos a cumprir a lei.

No cenário brasileiro, quando analisamos as condições que favorecem a corrupção, as duas que mais se destacam são as falhas no sistema político e a impunidade. Essas são causas centrais do imenso esquema criminoso revelado pela Lava Jato. Esses fatores estão subjacentes à ampla variedade de crimes descobertos: fraudes em obras públicas; desvios em contratos de marketing, de mão de obra terceirizada e de prestação de serviços de informática; negociação de atos legislativos; pagamentos para a liberação de empréstimos ou investimentos públicos; superfaturamento da compra de ativos; subfaturamento de venda de produtos; e corrupção em investigações parlamentares. O ministro do STF Luís Roberto Barroso também já atribuiu às falhas no sistema político e à impunidade a responsabilidade pelos altos índices de corrupção no Brasil.

Políticos são frequentemente acusados de corrupção, mas é bom lembrarmos que eles não vêm de Marte. Eles são recrutados na mesma sociedade de onde saem professores, empresários, empregados, juízes e procuradores da República. São pinçados da mesma matéria-prima que forma outras instituições. A diferença é que são submetidos a um ambiente particular de incentivos e desincentivos – o sistema político. Entre os problemas desse contexto estão: uma engrenagem que demanda caríssimas campanhas eleitorais para eleger candidatos; o alto grau de arbitrariedade na alocação e liberação de recursos para obras públicas; um número de pretendentes a cargos que torna impossível a fiscalização; a ausência de representatividade que desestimula a população a supervisionar os eleitos; e um número excessivo de partidos, o que dificulta a formação de coalizões e estimula o “toma lá, dá cá”.

Uma vez na política, aqueles brasileiros que têm a mesma origem dos demais adaptam-se e passam a dançar conforme a música. Como resultado, uma matéria do *New York Times* de 17 de março de 2016 apontava que a maior parte dos parlamentares brasileiros, tanto aliados do governo quanto da oposição, é acusada por crimes sérios, como corrupção.

Conforme a Lava Jato evoluiu e as grandes peças do esquema foram se juntando, passamos a enxergar a imagem de um sistema político apodrecido. Para governar, o presidente precisava do apoio de partidos e políticos que aprovassem projetos de lei de seu interesse. Em troca do apoio, fazia concessões, permitindo que participassem do governo por meio de altos cargos públicos. O problema é que os ocupantes dos cargos eram selecionados a dedo – muitas vezes com base num critério desvirtuado: sua concordância em participar do esquema de arrecadação de propinas. Na maior parte, o dinheiro obtido era dividido entre políticos, enquanto funcionários e operadores da lavagem de dinheiro ficavam com porções menores. A parcela destinada aos políticos era, então, usada para enriquecimento ilícito próprio e para financiar caras campanhas eleitorais.

A Lava Jato revelou não só a arrecadação de propinas sobre contratos públicos, mas também uma espécie de corrupção ao quadrado. Cobrava-se propina para encobrir desvios anteriores. Constituídas para apurar fatos graves e proteger a sociedade, as Comissões Parlamentares de Inquérito foram usadas por congressistas para arrecadar propinas.

No segundo semestre de 2016 a força-tarefa acusou empresários da Queiroz Galvão pelo pagamento de 10 milhões de reais a integrantes da CPI da Petrobras. Instalada em 2009 no Senado, tinha entre seus objetos a investigação do superfaturamento da Refinaria Abreu e Lima, que depois se tornou o fio da meada da Lava Jato. As evidências apontam que os valores foram destinados ao então senador Sérgio Guerra, do PSDB, que faleceu em 2010, com a participação do deputado Eduardo da Fonte, do PP, para que a CPI não tivesse um resultado efetivo.

Em 2014 Jorge Afonso Argello (conhecido como Gim Argello), na época senador pelo PTB, foi membro da CPI do Senado e da Comissão Parlamentar Mista, da Câmara e do Senado, que tinham por objetivo apurar os crimes praticados na Petrobras. Ele foi acusado pela força-tarefa por ter pedido o total de 30 milhões de reais em propinas a seis empreiteiras – OAS, Toyo Setal, UTC Engenharia, Andrade Gutierrez, Engevix e Camargo Corrêa – para que seus executivos não fossem convocados a comparecer perante a CPI. As três primeiras fizeram pagamentos. O juiz Moro condenou o ex-senador a 19 anos de prisão por corrupção, lavagem e obstrução à investigação de organização criminosa.

Isso mostra que não foram apenas os partidos da situação que se beneficiaram da corrupção na Petrobras, mas também, indiretamente,

parlamentares da oposição, ao encobri-la. A casa foi assaltada e o guardião subornado para garantir a impunidade na mais alta esfera da República.

Quando um partido consegue arrecadar dinheiro nos moldes revelados pela Lava Jato, particularmente por meio de cargos em ministérios ou estatais, ele fica em vantagem competitiva em relação aos demais. Para compensar a desvantagem, os outros são estimulados a entrar na corrida pela propina, a fim de satisfazer os próprios projetos de poder. Quem não participar pode acabar ficando de fora da disputa. Essa lógica tende a ensejar uma situação de corrupção generalizada nas esferas federal, estadual e municipal, já comprovada pela Lava Jato em diferentes órgãos públicos. É o que parece ser retratado nos sucessivos escândalos de corrupção. Não é adequado colocar sobre os políticos, de modo geral, a pecha da corrupção para não cometer injustiças, mas as evidências mostram que o sistema político é, infelizmente, um estímulo ao crime no país.

O sistema está tão doente que os partidos não esboçam qualquer reação à corrupção de seus integrantes. Cerca de três anos após o começo da Lava Jato, um levantamento do *Estadão* revelou que nenhum dos 86 políticos investigados, denunciados ou condenados foi punido por seu partido. A maioria dos partidos nessa situação, entre eles PP, DEM, PSC, PMDB, PSDB, PSB, PTC, PT, SD e PTB, sequer convocou o Conselho de Ética. No Congresso, a situação não é muito diferente. Até hoje foram cassados em decorrência da Lava Jato apenas o senador Delcídio do Amaral e os deputados Eduardo Cunha e André Vargas. Apesar de haver 18 parlamentares formalmente acusados perante o Supremo no início de 2017, não existe qualquer procedimento avançando no Conselho de Ética.

Em 2016 o Governo Federal tinha cerca de 22 mil cargos de indicação política – preenchidos sem concurso público –, um número claramente excessivo. Esses cargos se tornaram moeda de troca de apoio político, além de um instrumento do clientelismo e do nepotismo. A lógica de nomeações transforma servidores públicos em cabos eleitorais que servirão seus padrinhos, ainda que em detrimento do interesse público. O sistema de preenchimento de cargos na cúpula do Judiciário e nos Tribunais de Contas também merece aperfeiçoamento, visando aumentar o peso de critérios técnicos e diminuir o da avaliação política, a fim de garantir maior isenção e credibilidade.

A gestão política e altamente discricionária do orçamento também fomenta a corrupção de empresas que têm contratos de longo prazo. Quando uma empreiteira vence uma licitação para executar uma obra ao longo de vários

anos, ela precisa atuar junto ao Congresso durante todo o tempo para que o projeto esteja contemplado no orçamento e, ainda, para que os Ministérios do Planejamento e da Fazenda liberem os recursos necessários para sua conclusão. Isso faz com que as empresas precisem ter boas relações com parlamentares e altos funcionários do Executivo. Como as decisões são arbitrárias e sua motivação é pobre, se não ausente, é “improvável supor que a inclusão dos recursos no orçamento e que sua liberação não se façam em troca de pagamento de altíssimas propinas, ou, em linguagem parlamentar, do compromisso da empresa de financiar a campanha de determinados grupos políticos”, como afirma o professor da UnB Lucas Furtado, que estudou a corrupção em seu doutorado na Universidade de Salamanca.

Quando a Andrade Gutierrez assinou acordo de leniência com o MPF, a empresa publicou um pedido de desculpas ao qual adicionou oito propostas para um Brasil melhor. Uma delas era, exatamente, o “início de obras somente sob garantia de disponibilidade de recursos financeiros vinculados ao projeto até a sua conclusão”.

Dinheiro que não acaba mais

No Brasil, as campanhas afetam bastante os resultados das eleições, com pouca ou nenhuma influência da legenda do candidato sobre o seu número de votos. Isso decorre da baixa identificação dos partidos com ideais ou projetos políticos para o país, salvo raras exceções. Some-se que candidatos do mesmo partido ou da mesma coligação que disputam cadeiras de vereador ou deputado concorrem entre si, ainda que nosso sistema, chamado “proporcional” (que explicaremos adiante), determine que o voto do eleitor seja computado para o partido. Ou seja, mesmo quando os votos são partidários, as campanhas são individuais.

Nesse contexto, grandes somas de dinheiro são necessárias para que um candidato desponte na multidão, em bases eleitorais que têm o tamanho dos estados. Para piorar, o número de candidatos é elevadíssimo – segundo estimativa do presidente do TSE, entre 550 e 580 mil candidatos disputaram as eleições de 2016. O resultado são campanhas caríssimas e uma pressão por recursos, ainda que por baixo dos panos. Os gastos oficiais nas campanhas de 2014 somaram 5 bilhões de reais. Além disso, a quantidade de candidatos já torna praticamente impossível a fiscalização adequada de suas campanhas.

E, como a Lava Jato comprovou, a prática do caixa dois é disseminada. As razões para uma doação “por fora”, sem registro contábil tanto pelo doador

quanto pelo recebedor, são variadas, embora o pano de fundo seja o mesmo: uma forte pressão pelo incremento da arrecadação. Entre os motivos mais graves identificados na operação, está o pagamento de propinas na forma de doações eleitorais. É claro que a propina pode ser disfarçada de doação oficial, uma prática que também foi constatada na operação. No entanto, repasses excessivos de empresas que pagam propinas indexadas ao valor dos contratos que têm com o poder público poderiam parecer suspeitos, o que leva à sua realização de forma oculta.

Existem muitas outras razões para a prática de caixa dois eleitoral, entre as quais podemos incluir: a busca de valores à margem da contabilidade oficial para emprego em práticas ilícitas, como compra de voto; a intenção de esconder o vínculo e a realização de doações polpudas a candidatos com ficha suja; a ocultação de valores recebidos de fontes vedadas pela legislação; o aproveitamento pela empresa do caixa dois contábil feito a partir de práticas de sonegação fiscal; a extrapolação dissimulada dos limites de doações admitidos pela lei ou do limite de gastos dos candidatos; o desejo de dar a entender, por meio de doações em segredo, que o doador favorece cada um dos candidatos ou partidos mais do que os outros, enquanto faz o mesmo com os demais, alcançando um melhor relacionamento com todos os políticos.

Há quem entenda que a liberação de doações por pessoas jurídicas, recentemente proibida pelo Supremo Tribunal Federal, melhoraria esse cenário. Não posso concordar. A mudança veio para o bem. Os maiores doadores de campanhas sempre foram pessoas jurídicas. A partir do momento em que o candidato se elege – e quer se reeleger –, seu papel passa a ser agradar o seu financiador, o que desvirtua a representação democrática. Dessa forma, os congressistas passam a representar seus doadores em detrimento da sociedade. Foi exatamente o que constatou o professor de Harvard Lawrence Lessig ao estudar o grande financiamento empresarial de campanhas. Isso distorce a representatividade e gera uma captura do Estado por grandes interesses privados. Quanto mais pulverizada for a doação, mais o candidato buscará representar os interesses de uma parcela maior da população.

Além disso, as grandes doadoras de campanhas não seguem uma preferência partidária. Uma pesquisa desenvolvida por Gustavo H. M. Oliveira com o apoio do Centro de Ética da Universidade Harvard analisou as doações das cem pessoas jurídicas que mais contribuíram para as campanhas de 2012. Sua conclusão é que as maiores financiadoras “doam para vários partidos”. A média de partidos beneficiados por doadora foi de 8,32. A maioria delas doa para

cinco ou mais legendas e uma chegou a destinar verbas para 23 agremiações. Uma análise do site *Migalhas* mostrou que, nas eleições presidenciais de 2002, várias empresas doaram somas expressivas e idênticas para os dois principais concorrentes, do PT e do PSDB. A Odebrecht foi uma das maiores doadoras para campanhas eleitorais. Em 2014 esteve na lista das 10 que mais doaram e elegeram 70% da Câmara, destinando 46 milhões de reais para 15 partidos do governo e da oposição.

Tudo isso indica que muitas empresas doadoras não são guiadas pela afinidade com programas de governo ou ideologias, mas sim por uma política de reciprocidade, em que a expectativa é de que esses pagamentos retornarão na forma de benefícios.

Na primeira vez que Paulo Roberto Costa narrou seus crimes ao Ministério Público, nas tratativas da colaboração, ele afirmou:

– Ninguém tira 2 milhões do bolso para doar. Isso é hipocrisia. Essa doação é na verdade um empréstimo, que depois eles vão cobrar. E vão cobrar via políticos.

A retribuição pode vir de várias formas: vitórias em licitações públicas, destinação de verbas para as obras sob sua responsabilidade, votos em leis de seu interesse, obstrução do trâmite de medidas desfavoráveis, acesso a crédito em bancos oficiais, etc. Um estudo sobre a realidade brasileira feito por pesquisadores das Universidades de Boston e Berkeley e do Massachusetts Institute of Technology (MIT) aponta nesse sentido. Empresas que executam projetos públicos no Brasil incrementaram seus contratos em pelo menos 14 vezes o valor das doações feitas para candidatos do governo ao cargo de deputado federal, nos casos em que eles se sagraram vitoriosos nas eleições de 2006. A razão apontada é o poder de ingerência desses parlamentares sobre a destinação dos recursos do orçamento federal. Na medida em que os financiadores foram recompensados após as eleições de 2006, o estudo indica que passaram a contribuir de modo mais generoso em 2010.

Taylor Boas, um dos pesquisadores, afirmou que esse toma lá, dá cá no financiamento é comum em países em desenvolvimento, em que o Estado de Direito é mais fraco, orçamento e licitações são manipuláveis e há poucas leis regulando doações eleitorais.

Na caixa de ferramentas do político que passa por cima da ética em busca de verbas para campanha e do enriquecimento fácil estão as emendas parlamentares. Elas são propostas por congressistas para destinar verbas adicionais do orçamento anual a municípios e objetivos específicos. Em 2016,

por exemplo, cada deputado ou senador pôde apresentar até 25 emendas no montante global de até 15,3 milhões de reais. Desde 2015, atendidos os requisitos legais, o governo está obrigado a destinar o valor das emendas à finalidade escolhida pelo parlamentar.

Embora possam ser canalizadas para atender importantes necessidades locais negligenciadas pelo governo, as emendas também podem ser destinadas a custear obras ou projetos em troca de subornos ou como contraprestação a financiadores de campanha. O ex-juiz Márlon Reis, no livro *O nobre deputado*, baseado em fatos reais, aponta a emenda como uma fonte de recursos ilegais para congressistas. O deputado Cândido Peçanha, deputado fictício criado para contar as histórias, cobrava no mínimo 20% de “comissão” sobre o valor de cada emenda. Desvios por meio desse tipo de destinação de recursos foram investigados em casos como Anões do Orçamento (1993), Máfia dos Sanguessugas (2006), Metástase (2007), João de Barro (2008) e Voucher (2011), revelando perdas estimadas em várias centenas de milhões de reais.

O alto preço da governabilidade

A governabilidade, isto é, a possibilidade de o Executivo governar o país de fato, depende da aprovação de leis favoráveis a seus interesses. Passar leis no Congresso, por sua vez, depende da formação de coalizões. E aqui vem o problema: a dificuldade de formar coalizões é diretamente proporcional ao número de partidos – e o Brasil, em 29 de junho de 2016, liderava o índice internacional nesse quesito. Esse ranking tomou por base dados de 2011, em que o Brasil contava com 11 partidos que efetivamente possuíam capacidade para influenciar votações, quando a média no mundo era de 4,1. Esse número, no entanto, aumentou para 14 em 2014. Em junho de 2016 havia 35 partidos registrados no Tribunal Superior Eleitoral, além de 27 agremiações em processo de formação. Em 2016 os dois maiores partidos tinham uma representação equivalente a apenas 26% das cadeiras da Câmara dos Deputados, quando esse índice é de 43% na Argentina, 86% no Reino Unido, 40% no Chile, 73% na Rússia, 81% na França, 63% no México e de 100% nos Estados Unidos.

Para o cientista político Márcio Coimbra, trata-se de um “quadro anárquico”. Em setembro de 2016 o presidente Temer afirmou que é “inviável” governar com 35 partidos. A especialista em corrupção Rose-Ackerman aponta a “proliferação de partidos políticos” como um “grande problema do Brasil”. Com efeito, isso torna a governabilidade mais cara. Nas palavras de Sérgio Abranches:

“Digo mais cara no sentido técnico da palavra, sem levar em consideração qualquer aspecto de corrupção. Exigem-se mais concessões do presidente, tanto no sentido de compartilhar o governo (com cargos) como no sentido de abrir mão de posições programáticas para encontrar uma mediana entre os partidos e implementar um conjunto de políticas públicas.”

No Mensalão e na Lava Jato, constatou-se algo pior. A formação da base aliada passou a envolver a distribuição de dinheiro público diretamente, por meio de “mesadas” – daí o termo Mensalão –, ou indiretamente, por meio da distribuição de cargos públicos que viabilizariam a arrecadação de propinas. Governar passou a ser uma atividade cujo preço se tornou alto tanto para o governante quanto para a sociedade.

Em tese, os partidos políticos deveriam orbitar em torno de projetos de governo que apontassem prioridades distintas ou caminhos divergentes para atingir as mesmas prioridades. Porém não é isso que acontece por aqui. Poucos partidos têm plataformas claras, pois costumam ser criados apenas para abocanhar parte do fundo partidário e do tempo de propaganda na televisão, a que mesmo os “partidos nanicos” têm acesso, aglutinando os interesses mais diversos. Alguns chegam a ser chamados de “legendas de aluguel”, por serem agremiações sem pauta própria nem representatividade social, mas cujo apoio e participação em coligações é negociado com partidos maiores que buscam ampliar seu tempo de televisão ou sua cota no fundo. A proliferação dos partidos não só dificulta a governabilidade, mas também impede que os eleitores compreendam os ideais variados que cada partido representa – simplesmente porque, não raro, não há diferenças entre eles.

Além disso, o modo de funcionamento de nosso sistema de eleição para deputados e vereadores – chamado de proporcional – produz mais uma crise de representatividade. Nesse sistema, o número de cadeiras ocupadas por um partido é determinado pela proporção de votos alcançados por ele. No caso dos deputados federais, grosso modo, o número total de votos válidos é dividido pelo número de cadeiras disponível na Câmara, resultando no “quociente eleitoral”. Em seguida, os votos na legenda são somados aos votos de todos os candidatos desse partido (nominais) e divididos pelo “quociente eleitoral” para determinar o número de vagas que cada partido terá na casa – é o “quociente partidário”. Feito isso, são considerados eleitos os candidatos que receberam maior votação dentro do partido, até o limite do número de vagas que o partido alcançou. Segundo essa regra, um candidato de um partido que somou uma

grande quantidade de votos pulverizados pelo estado ou trazidos por um campeão de votos pode ser eleito apesar de não ter recebido um número considerável de votos.

O objetivo do sistema proporcional é fazer com que a composição da Câmara dos Deputados seja um espelho da sociedade no tocante aos ideais e à visão de governo a serem implementados. O pressuposto é que, em seu voto, o cidadão leve em consideração não apenas o candidato, mas os projetos de governo e ideais encampados por sua agremiação, que, em tese, o aspirante ao cargo deveria refletir. Ainda que esse pressuposto não seja frequentemente seguido na realidade brasileira, o sistema proporcional tem uma grande virtude, que é a representação das minorias – como indígenas, afrodescendentes e portadores de necessidades especiais. Ele abre espaço para que minorias que não conseguiriam eleger um candidato, juntas, elejam representantes num número que corresponda à sua representação na sociedade. Isso se dá pela soma dos votos pulverizados em diferentes candidatos que representam um mesmo ideal partidário num dado estado.

No Brasil, no entanto, esse sistema acaba gerando resultados distorcidos, o que não implica necessariamente que a solução seja abandoná-lo, já que esse modelo pode ser aperfeiçoado. Hoje, por exemplo, apenas 36 dos 513 deputados federais, isto é, 7% deles, foram eleitos exclusivamente com os votos que receberam. Isso faz com que nem os próprios deputados saibam quem os elegeu (qual é a sua base eleitoral), nem os eleitores saibam quem eles elegeram (quem é o seu candidato), prejudicando tanto a prestação de contas à população pelo candidato como a fiscalização do candidato pela sociedade. Se os partidos no Brasil tivessem projetos e ideais definidos, pelo menos o candidato que recebeu aportes de votos do partido saberia *para que foi eleito*. Todavia não é assim que funciona, salvo nos raros casos de partidos com uma proposta clara de governo.

Para piorar, grandes “puxadores de voto”, como o deputado Tiririca, acabam “arrastando” consigo vários outros, que se tornam parlamentares com votações inexpressivas. Candidatos que não nos representam, se considerarmos a ausência de votação nominal e a falta de identificação partidária da maior parte dos eleitores, “caem do céu” em uma cadeira do Congresso.

Em 2002 Enéas Carneiro alcançou mais de 1,5 milhão de votos, levando ao Congresso quatro candidatos que tinham recebido votações insignificantes – 673 votos ou menos. Em 2010 Tiririca alcançou mais de um milhão de votos com seu slogan “Vote em Tiririca, pior do que está não fica”. Ele levou consigo dois concorrentes com menos de 50 mil votos cada, que de outro modo nunca

seriam eleitos. Em 2014, o mesmo deputado contribuiu para a eleição de cinco outros, enquanto Celso Russomano, recordista na votação, carregou sete – cinco deles receberam menos votos do que candidatos de outros partidos que não alcançaram o posto.

Ligado à ausência de confiança nas instituições está o sentimento de que nossos políticos não nos representam. Contraditoriamente, a democracia é um regime em que o governo deveria ser exercido pelo povo, diretamente ou por meio de quem o represente. Nossa Constituição estabelece que “todo poder emana do povo” e que esse poder é exercido ou “por meio de representantes eleitos ou diretamente”. A crise de representatividade é, assim, uma crise de autoidentificação da nação brasileira como uma democracia. A percepção é de que o governo responde ao interesse de poucos – isto é, de que, na verdade, vivemos uma oligarquia – ou mesmo uma cleptocracia.

O paraíso dos corruptos

A impunidade é outra condição central para a corrupção no Brasil. Vivemos no paraíso da impunidade para corruptos e corruptores. Já faz parte do imaginário popular a ideia de que os grandes casos contra crimes do colarinho branco sempre acabam em pizza. E a sociedade está certa. Um estudo de Carlos Higino e Ivo Gico Jr. publicado na revista da Faculdade de Direito da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo chegou à conclusão de que a probabilidade estimada de alguém ser punido criminalmente no Brasil por corrupção é de 3,17%:

“...mesmo esse baixíssimo desempenho na aplicação da lei não representa necessariamente tempo de carceragem, pois o regime prisional pode ser convertido em outros tipos de punição, dependendo do tempo de prisão imposto. Em resumo, o resultado que encontramos é que a chance de alguém ser efetivamente preso, no Brasil, por corrupção, é próxima a zero. (...) A percepção generalizada de que pessoas corruptas nunca respondem à Justiça no Brasil não é exagerada.”

Outro estudo, do professor Lucas Furtado, da UnB, se debruçou sobre 10 grandes casos brasileiros de corrupção, como Anões do Orçamento, Sudam, Marka-FonteCindam, TRT de São Paulo e Mensalão, chegando à triste conclusão de que eles apontam para um “nível absurdo de impunidade”. De

acordo com Furtado, “ressalvadas raríssimas e pontuais hipóteses (...), não se obtém o ressarcimento dos recursos desviados e não há condenação criminal dos envolvidos nos escândalos”. Um levantamento da *Folha de S.Paulo* feito em 2011, também sobre 10 escândalos brasileiros rumorosos, identificou que, dentre os 841 réus, apenas 9 (1,1%) foram condenados em definitivo e outros 55 (6,5%) em alguma instância. De acordo com a reportagem, “a maioria conseguiu anular a pena ou recorre em liberdade”.

O escândalo Marka-FonteCindam, por exemplo, é um símbolo da impunidade. A acusação criminal, datada do ano 2000, apontava crimes praticados em janeiro de 1999, em meio à famosa crise cambial brasileira. Naquela época, dois bancos pequenos, o Marka e o FonteCindam, fizeram a aposta errada no mercado de câmbio e tiveram perdas bilionárias quando o Banco Central permitiu a desvalorização do real. O Banco Central, então, realizou uma operação secreta de salvamento dos bancos, alegando um suposto “risco sistêmico”. O alegado risco foi apontado pela Bolsa de Mercadorias e Futuros, mas, conforme se apurou mais tarde, o alerta atendeu a um pedido do próprio Banco Central.

Uma análise do Tribunal de Contas da União concluiria, vários anos depois, que houve um “socorro personalíssimo”, abusivo e ilegal, que não observou os princípios de publicidade e impessoalidade. Apenas em relação ao banco FonteCindam, o TCU aplicou, em 2016, uma punição próxima a 5 bilhões de reais. A investigação apontava que existiam ligações entre executivos do Banco Central e desses bancos. Dentre as provas do caso, estava um bilhete que se tornou famoso, do banqueiro Salvatore Cacciola, dono do Marka, para Francisco Lopes, na época presidente do Banco Central, contendo um pedido pessoal que começava assim: “Preciso da tua ajuda... é muito importante para mim, para você e para o país.”

A sentença, proferida em 1º de abril de 2005, condenou oito réus por desvio de dinheiro público (peculato) e gestão fraudulenta/temerária de instituição financeira, incluindo os banqueiros e o ex-presidente do Banco Central. Cacciola foi condenado a 13 anos de prisão. As apelações foram julgadas em 3 de junho de 2011 e as penas pelo desvio de dinheiro público foram reduzidas para quatro anos. O caso chegou à terceira instância, o Superior Tribunal de Justiça, em maio de 2013, onde permaneceu sem ser julgado até setembro de 2016.

Em 9 de setembro de 2016 a juíza federal Ana Paula Vieira de Carvalho, da 6ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, teve que tomar uma decisão penosa. Embora os réus tivessem sido condenados por graves crimes, o processo havia demorado muito tempo sem chegar a um resultado. A lei a obrigava a reconhecer a prescrição do caso criminal. Não importava que os crimes tivessem sido um escândalo nem que o prejuízo aos cofres públicos superasse 1,5 bilhão de dólares, ou ainda que a condenação, mantida no julgamento das apelações, se baseasse em amplas provas. O sistema é implacável. A magistrada decretou: “Declaro extinta a punibilidade...”, o que significa dizer que os réus não sofrerão nenhum tipo de pena criminal em razão do processo e dos delitos que, segundo o juiz e o tribunal de apelação, cometeram.

O único réu penalizado foi Salvatore Cacciola, por ter tomado uma decisão precipitada. Com receio de que ele fugisse do país, o Ministério Público Federal pediu sua prisão em 2000. Após 27 dias, o réu foi liberado pelo ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, e executou um plano de fuga para a Itália. Restabelecida a ordem de prisão, a Itália negou sua extradição por se tratar de um cidadão daquele país. Contudo, em 2007 Cacciola foi para Mônaco, onde foi preso pela Interpol e, no ano seguinte, extraditado para o Brasil. Cumpriu pena até agosto de 2011, quando foi favorecido com a liberdade condicional e em seguida perdoado por um decreto de indulto. O interessante é que nenhum dos outros réus cumpriu pena, dentre eles o ex-presidente e os ex-diretores do Banco Central. Um foi absolvido, dois faleceram e quatro foram beneficiados pela prescrição mais de 17 anos após os crimes. A prescrição se deu quando ainda estava pendente o julgamento em duas das quatro instâncias brasileiras – ou seja, ainda existia muita margem para se alcançar a prescrição, caso já não tivesse acontecido.

Um dos procuradores da República que trabalhou nesse caso, Artur Gueiros, após relatar todo o esforço empreendido em uma série de medidas investigativas, que incluíram mandados de busca e apreensão e batalhas judiciais, confessa um “grande desalento e frustração” com a notícia da prescrição. “Estou profundamente revoltado que o esforço de tantos anos, de tanto trabalho, de tanta luta no sentido de promover justiça e atender ao reclamo da sociedade contra a impunidade dos poderosos, dos criminosos do colarinho branco, tenha tido o triste fim de ser extinto pela prescrição”, desabafou. É a dura realidade brasileira.

No início de 2015 analisei alguns dados para verificar se havia criminosos de colarinho branco nas cadeias do Paraná. Na época, o estado tinha quase 30 mil

presos. Fiquei surpreso ao descobrir que 53 presos cumpriam pena por corrupção, o que me levou a aprofundar a análise para compreender o perfil desses detentos. Constatei que todos, menos dois, haviam praticado crimes como furto, roubo, tráfico de drogas, embriaguez ao volante ou contrabando e, na hora da prisão, ofereceram propina ao policial para tentar se livrar da punição. Dos dois restantes, um fora submetido a uma medida de segurança – o que indica que era alguém que estava fora do juízo pleno – e outro era um oficial de Justiça que recebera gratificação para cumprir um mandado. Nenhum dos presos tinha o perfil do corrupto que desvia milhões. Isso pode significar duas coisas: ou, ao contrário do resto do Brasil, não existem grandes corruptos no Paraná, ou o sistema não funciona. Aposto na última opção.

E por que a impunidade reina no Brasil? Antes de qualquer coisa, precisamos reconhecer que a corrupção, em qualquer lugar do mundo, é um crime difícil de ser descoberto. O acordo ilícito é sussurrado longe de testemunhas e o ato oficial é disfarçado como se fosse legítimo. Mesmo quando sabemos que houve corrupção, é difícil comprová-la, pois os pagamentos de propina se dão por uma série de complexos atos de lavagem que fazem com que o dinheiro sujo pareça limpo.

Não foram só os métodos de investigação que evoluíram, mas também as formas de praticar crimes. Hoje, documentos são mantidos em nuvens com senhas, o que impede sua apreensão física e dificulta o acesso. Telefones são usados em circuitos fechados, para comunicação exclusiva entre determinadas pessoas. Isso dificulta que sejam descobertos e monitorados. Mais de 30 aparelhos foram encontrados com Alberto Youssef, que usava esse sistema ponto a ponto. Além disso, novos meios de transmissão de voz e mensagens são difíceis de interceptar.

Como já foi dito, no Brasil, quando conseguimos descobrir e reunir provas do ato corrupto, é raro que o caso de colarinho branco não seja anulado. Em sua dissertação de mestrado, Diogo Castor analisou uma sucessão de grandes operações anuladas pela Justiça – Castelo de Areia, Chacal, Satiagraha, Sundown, Dilúvio, Boi Barrica, Diamante e Poseidon. O estudo mostra que a mesma alegação de “irregularidade” que leva à anulação em casos envolvendo réus de colarinho branco não funciona quando os réus não têm influência.

Nos processos envolvendo colarinhos brancos, quando não ocorre a anulação, o caso leva 15, 20 anos ou mais na Justiça. A demora em si já traz uma sensação de injustiça. Entretanto, como vimos, há uma consequência mais grave ainda, que é a prescrição, o cancelamento do caso, como se o crime nunca

tivesse existido. Não importa que o atraso decorra do congestionamento do Judiciário ou do emprego abusivo de recursos infinitos.

Se conseguimos superar mais essa barreira e o processo chega ao fim, não raro enfrentamos novas dificuldades para executar a pena, com a concessão de habeas corpus para suspender seus efeitos durante ou mesmo depois de uma revisão criminal. Isso aconteceu no caso de Paulo Roberto Krug, doleiro acusado por crimes financeiros praticados entre 1996 e 1997 na ordem de 100 milhões de dólares. As operações eram idênticas às praticadas no caso Banestado por Alberto Youssef, mas naquela época ainda não existia a lei que criminaliza a lavagem de dinheiro. A ação penal foi proposta em abril de 2004 e a condenação foi proferida em dezembro de 2005. Em fevereiro de 2013, após o reconhecimento expresso do “abuso do direito de recorrer”, o caso “transitou em julgado”, isto é, não cabiam mais quaisquer recursos contra a condenação.

Se você acha que a história acabou por aí, tome fôlego. A defesa pediu a revisão criminal do caso, que é uma ação para rediscuti-lo, e conseguiu obter uma liminar em habeas corpus para suspender o início do cumprimento da pena. Após a revisão e o subsequente recurso, finalmente foi determinada a expedição de um mandado de prisão em dezembro de 2013. No mesmo mês, uma nova liminar em habeas corpus, concedida pelo Supremo Tribunal Federal, determinou a suspensão da execução da pena para rediscutir o que já havia sido decidido, decidido novamente e redecidido tantas vezes. Essa nova impugnação só seria julgada no fim de 2015, quando foi rejeitada. Porém sobreveio outro recurso, julgado em fevereiro de 2016, quase 12 anos após a acusação criminal e 20 anos após o último crime.

Quando todas essas barreiras são vencidas e chega-se ao momento efetivo de execução da sentença, descobrimos que a punição em casos de corrupção é uma piada de mau gosto. Embora a pena prevista seja de dois a 12 anos, no Brasil costuma ficar, por força da tradição, dos bons advogados e dos bons antecedentes dos colarinhos brancos, muito próxima ao mínimo legal. Dificilmente passará de quatro anos. Acontece que uma pena inferior a quatro anos, via de regra, é substituída por doação de cestas básicas e prestação de serviços comunitários. Isso já nos parece bastante desproporcional em relação aos males causados pelo crime cometido.

Agora, como nada está tão ruim que não possa piorar, a pena – que já é insignificante – será completamente perdoadada após o cumprimento de um quarto dela. Isso mesmo. Um decreto de indulto natalino editado todos os anos, que tem aplicação obrigatória quando preenchidos os requisitos objetivos,

determina o perdão de réus com esse perfil após o cumprimento de 25% do tempo de prisão, ainda que isso não contribua para a intenção primária desses indultos, que é de desafogar a superlotação carcerária.

Em resumo, corruptos e corruptores são punidos em apenas 3% dos casos – e mesmo esses não vão para a cadeia. A recente decisão do STF que permite a execução provisória da sentença penal após manutenção da condenação pelo tribunal de apelação, em segunda instância, é um avanço necessário, que compatibiliza nossas quatro instâncias com o direito à duração razoável do processo e coloca o Brasil ao lado de outros países como Inglaterra, França, Portugal, Estados Unidos, Canadá, Argentina, Espanha e Alemanha. Esse entendimento foi adotado por maioria apertada, de 6 votos contra 5, mas o placar ainda pode mudar. Mesmo que se firme esse passo importante, isso está longe de resolver o problema, pois os riscos de anulação, prescrição e as penas baixas continuam a erodir o ideal de justiça.

Em todas essas hipóteses, a falência do caso criminal impede que ele seja usado para recuperar o dinheiro desviado. Nos últimos anos, o Brasil conseguiu o bloqueio de grandes somas no exterior, mas dificilmente esse dinheiro voltará aos cofres públicos. A Lava Jato tem conseguido repatriar recursos em razão da colaboração dos réus, não da conclusão dos processos – que, em geral, nunca acabam. O primeiro – e aparentemente único – caso em que o dinheiro foi repatriado com base em uma sentença definitiva foi a Operação Anaconda, deflagrada em 2003 para apurar corrupção no Judiciário. Em 2015 foram recuperados 19,4 milhões de dólares em contas vinculadas ao ex-juiz federal João Carlos da Rocha Mattos e a sua esposa. A Anaconda é a exceção que confirma a regra.

Até 2014, ano de início da Lava Jato, o total repatriado não passava de 14,9 milhões de dólares. Mais de 100 milhões de dólares que estavam bloqueados foram liberados em razão de nulidades declaradas nas operações Satiagraha e Faktor. No caso Propinoduto, cerca de 30 milhões de dólares apontados como fruto de corrupção de auditores estaduais correm o risco de ser liberados em razão da prescrição dos crimes. Em agosto de 2016, aproximadamente 750 milhões de dólares estavam bloqueados no exterior, mais da metade fruto dos esquemas de corrupção investigados na Lava Jato. Resta saber qual será o destino desse dinheiro.

O que impunidade tem a ver com a corrupção?

Não há dúvidas de que a corrupção seja um crime de baixo risco no Brasil. Em se tratando de réus de colarinho branco, o sistema de Justiça Penal ainda tem que melhorar muito para ficar ruim – quanto mais para ser bom. Impunidade e corrupção caminham de mãos dadas. Os mais reconhecidos estudiosos do assunto concordam que é fundamental que haja uma punição séria – e que seja efetivamente aplicada. Refiro-me a autores do porte de Robert Klitgaard, que foi professor em Yale e Harvard, e Susan Rose-Ackerman, de Yale. Para eles, o criminoso pode ser visto como alguém que, na escolha da conduta que adotará, compara os prós e contras de cometer o delito com os do comportamento honesto. Se o ganho líquido da corrupção for maior que o da honestidade, ele tende ao comportamento criminoso. “Se a probabilidade de detecção e de castigo é alta, a oferta ou a demanda por suborno pode cair a zero”, afirma Rose-Ackerman.

O que essas teorias dizem é que, do conforto do ar condicionado de seu escritório, o criminoso de colarinho branco escolhe bem seu comportamento. Isso nem sempre ocorre em crimes de rua. Ele não age movido por paixões, vícios ou impulso. Pondera racionalmente, colocando na balança os custos e os benefícios da prática corrupta. Simplificando, num dos pratos estão os ganhos potenciais, representados pelo dinheiro e o conforto. No outro estão – ou deveriam estar – a punição e a probabilidade do castigo, que praticamente não existem. No Brasil, o resultado dessa equação estimula as pessoas a se corromperem.

Se a pessoa não tiver uma postura ética consistente ou outras razões especiais para se afastar do comportamento desonesto, tenderá a adotá-lo. Isso mostra ainda que é possível observar a corrupção como um problema social que deve ser tratado com políticas públicas capazes de alterar o peso dos elementos da equação. Nas palavras de Shover e Hochstetler, dois professores que pesquisam o tema, “o crime de colarinho branco é cometido porque algumas pessoas estimam a recompensa como maior do que os riscos ou consequências de serem pegos. Visto desse modo, é uma política saudável de controle do crime aumentar seus riscos percebidos, enquanto se aumentam as oportunidades legítimas e as recompensas do comportamento honesto”.

Por isso, Rose-Ackerman levanta a possibilidade de a pena variar de acordo com a quantidade de dinheiro desviado: “Há dois aspectos envolvidos aqui: as probabilidades de detecção e de castigo, e a intensidade do castigo dada à condenação. Ambos devem ser projetados de modo que a penalidade esperada aumente proporcionalmente à gravidade do peculato.”

A experiência demonstra que não se trata apenas de teoria. Hong Kong conseguiu vencer uma corrupção endêmica, enraizada e espalhada como a brasileira. Isso foi alcançado por meio de uma estratégia calcada em três pilares – e um deles era exatamente a investigação e a punição efetiva da corrupção. É interessante observar que, quando as medidas anticorrupção passaram a valer em Hong Kong, inclusive com penas maiores e inversão do ônus da prova quando o patrimônio ou o padrão de vida eram incompatíveis com a renda do suspeito, muitos dos agentes que compunham um quadro policial corrupto pediram demissão, se aposentaram ou fugiram para o exterior.

Numa pesquisa da Transparência Brasil, executivos de alto e médio escalão de 87 empresas apontaram como principal solução para a corrupção a fiscalização e punição de administradores corruptos e, em seguida, a punição dos empresários corruptores. Do mesmo modo, numa pesquisa desenvolvida pela Universidade Federal de Minas Gerais, agora do lado do servidor público, 1.115 agentes federais apontaram como fatores centrais que contribuem para a corrupção, a impunidade e um sistema judicial ineficiente. A principal solução indicada foi aperfeiçoar o Judiciário para evitar a impunidade.

Veja-se, por fim, que a punição é importante não só para desestimular a prática da corrupção ou por uma questão de justiça. Ela também é imprescindível para alcançarmos alguma efetividade nas investigações desses crimes. Se não mudarmos esse estado de coisas, é muito difícil que tenhamos outras Lava Jatos no futuro. O motor que impulsiona essa operação são os acordos de colaboração premiada. Isso porque o réu que está sendo investigado por um crime “a”, quando faz o acordo, entrega os crimes “b”, “c”, “d”, etc., de que sequer tínhamos conhecimento. Ele o faz porque é beneficiado na medida da sua contribuição com a Justiça. Isso leva a um novo patamar as investigações de um crime que, como vimos, é muito difícil de descobrir e comprovar.

O réu faz o acordo para melhorar a própria situação, não para piorá-la. A colaboração traz sempre o reconhecimento de culpa, uma pena de reclusão – ainda que reduzida – e a restituição do dinheiro desviado. O investigado jamais se submeterá a isso enquanto a regra no Brasil continuar sendo a impunidade. Ele preferirá assumir o baixo risco do processo. Na Lava Jato, os acordos só aconteceram porque, de modo extraordinário, em razão de múltiplos fatores – que incluem a robustez das provas, a firmeza dos julgadores nas diferentes instâncias, o “efeito Marcos Valério”, a atenção da opinião pública e a consequente celeridade do caso –, os réus acreditaram que receberiam penas severas. Se tivéssemos um sistema funcional, tenderíamos a ter colaborações em

grande parte dos casos e, conseqüentemente, Lava Jato por todo o país. Muito mais esquemas de corrupção seriam revelados e haveria uma reação mais intensa ainda contra esse problema, gerando uma espécie de ciclo virtuoso que fecharia cada vez mais as brechas por onde o dinheiro público escoava.

Uma janela de oportunidade

A Lava Jato não muda nosso país, da mesma forma que o Mensalão não mudou. As condições que favorecem a corrupção fizeram com que essa situação se repetisse ao longo da história, e sabemos que não é suficiente tratar o tumor, quando o sistema é cancerígeno, ou retirar a maçã podre do cesto, se outras apodrecerão do mesmo modo que as primeiras. É preciso atuar sobre o sistema.

Embora a Lava Jato não mude o país, ela abre uma janela de oportunidade, fazendo diagnóstico, gerando conscientização e trazendo esperança. Sempre soubemos que os níveis de corrupção são elevadíssimos no Brasil. O mapa da Transparência Internacional é uma das muitas evidências do problema. Porém uma coisa é saber que existe um monstro por aí. Outra é vê-lo, em carne e osso, diante de si e olhá-lo nos olhos. Os números descobertos pela Lava Jato tornaram ainda mais palpáveis os danos da macrocorrupção brasileira.

Além disso, a estratégia da Lava Jato, somada ao volume da corrupção comprovada, estimulou a discussão sobre o tema. Corrupção virou assunto de mesa de bar, de escola, de trabalho, de púlpito e de reunião de condomínio. Isso levou a uma conscientização da sociedade de que esse mal está na raiz de outros dramas sociais. Desde novembro de 2015 a corrupção foi apontada em três pesquisas como o principal problema do país – acima de saúde, educação, segurança pública, drogas e violência. Para se ter ideia da mudança, em dezembro de 2014 apenas 9% dos entrevistados mencionavam a corrupção espontaneamente como o maior problema brasileiro, número que subiu para 32% numa pesquisa da Datafolha em julho de 2016.

A Lava Jato também rompeu a descrença no país e nas instituições. Ela tem funcionado como um antídoto que restabelece a confiança contra o veneno do cinismo paralisante. As instituições podem, sim, funcionar. Mais do que isso, essa operação mostrou o que pode acontecer quando elas funcionam, e isso renova as esperanças. O historiador José Murilo de Carvalho, comentando uma das fases da Lava Jato no Supremo Tribunal, disse que “a presunção de impunidade e a desigualdade perante a lei estão sob ameaça, depois de 126 anos de República”. Numa entrevista, o antropólogo e cientista político Luiz Eduardo

Soares afirmou que “preservar de todas as maneiras esse processo é a brecha, a pequena escotilha que pode nos fazer ver um futuro diferente e mais promissor”.

Como escreveu a jornalista Míriam Leitão: “Para o Brasil, a Lava Jato pode ser, se aproveitarmos a oportunidade, a semente do recomeço.” A operação abre uma janela para a transformação. Embora por si própria não transforme o país, pode ser um ponto de apoio para alavancar as mudanças com que sonhamos, retirando-nos da inércia. A hora é agora. Se não tirarmos proveito da conjuntura favorável, é possível que não tenhamos outra chance e passemos o resto da vida reclamando da corrupção que, do sofá de casa, vemos na TV. É preciso decidir hoje que país queremos para nós e para as futuras gerações. A questão é: como aproveitar o momento?

COMO AS 10 MEDIDAS MUDARIAM ISSO?

Eficiência dos recursos no processo penal

Quem é pai ou mãe entenderá do que estou falando. Se meu filho fizer algo errado e eu lhe disser que só vou colocá-lo de castigo daqui a 12, 15 ou 20 anos, ele não só vai se tornar um travesso profissional como o clima de impunidade lá em casa vai estragar a irmã dele também. Embora seja senso comum que o atraso na punição estimula o crime, o fato é que hoje os processos criminais podem chegar a mais de duas décadas.

Em março de 2014 foi anunciada a prisão por corrupção de José Carlos Santos, o assessor da Comissão de Orçamento que trouxera à tona, 21 anos antes, o escândalo dos Anões do Orçamento. Mediante emendas ao orçamento, parlamentares destinavam verbas federais a empresas de parentes e laranjas ou para obras públicas em troca de propinas de empreiteiras. Essas emendas movimentaram mais de 100 milhões de reais. A investigação parlamentar, na época, pediu a cassação de 18 deputados, mas apenas seis perderam o mandato. Quatro congressistas renunciaram antes de serem cassados e outros dez foram absolvidos. Mais de 20 anos depois, o único réu levado à cadeia foi exatamente o delator, um “peixe pequeno” do esquema.

Mesmo casos de homicídio, com bons advogados e uma dose de sorte do réu, nunca chegam ao fim. No caso Pimenta Neves, a prisão veio 11 anos após a morte da jornalista Sandra Gômide, embora ele fosse réu confesso. O homicídio de Eusélio Oliveira, em 1991, também ensina muito sobre os labirintos da Justiça. Em agosto de 2016, passados 25 anos, haviam morrido o advogado, o promotor, o juiz, o delegado, o desembargador e o ministro que atuaram no caso. O condenado, então com 87 anos, ainda estava solto porque o processo não chegara ao fim. Ele só terminou com a prescrição, tornando-se mais um número na estatística da impunidade e do desperdício de recursos públicos. Esse caso foi trazido à luz pelo ministro Luís Roberto Barroso em seu voto no recente precedente do Supremo que possibilitou a execução da pena após decisão de segunda instância:

“Portanto, é impossível nós não reagirmos a isso. É impossível não nos sentirmos constrangidos com um sistema que permite esse tipo de descabimento: um homicídio perpetrado em 1991 em que até hoje não se cumpriu a pena. Que tipo de satisfação se deu à sociedade, às vítimas, que tipo de incentivo se deu às pessoas para não delinquirem num país que 25 [anos] depois ainda não conseguiu dar cumprimento à sua decisão?”

Por vezes, a sucessão de recursos oferecidos impressiona. É até difícil ler o nome do recurso: *Agravo Regimental nos Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Agravo em Recurso Extraordinário no Recurso Extraordinário no Agravo Regimental nos Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Agravo nº 1249838*. Tome fôlego mais uma vez para ler o nome deste outro: *Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração no Agravo Regimental nos Embargos de Declaração no Agravo em Recurso Extraordinário no Recurso Extraordinário no Agravo Regimental no Agravo Regimental no Agravo nº 1387499*. Basicamente, o que aconteceu nesses casos é que o processamento do Recurso Especial foi indeferido e, a partir disso, houve,

respectivamente, nove e dez recursos, todos vinculados a apenas um tribunal, o Superior Tribunal de Justiça, para tentar reverter aquela decisão.

Independentemente da prescrição, a simples demora já nos traz um sentimento de impunidade. Com efeito, conforme famosa frase de Rui Barbosa, justiça tardia não é justiça, é injustiça manifesta. Como mostra um estudo de 2003 do Banco Mundial, uma das causas da demora dos processos são as brechas da lei brasileira, que abre espaço para estratégias protelatórias que permitem que o réu escape da ação da Justiça.

Segundo dados da Justiça, em 2013 o Brasil contava com 10 juízes para cada 100 mil habitantes, um número idêntico aos de Itália e Espanha, e compatível com Inglaterra, França, Chile e Estados Unidos. Embora a carga de trabalho dos juízes brasileiros seja o dobro da dos europeus, é evidente que o problema não está apenas nesses dados. Ainda que o número de juízes fosse o dobro e, em consequência, fosse possível reduzir à metade a duração dos processos, a demora da Justiça estaria muito longe do razoável. O problema, além de estrutural, é sistêmico. Deve-se buscar ao máximo que o sistema e a regulamentação dos procedimentos proporcionem uma solução mais célere para os processos.

Por isso, o texto original da 4^a Medida do pacote anticorrupção propõe a agilização do processamento dos crimes na Justiça sem prejudicar em nada os direitos dos réus. Antes de tudo, o que se quer é, preservando o direito ao recurso, reduzir a impunidade e garantir a celeridade do processo – o que é um direito constitucional do réu. A medida propõe, por exemplo, que o recurso extraordinário e o especial, que hoje tramitam de modo sucessivo (um após o outro), passem a tramitar de modo simultâneo por tratarem de questões totalmente diferentes. Isso já economizaria metade do tempo nessas instâncias. Propõe-se também o estabelecimento de um limite ao emprego dos embargos de declaração, um recurso usado para esclarecer uma decisão anterior. Passa a ser vedado o seu uso sequencial, os chamados “embargos de declaração de embargos de declaração”, que por vezes se sucedem mais de três vezes.

Essa medida trata ainda da vulgarização dos habeas corpus no Brasil. De fato, é difícil explicar para as autoridades estrangeiras que, no Brasil, o habeas corpus serve até para rediscutir provas, o que deveria ser examinado com a profundidade adequada nos recursos ordinários. Autores como Diogo Castor de Mattos, nosso colega na força-tarefa, e Vladimir Aras apontam várias situações de uso abusivo do instrumento, como aquele impetrado por um bacharel em direito para conseguir se inscrever na Ordem dos Advogados sem precisar passar pelo exame necessário.

Por isso é proposta uma regulamentação do habeas corpus para que essa ferramenta, essencial na proteção das liberdades contra abusos, tenha no Brasil a mesma abrangência que nos demais países democráticos, evitando a sua banalização. As decisões passarão a se amparar em informações mais amplas sobre os casos, evitando resoluções proferidas às pressas. A medida também visa a criar um recurso em favor do Ministério Público, para garantir paridade de armas, já que de modo geral, hoje, apenas a defesa pode recorrer.

É proposta ainda uma emenda constitucional para estabelecer que a sentença seja executada após o julgamento da corte de apelação, como acontece em grande parte das democracias do mundo, na linha do entendimento adotado pela maioria do Supremo Tribunal em fevereiro de 2016. Até então, a prisão de um réu deveria aguardar o julgamento de todos os recursos ao longo de quatro instâncias possíveis, o que, como já vimos, pode demorar mais de uma década. Em novembro do mesmo ano o Supremo determinou que o novo entendimento fosse aplicado aos processos por outras instâncias. Infelizmente, em razão de filigranas jurídicas referentes ao julgamento, que foi uma decisão liminar proferida com maioria apertada, e não um pronunciamento de mérito amplamente majoritário, nem todos estão seguindo essa orientação.

O procurador-geral da República e o ministro Luís Roberto Barroso analisaram alguns números em suas manifestações sobre execução de sentença em segunda instância. Segundo um levantamento do Ministério Público, entre 2009 e 2016 apenas 0,6% dos recursos extraordinários levaram à libertação do réu – em apenas um caso o réu foi absolvido. De acordo com Barroso, em

apenas 1,12% dos casos referentes ao mesmo período o julgamento aconteceu em favor dos réus.

Caso real: Os recursos sem fim no caso do fórum trabalhista de SP

Em 2000 o ex-senador e empresário Luiz Estevão foi acusado pelo desvio de verbas da construção do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, no contexto do rumoroso escândalo envolvendo o ex-juiz Nicolau dos Santos Neto, o “Lalau”. Em 1999 uma CPI do Judiciário levou a público detalhes do desvio de dinheiro, ocorrido entre 1992 e 1998, que drenou dos cofres públicos mais de 3 bilhões de reais em valores atualizados. Após a absolvição do ex-senador em primeira instância por um juiz investigado na Operação Anaconda, seu caso seguiu em 2006 para o tribunal de apelação, que acabou condenando o réu a 31 anos de prisão pelos crimes de peculato, corrupção, estelionato, formação de quadrilha e uso de documento falso.

O processo rumou então para a terceira instância, em que a condenação por diversos crimes teve que ser cancelada em razão da demora em sua conclusão – a prescrição, novamente ela. No fim de 2016, quando o trâmite em relação aos outros atos ilícitos de que Luiz Estevão era acusado chegou à quarta instância, ao Supremo Tribunal Federal, as defesas dos quatro réus já haviam apresentado, juntas, 127 impugnações, sendo 36 referentes a pedidos de habeas corpus e 91 a recursos – apenas Luiz Estevão apresentara 37 delas, sendo 11 relativas a pedidos de habeas corpus e 26 a recursos. Isso sem contar uma série de embargos nos próprios habeas corpus. Aliás, há o risco de que o número seja ainda maior, pois algumas impugnações podem ter passado despercebidas no emaranhado processual. Para buscar evitar a prescrição e tentar dar alguma efetividade ao processo, a 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal tentou julgar conjuntamente vários recursos desse caso no dia 9 de dezembro de 2015. A ironia dessa situação é que ainda caberiam novos recursos.

Apesar de possuir status prioritário estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça – por envolver um dos escândalos de maior repercussão do Brasil e ter sido submetido a intenso

acompanhamento e pressão da mídia –, o processo até agora já demorou quase 17 anos, depois de mais de 120 recursos! Em qualquer lugar do mundo é impossível que um caso seja julgado em prazo razoável com tantos recursos. Em 18 de novembro de 2016 a 1ª Turma do STF julgou os embargos de declaração nos embargos de declaração nos embargos de declaração no agravo regimental nos embargos de declaração no agravo que buscava que o Supremo analisasse um recurso que lhe foi dirigido. Foi o recurso do recurso do recurso do recurso do recurso. A turma reconheceu, finalmente, o “manifesto intuito protelatório” dos recursos apresentados “a fim de prolongar, indefinidamente, o exercício da jurisdição”. Em 2016 o entendimento do STF sobre execução provisória da pena permitiu que Luiz Estevão fosse levado à prisão.

Outro réu do caso, José Eduardo Ferraz, teve mais sorte, pois seguiu a regra geral. Segundo o Ministério Público Federal, uma “manobra processual”, a dispensa de seus advogados na véspera do julgamento perante o tribunal de segunda instância, levou sua condenação a 31 anos de prisão a ser anulada. Nove anos depois e após o atraso decorrente da utilização, mais uma vez, da mesma manobra, foi realizado novo julgamento, em que foi condenado a 22 anos. Alguns crimes prescreveram e outros terão o mesmo fim caso o Supremo não julgue procedente um recurso do Ministério Público pendente há mais de dois anos. Após 17 anos da acusação e 25 do começo da prática dos crimes, o réu segue solto.

A adoção das propostas da 4ª Medida do pacote anticorrupção impediria uma série de recursos protelatórios, acelerando o processo. Além disso, o tempo de julgamento no Superior Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Federal reduziria significativamente, porque os recursos para essas cortes seriam julgados simultaneamente, não de modo sucessivo. Por fim, e não menos importante, a execução da pena a partir do julgamento do tribunal de segunda instância seria um desestímulo para a apresentação de recursos procrastinatórios.

Celeridade nas ações de improbidade administrativa

Além das ações criminais, as ações de improbidade administrativa são outro importante instrumento de combate à corrupção. Trata-se de ações judiciais que objetivam alcançar ressarcimento e aplicar penalidades diferentes contra os envolvidos em atos ilícitos cometidos por agentes públicos – como multas, por exemplo. Apesar de bastante relevantes, hoje são ineficientes, assim como os processos criminais contra colarinhos-brancos.

Um problema central é sua morosidade. Dados de um levantamento do Conselho Nacional de Justiça mostram que as dificuldades para vencer a demora vão além da boa vontade. Em novembro de 2012 o Conselho estipulou uma meta para priorizar e acelerar o julgamento dessas ações. Todos os juízes e tribunais do país deveriam julgar, até o fim de 2013, todas as ações de improbidade que tivessem sido entregues a eles até o fim de 2011. Apesar dos esforços, nenhum tribunal atingiu o objetivo. No começo de 2014 o percentual de cumprimento dessa resolução ainda girava em torno de 50%.

Uma importante causa dos atrasos reside no fato de que, na ação de improbidade, a fase inicial de defesa é duplicada, algo que não existe nem nas mais graves ações criminais. As formalidades inerentes à desnecessária repetição da fase inicial acarretam atrasos no trâmite da ação que podem chegar a vários anos. Outro fator que contribui para a demora é a complexidade dos casos de improbidade, que demandam conhecimento especializado e um esforço maior de análise e julgamento. Ocorre que esses processos são distribuídos para varas que recebem enxurradas de ações de outros tipos, bem mais simples – o estoque médio de uma Vara Federal no Distrito Federal em 2013 era de 8.757 processos. Sob a pressão dos números para colocar o grosso do serviço em dia, é natural que os julgadores deem preferência aos casos mais simples e rápidos para não prejudicar o fluxo de entradas e saídas de processos em suas varas.

Para resolver esses problemas, a 5ª Medida propõe uma reforma da lei para simplificar o início do procedimento de improbidade, que deixaria de ser duplicado. O formato estabelecido é semelhante ao do processo penal, que mantém ampla possibilidade de defesa para o réu. Além disso, são propostas varas, turmas e câmaras

especializadas em ações de improbidade administrativa, seguindo o modelo de sucesso das varas especializadas em crimes financeiros e de lavagem de dinheiro. A especialização do conhecimento e a experiência tendem, também nesse caso, a produzir bons resultados em termos de celeridade e qualidade dos julgamentos. Com o novo Código de Processo Civil, espera-se que essas alterações possam trazer melhorias sensíveis à duração de uma ação de improbidade.

Por fim, embora a Lava Jato apresente inovações em matéria de improbidade administrativa com a realização de acordos de colaboração com empresas, os acordos de leniência, eles não têm previsão legal – diferentemente das leniências feitas pelo Executivo sobre penas administrativas relacionadas às práticas de corrupção e de cartel. Assim como a lei 12.850/2013 estabeleceu as bases para os acordos de colaboração premiada que já vinham sendo feitos desde o caso Banestado, é conveniente que também exista uma lei para prever e disciplinar os acordos de leniência. A previsão legal expressa permitirá a expansão do emprego dessa prática e trará maior segurança jurídica às partes. Com esse objetivo, a 5ª Medida também contempla um anteprojeto específico sobre os acordos de leniência.

Caso real: A morosidade no caso do TRT de SP

No escândalo do fórum trabalhista de São Paulo, o Ministério Público Federal em São Paulo propôs ações de improbidade que já foram protocoladas há mais de 16 anos, em 1998 e 2000. Essas ações pedem o pagamento de pelo menos 2 bilhões de reais, valor reconhecido em condenações já proferidas e confirmadas. No entanto, esses processos ainda não se encerraram. Em 2013 o tribunal de apelação julgou recursos, mas essa é apenas a segunda das quatro etapas que criminosos influentes normalmente percorrem. Com a 5ª Medida, as ações de improbidade teriam um tratamento especializado e a fase duplicada da defesa seria suprimida.

CAPÍTULO 7

UMA GRANDE MOBILIZAÇÃO POR REFORMAS

Um cavalo encilhado

A locomotiva da Lava Jato estava nos trilhos e em alta velocidade naquela tarde do dia 18 de setembro, em 2014, uma quinta-feira. Era comum trabalharmos até tarde e, por isso, tínhamos alguma comida sempre à mão. Como minha despensa estava quase vazia, convidei Diogo Castor para irmos a um supermercado que fica a uma quadra e meia da sede da força-tarefa. Eu estava distraído, passando as compras pelo caixa, quando ele disparou:

– Deltan, nós poderíamos aproveitar a Lava Jato para propor mudanças no sistema.

Diogo não precisava explicar mais. Eu sabia do que ele estava falando.

– Não, Diogo – a resposta fluiu imediatamente. – Nós temos um gigantesco trabalho à nossa frente, de importância crescente. Sequer damos conta de tudo o que temos para fazer. Poucas pessoas estão na posição de contribuir para essa investigação como nós. Nosso dever é focar isso. Propor reformas é algo que, neste momento, devemos deixar para outros fazerem.

Diogo assentiu, talvez mais por consideração do que por convicção. No entanto, nos dias seguintes aquela ideia começou a ganhar corpo em meus pensamentos e em meu coração. Ele tinha razão. Estávamos não só numa posição privilegiada para contribuir para a investigação, mas também podíamos sugerir mudanças. A Lava Jato podia ser um holofote que lançasse luz sobre as ruínas de um sistema de Justiça obsoleto, que não funciona para ricos e poderosos. Além disso, precisaríamos mesmo de reformas se quiséssemos que o trabalho de toda a operação não fosse em vão. Por mais que o caso Banestado também tenha sido um sucesso desde o momento da investigação até o julgamento das ações penais na

primeira instância, observamos pedra sobre pedra dessa construção ser derrubada nos anos seguintes. Ele se tornou um retumbante fracasso por causa do mesmo sistema de Justiça que ainda haveria de abrigar a Lava Jato. Salvou-se apenas um amadurecimento institucional e dos instrumentos de investigação.

Além disso, percebíamos que a sociedade estava colocando sobre a operação uma expectativa de transformação que nós não seríamos capazes de cumprir. Mas será que, a partir do nosso conhecimento dos problemas do sistema, poderíamos oferecer à sociedade os instrumentos que a aproximassem do sonho de um país mais justo, com menos impunidade e corrupção?

Sabíamos também do impacto positivo que mudanças nas leis podiam trazer sobre as investigações e os processos. Houve uma evolução legislativa nas últimas décadas – uma das condições necessárias para que a Lava Jato acontecesse. A lei de interceptações telefônicas, de 1996, a lei de lavagem de dinheiro, de 1998, a nova lei das organizações criminosas, que regulamentou a colaboração premiada, em 2013, e a lei anticorrupção, do mesmo ano, desempenharam papel fundamental no caso. Essas leis potencializaram a investigação, mas não tocaram no núcleo do problema da impunidade.

Em 9 setembro de 2013, após voltar de Harvard, eu havia elaborado a minuta da regulamentação de uma instituição que se dedicaria a reformas do sistema de Justiça Criminal. E havia discutido o rascunho do estatuto com Daniel Salgado, um dos muitos procuradores da República que partilhavam desse mesmo espírito. Nosso intuito era constituir uma associação sem fins econômicos denominada Justiça Efetiva, cujo propósito seria “implementar medidas práticas com o escopo de promover as 10 ações-transformações julgadas mais relevantes para a sociedade na área jurídico-criminal, (...) com ênfase em corrupção”.

A iniciativa era uma forma de dar vazão à nossa indignação de modo positivo e propositivo. Queríamos substituir a reclamação e a inércia por ações de transformação. Porém seria muito difícil emplacar tais mudanças sem um ambiente muito propício. Em seguida ao Mensalão, mais de uma dezena de propostas legislativas feitas pela CPMI dos Correios para aperfeiçoar o combate à corrupção travaram no Congresso. Como tantas vezes repetiu o colega Carlos Fernando, as elites sempre dão um jeito de se reorganizar e se proteger. De todo modo, sete dias depois que redigi a proposta, meu primeiro filho nasceu, o que nos fez postergar o projeto. Logo em seguida, veio a Lava Jato.

Um ano mais tarde, a operação seria um cavalo encilhado passando à nossa frente. Dez dias depois da conversa no supermercado, expus aos procuradores da força-tarefa a ideia de propormos alterações na legislação. Todos abraçaram a iniciativa. O objetivo era apresentar um projeto de lei que incluísse as “mudanças

que vemos como mais essenciais para termos um sistema de Justiça que funcione em relação à corrupção e a alguns crimes de colarinho branco” (os mais graves, pelo menos). Após discutirmos os problemas que enfrentamos e o que seria necessário para superá-los, chegamos a uma redação básica que incluía vários temas centrais.

Em seguida, Daniel Salgado, o procurador Paulo Galvão e eu escolhemos especialistas de todo o país e lhes pedimos que desenvolvessem os anteprojetos de lei com máxima prioridade. Essas propostas, uma vez prontas, passariam ainda por uma ampla revisão nossa e de outros especialistas chamados pelo procurador-geral da República e pela Câmara de Combate à Corrupção do MPF, para, depois de consulta pública, serem encaminhadas, já no primeiro semestre de 2015, ao Congresso Nacional, como forma de contribuição do Ministério Público para o debate no Parlamento e na sociedade.

Dez sementes para um recomeço

As 10 Medidas Contra a Corrupção foram desenvolvidas a partir da experiência internacional, dos mais modernos estudos nacionais e internacionais sobre o tema e da atuação do Ministério Público brasileiro, que se ocupa do assunto há décadas. As medidas têm três focos centrais: evitar que a corrupção aconteça; estabelecer e passar a efetivamente aplicar uma punição adequada a esse crime; e criar instrumentos para permitir a recuperação satisfatória do dinheiro desviado. Os três pilares são prevenção, punição e recuperação.

Nesse sentido, constituem uma proposta de enfrentamento da corrupção com forte tom pragmático. Elas promovem uma abordagem desse crime como um problema social que devemos combater com políticas públicas – para guiar comportamentos por meio do aumento dos custos e da redução dos benefícios da corrupção.

Quando se trata das 10 Medidas, uma pergunta sempre surge: qual ou quais são as medidas mais importantes? Quais podem ficar de fora? A corrupção é um fenômeno complexo. Não existe solução simples. De nada adianta ter uma punição adequada se ela não é aplicada em um prazo razoável – não importa que tenha sido porque prescreveu, foi anulada ou simplesmente demorou demais. Além de aumentar os custos da corrupção, precisamos diminuir os benefícios dos criminosos, recuperando em favor da sociedade o dinheiro desviado. Por fim, é necessário atuar sobre a cultura social para torná-la realmente intolerante à corrupção. Por isso, elaboramos um pacote em que as medidas se complementam.

A adoção de medidas isoladas já seria um avanço, mas o ideal é atacar o problema em diversas frentes.

Ao longo do livro você já deve ter percebido que, a cada capítulo, apresento uma medida intimamente relacionada com os problemas que enfrentamos no combate à corrupção. São muitas as histórias e os casos reais que demonstram como o sistema e a impunidade perpetuam a cultura dos crimes de colarinho branco no país. Na tabela a seguir você terá uma visão geral das soluções originalmente propostas pelo pacote anticorrupção.

MEDIDA	PROBLEMA	SOLUÇÃO PROPOSTA
1	Cultura de tolerância com a corrupção Corrupção arraigada em órgãos públicos Falta de proteção para o cidadão que quer informar o crime Ausência de diagnósticos estatísticos quanto à demora de processos e mecanismos de solução	Treinamentos, campanhas de conscientização, programas e pesquisas em escolas e universidades Testes de integridade Sigilo para proteger quem reporta a corrupção Transparência e controle do Judiciário e do Ministério Público
2	Agentes públicos corruptos ficam sem punição quando não é possível identificar o ato ilegal praticado	Criminalização do enriquecimento ilícito dos agentes públicos, recomendada pela ONU e a OEA
3	Penas da corrupção são baixas e podem ser substituídas por doações de cestas básicas e serviços comunitários Penas são extintas por indulto após ser cumprida uma pequena fração delas (1/4)	Aumento das penas, que passam a variar na medida da quantia desviada A corrupção acima de 100 salários mínimos passa a ser crime hediondo, para os quais não cabe indulto
4	Demora da Justiça Criminal decorrente de recursos excessivos “Prodigalização e vulgarização do habeas corpus” (expressão do juiz Moro), que não raro anula operações sem exame adequado de todas as provas em casos de réus soltos e sem possibilidade de recurso para o Ministério Público	Racionalização e agilização do sistema recursal em vários pontos, p. ex., extinguindo embargos de declaração sucessivos contra a mesma decisão Adequação do cabimento do habeas corpus a situações de risco à liberdade (como em outros países democráticos) e mudanças para garantir paridade de armas e julgamentos mais bem embasados
5	Demora das ações de improbidade administrativa, que têm fase inicial duplicada e competem com outros casos em varas abarrotadas	Simplificação da fase inicial da ação de improbidade Especialização de varas para julgar esse tipo de processo
6	Sistema irracional que enseja a prescrição mesmo sem inércia da parte autora Prescrição retroativa, única no mundo	Adaptação do sistema para que a prescrição só aconteça quando há inércia do Ministério Público Extinção da prescrição retroativa

7	Sistema de nulidades obsoleto que favorece a anulação de atos Sistema de exclusão de provas ilícitas importado pela metade dos Estados Unidos, protegendo os réus, mas não a sociedade e as vítimas	Introdução de regras modernas que concretizem o princípio do máximo aproveitamento dos atos processuais Sistema de exclusão de provas é balanceado para proteger também a sociedade e as vítimas, como nos EUA
8	Ausência de sanções para partidos políticos que se envolvem com corrupção Tratamento leniente ao caixa dois eleitoral pela legislação	Responsabilização dos partidos similar à das empresas que se envolvem com corrupção Criação de crime mais abrangente e aumento da punição do caixa dois eleitoral. Criação de um crime específico de lavagem de dinheiro eleitoral
9	Dissipação de ativos desviados dos cofres públicos por criminosos em liberdade	Prisão preventiva para recuperar o dinheiro desviado e evitar que seja usado para financiar a fuga ou a defesa, quando outras medidas não forem suficientes
10	Ausência de ferramentas adequadas para a recuperação dos recursos desviados	Criação de dois instrumentos recomendados internacionalmente para reaver o dinheiro que é fruto de crimes: ação civil de extinção de domínio e confisco alargado

A íntegra do projeto de lei das 10 Medidas está disponível para consulta na internet em <http://www.dezmedidas.mpf.mp.br/>.

Mais de mil entidades endossaram formalmente as 10 Medidas, inclusive organizações de renome, como a Transparência Internacional e vários tribunais e associações de juízes e promotores. Isso demonstra o caráter democrático e republicano das medidas. A adoção de algumas delas, como testes de integridade, criminalização do enriquecimento ilícito e ações para recuperar o dinheiro desviado, é inclusive recomendada pela Organização das Nações Unidas.

O pacote, no entanto, também recebeu críticas, principalmente de uma parcela de criminalistas acostumados com o sistema de Justiça disfuncional em que vivemos. Muitos são defensores de teses chamadas hipergarantistas, as quais acabam superdimensionando os direitos dos réus e desprotegendo a sociedade, cujos direitos foram violados pelos crimes dos primeiros. É preciso proteger integralmente o réu segundo parâmetros internacionais de proteção aos direitos humanos. No Brasil, no entanto, essa proteção é extrapolada, oferecendo à defesa (em especial, aos réus mais abastados) a possibilidade de recorrer infinitamente, por exemplo, o que muitas vezes acaba garantindo a impunidade.

Críticas construtivas sempre foram bem-vindas e enriquecem o debate, mas muitas vezes vimos ataques superficiais e panfletários às propostas que fizemos dentro de nossa área de atuação, a partir dos dados da realidade brasileira. Cabe aos especialistas dos diversos campos apresentarem as suas. Conforme salientou o

procurador-geral Rodrigo Janot, “há hoje um consenso cristalizado na sociedade brasileira de que é preciso punir os corruptos e de que o sistema jurídico vigente no país é inepto para tal propósito. Precisamos de mudanças. Se as nossas propostas não são boas, pois que se apresentem outras melhores. Aceitamos serenamente a dialética democrática. Só não podemos nem devemos admitir a manutenção pura e simples do *status quo*, porque isso sim será condescender com o atraso, com a injustiça e com a perpetuação da impunidade em nosso país”.

Por fim, é certo que há outros aspectos legislativos que merecem ser aperfeiçoados. Dentre as melhorias recomendáveis estão a criação de incentivos maiores para o *compliance* na lei anticorrupção, ajustes nas leis de licitações, a extensão da lei da ficha limpa para todos os servidores públicos (proposta pelo Executivo no início de 2015, mas não aprovada ainda) e a diminuição da burocracia, que cria entraves que propiciam a venda de facilidades. As 10 Medidas objetivaram reunir as mudanças mais essenciais e menos polêmicas possíveis para que o sistema de Justiça criminal passe a funcionar em relação a colarinhos brancos. Além disso, elas introduzem um “gatilho de eficiência”, que é um mecanismo dentro do próprio sistema para seu contínuo aperfeiçoamento. Duas questões à parte são a reforma do sistema político e a discussão sobre o foro privilegiado.

Além das 10 Medidas

Estávamos no segundo semestre de 2014 quando Carlos Fernando e eu começamos uma amena discussão.

- As 10 Medidas são boas, mas precisamos mesmo é de uma reforma política que atue sobre a gênese do nosso problema – disse ele.

- De nada adianta reforma política se não tivermos as 10 Medidas atacando a impunidade e fazendo da corrupção um crime de alto risco – respondi-lhe prontamente.

Muitas vezes Carlos Fernando e eu concordamos em relação ao alvo, mas discordamos quanto ao melhor caminho para alcançá-lo. Nossas visões de mundo diferentes enriquecem nossa relação. Desde aquela conversa nós nos aproximamos no modo de ver essa questão. Ambas as reformas, no sistema de Justiça e no sistema político, são importantíssimas.

Com ou sem reforma política, as 10 Medidas são essenciais. No ambiente atual, em que há pressões políticas pela arrecadação de propinas, elas são importantes porque, se a corrupção fosse um crime de alto risco, todos – agentes políticos,

servidores públicos e empresários – seriam significativamente desestimulados a praticá-la. No contexto de um sistema político adequadamente reformado, que não gerasse demandas sistêmicas por propinas, ainda assim as 10 Medidas seriam importantes para combater desvios, em voo solo, cometidos por funcionários públicos. Afinal, cada executivo da Petrobras tinha poder para estabelecer o próprio esquema de corrupção, semelhante àquele descoberto, sem o apoio dos políticos.

De outra parte, a reforma política também é fundamental porque, nas palavras de Carlos Fernando, nosso sistema político é “criminógeno”, ou seja, ele favorece e produz práticas criminosas. Quando a corrupção sistêmica é fruto de problemas institucionais, a pesquisadora Rose-Ackerman alerta que a prisão de um grupo pode simplesmente criar a oportunidade para outro ocupar o poder e dar prosseguimento ao esquema.

Apesar de considerarmos a reforma política essencial, decidimos não incluí-la no pacote das 10 Medidas. Como o tema desperta controvérsias e paixões, avaliamos que isso poderia ocasionar uma rejeição prematura do projeto como um todo no Congresso. Afinal, a matéria afeta diretamente o dia a dia político, os interesses e o futuro dos parlamentares e partidos.

A questão do foro privilegiado é um caso semelhante. Apesar de estar contemplada na primeira versão do pacote anticorrupção, a proposta de restrição drástica do foro, para apenas 15 autoridades do país, acabou sendo excluída. Primeiro, pelo mesmo motivo que nos levou a deixar de fora a reforma política. Queríamos que o pacote tivesse aceitação mais fácil no Congresso e a redução do foro sempre foi um assunto polêmico na Câmara e no Senado. Naquela época ninguém imaginava que as medidas viriam a ter a força de um projeto de iniciativa popular. Segundo, porque a Procuradoria-Geral avaliou, estrategicamente, que uma proposta sobre esse tema seria mais bem recebida se viesse do Supremo, por dizer respeito à sua jurisdição.

O julgamento em tribunal superior das pessoas que ocupam os cargos mais relevantes da República tem por propósito garantir a estabilidade das instituições e só se justifica nessa medida. Por isso, nos locais do mundo onde existe, o foro por prerrogativa de função em relação a crimes está normalmente restrito a poucas pessoas. Na França, o foro privilegiado abrange o presidente e membros do primeiro escalão do governo. Na Itália, apenas o presidente da República tem foro especial. Estados Unidos, Suíça, Holanda e Alemanha não preveem o privilégio. Não computei os chamados “crimes de responsabilidade” porque não são propriamente crimes e sim infrações político-administrativas.

Uma reportagem de *O Globo* que analisou 20 países da América, Europa, Ásia e África concluiu que a prerrogativa de foro no Brasil é a mais ampla de todas. São raros os países em que ela se estende para todos os congressistas, o que acontece aqui, na Espanha, na Venezuela e na Colômbia. No Brasil, contudo, o foro é muito mais amplo ainda. Segundo um levantamento parcial da AJUFE, mais de 45 mil autoridades só podem ser julgadas em tribunais especiais, incluindo o presidente, ministros, senadores, governadores, deputados federais e estaduais, juízes e promotores de todas as instâncias, membros de cortes de Contas, chefes de missão diplomática e prefeitos. Isso sem falar naqueles que também ganharam foro privilegiado nas Constituições dos estados, que incluem vereadores, procuradores do estado, defensores públicos, delegados, etc.

A proliferação do foro especial sem justificativa fere a igualdade perante a lei. “Seu real papel”, para o juiz federal Carlos Haddad, é “proteger determinadas pessoas, viscondes, duques e barões do século XXI”. Isso se torna mais claro ainda porque a prerrogativa de foro se estende a qualquer crime praticado, e não só àqueles relacionados ao exercício da função. Além disso, o foro dificulta ou impede a investigação por corrupção daqueles que mais deviam zelar pelo bem da sociedade e a traem, roubando o povo.

Nossos tribunais não têm perfil investigatório. Enquanto a Suprema Corte americana julga cem casos por ano, a nossa julga cem mil. Joaquim Falcão, diretor da faculdade de Direito da FGV-RJ, calcula que, para cada ministro se desincumbir de seu trabalho, precisaria analisar 3 mil páginas por dia útil. A análise judicial da simples admissão de uma acusação criminal feita pelo Ministério Público, que toma poucos dias na primeira instância, leva em média 617 dias no Supremo, demora que o ministro Barroso definiu como “um escândalo”. O tempo médio que um caso criminal ficou com um ministro esperando uma decisão nos anos de 2015 e 2016, sem contar os trâmites prévios de secretaria, foi de aproximadamente um mês. A média anual da demora para a simples publicação de um acórdão criminal desde 2002 costuma superar 100 dias. “A morosidade fica caracterizada em várias fases”, conclui o relatório *O foro privilegiado e o Supremo*, da FGV-RJ.

Quando a Lava Jato ainda estava em seu início, Rodrigo Janot calculava em quase 300 os parlamentares investigados. Se fossem 200, o Supremo demoraria, numa conta otimista, 400 reuniões do plenário para analisar a admissibilidade da acusação e mais tarde julgá-la. Isso significaria mais de meia década se o Supremo parasse tudo só para fazer isso. Mesmo a transferência do processamento dos casos criminais para suas duas turmas, ocorrida em maio de 2014, não resolve o problema. A Lava Jato já aumentou e incrementará ainda mais o número de

investigados, tornando essa questão ainda mais crítica. Segundo dados de março de 2017, caso sejam acolhidos os pedidos de investigação derivados da colaboração da Odebrecht, o número de inquéritos da operação passaria a representar 36% das apurações em trâmite no STF.

Investigações demandam decisões rápidas e constantes – quando recebem o pedido de prioridade, o que acontece com alguma frequência, juízes de varas especializadas em crimes como lavagem de dinheiro costumam despachar em questão de horas, o que o perfil institucional dos tribunais não oferece. O desembargador aposentado Vladimir Passos de Freitas reconheceu que “o meu tribunal não terminava as ações, que são complicadas. Desembargador não é preparado para isso (instruir processos com autorização para quebras de sigilo telefônico e bancário, por exemplo)”.

O resultado é evidente: a impunidade dos crimes praticados por aqueles que têm em suas mãos os interesses mais sensíveis do país. Um levantamento, realizado pelo projeto Supremo em Números, da FGV Direito Rio, mostra que, das 404 ações penais concluídas no STF entre 2011 e março de 2016, 276 (68%) prescreveram ou foram repassadas para instâncias inferiores porque a autoridade perdeu o foro ao deixar o cargo. A condenação ocorreu em apenas 0,74% dos casos. Segundo Ivar Hartmann, coordenador do projeto na FGV, “os números mostram que é muito mais vantajoso para os réus serem julgados no Supremo”.

O jurista Miguel Reale Júnior ressalta que, no mesmo período, somente 5,8% das decisões proferidas em inquéritos desfavoreceram os investigados. Além disso, 30% dos processos demoraram dez anos sem ser julgados e 40% aguardam decisão há mais de seis anos. Luiz Flávio Gomes aponta que, em maio de 2016, tramitavam no Supremo 369 inquéritos e 102 ações penais envolvendo congressistas, sendo os crimes mais frequentes lavagem de dinheiro, fraudes licitatórias, corrupção e desvio de dinheiro público. A prescrição já havia atingido 100 desses casos. Dentre o total de 16 parlamentares condenados no período de 27 anos, cinco restaram impunes porque seus casos prescreveram e três ainda recorriam.

Nessas circunstâncias não há como esperar um trâmite rápido no Supremo – de que depende o sucesso das investigações. O Mensalão e a Lava Jato só tiveram tratamento adequado em razão da dedicação exemplar dos ministros relatores em casos de especial envergadura, algo que não pode ser tomado como regra e não tem como ser reproduzido em todos os demais casos de corrupção por razões práticas. Mesmo no Mensalão, o processo envolvia 40 réus e demorou praticamente oito anos entre a acusação criminal e o fim do julgamento. Foram 69 sessões – diga-se, reuniões dos ministros – para decidir o caso. Em 2016, o tempo médio de tramitação de uma investigação e ação penal totalizava 2.174 dias, isto é,

quase seis anos. Contudo, casos complexos como os da Lava Jato tendem naturalmente a se distanciar bastante da média.

Há muitas expressões do fracasso do foro. A Ação Penal 461 contra Maluf prescreveu em 2015 no Supremo após ficar oito anos sem avançar. A denúncia contra Renan Calheiros oferecida em janeiro de 2013 aguardou decisão daquele tribunal até 1º de dezembro de 2016 para que o processo criminal pudesse ser iniciado. A primeira condenação no Supremo aconteceu apenas em 2010, muito embora desde 2001 os processos contra parlamentares não dependessem mais de autorização do Congresso para tramitar. Apenas em junho de 2013 é que foi determinada a expedição do primeiro mandado de prisão do STF, no caso do ex-deputado federal Natan Donadon, condenado por desvio de dinheiro público – o azarado da década.

Ao analisar uma ação penal de compra de votos contra um prefeito, o ministro Luís Roberto Barroso apontou a “disfuncionalidade prática do regime de foro privilegiado”. Segundo ele, “o sistema é feito para não funcionar”. O caso é emblemático: o prefeito de Cabo Frio, Marquinho Mendes, após o fim de seu mandato, se tornou deputado federal para em 2016 ser eleito novamente prefeito. Começou a ser processado pelo TRE, depois passou ao STF e voltou ao TRE. Para o ministro, essas subidas e descidas de competência de foro “estão prestes a gerar a prescrição, de modo a frustrar a realização da justiça, em caso de eventual condenação”. O vaivém entre diferentes instâncias, conforme o político se alterna em cargos públicos, prejudica o andamento do processo. Cada novo procurador, delegado e julgador precisa se inteirar do caso e retomar ou refundar a linha de investigação. Nessa ocasião, Barroso sugeriu que o plenário do STF analise a restrição do foro privilegiado, que só valeria para os crimes cometidos no cargo e em razão do cargo.

Outro exemplo é o processo contra o ex-ministro do Superior Tribunal de Justiça Paulo Medina, investigado na Operação Furação. A acusação pela venda de decisão judicial liberando máquinas caça-níqueis, ao preço negociado entre 600 mil e 1 milhão de reais, foi recebida pelo Supremo Tribunal Federal em 26 de novembro de 2008. Apenas a publicação da decisão demorou um ano e quatro meses. Em agosto de 2010 o Conselho Nacional de Justiça aposentou compulsoriamente o então ministro, que perdeu o foro. Como o procurador regional da República João Sérgio Leal Pereira foi acusado nesse mesmo contexto por formação de quadrilha e tinha foro no Superior Tribunal de Justiça, para lá rumou o caso em 2012, onde ficou até fevereiro de 2017. Nessa época, a demora fez com que prescrevesse o crime do membro do Ministério Público e o processo foi então remetido para o primeiro grau, de onde tende a subir os degraus das

outras três instâncias. Se não tivesse foro, Medina seria julgado com outros acusados que foram condenados em 2012 pela 6ª Vara Federal carioca. Dados o tempo decorrido e a idade do réu, a prescrição é muito provável.

Um lançamento que não decolou

Em 20 de março de 2015 as 10 Medidas eram como um foguete pronto para o lançamento. Nossa expectativa era de que, após sua apresentação, seriam discutidas e aperfeiçoadas pela sociedade e pelo Congresso, que as aprovaria. Acreditávamos que seria uma excelente oportunidade para o Legislativo mostrar à população disposição para virar a página do turbulento escândalo da Lava Jato e evitar que a corrupção continuasse a avançar no país.

As 10 Medidas foram apresentadas à sociedade numa cerimônia pública na Procuradoria-Geral da República. Ao lado do procurador-geral e dos coordenadores das Câmaras de Combate ao Crime e à Corrupção do Ministério Público Federal, finalizei minha fala num tom que talvez tenha soado muito dramático, mas foi sincero: queria viver para ver a aprovação das medidas no Congresso.

Os motores da espaçonave tinham sido ligados e a sensação era de que a nave estava ganhando propulsão para se desprender do chão. Mas não decolou. Nas semanas seguintes, ninguém falava mais sobre as 10 Medidas, exceto os procuradores da força-tarefa e os membros da Câmara de Combate à Corrupção. Após contribuições recebidas da sociedade e nova revisão, elas foram enviadas por ofício para o Congresso, no dia 1º de junho, mas o silêncio permaneceu.

Para utilizar uma expressão que o juiz Sergio Moro usaria mais tarde, éramos vozes pregando no deserto contra a corrupção: “Esse processo [Lava Jato] tem ido bem, mas não posso assegurar o dia de amanhã (...). Apesar dessas revelações [da operação] não assisti a respostas institucionais por parte do nosso Congresso e do nosso governo”. A qualquer momento a Lava Jato poderia passar, e as mudanças necessárias não seriam feitas. Sabíamos que Lava Jato sem reforma seria como um diagnóstico médico sem a realização do tratamento. Tínhamos um novo problema: como fazer as 10 Medidas pegarem?

No clássico filme *Tempos Modernos*, Charlie Chaplin vive Carlitos, um personagem que, num famoso trecho, aperta parafusos em uma fábrica. A cena é uma crítica à alienação do trabalho no capitalismo industrial. O funcionário se especializa numa parte do processo de produção e a repete mecanicamente, perdendo a compreensão do valor do seu trabalho – tanto em termos econômicos

quanto em relação ao produto final. Como Carlitos, eu e milhares de procuradores e juízes nos ocupamos de uma pequena parte do processo numa grande linha de produção. Apertamos parafusos em um trabalho cujo objetivo é combater a corrupção e produzir justiça por meio da punição dos culpados e do ressarcimento aos cofres públicos. Mas, no fim da linha de produção dos casos de colarinho branco, nosso trabalho é completamente destruído por uma prensa industrial que mói e destroça os processos. Apesar disso, temos persistido por muito tempo, apertando parafusos.

Agora havia chegado o tempo de mudanças. Um grande trabalho tinha sido feito para que os processos produtivos alcançassem o fim proposto – a justiça –, reduzindo a corrupção e a impunidade. Investimos nossas energias na formulação de propostas por especialistas, na incorporação de sugestões da sociedade, em novas revisões de outros especialistas, no preparo de peças de marketing e, por fim, no lançamento. O que percebemos foi que o imenso trabalho que culminou com a apresentação das propostas pelo Ministério Público não era suficiente.

Precisávamos recomeçar do zero, mas eu não sabia como. Afinal, sou um técnico, não um ativista. Não tinha poder econômico, político ou uma rede de contatos de influência. O sentimento era de impotência. Talvez o mesmo que o cidadão brasileiro tem ao ver tantos escândalos e não saber o que fazer. Continuar a falar das 10 Medidas na imprensa, a partir das oportunidades que a Lava Jato proporcionava, era necessário, mas não parecia o bastante. Então comecei pelo básico, pelo que estava ao meu alcance. Passei a aceitar algumas palestras e focar o tema da corrupção no Brasil e as reformas necessárias. No dia 29 de abril, pela manhã, fiz uma das primeiras apresentações, para pastores batistas de Curitiba. Confesso que não tinha ideia de quais frutos poderia colher, mas me pus a semear. Uma semente encontrou um solo fértil, que a multiplicaria muito, mais de um milhão de vezes.

Ao fim da palestra, Marcos Ferreira veio falar comigo. Já nos conhecíamos bem. Ele é uma pessoa carismática, equilibrada e estudiosa. Foi empresário e líder voluntário no Paraná em campanhas de prevenção das drogas e DSTs. Mais tarde, por vocação, se tornou pastor da Igreja Batista do Bacacheri, em Curitiba, uma grande agremiação com cerca de 3 mil membros, onde é responsável pela área de educação cristã.

– Deltan, o que você falou mexeu comigo – disse Marcos. – As 10 Medidas são uma questão de justiça e de amor ao próximo. Isso não pode ser só uma iniciativa do Ministério Público. O protagonismo disso precisa ser da sociedade. É o que ela está aguardando, vai dar certo. Há alguns anos estou preso somente às quatro paredes da igreja. Vou investir tempo nisso.

Antes de dar os primeiros passos concretos, Marcos precisou conhecer melhor as propostas, recorrendo à opinião técnica de juristas. À medida que se inteirava, sua determinação crescia. Ele logo começou a intermediar contatos com líderes da sociedade. Em junho e julho, participei de várias reuniões e palestras organizadas por ele. Todos se empolgavam com a iniciativa, mas faltava algo concreto que pudesse ser feito. Ficávamos só nas boas intenções. Foi então que, num desses encontros, Marcos veio com a ideia que mudaria tudo:

– Vamos coletar assinaturas. Precisamos transformar essas medidas em um projeto de lei de iniciativa popular.

Um alvo improvável

A definição da estratégia de coleta de assinaturas coincidiu com um período em que eu estava ministrando cursos e palestras para colegas no Ministério Público de todo o país. Aproveitei as oportunidades para convidá-los ao engajamento. Eles conheciam bem o sistema e a necessidade de reformas, por isso não era preciso convencê-los. Basicamente, eu explicava a ideia de cada uma das medidas em quinze minutos e lançava um desafio: contatar lideranças locais e fazer palestras. Cada passo era acertado com Nicolao Dino, coordenador da Câmara de Combate à Corrupção do MPF, que passou a articular a campanha. O objetivo era esclarecer o conteúdo do pacote para a sociedade a fim de que ela, se o considerasse bom, encampasse as propostas e coletasse assinaturas.

Diante da oportunidade de virar o jogo contra um sistema que há tanto tempo nos frustra, vi a paixão de muitos renascer. Nesse período, aconteceu algo que nunca tinha visto antes em meus 13 anos de Ministério Público. Promotores de Justiça e procuradores da República de todo o país se voluntariaram com entusiasmo para participar de uma campanha sem precedentes. Diferentes carreiras do setor público deixaram de lado qualquer vaidade ou disputa pela paternidade das propostas, unindo-se em prol da causa. Só no Ministério Público Federal, formou-se um grupo de mais de cem colegas, além de muitos servidores, que ajudaram a propagar as medidas por todo o país. A iniciativa pioneira era ousada, mas encontrou o caloroso abrigo do procurador-geral da República, Rodrigo Janot, e do subprocurador-geral Nicolao Dino.

Nesse processo de mobilização, percebemos que, se as 10 Medidas fossem apenas propostas do Ministério Público, jamais dariam certo. Essa iniciativa tinha que renascer da população, precisava ser apropriada por ela. A corrupção, que tanto mal faz à democracia desvirtuando o governo *para o povo*, necessitava ser

curada com mais democracia – democracia participativa. Da situação original de protagonista de um projeto, o Ministério Público passou a se ver, então, como um agente catalisador ou facilitador de algo muito maior...

...e bota maior nisso. O número exigido pela Constituição para que propostas possam se tornar um projeto de lei de iniciativa popular é de 1,5 milhão de assinaturas. Em papel. A interpretação mais segura apontava que as assinaturas deveriam ser colhidas fisicamente, pois adesões feitas pela internet poderiam ser legalmente desconsideradas. O formulário pedia nome completo, data de nascimento, número do CPF, número do título de eleitor, nome da mãe e endereço. Isso oferecia especial dificuldade porque muitos relutavam em colocar uma série de dados pessoais no papel, com receio de que pudessem ser usados de má-fé por alguém. Fora o tempo que tomava para preencher todos esses campos. Mas, uma vez colhido o número mínimo de assinaturas, as 10 Medidas poderiam ser apresentadas ao Congresso e começar a tramitar como projeto de lei. Achávamos que não seria um projeto de lei qualquer, mas uma proposta com a força de mais de um milhão de pessoas.

Em uma entrevista para a revista *Época Negócios*, o jornalista me disse que parecia fácil mobilizar as pessoas contra a corrupção.

– Parece, mas não é – respondi-lhe. – Existe uma grande distância entre a intenção e a ação das pessoas.

O cinismo e a completa descrença no país e nas instituições que o acompanha, embora enfraquecidos pela Lava Jato, deixaram um legado de inércia que precisava ser rompido. As 10 Medidas eram uma ponte que podia conduzir da indignação para a transformação.

Além disso, o Brasil é conhecido por ser um país com Estado forte e sociedade civil fraca. No surgimento do Estado brasileiro, reproduziu-se a estrutura patrimonialista, burocrática e autoritária de Portugal, sem a formação de uma identidade nacional. Práticas como clientelismo, coronelismo e nepotismo nos acompanharam ao longo de toda a história. Um grupo restrito de pessoas sempre determinou os destinos do país. Formou-se um “capitalismo de compadrio”, em que elites econômicas e políticas se aproximaram em benefício mútuo e em detrimento do povo. Para Michele Braun, autora de um artigo sobre esse tema, o “elo fraco” no combate à corrupção é exatamente a ausência de participação política da sociedade. A única saída é o seu empoderamento por meio da organização e do exercício da cidadania.

Simbolicamente, começamos obtendo adesão de todos os procuradores e delegados da Lava Jato, além de auditores fiscais e do próprio juiz Sergio Moro, em meados de julho. Com colegas de todo o país, intensifiquei a frequência de

palestras com o tema “A sociedade contra a corrupção”, esclarecendo o teor das medidas e incentivando os cidadãos a participarem da campanha de coleta de assinaturas. Em diversas delas, os presentes se comprometiam, com o gesto simbólico de levantar as mãos, com o desafio de colher dez ou mais assinaturas cada um. Com o tempo, eu faria mais de 150 palestras – três a cinco por dia de viagem –, muitas vezes nos fins de semana, a que se somavam reuniões com lideranças da sociedade.

Em setembro de 2015 o site das 10 Medidas ganhou um “assinômetro”, para que as pessoas pudessem acompanhar o resultado do seu esforço. No dia 14 daquele mês foi divulgado o resultado da primeira contagem das assinaturas recebidas nas procuradorias da República de todo Brasil: 188 mil. Esse número caiu como um balde de água fria. Esperava que, àquela altura, já tivéssemos meio milhão de assinaturas. Entretanto, apesar da sensível mobilização por todo o país, seria necessário manter ou mesmo intensificar os trabalhos.

Com o tempo, diversas entidades passaram a endossar formalmente as 10 Medidas e colher assinaturas: associações comerciais, conselhos profissionais (de medicina, engenharia, farmácia, etc.), associações de advogados, tribunais de Justiça, Eleitorais e do Trabalho, organizações sociais de combate à corrupção (como Contas Abertas e Observatório Social), universidades, igrejas e outras associações de diferentes religiões, maçonaria, variadas associações de servidores públicos, como a dos juízes federais, clubes Rotary, sindicatos e assim por diante. Vários times de futebol da primeira divisão entraram em campo com faixas ou contribuíram com as assinaturas. Pessoas de peso e credibilidade, inclusive várias celebridades, deram também um passo à frente, emprestando seu prestígio à campanha.

A rede de apoiadores se expandia a cada dia, o que deu ensejo a um processo extremamente enriquecedor de aproximação entre Ministério Público e sociedade. Algo similar, mas menos extenso e intenso, havia acontecido nas manifestações populares de 2013. No auge dos protestos públicos daquele ano, a sociedade abraçou a causa contra a PEC 37, uma proposta que impediria o Ministério Público de investigar. Se a PEC tivesse passado, não teríamos a Lava Jato, que foi propulsão em grande medida pelos acordos de colaboração feitos pela força-tarefa do Ministério Público. A PEC foi barrada em razão da pressão popular. Enquanto aquela mobilização era reativa, objetivando simplesmente impedir uma piora, as 10 Medidas estabeleceram uma pauta proativa para a melhoria do sistema.

No dia 4 de novembro a marca de meio milhão de assinaturas foi ultrapassada. Vimos a sociedade civil desenvolver músculos, ganhando mais e mais

protagonismo. Isso nos trazia contentamento. Era saudável que a participação da sociedade crescesse e a nossa diminuísse. Vinte dias depois, já contávamos com 700 mil assinaturas. A discussão das 10 Medidas pela sociedade estava trazendo conscientização. O problema da corrupção e as soluções passaram a ser debatidos em escolas, igrejas, reuniões de condomínio e mesas de bar. Instalou-se um círculo virtuoso. Em 15 de dezembro atingiu-se a impressionante marca de 1 milhão de assinaturas. No começo de 2016, mais uma vitória. A Transparência Internacional, que é a mais reconhecida entidade civil de combate à corrupção no mundo, formalizou seu apoio às propostas. Nessa época, a sensação era de que as assinaturas estavam brotando do chão, vinham de todo lado.

A realização do sonho agora era factível e estava próxima. Isso só estava acontecendo porque pessoas anônimas compreenderam a importância das propostas e deram um passo à frente para lutar pelo país. Nos fins de semana, em Boa Viagem, Recife, um senhor montava uma banquinha para coletar assinaturas, que enviava para a força-tarefa. Curitiba chegou a ter dois postos semelhantes, um na famosa Boca Maldita, no centro, e outro em frente à Justiça Federal, que se transformou no Acampamento Lava Jato, uma ocupação permanente de apoio à operação e à campanha. No Pará, uma cidadã foi de barco buscar assinaturas em comunidades ribeirinhas. Um empresário que viajava regularmente de avião decidiu realizar coletas em pleno voo. Mulheres em São Paulo trocaram reuniões de negócios e compromissos da alta sociedade pelo combate à corrupção e fizeram até uma maratona: 24 horas ininterruptas nas ruas coletando assinaturas.

Uma garotinha de 9 anos, em Curitiba, levava fichas e pedia apoio aonde ia com os pais – colégio, vizinhança e supermercado. O baiano Uziel Bacelar de Oliveira recolheu sozinho, em Feira de Santana, 5,4 mil assinaturas. Ele faleceu em 14 de fevereiro de 2017, sem ver as mudanças que desejava no país. Mas a bandeira de um país melhor, que ele carregou com todas essas pessoas, continua a nos inspirar. Além de pessoas do povo, entidades de combate à corrupção e movimentos sociais tiveram um papel muito importante na coleta de assinaturas. Era comum recebermos, nos envelopes contendo assinaturas, mensagens de brasileiros de todos os lugares manifestando seu apoio por meio de textos, fotos, orações, salmos e até desenhos infantis. Todos os dias cada assinatura que chegava fortalecia nossas esperanças.

A meta foi atingida em 24 de fevereiro de 2016 e comemorada numa cerimônia no dia seguinte. Eu acreditava que estávamos vencendo a frustração com a esperança. Na ocasião, a atriz Maria Fernanda Cândido, que diversas vezes arregaçou as mangas para ir às ruas buscar apoiadores para o projeto, disse:

– É emocionante ver o Brasil acordado. No Congresso, ficaremos de olho e não queremos que mudem uma vírgula sequer dessas propostas.

A atriz certamente concordaria com a melhora das propostas, mas ela expressava aí o que era nosso maior receio: que acabassem sendo deturpadas na Câmara e no Senado.

Restava agora a tramitação das 10 Medidas no Congresso. Ouvi de várias pessoas que elas jamais seriam aprovadas. Como muitos parlamentares são investigados ou processados por corrupção e outros crimes graves, aprová-las seria como “dar um tiro no próprio pé”. Elas estavam focando o copo meio vazio. Se as tivéssemos imitado, não teríamos a Lava Jato – que tinha tudo para dar errado, a exemplo de tantas investigações. Nós optamos por nos concentrar no trabalho que tínhamos pela frente, com os olhos postos no copo meio cheio.

Na casa do povo

A inspiração da mobilização pelas 10 Medidas foi a lei da ficha limpa, que nasceu como um projeto de iniciativa popular idealizado pelo juiz Márlon Reis e outros juristas. O texto impedia que concorressem às eleições os candidatos “fichas sujas”, isto é, que tivessem sido condenados por decisão de órgão colegiado, tivessem sido cassados ou houvessem renunciado para evitar cassação. Assim, um político condenado por corrupção por um tribunal não poderia sequer se candidatar novamente. A iniciativa se harmoniza com estudos que apontam que é maior o índice de corrupção daqueles que já se envolveram com o crime no passado.

O juiz Márlon Reis conta que os críticos do projeto lhe colocavam muitos obstáculos. Se ele tivesse se deixado abater pelos pessimistas, não teríamos a lei da ficha limpa. Diziam, por exemplo, que não seria possível reunir o número de assinaturas necessárias, que o Congresso jamais a aprovaria por ser contrária a seus interesses e que, se fosse aprovada, seria considerada inconstitucional, por violar a presunção de inocência, já que barrava candidaturas de pessoas condenadas que poderiam ainda recorrer e alcançar sua absolvição. Ao fim, foram coletadas as assinaturas necessárias. O projeto, protocolado em 2009, foi aprovado em 2010, graças ao grande apoio da sociedade. Por fim, o Supremo Tribunal, por sete votos contra quatro, entendeu que a lei é, sim, constitucional. Esperávamos que o mesmo acontecesse com o pacote anticorrupção, apesar de compreendermos as dificuldades a serem enfrentadas.

Até o fim de março de 2016, em apenas 9 meses, as 10 Medidas foram subscritas por 2.028.263 pessoas. Esse foi um recorde de mobilização social, não só

pelo ritmo, mas também pela abrangência. A recordista anterior, a ficha limpa, tinha coletado 1 milhão e 622 mil assinaturas físicas no dobro do tempo. Agora as propostas precisavam ser protocoladas no Congresso Nacional, junto com as assinaturas, como projeto de iniciativa popular.

No entanto, o protagonismo cabia à sociedade. Como a Câmara de Combate à Corrupção tinha sido depositária das assinaturas, foi agendada uma cerimônia no dia 29 de março de 2016 para devolução das assinaturas, coletadas pela sociedade e patrimônio dela, para representantes da sociedade civil. O grande auditório da Procuradoria-Geral da República nunca esteve tão cheio. Mais de 600 pessoas concentraram-se ali, muitas de pé. Autoridades, celebridades, funcionários públicos, mas, na grande maioria, cidadãos que tinham atuado na campanha por todo o país. Aquele foi um dia de celebração. Comemorava-se algo que, por muitos, era considerado impossível. Não só a coleta de mais de dois milhões de assinaturas, mas a construção de uma mobilização social sólida por reformas sistêmicas.

Em seguida a uma cerimônia emocionante, os representantes da sociedade marcharam para o Congresso, protocolando como projeto de lei de iniciativa popular as 10 Medidas Contra a Corrupção. Naquele dia a sociedade estava dando um basta à corrupção, e utilizava mais do que palavras. Com o depósito das assinaturas no Congresso, estava, simbolicamente e num voto de confiança, depositando as suas esperanças sobre os ombros dos parlamentares.

O Congresso Nacional é composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. Projetos de iniciativa popular começam na primeira Casa e, uma vez aprovados, seguem para a segunda, para, logrando êxito, serem submetidos à sanção do presidente da República. A rigor, a lei exigiria que todas as assinaturas apresentadas no Congresso fossem checadas. Como isso seria muito trabalhoso, a prática estabeleceu que os parlamentares, com base na iniciativa social, apresentassem as propostas em seus nomes. Isso foi feito, sob a coordenação do deputado Mendes Thame, do PV, presidente da Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção, um dos mais ardentes defensores das propostas no Congresso.

O projeto de lei englobando praticamente todas as medidas tomou o número 4850/2016. A essa altura, ainda foi necessário dar encaminhamento separado a uma pequena parte delas que não poderiam ser de iniciativa popular por envolverem proposta de emenda constitucional ou matéria de iniciativa exclusiva do presidente do Supremo Tribunal Federal, como a execução provisória da pena e a criação de varas especializadas em improbidade. Isso poderia causar surpresa, mas originalmente as 10 Medidas não tinham sido pensadas como projeto de

iniciativa popular. Foi a sociedade quem bem as fez assim. Agora o projeto de lei seguiria todo o complexo trâmite legislativo.

COMO AS 10 MEDIDAS MUDARIAM ISSO?

Prevenção à corrupção, transparência e proteção à fonte de informação

À medida que a sociedade se mobiliza, a cultura de tolerância com a corrupção, pouco a pouco, também muda. Essa transformação é fundamental para evitar que o problema se perpetue. As 10 Medidas atuam nessa direção. No Brasil, há uma aparente intolerância à corrupção, mas, na verdade, o que existe é uma cultura de tolerância. Muitas pessoas que reclamam do problema não pensariam duas vezes antes de oferecer um “cafezinho” para o guarda para tentar evitar uma multa. A corrupção do servidor público, tão propagada, e a do particular, um pouco menos discutida, são como duas faces da mesma moeda: não há corrupção pública sem alguém disposto a pagar. Há quem recebe e quem paga.

Pesquisas sobre a iniciativa privada apontam para uma cultura de aceitação à corrupção. Uma delas, sobre o perfil ético dos profissionais das corporações brasileiras, contou com 8.718 participantes de 121 empresas e revelou que, conforme as circunstâncias, 81% dos entrevistados considerariam adotar atalhos antiéticos ou ilícitos. Além disso, 52% dos participantes considerariam receber subornos, dependendo da situação.

De modo um pouco mais abrangente, pesquisas com a população em geral mostram a mesma realidade. Uma delas, do IBOPE, apontou um paradoxo da opinião pública quanto à corrupção: “O eleitorado sistematicamente indica repúdio aos atos ilícitos, que atribui claramente à classe política brasileira, mas enxerga-se razoavelmente honesto, ao mesmo tempo que pratica ou aceita uma diversidade de transgressões à lei no seu cotidiano.”

Questionados se conhecem alguém que fingiu doença para faltar ao trabalho, 50% responderam positivamente; 34% disseram conhecer quem sonegou tributos; 26%, quem furtou em supermercado; 22%, quem obteve benefício indevido do governo, e assim por diante.

Impressionantes 41% confessaram que votariam em alguém em troca de emprego e 38% por algum outro favor. Por fim, 75% responderam que fazem ou fariam um dos 15 atos questionáveis listados se estivessem no lugar de políticos acusados por tais desvios, como empregar parentes e conhecidos, contratar empresas de familiares, mudar de partido em troca de dinheiro, pagar despesas pessoais com dinheiro público, superfaturar obras e usar caixa dois em campanhas.

Para aumentar a intolerância social com a corrupção, o texto original da 1ª Medida propõe a destinação de verbas de publicidade do governo para campanhas de marketing contra essa prática. Além dessa conscientização, propõe ainda a elaboração de códigos de conduta claros por categoria e, a cada 5 anos, o treinamento de todos os agentes públicos para a adoção de reações padronizadas de rejeição ao crime. O assunto também passaria a ser discutido em programas e pesquisas em escolas e universidades.

Uma segunda proposta contemplada na 1ª Medida objetiva inibir a cultura de corrupção nos órgãos públicos de modo geral. Ela estabelece os testes de integridade, que são instrumentos recomendados pela ONU e pela Transparência Internacional e já foram aplicados em países como Austrália, Inglaterra e Estados Unidos. Eles consistem em uma simulação feita para testar a conduta moral do agente público. Assim como o servidor é testado intelectualmente, em prova para ingressar na carreira, deveria ser testado em termos éticos também. É importante ressaltar que não partimos da premissa de desconfiança, mas sim do fato de que todo servidor público – e me incluo nisso – está sujeito ao escrutínio de seu trabalho.

Testes de integridade, quando aplicados sistematicamente, têm alta efetividade. Quando a corrupção é endêmica e falta confiança na administração pública, “é uma das poucas ferramentas que podem assegurar resultados imediatos e ajudar a restaurar a confiança”, segundo a ONU. A título de ilustração, uma rede de televisão americana distribuiu 40 carteiras com dinheiro e identificação do dono em Nova York e Los Angeles – duas cidades onde hoje esses testes são sistematicamente aplicados. Ambas são famosas pelos problemas com corrupção policial que enfrentaram no passado. As carteiras foram entregues aos agentes por participantes que fingiam

ser pedestres que as encontraram por acaso na rua. O objetivo era verificar se seriam devolvidas e se faltaria dinheiro. Adivinhem o que aconteceu. Todas as carteiras voltaram aos proprietários sem nenhum centavo faltando.

Uma vez que tenhamos cidadãos intolerantes com a corrupção, precisamos que eles também sintam segurança para comunicá-la às autoridades. Hoje, se um cidadão procura o Ministério Público para relatar um fato grave mas teme pela sua vida ou a de sua família, não há como lhe garantir sigilo. Isso inibe a comunicação de crimes como a corrupção. Assim, a terceira proposta da 1ª Medida cria condições para que o cidadão que pode e quer colaborar com a apuração desse crime tenha sua identidade protegida. Ninguém poderá ser condenado apenas com base na informação do denunciante, é claro. A informação trazida será usada para começar uma investigação.

Por fim, precisamos ainda oferecer à sociedade instrumentos para fiscalizar a atuação do Poder Judiciário e do Ministério Público contra esse mal. É preciso tornar obrigatórias estatísticas sobre processos nos órgãos da Justiça e no Ministério Público, bem como sua publicidade. Isso permitirá ainda que a população, estudiosos e o próprio Judiciário percebam claramente os gargalos que produzem atrasos e impunidade, e proponham soluções. A 1ª Medida prevê um “gatilho de eficiência” no interior do próprio poder Judiciário para garantir que os processos tenham duração razoável. Quando os dados revelarem atrasos nos trâmites criminais, deverão ser criadas comissões para formular sugestões legislativas que corrijam o problema. Essa proposta permitirá um aperfeiçoamento constante do sistema, abrindo espaço para novas medidas além das dez primeiras apresentadas. Isso aproximará Judiciário e Congresso na formulação de políticas em prol de um serviço judicial aprimorado.

CAPÍTULO 8

O ATAQUE ÀS 10 MEDIDAS E À LAVA JATO

0 dia seguinte

Na manhã de 30 de novembro acordei atordoado. Era a terceira noite que dormia mal. O chão tinha sumido debaixo dos meus pés. A madrugada tinha sido terrível. O plenário da Câmara dos Deputados havia dilacerado as 10 Medidas e ido além: desferira um duro golpe contra a Operação Lava Jato. Era como se eu estivesse de ressaca, mas precisava encontrar forças para ler os textos aprovados, cada destaque e cada emenda que haviam desfigurado o pacote anticorrupção. Era urgente entender a abrangência do ato de vingança contra a independência do Ministério Público e do Poder Judiciário. O sentimento era de que tudo tinha sido em vão. Sem mudanças no sistema político e de Justiça Criminal, a Lava Jato de nada teria adiantado. Ainda assim, era necessário juntar os cacos da esperança que me mantivera firme ao longo dos últimos dois anos e meio e ir para a sede da força-tarefa. Perto das 10 da manhã, havia uma reunião marcada para tentar fechar o acordo de colaboração com a Odebrecht.

A iminência desse acordo era o pano de fundo de tudo que vinha acontecendo nas últimas três semanas. A empreiteira tinha sido uma das maiores doadoras de campanhas eleitorais. Mas isso, mais uma vez, era apenas a ponta do iceberg. Por debaixo dos panos, um departamento específico para pagamentos ilícitos, o chamado Setor de Operações Estruturadas, pagava centenas de milhões em propina para uma grande quantidade de políticos do mais alto escalão. Circularam pelo departamento, segundo um colaborador, mais de 3 bilhões de dólares, em grande parte empregados em subornos, caixa dois eleitoral e outros pagamentos ilícitos. As negociações estavam se desenvolvendo havia meses e, apesar da confidencialidade das tratativas, era

notório que estávamos na reta final, chegando ao momento da assinatura. O Congresso estava em polvorosa.

Além disso, dois acontecimentos haviam exacerbado a atmosfera de pânico do poder corrupto frente à Lava Jato: as prisões de dois ex-governadores fluminenses, Anthony Garotinho e Sérgio Cabral Filho. No dia 16 de novembro, Garotinho, que governara o estado entre 1999 e 2002, foi preso preventivamente numa investigação de compra de votos conduzida pela Justiça Eleitoral. No dia seguinte, foi a vez de Cabral. Ele foi preso na 37^a fase da Lava Jato, em operação conjunta entre a Justiça do Paraná e a do Rio de Janeiro.

Um dos políticos mais influentes da história do Rio, Cabral foi eleito três vezes deputado estadual, chegando a presidir a Assembleia Legislativa do estado (Alerj). Também se elegeu senador e duas vezes governador, o que lhe rendeu prestígio no PMDB, fazendo com que seu nome fosse cogitado para a presidência da República. Depois de governar o Rio entre 2007 e 2014, conseguiu eleger seu sucessor, o então vice-governador Luiz Fernando Pezão.

Passando por uma grave crise financeira, o estado vinha sendo palco de inflamadas manifestações contra o pacote de medidas de austeridade de Pezão, que incluíam cortes em programas sociais, aumento de contribuições previdenciárias de servidores e reajuste das tarifas de transporte. Houve confrontos de manifestantes com a polícia, quando a sede do Legislativo estadual, o Palácio Tiradentes, chegou a ser invadida.

O procurador Athayde Ribeiro Costa, da Lava Jato, que estava no comboio da Polícia Federal que conduziu Cabral para a cadeia, ficou impressionado com a reação da população: “Por onde passávamos, as pessoas gritavam, comemoravam, aplaudiam, buzonavam. A atmosfera era de euforia.” O ex-governador foi levado para o presídio de Bangu, onde teve a cabeça raspada, vestiu uniforme e, no café da manhã, recebeu pão com manteiga e café com leite.

Ele era investigado por receber propinas na execução de diversas obras públicas: reforma do Maracanã, PAC Favelas, Arco Metropolitano e terraplanagem do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro, o Comperj. O valor das propinas pode ter chegado a 224 milhões de reais. Ao justificar a ordem de prisão de Cabral, o juiz Sergio Moro foi incisivo:

“Essa necessidade [da prisão] faz-se ainda mais presente diante da notória situação de ruína das contas públicas do governo do Rio de Janeiro. Constituiria afronta permitir que os investigados persistissem fruindo em liberdade do produto milionário de seus crimes, inclusive com aquisição, mediante condutas

de ocultação e dissimulação, de novo patrimônio, parte em bens de luxo, enquanto, por conta da gestão governamental aparentemente comprometida por corrupção e inépcia, impõe-se à população daquele estado tamanhos sacrifícios, com aumento de tributos, corte de salários e de investimentos públicos e sociais. Uma versão criminoso de governantes ricos e governados pobres.”

A operação, um desdobramento da Lava Jato, ficou conhecida como Calicute, numa referência à cidade na costa oeste da Índia em que Pedro Álvares Cabral foi derrotado em 1500, quando tentava instalar ali um entreposto comercial. Na entrevista coletiva sobre essa fase, o procurador Athayde chamou atenção para o fato de que a investigação sobre Sérgio Cabral era “um clássico para mostrar os efeitos da corrupção”. A sensação, não só no Rio de Janeiro, mas no Brasil inteiro, era de catarse.

Por outro lado, num circuito bem mais fechado, o Congresso Nacional, o exemplo certamente acirrou os ânimos daqueles que, em razão das negociações com a Odebrecht, poderiam ser os próximos a serem submetidos aos rigores da lei. Certamente alguns políticos se imaginaram em Bangu, com a cabeça raspada. Eles fariam tudo para evitar que isso acontecesse.

Criminosos só podem ser punidos por meio da lei. A atuação dos investigadores é regulada pela lei, as punições são estabelecidas pela lei e o processo que aplica sanções é disciplinado novamente por ela: a lei. O inusitado na Lava Jato é que entre os investigados estão políticos poderosos que têm grande influência sobre o conteúdo da lei. A tensão gerada por essa contradição viera à tona nas três semanas anteriores, em que movimentos para aprovar a anistia de crimes chegaram ao apogeu naquela madrugada, com a aprovação de um texto voltado a cercear a independência dos investigadores. Há um conflito entre o interesse público na punição de criminosos e o interesse particular de alguns legisladores influentes de salvar a própria pele. Isso explica os acontecimentos que culminariam naquela manhã depressiva.

Nesse meio-tempo, a Lava Jato e as 10 Medidas convergiram e se cruzaram – passando pelo momento mais triste desde o início de sua história. O dia 29 de novembro de 2016, segundo as palavras do deputado Onyx Lorenzoni, merecerá ser lembrado como uma “noite de fúria” do Parlamento, que corroeu ainda mais a legitimidade do Congresso Nacional, ampliando o fosso que o separa da sociedade. Esse dia, para o bem da população e da confiança em nossas instituições, precisa ser superado.

A primeira ofensiva legislativa (9 de novembro)

Exatas três semanas antes, no dia 9 de novembro, começou a circular o boato de que o projeto de lei 3636/2005, que tramitava na Câmara dos Deputados e regulava os acordos de leniência, receberia uma emenda a ser aprovada a toque de caixa anistiando crimes da Lava Jato. Não demorou muito para descobrirmos que o texto de fato existia e estava circulando na Câmara. O artigo 30, parágrafo único, era claro no seu objetivo: os governos federal, estaduais ou municipais poderiam fazer acordos com empresas que se envolveram com corrupção – ainda que relacionada ao próprio governo! – e esse acordo anistiaría os crimes de “pessoas físicas envolvidas na prática do ato”.

Se esse trecho fosse aprovado, a Odebrecht poderia desistir de sua colaboração com o Ministério Público. Havia grande expectativa de que os executivos da empreiteira pudessem revelar milhares de crimes praticados por políticos. Agora, bastaria conseguir um acordo com o governo, pagar uma multa e entregar uma pequena parte dos fatos e todos os envolvidos – inclusive os políticos – poderiam ter seus crimes perdoados. Além disso, como uma nova lei benéfica aos réus se aplica em geral a fatos passados, centenas de réus implicados em crimes revelados por empresas poderiam ser anistiados. Essa era a solução mágica contra a punição de parlamentares corruptos.

A emenda ao projeto era uma vergonha. Não surpreendia que não estivesse assinada. Ao fim, estava datilografado o nome do deputado André Moura (PSC-SE), líder do governo na Câmara, mas o documento não era oficial. O assessor parlamentar do Ministério Público Federal, José Arantes, me enviou um e-mail preocupado com um requerimento de urgência para a apreciação desse projeto de lei. Uma vez aprovada a urgência, o texto poderia ser votado a qualquer momento, assim como as eventuais emendas, que poderiam ser apresentadas de última hora.

Diante dessa ameaça, a força-tarefa marcou um encontro com jornalistas para aquela tarde. Era um pouco arriscado, mas necessário. Entregamos uma nota em que afirmávamos “repudiar a tentativa de líderes partidários de votar em regime de urgência” o projeto, “sem uma ampla discussão com a sociedade, inclusive sobre os seus reflexos nas investigações da Operação Lava Jato”. Numa referência implícita ao acordo da Odebrecht, que já era conhecido, mas que não poderíamos mencionar expressamente, ressaltamos que as negociações de acordos de leniência pelo Ministério Público poderiam “ser interrompidas se aprovado esse projeto de lei”.

Expressamos o receio da inclusão, na calada da noite, de uma emenda em plenário que, se aprovada, possibilitaria anistia dos crimes apurados pela Lava Jato, resultando na reversão de condenações obtidas e na devolução de bens apreendidos e dos ressarcimentos já alcançados. Seriam “feridas de morte as investigações da Operação Lava Jato”, alertamos.

Nossa reação foi vital. A Câmara recuou e deixou de apreciar a urgência. Três dias depois, em 12 de novembro, *O Globo* publicava que “O ministro [da CGU, Torquato Jardim] ajudou a desfazer o mistério do projeto que, oficialmente, não tem dono. Anteontem, diante da polêmica e de críticas ao texto, André Moura jurou que o texto não era dele, alegando que nem tinha concluído sua redação. Torquato Jardim contou que, na manhã de quarta-feira, recebeu Moura em seu gabinete. Ali, o deputado mostrou o novo texto que estava prestes a ter o regime de urgência aprovado para ir logo a votação no plenário [da] Câmara.” Mais cedo, na mesma semana, *O Estado de São Paulo* já tinha vinculado André Moura ao projeto que anistiava crimes.

O relatório sobre as 10 Medidas (10 de novembro)

Em paralelo à Lava Jato, as 10 Medidas eram discutidas na Câmara. Uma Comissão Especial havia sido criada para apreciar as propostas e, ao longo de vários meses, ouviu mais de cem especialistas, entre advogados, procuradores, promotores, juízes, professores, juristas e representantes da sociedade civil. A conclusão dessa análise estava prevista para o começo de novembro. O deputado Onyx Lorenzoni (DEM-RS) estava incumbido de elaborar o relatório. Onyx poderia apresentar um “substitutivo”, ou seja, um projeto alternativo ao original. A intenção era que, após os debates, discussões e contribuições da Comissão Especial, inclusive dos parlamentares, fosse possível elaborar um texto negociado que tivesse melhores chances de ser aprovado em plenário.

O relator visitou a força-tarefa da Lava Jato duas vezes, causando ótima impressão. Expressava idealismo no discurso e disposição para melhorar o sistema de Justiça, o que o estava levando a buscar soluções para além das contribuições que as 10 Medidas já traziam. De fato, Onyx sinalizava que agregaria inovações construtivas. Além disso, dava a entender que deixaria de lado as propostas mais polêmicas, buscando redigir um substitutivo que pudesse ser aprovado por unanimidade ou ampla maioria na Comissão. Era necessário construir um bom nível de consenso entre os parlamentares.

O relatório do deputado foi apresentado à Comissão Especial no dia 10 de novembro. O que ele havia sinalizado anteriormente se concretizou: foram retiradas as propostas mais controversas, mas a essência das medidas foi mantida. O substitutivo continha oito novas propostas: a proteção do “reportante do bem” (conhecido na comunidade jurídica internacional como *whistleblower*); a previsão do acordo penal, que contribuiria para uma justiça mais efetiva; a criação de um sistema nacional anticorrupção; a possibilidade da execução provisória de penas patrimoniais, como confisco, por exemplo, após decisão de segunda instância; a regulação da cooperação internacional para torná-la mais célere e menos burocrática; a possibilidade de se criarem equipes internacionais e conjuntas de investigação, com a participação de diferentes países; a ampliação do espectro da ação popular, prevista na Constituição, que pode ser proposta por cidadãos que desejem questionar judicialmente atos que considerem lesivos aos cofres públicos; e, por fim, a criação de crimes de responsabilidade de juízes e membros do Ministério Público.

A grande surpresa no novo pacote ficou por conta desse último ponto, a 18ª Medida. A aberração era patente. Primeiro, porque os “crimes” tinham redação bastante vaga, sujeita a interpretações subjetivas. Seria crime, por exemplo, “faltar com o decore” – uma simples discussão acalorada com um advogado numa audiência poderia se encaixar nessa definição. O segundo problema consistia na pena: demissão sem qualquer gradação. Além disso, o enquadramento era completamente atípico: nem os próprios deputados e senadores estão sujeitos a responder por crimes de responsabilidade. Apenas as mais altas autoridades do país ou as que gerenciam verbas públicas entram nessa categoria. Era curioso ainda o fato de que a proposta não tinha qualquer pertinência temática com o assunto do projeto das 10 Medidas. Pelo contrário, abria espaço para atrapalhar a atividade legítima dos profissionais que atuam no combate à corrupção.

Diante do compromisso público do presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), de votar o pacote de medidas antes do dia 9 de dezembro, Dia Internacional do Combate à Corrupção, o tempo entre a leitura do relatório e sua votação deveria ser curto, de aproximadamente uma semana. Nesse período, o texto do substitutivo ainda poderia ser alterado. Visando contribuir para o debate, alguns colegas do Ministério Público Federal e eu fomos à Câmara na segunda-feira seguinte, dia 14, para conversar com o relator e com o presidente da comissão, o deputado Joaquim Passarinho (PSD-PA) – presente

em apenas parte do encontro. Fizemos várias sugestões para o aperfeiçoamento do projeto, assim como expusemos nossa preocupação com a proposta que tratava dos crimes de responsabilidade. Muito do que foi sugerido foi acatado e a 18ª Medida foi retirada do substitutivo do pacote anticorrupção.

O relatório acabou não indo a votação naquela semana por falta de consenso entre os líderes da Câmara quanto ao seu conteúdo. A sessão para deliberação foi marcada para a terça-feira seguinte.

Manobras nos bastidores (22 de novembro)

Lá estava eu, naquela terça, dia 22, em Brasília. Acompanharia os debates e a subsequente votação da Comissão Especial dedicada às 10 Medidas. O plenarinho da comissão estava cheio de gente de todo o país que compartilhava o mesmo objetivo. Havia uma boa mobilização popular em torno do assunto. No dia anterior as 10 Medidas chegaram ao topo dos *trendings topics* do Twitter. Isso indicava que muitos usuários dessa rede social haviam mencionado o assunto em suas postagens.

O ambiente era uma mistura de teatro com sala de aula. As cadeiras, atrás das longas bancadas que se estendiam paralelamente e num mesmo plano de um lado a outro da sala, eram ocupadas pelos trinta deputados da comissão, assessores parlamentares e visitantes. Sobre o tablado estavam a mesa e as cadeiras reservadas aos integrantes especiais da comissão, como seu presidente e o relator. Muitas pessoas permaneciam de pé, nos corredores laterais e ao fundo, apertando-se entre jornalistas e câmeras.

A sessão começou no início da tarde e o deputado Onyx Lorenzoni pediu licença para se ausentar. Ele ainda precisava fechar a redação de alguns pontos. Isso significava que, nos bastidores, teria que entrar em acordo com os líderes partidários quanto ao texto a ser colocado em votação. Sem essa negociação, a perspectiva de rejeição era real. O deputado passaria a tarde reunido com lideranças na residência oficial do presidente da Câmara, Rodrigo Maia, na tentativa de costurar um acordo. A tarefa seria árdua. Desde que Onyx decidira retirar a 18ª Medida do pacote, o ambiente tinha se tornado ostensivamente hostil a ele e ao Ministério Público Federal.

Muitos deputados passaram a adotar o discurso de que o MPF estava querendo se impor sobre a atividade legislativa e que o relator cedera, jogando contra os interesses da Casa. Segundo eles, o relatório estaria, ainda, dando

muito poder ao Ministério Público, sem um necessário contrapeso que ampliasse sua responsabilização.

Como descobri, a arena política é determinada por narrativas. A verdade pouco importa. A meta é construir um bom discurso – ainda que baseado em premissas falsas – que legitime a defesa dos reais interesses de cada um dos atores. Embora o argumento dos superpoderes do Ministério Público parecesse fazer sentido para quem não conhecia os detalhes das propostas, tratava-se de uma narrativa falsa. Em seu texto original, as 10 Medidas não tinham uma vírgula sequer que representasse a defesa de interesses corporativos do Ministério Público. O que elas propunham era simplesmente fazer com que o sistema de Justiça passasse a funcionar fosse com quem fosse – inclusive com deputados, senadores, juízes e promotores. O engraçado é que esse discurso apareceu apenas nesse momento histórico, quando corruptos e poderosos começaram a ser responsabilizados por suas condutas ilegais. Nunca ninguém disse que as penas altas do homicídio dão superpoderes ao órgão. Os crimes, as sanções e um processo efetivo de punição existem para proteger a vítima e a sociedade, não para fortalecer o MP.

Dito de outro modo: a esperança da sociedade é que promotores, procuradores e juízes cheguem ao último andar da cadeia criminoso e aos poderosos que praticam a grande corrupção. Somos como engenheiros incumbidos de construir arranha-céus, mas o legislador nos oferece tábuas, martelos e pregos para o serviço. Não surpreende que a Lava Jato seja um ponto fora da curva. O construtor precisa de aço e concreto para edificar um arranha-céu, isso não é um favor que alguém lhe faz. É o mínimo necessário para que a obra possa ser realizada. Do mesmo modo, as 10 Medidas poderiam oferecer instrumentos adequados ao Ministério Público e especialmente à Justiça para que o interesse da sociedade fosse satisfeito.

Enquanto Onyx se reunia com os líderes partidários na residência oficial do presidente da Câmara, eu acompanhava, no plenarinho, as manifestações dos membros da comissão. O deputado Fernando Francischini (SD-PR) pediu a palavra para denunciar que, contra a sua vontade, estava sendo substituído na Comissão Especial por determinação da liderança do seu partido, o Solidariedade. O mesmo estava acontecendo em relação a outros parlamentares que haviam declarado a intenção de votar a favor das 10 Medidas. Dos trinta participantes da comissão, dez foram substituídos na última hora. Aquilo era um péssimo sinal. Não fazia qualquer sentido abduzir os deputados que estudaram o assunto ao longo de meses e acompanharam o depoimento de mais

de uma centena de especialistas e substituí-los por outros, que cairiam de paraquedas no momento da votação. Uma matéria no *Estadão* registrava que “nos bastidores, a mudança dos integrantes do colegiado tem sido apontada como uma tentativa de derrubar o parecer apresentado pelo relator, Onyx Lorenzoni, e conseguir aprovar um texto alternativo mais favorável aos interesses do Congresso”, um “pacote anticorrupção mais brando para a classe política”.

Nos bastidores, dizia-se que isso era uma manobra dos líderes partidários para conduzir a votação em sentido contrário às medidas. Eles têm a prerrogativa de substituir os membros da comissão, mas uma mudança desse tipo deslegitimaria o processo e foi denunciada pela imprensa.

Ao longo daquela tarde, os deputados se sucederam nos microfones para, em larga medida, reclamar do Ministério Público e criticar a pressão popular nas redes sociais e por e-mail. Insuflavam-se uns aos outros, dizendo que era preciso coragem para não se deixar influenciar pela opinião pública.

Um dos mais inflamados, o deputado Fausto Pinato (PP-SP) discursou sustentando que já há leis de sobra contra a corrupção e se insurgindo quanto à retirada da 18ª Medida pelo relator. “Não podemos ficar reféns do Ministério Público”, bradou. Talvez pudéssemos dizer de outra forma: “Não podemos ficar reféns da lei!” Afinal de contas, o que o Ministério Público faz é aplicar a lei, enquanto o que as 10 Medidas propõem é trazer efetividade à lei, combatendo as condições que propiciam impunidade.

Naquele dia ouvi absurdos de todo tipo. Fiquei impressionado com o grau a que a manipulação da realidade chegou na criação de discursos que serviam a objetivos escusos que, poucos dias mais tarde, se tornariam claros. Alguns deputados, que jamais compareceram às demais sessões da Comissão Especial, alegaram falta de discussão sobre as medidas originais – que vinham sendo objeto de amplo e público debate desde o primeiro semestre de 2015. Outros afirmaram falsamente que a Polícia Federal era contra o pacote anticorrupção. A Associação de Delegados de Polícia Federal tinha distribuído um panfleto manifestando oposição apenas a trechos pontuais das novas medidas de número 13, 15 e 16, mas jamais às 10 Medidas. Contudo, o desvirtuamento era útil para atacar o projeto. Houve deputados que criticaram propostas que o relator já tinha abandonado, fazendo um discurso pouco honesto contra todas as medidas. Houve até quem usasse a própria Lava Jato contra o pacote, dizendo que o sucesso da operação provava que as 10 Medidas eram desnecessárias. Teve

ainda quem utilizasse a Comissão Especial como palanque para criticar a Lava Jato.

Naquela tarde muitas vezes se repetiu o discurso de que promotores e juízes também devem estar debaixo da lei e não podem formar uma “casta de privilegiados”. A malícia estava não na proposição, com que todos concordamos, mas na assunção implícita de que esses profissionais nunca são responsabilizados, assim como na conclusão de que a proposta de criação de crimes de responsabilidade específicos para eles deveria ser aprovada.

Os membros do MP e do Judiciário se submetem a punições de quatro tipos: cíveis, criminais, de improbidade e disciplinares. Podem inclusive ser demitidos sem vencimentos. O problema é a falta de efetividade nas punições, não a sua ausência. Se há impunidade em relação a funcionários públicos corruptos, a razão é a mesma dos crimes do colarinho branco: o sistema de Justiça não funciona contra eles. As 10 Medidas buscam exatamente fazer com que o sistema funcione sem distinção e endurecem a lei para todos, inclusive promotores, procuradores e juízes.

Antes que alguém pense que essa pauta é corporativa, devo dizer que a modernização da lei do abuso de autoridade, inclusive com a criação de crimes específicos para juízes e promotores, pode ser muito benéfica. Contudo, isso deve ser feito sem a criação de obstáculos para o exercício legítimo dessas profissões. Endosso, nesse sentido, o projeto de lei de abuso de autoridade oferecido pelo senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP), que criminaliza, inclusive, condutas de promotores e juízes e a famosa “carteirada”. Mais tarde, o próprio procurador-geral da República apresentou ao Congresso um projeto de modernização da lei do abuso, fruto de uma comissão de membros do Ministério Público e Judiciário, para punir de modo adequado desvios de conduta de autoridades de todos os poderes. O Ministério Público Federal igualmente apoia o fim da aposentadoria com vencimentos como pena disciplinar, previsto na PEC 291/2013. Queremos ainda ver o fim do foro privilegiado. Porém o que os deputados queriam aprovar não criminalizava a “carteirada”, não acabava com a “pena” de aposentadoria nem mesmo dava fim ao foro privilegiado. O que o projeto buscado pela Câmara fazia, como viria à luz uma semana depois, era retaliar o Ministério Público e o Judiciário, cerceando a sua independência.

Houve honrosas exceções de deputados que defenderam o pacote ou o criticaram de modo honesto. De resto, o teatro se arrastou ao longo do dia. A frase dita pelo ministro do Supremo Tribunal Federal Luís Roberto Barroso no

dia anterior, em evento na Procuradoria-Geral da República, caía como uma luva à situação: “Nós não somos atrasados por acaso. Somos atrasados porque o atraso é bem defendido.”

Se o clima estava quente na Comissão Especial, na residência oficial de Rodrigo Maia estava fervendo. Lá, atrás das cortinas do palco, é que acontecia o que realmente importava. Com os ânimos exaltados, os deputados se digladiavam sobre o texto da proposta.

Em meio às discussões, alguns tentavam acalmar os ânimos não sem razão. Se Onyx levasse todas as medidas e elas fossem destruídas em plenário, aquilo poderia gerar uma repercussão altamente negativa. Era melhor para todos buscar um texto negociado. O resultado veio com o retorno de Onyx à comissão, por volta das nove da noite. Das 18 medidas, apenas as primeiras 12 permaneceriam – ficaram a proteção do reportante do bem e os acordos penais, além das 10 originais, esvaziadas de alguns pontos mais polêmicos.

Busquei acompanhar a sessão o mais discretamente possível. Recusei-me a falar com a imprensa, mas conversei com deputados, voluntários e vários funcionários da própria Câmara que vinham trazer palavras de apoio e incentivo à Lava Jato. A sessão foi até meia-noite, quando foi suspensa para ser retomada às nove da manhã seguinte. Ao sair do plenarinho, o colega Angelo Goulart, que também passou o dia assistindo às discussões em atendimento à designação do procurador-geral, ouviu um deputado dizer a um grupo de advogados, todos com o broche da OAB: “Vamos colocar o MP no seu devido lugar.” Naquele momento, não levei muito a sério. Dias depois sentiríamos na pele o que isso queria dizer.

Eu tinha ido passar apenas o dia em Brasília, levando só o laptop e um tablet. Mas tive que adiar meu retorno a Curitiba e procurar um hotel para passar a noite. Queria analisar o novo texto para que pudéssemos sugerir eventuais aperfeiçoamentos.

A votação na Comissão Especial (23 de novembro)

A maior lição que aprendi no primeiro dia que passei no Congresso é que boa parte do que acontece nas sessões públicas é teatro. No Parlamento, as coisas importantes não são decididas no palco, mas nos bastidores. No segundo dia, era esse terreno que precisávamos ocupar: falar com as lideranças dos partidos. Na maior parte das votações, os deputados simplesmente seguem a orientação dos líderes. Acompanhados do assessor parlamentar do Ministério Público, José

Arantes, seguimos de liderança em liderança para expor nossas preocupações: era importante que as 10 Medidas avançassem, sem retrocessos ou “jabutis”. O ditado “Jabuti não sobe em árvore” chama a atenção para o fato de que algumas coisas não aparecem em um lugar inesperado naturalmente, mas são propositalmente colocadas lá por alguém. Daí surgiu o termo “jabuti” para indicar a inserção em um projeto de lei de uma norma alheia ao tema.

Os dois jabutis que mais nos preocupavam, porque havia a perspectiva concreta de que fossem incluídos entre as 10 Medidas contra a corrupção, eram a aprovação da anistia ao caixa dois e a antiga 18ª Medida, que criava os crimes de responsabilidade. Esses jabutis eram contrários ao próprio espírito da proposta. Os rumores sobre a aprovação da anistia ao caixa dois cresciam. No dia anterior, como publicara a *Folha de S.Paulo*, “pela primeira vez um deputado federal tornou pública a disposição de assumir a autoria de uma emenda para anistiar os crimes de caixa dois eleitoral cometidos até agora, o que beneficiaria os políticos da Lava Jato”. O deputado que aceitara a missão foi José Carlos Araújo (PR-BA), um dos que caíram de paraquedas na Comissão Especial. Ironicamente, ele era precisamente o presidente do Conselho de Ética da Câmara.

Em relação ao texto apresentado na noite anterior, nós nos concentramos em trabalhar a favor de cinco pequenas mudanças: resgatar a ação civil de extinção de domínio, um instrumento para recuperação de dinheiro ilícito, e promover melhorias na regulação do confisco de bens; recuperar a 14ª Medida, que tratava da execução provisória do confisco após condenação em segunda instância; insistir na mudança do início da ação de improbidade, para agilizá-la, conforme a 5ª Medida; regulamentar os habeas corpus, sem qualquer restrição à sua abrangência, mas criando um recurso em favor do Ministério Público para garantir maior paridade de armas; e, por fim, tentar melhorar as regras de cooperação internacional, na linha da 16ª Medida.

Um dos primeiros lugares a que nos dirigimos foi o gabinete do presidente da Câmara. No dia anterior, dois procuradores que tinham acompanhado a comissão estabeleceram uma ponte com Rodrigo Maia depois de uma conversa inusitada com um deputado baiano:

- O que vocês estão fazendo aqui? – perguntou o parlamentar da Bahia.
- Estamos intercedendo em favor das 10 Medidas, reforçando o diálogo e esclarecendo dúvidas – explicaram.

– Vocês não têm que falar com os bois, mas com os vaqueiros – retrucou o deputado.

– Então nos leve aos vaqueiros – responderam, em tom de brincadeira.

O deputado pensou um pouco e propôs:

– Eu não vou levar vocês aos vaqueiros, mas ao dono da fazenda.

E assim eles foram parar no gabinete de Rodrigo Maia, com quem tiveram uma conversa franca. No dia seguinte, quarta-feira, fomos duas vezes ao “fazendeiro”. O trabalho da operação seguia e não raro tinha que me virar para compatibilizar as coisas. Numa delas, enquanto aguardávamos para ser recebidos pelo presidente da Câmara, empenhei-me para costurar com colegas norte-americanos soluções para problemas do acordo global que a Odebrecht fazia com Brasil, Estados Unidos e Suíça. Andei de um lado para outro na Câmara, falando ao telefone, com cuidado para que ninguém ouvisse a conversa, já que a negociação corria em sigilo.

Para Maia, apresentamos nossos pedidos e preocupações. Bastante educado, ouviu atentamente e se comprometeu a tentar atender o que fosse possível. As conversas se alongaram durante o dia e, diante da perspectiva de que a votação das medidas adentrasse a noite, mais uma vez adiei meu retorno a Curitiba.

Naquela noite, o relatório de Onyx, que acabou incorporando algumas das cinco sugestões que fizéramos ao longo do dia, foi levado a votação. Para nossa surpresa, nenhum dos dois jabutis foi colocado nessa árvore. No entanto, outras coisas estranhas estavam acontecendo. Já era perto de meia-noite e o plenário da Câmara continuava aberto. Os deputados aguardavam a aprovação das 10 Medidas pela Comissão Especial para colocarem-nas em votação naquela mesma madrugada. As conversas indicavam ainda que, já no dia seguinte, seriam votadas no Senado. Quando a esmola é demais, o santo desconfia. Tinha algo de errado nisso – e possivelmente seria a aprovação da anistia ao caixa dois. Porém ainda não havia nada de concreto ou oficial nesse sentido.

Eu estava apreensivo. Acompanhado de Fabio Oliveira, do movimento apartidário MUDE – Chega de Corrupção, ocupávamos o salão verde, um grande espaço junto ao plenário principal da Câmara. Ele já era conhecido de longa data. Estávamos cansados.

A certa altura um funcionário da Câmara nos contou que o trabalho no plenário estava sendo encerrado. A eventual votação na Câmara ficaria para o dia seguinte. Ainda que as 10 Medidas fossem aprovadas na Comissão Especial naquela noite, não haveria um documento pronto a ser apreciado pelo plenário porque algumas alterações estavam sendo incorporadas ao pacote durante a

própria votação na comissão e o texto do projeto ainda precisaria ser consolidado. Algum tempo depois, veio a notícia de que a Comissão Especial aprovara o relatório de Onyx Lorenzoni, com pequenas mudanças e sem jabutis. O placar foi unânime: trinta a zero. Todos aqueles deputados que, no dia anterior, tinham se insurgido em voz alta em seus microfones decidiram endossar o projeto. Parecia um bom sinal de que de fato houvera um acordo de líderes para tornar o pacote anticorrupção real.

O dia em que a Lava Jato quase desabou (24 de novembro)

Desde o início de novembro ouviam-se boatos sobre uma possível estratégia para tentar anistiar crimes pretéritos de caixa dois eleitoral, como forma de os parlamentares se protegerem da Lava Jato. Mas esse discurso nunca tinha feito muito sentido. O caixa dois é um crime previsto no artigo 350 do Código Eleitoral, com pena de prisão de 1 até 5 anos. São raríssimos os processos por esse tipo de crime no Brasil. De fato, um levantamento da CBN identificou 170 processos relacionados a caixa dois que tramitaram no Tribunal Superior Eleitoral, mas em apenas um deles houve condenação por crime – ao todo, somando os casos cíveis, houve nove condenações. Ainda assim, a pena de 20 meses de prisão foi convertida em prestação de serviços e não foi executada porque prescreveu. Além disso, até novembro de 2016, ninguém tinha sido acusado pelo crime de caixa dois em decorrência da Lava Jato. Ainda que a Justiça Eleitoral e o Supremo, que têm jurisdição sobre esse crime, pudessem vir a aplicar alguma pena no futuro, isso ainda estava num horizonte distante. Não existia razão aparente para o súbito alvoroço. O boato sobre anistia ao caixa dois não fazia sentido. Segundo os rumores, a anistia viria no bojo das 10 Medidas.

Entretanto esse discurso se tornou oficial em meados de novembro, à medida que as negociações com a Odebrecht se aproximavam de um desfecho. Deputados começaram a defender que a “criminalização do caixa dois” alegadamente proposta no pacote das 10 Medidas faria com que fatos anteriores à aprovação do projeto não pudessem ser punidos. Preparavam o campo para emplacar a anistia e argumentar que não era propriamente uma anistia, mas sim o reconhecimento expresso de que condutas prévias à lei não se sujeitavam a punição. Isso era uma grande mentira. O que as 10 Medidas faziam era aumentar a abrangência e as penas do crime de caixa dois, que já existia. É claro que essa alteração não se aplicaria a condutas anteriores, que continuariam a ser regidas pela lei antiga, que punia, sim, essa prática ilegal. Mas por que tanta

preocupação com esse assunto, se não havia qualquer perspectiva real de punição dos crimes do passado?

No dia 23 de novembro passou a circular uma emenda às 10 Medidas que mostrava que o real objetivo não era anistiar o caixa dois, mas sim anistiar com ele os crimes de corrupção e lavagem de dinheiro praticados no âmbito da Lava Jato. Como no caso da leniência, duas semanas antes, o texto era apócrifo. Se fosse aprovado, seria uma catástrofe. A malandragem estava em tratar tanto a corrupção quanto a lavagem com base no critério da destinação dos recursos. Havia a proposta de uma anistia geral para qualquer quantia de dinheiro – mesmo advinda de propinas – usada até então para financiar campanhas eleitorais. Pouco importava se tinha sido obtida em razão do exercício de cargos governamentais ou se estava vinculada a contratos de obras públicas. Contanto que o dinheiro tivesse sido utilizado para custear campanhas, os crimes seriam perdoados. Criminosos condenados pelo Mensalão e pela Lava Jato poderiam sair pela porta da frente das penitenciárias.

Tudo começou a fazer sentido: o falso discurso sobre o caixa dois, a boa vontade da Câmara em esperar até tarde da noite para votar o projeto que saísse da Comissão Especial, a disposição do Senado em votar as 10 Medidas logo em seguida à votação da Câmara. Houve até quem suspeitasse que o projeto de crimes de responsabilidade era apenas um “boi de piranha”, um bode na sala, que abrisse espaço para passar a anistia. Mais tarde, os jornais trariam a público que o próprio Rodrigo Maia – assim como o grupo de Renan Calheiros – estava sendo apontado nas delações da Odebrecht como beneficiário de propinas.

Um colega havia contado sobre uma conversa com um deputado que mostrava bem o clima do momento: “Aqui está todo mundo apavorado com a delação da Odebrecht. Isso impulsiona a anistia ao caixa dois. Todo mundo sabe que pode gerar uma repercussão negativa, mas vários deputados têm que escolher entre ir para a cadeia e aprovar o caixa dois. Melhor do que ser preso é encarar a probabilidade de uma reação social ou rejeição futura nas urnas. Eles escolherão não ir para a cadeia.”

Diante da iminência de esse plano ser executado no dia 24 de novembro, Carlos Fernando colocou a boca no trombone. Ele viajara cedo para Brasília, para um seminário internacional sobre a Lava Jato e as 10 Medidas. No avião, foi pensando no que precisava falar. Logo após o seminário, perto das onze da manhã, já estava diante das câmeras: “Temos uma grande colaboração a ser celebrada esta semana. Não é à toa que o Congresso Nacional está em polvorosa. Há muitos necessitados de salvação entre deputados e senadores, e

são eles que estão agora abandonando todo o pudor, lutando pela própria sobrevivência.” Ele arrematou: “A ideia de anistiar caixa dois é falsa. O que se pretende é anistiar a corrupção. Não é dia de luva de pelica, é dia de luva de boxe.”

Foi o início da reação. Em seguida o juiz Sergio Moro emitiu nota afirmando: “Toda anistia é questionável, pois estimula o desprezo à lei e gera desconfiança. Então, deve ser prévia e amplamente discutida com a população e deve ser objeto de intensa deliberação parlamentar.” O magistrado manifestou ainda sua preocupação com a anistia a crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, a pretexto de anistiar doações eleitorais feitas sem registro. Isso impactaria não só a Lava Jato, mas a “integridade e credibilidade, interna e externa, do Estado de Direito e da democracia brasileira, com consequências imprevisíveis para o futuro do país”.

Logo após o almoço, veio um pedido urgente do gabinete do procurador-geral para que eu entrasse ao vivo na GloboNews, no programa *Estúdio i*, para reforçar a reação. A minha sensação era de que o teto estava desabando sobre a nossa cabeça. Não havia tempo para me deslocar até o estúdio em Brasília, então um técnico de informática foi até a sala onde eu estava, na sede da Procuradoria-Geral da República, para assegurar a conexão de uma videoconferência com os entrevistadores. Jeanne Alves, assessora de comunicação, estava nervosa – a tensão no ar era evidente. O sinal de internet no meu celular estava instável e o técnico, Ricardo Selling, colocou seu telefone particular à disposição. Eu estava com as emoções à flor da pele. Fui ao banheiro, respirei fundo.

Na entrevista, expressei minha grande preocupação com o que estava acontecendo. Esclareci ser evidente que o grande objetivo dos parlamentares era criar uma redação que permitisse a anistia a crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, o que se aplicaria a todo mundo que já tinha sido investigado, processado ou preso na Lava Jato. A depender do texto, a própria operação corria risco de acabar completamente. O clima era de tempestade. Assinalei, ainda, que o segundo grande risco de retrocesso consistia na aprovação de uma lei para intimidar juízes e promotores e cercear sua atuação. Chamei atenção para a nota do juiz Sergio Moro, que raramente se manifesta publicamente fora dos autos. Era um grito de desespero e a sociedade precisava atentar para a gravidade da situação. Se aprovada, a autoanistia seria uma medida de autoproteção contrária ao interesse público que atingiria o coração da esperança no nosso país.

O conjunto da reação levou Rodrigo Maia a recuar e a adiar a votação das 10 Medidas para a terça-feira seguinte, dia 29. Foi um alívio para todos nós. Tínhamos conseguido uma sobrevida e algum tempo para nos articularmos. Houve uma ampla repercussão social desses acontecimentos, com forte apoio da imprensa e nas redes sociais.

Naquele mesmo dia o decano da Câmara, deputado Miro Teixeira (Rede-RJ), alertou que os defensores da autoanistia não haviam recuado por vergonha, mas por uma questão de estratégia. Em suas próprias palavras: “Vergonha é uma mercadoria em falta na Câmara. Eles têm um padrão de comportamento. Trabalham com o método de tentativa e erro. Vão forçando a barra. Quando dá, avançam. O que houve agora não foi uma desistência. Aconteceu um recuo organizado.” O deputado afirmou que a Câmara atual tem “uma ousadia que revela um desprezo pela opinião pública jamais visto”.

Ao mesmo tempo, outra polêmica abalava o governo Temer. A partir do dia 19 de novembro, vinha repercutindo na mídia a acusação do ex-ministro da Cultura, Marcelo Calero, de que fora submetido a intensa pressão por parte do ministro-chefe da Secretaria de Governo, Geddel Vieira Lima, para liberar uma obra embargada pelo Iphan em Salvador. Detalhe: Geddel era proprietário de um apartamento avaliado em 2,5 milhões de reais no edifício que era alvo da disputa. Calero afirmou que não desejava a ninguém estar debaixo de tal “pressão política, claramente um caso de corrupção”. A gravidade do assédio, qualificado como “inacreditável” pelo ex-ministro da Cultura, levou-o a pedir demissão no dia 18. Geddel, político influente e presidente do PMDB na Bahia, chegou a ser chamado de homem forte do presidente Temer. Seu nome já havia sido citado no escândalo de corrupção dos Anões do Orçamento, que veio à tona em 1993 e é um dos vários casos brasileiros clássicos de impunidade.

Na mesma quinta-feira em que reagimos à anistia veio à tona, no fim da tarde, a informação de que Calero havia afirmado, em depoimento à Polícia Federal, que o presidente Temer o pressionara para que “construísse uma saída para que o processo fosse enviado para a AGU (Advocacia-Geral da União)”, pois Geddel estava “bastante irritado”. Revelou-se, ainda, que Calero havia gravado algumas de suas conversas com o presidente. Na sexta-feira seguinte Geddel renunciou, embora negasse as acusações.

A polêmica envolvendo um dos articuladores do governo contribuiu para piorar o clima político. Na mesma sexta, o *Estadão* estampava: “Para tentar conter ‘crise Geddel’, Temer deve vetar anistia a caixa dois.” Seria um recuo da posição anterior, em que teria sinalizado que sancionaria a anistia. A pressão

popular foi tamanha que levou a uma entrevista coletiva das mais altas autoridades do Executivo e do Legislativo para tranquilizar a sociedade. No domingo, o presidente Michel Temer e os presidentes das duas Casas Legislativas, Renan Calheiros e Rodrigo Maia, comprometeram-se a barrar a anistia para atender à voz das ruas, acrescentando que esse anúncio “desestimula qualquer movimento para fazer essa matéria tramitar no Congresso Nacional”.

A ameaça da anistia parecia ter morrido aí. Contudo, esse não era o único risco que pairava sobre a Lava Jato.

O país se volta para a tragédia da Chapecoense (29 de novembro)

Na noite de segunda-feira, dia 28, trabalhei com Orlando Martello nos acordos da Odebrecht e da Braskem. Fizemos uma teleconferência com autoridades americanas para tentar desatar os nós que impediam o avanço das negociações.

Enquanto isso, em Natal, no Rio Grande do Norte, acontecia a 14^a reunião plenária da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro. A ENCCCLA, como é apelidada, é composta por mais de 70 órgãos públicos e entidades privadas que se ocupam da prevenção e do combate à corrupção e à lavagem de dinheiro. São órgãos muito relevantes nessa área – TCU, CADE, CGU, AGU e COAF –, assim como o Judiciário, Ministérios Públicos, Polícias e Receita Federal. Todo esse corpo, naquela noite, aprovou um manifesto reconhecendo que as 10 Medidas contêm “avanços incontestáveis e essenciais ao sistema nacional de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro”.

Após a longa reunião sobre os acordos, Orlando e eu fomos a um restaurante. Já era tarde, eu tinha trabalhado durante todo o final de semana, vinha dormindo pouco e planejava ir para a cama cedo. Porém eu tinha recebido um projeto que, segundo as notícias, seria aprovado em substituição às 10 Medidas. Vareei a madrugada analisando aquelas folhas que desfiguravam completamente o pacote e, às 2h57, postei uma análise do substitutivo que “corrompia as 10 Medidas contra a corrupção”. Após deitar, levantei mais de uma vez para editar a postagem. Vinha pisando em ovos para não dar margem a qualquer discurso de que estivesse tentando pressionar indevidamente o Congresso.

Enquanto eu trabalhava, a aproximadamente 4.500 quilômetros de distância, a cidade de Rionegro, na Colômbia, tornava-se palco de uma das maiores tragédias brasileiras. O avião modelo British Aerospace 146 que conduzia o time

de futebol de Chapecó para disputar a primeira partida da final da Copa Sul-Americana, em Medellín, chocou-se violentamente com o Cerro El Gordo, a poucos quilômetros da pista de pouso. Como revelaria a investigação, a falta de combustível causou a pane seca e a queda à 1h15, horário de Brasília. Entre as 77 pessoas a bordo, estavam jogadores, equipe técnica, diretores, jornalistas, convidados e tripulação. Na tragédia 71 pessoas morreram.

O desastre causou profunda comoção no Brasil e em outros países. Foi decretado luto oficial no país por três dias. O assunto tomou as manchetes dos jornais, que acompanhavam cada movimento das equipes de resgate, investigação e atendimento médico, assim como o sofrimento de familiares, amigos e torcedores. Manifestações de luto e solidariedade de celebridades, políticos, jogadores de futebol e cidadãos inundaram as redes sociais. Hashtags como #forçachape se tornaram *trending topics* mundiais. Na noite do dia 29, vários monumentos ao redor do globo – Torre Eiffel em Paris, Obelisco em Buenos Aires, Palácio do Planalto, Cristo Redentor, entre outros – foram iluminados com a cor verde, numa homenagem à Chapecoense. No dia 30, no horário em que a partida seria realizada, o canal Fox Sports 1 fez 90 minutos de silêncio.

O dia 29 foi dominado pela dor no Brasil. Na Procuradoria, tive novas reuniões e conversas sobre os acordos. A votação das 10 Medidas pelo plenário da Câmara estava prevista para começar às 14 horas. O presidente da Casa, Rodrigo Maia, contudo, decidiu inverter a pauta, adiando a votação das medidas para mais tarde. O clima não estava bom e cheirava a retaliação. Nos corredores entreouviam-se os mesmos rumores de que o Ministério Público seria colocado em seu devido lugar. O substitutivo que eu tinha analisado na noite anterior trazia uma lei de intimidação contra promotores e juízes. Danilo Dias, colega de Brasília, ligou para mim:

– Deltan, estamos todos com a consciência tranquila. Fizemos tudo que podíamos: reuniões com líderes, com deputados, artigos informativos na imprensa, ligações... Não tem nada, nada que imaginamos que pudéssemos ter feito e que não tenhamos feito.

– Eu sei, Danilo. Eu sei...

Danilo tem um espírito idealista. É alguém movido pelo desejo de um país melhor. Nas semanas anteriores ele esteve no Congresso, comigo e com outros colegas, conversando com os parlamentares. Para ele, as 10 Medidas representavam não só um grande avanço contra a corrupção, mas a melhor defesa da Lava Jato. Parlamentares corruptos não poderiam se concentrar

apenas em atacar a Lava Jato, precisando também se defender das 10 Medidas, dividindo esforços. Eu sentia uma grande preocupação em sua voz. Nas entrelinhas, a mensagem era de que, mesmo fazendo o nosso melhor, parecia que não seria suficiente.

Na Lava Jato, temíamos que, uma vez barrada a anistia, fosse aprovada uma lei que atentasse contra a nossa independência e nos impedisse de trabalhar. Seria difícil obter naquele dia qualquer atenção da mídia, toda voltada para o acidente da Chapecoense. Como último recurso, decidimos soltar no fim da tarde uma nota sobre os riscos que a sociedade corria. Nosso comunicado dizia “Força-tarefa manifesta repúdio à Lei do Terror contra juízes e Ministério Público”. Após expor nossas preocupações, reafirmamos nossa “confiança de que os parlamentares e os cidadãos saberão distinguir medidas legítimas e necessárias para o aperfeiçoamento do sistema anticorrupção daquelas que são tentativas de aterrorizar e amordaçar promotores, procuradores e juízes”. O momento clamava “por medidas contra, e não a favor da corrupção”.

As emendas da madrugada

Na Câmara dos Deputados, a discussão das 10 Medidas começou depois das nove da noite. Logo de início, o deputado Ivan Valente (PSOL-SP) expressou seu receio de que a apreciação fosse açodada: “Nós estamos começando a debater o projeto às 21h10, um projeto dessa importância, com tanta polêmica, e ainda não é conhecido qual vai ser o andamento dos trabalhos.” Não se sabia se haveria um substitutivo e se o seu conteúdo abarcaria a polêmica anistia ao caixa dois. Valente lembrou que, na semana anterior, queriam levar o texto da Comissão Especial direto para o plenário, à uma e meia da manhã. Pretendiam votar a matéria às pressas para enviá-la ao Senado e depois à sanção presidencial, o que acabou não acontecendo.

Apesar disso, a votação avançou madrugada adentro. A estratégia foi inusitada. Os deputados poderiam ter rejeitado o pacote anticorrupção por completo. Contudo, optaram por, inicialmente, aprovar o relatório que viera da Comissão Especial em sua integralidade. Em seguida, começaram a apreciar uma série de emendas e destaques com o intuito de esvaziar o projeto de seu sentido original. Um dos primeiros pontos a ser derrubado, entre uma e duas da manhã, foi a regulação do “reportante do bem”, que tinha sido adotada na Comissão Especial com base em experiências anticorrupção bem-sucedidas no exterior. Foram 392 votos contra 36.

Logo foi a vez de derrubar um importante instrumento para recuperar o dinheiro desviado em esquemas de corrupção, chamado de “ação civil de extinção de domínio”, recomendado internacionalmente. Foram 317 votos contra 97, entre duas e 2h30 da manhã. O deputado Arnaldo Jordy (PPS-PA) alertou: “O instituto da extinção de domínio é uma ferramenta utilizada vastamente em várias experiências exitosas. Essa matéria foi debatida e aprovada na Comissão por unanimidade dos membros.” Jordy enfatizou: “Estamos vivendo uma esquizofrenia política nesta Casa.” O deputado qualificou o que estava acontecendo de “insurreição contra matérias trazidas para apreciação desta Casa, subscritas e referendadas pela opinião pública”. Não só por ela. Em março de 2016, 218 deputados, além de 46 senadores, tinham assinado requerimento para a criação da Frente Parlamentar pela Aprovação das 10 Medidas.

O condicionamento da progressão da pena ao ressarcimento da vítima foi derrubado por volta de 2h30, por 210 votos a 152. Todas as propostas para esvaziar as 10 Medidas estavam sendo aprovadas. Ainda havia várias emendas e destaques... Será que sobraria algo?

A seguir, foi proposta a exclusão de uma das medidas mais importantes, a que muda o sistema prescricional, grande causa da impunidade de criminosos de colarinho branco e políticos. O argumento usado de modo falacioso, no microfone, era de que “encheria as cadeias de pobres”. Mentira. Os pobres já enchem as cadeias. Seus crimes, via de regra, não prescrevem. São os crimes dos colarinhos-brancos que prescrevem quase sempre. Esse foi um dos momentos mais tensos para mim, porque essa votação teria um enorme impacto no futuro. Nossos casos do passado, em que processamos crimes de corrupção, prescreveram. Ali, tudo poderia mudar.

Logo antes da votação, o deputado Paulo Pimenta (PT-RS), que defendia a exclusão dessa medida, a 6^a, pediu a palavra: “Sr. presidente, eu acho inusitado – e vou tratar desta maneira – o procurador Deltan Dallagnol ter publicado uma nota oficial, assinando em nome da força-tarefa da Lava Jato, agora há pouco, que diz o seguinte: ‘Força-tarefa da Lava Jato manifesta repúdio à Lei do Terror contra juízes e Ministério Público.’” Ele se referia à nota que havíamos soltado durante a tarde. A manifestação da liberdade de expressão da força-tarefa, na leitura que ele fez, era um desrespeito: “Isto aqui é a prova de que o Brasil precisa ter lei que trate de abuso de autoridade para todos. Se alguém tinha dúvida, aqui está a prova.” Para o deputado, aparentemente, a própria

manifestação contra a lei de abuso, num país democrático, deveria ser tornada um crime de abuso de autoridade.

Então veio o resultado da votação sobre prescrição. Foram 301 votos para excluir as mudanças na prescrição contra 107. Mais um duro golpe na esperança de virar o jogo da impunidade dos ricos e poderosos no Brasil. O próximo ponto a ser votado em separado era a criminalização do enriquecimento ilícito de agentes públicos, outro importante instrumento de recuperação do dinheiro desviado.

O deputado Onyx Lorenzoni não sabia mais o que dizer. Já tinha feito várias súplicas ao longo da noite: “Eu apelo, mais uma vez, para que permitam que pelo menos isso fique no texto, porque é uma ferramenta muito importante para combater a corrupção.” O deputado Diego Garcia (PHS-PR) desabafou: “É lamentável o que está acontecendo.” Ele lastimava que “infelizmente, desinformados, muitos sequer tiveram o cuidado da leitura do texto, mas deveriam estar atentos porque nós debatemos amplamente isso.” O resultado? Foram 222 contra 173 pela supressão da 2ª Medida.

Às três da madrugada, mais dois importantes instrumentos contra a corrupção foram derrubados. Uma após outra, foram aprovadas propostas para esvaziar o pacote. O deputado Edmar Arruda (PSD-PR), às 3h28, tomou a palavra e tentou sensibilizar os colegas, lembrando que todos estavam cansados: “Estamos votando algumas matérias que, com um pouco mais de reflexão, talvez este plenário tivesse votado diferentemente. Tenho certeza absoluta.” Pediu que a votação fosse adiada para dar oportunidade a que os deputados analisassem com coerência e votassem com coerência.

Na alta madrugada, caíram a possibilidade de acordo entre acusação e réu – uma medida trazida pela Comissão –, uma mudança que tornaria as ações de improbidade mais céleres; a regulação dos acordos de leniência feitos pelo Ministério Público; e a possibilidade, a depender das circunstâncias, de se suspender o registro de partidos políticos que se envolvessem com corrupção.

Como o deputado Diego Garcia alertara, os discursos contrários às medidas mostravam ampla desinformação – para não dizer má vontade. A defesa da exclusão da ação de extinção de domínio foi fundamentada no fato de que o dinheiro recuperado iria para a União, não para estados e municípios. Ora, se esse era o ponto, não era o caso de rejeitar a ação, mas de alterar a destinação dos recursos. O importante é que voltem para a sociedade. Já a supressão do texto que agilizava a ação de improbidade foi justificada com o fato de que a redação atual da lei seria melhor, porque permite o encerramento desde logo de

ações que não mereçam prosperar, desafogando o Judiciário. Contudo, a proposta do pacote anticorrupção não só mantém a possibilidade de extinção de ações improcedentes no início do processo como agiliza seu trâmite. A derrubada da regulação da leniência foi defendida com o argumento de que todos os acordos de leniência seriam submetidos ao Ministério Público, obstando acordos da Controladoria-Geral da União. Nada mais absurdo. A proposta anticorrupção apenas regulava a leniência já feita exclusivamente pelo próprio Ministério Público, sem tocar nas leniências realizadas pela Controladoria.

A sessão acabou por volta das quatro da manhã. Dentre as 12 medidas que tinham sido aprovadas pela Comissão Especial, sete foram completamente rejeitadas. As cinco restantes foram bastante esvaziadas. O que foi realmente aprovado foi a punição a partidos que se envolverem com corrupção e o crime de caixa dois eleitoral (parte da 8ª Medida), além do endurecimento das penas por corrupção (3ª Medida). O que foi acatado, no entanto, não chegou a duas medidas “cheias”. Ainda assim, não havia razão para comemorar. Adianta pouco aumentar as penas da corrupção se a impunidade continuará a reinar porque os processos prescrevem ou são anulados. Quase nada foi feito para agilizar os trâmites na Justiça nem para melhorar a recuperação do dinheiro desviado. Nada foi feito para fomentar a mudança na cultura de tolerância com a corrupção.

Não me entendam mal. O Parlamento não tinha que aprovar as 10 Medidas em sua integralidade, como foram originalmente propostas. A Casa tem legitimidade para discutir, aperfeiçoar e mesmo apresentar soluções alternativas. Existia uma verdadeira necessidade e uma louvável expectativa social de que a Câmara oferecesse resposta para os problemas que as 10 Medidas buscavam solucionar. A Comissão Especial, que aprovou por unanimidade um excelente relatório, foi criada para isso. O resultado em plenário não fazia sentido.

No entanto, o pior ainda estava por vir. Além de esvaziar o pacote anticorrupção, a Casa colocou em votação, como uma das primeiras questões a serem debatidas em separado, entre meia-noite e duas da manhã, uma emenda que seria capaz de abalar os alicerces da sofrida luta contra a corrupção no país. Ela estabelecia que magistrados e integrantes do Ministério Público respondam por crime de abuso de autoridade em certas hipóteses. O autor da proposta foi o deputado Weverton Rocha (PDT-MA), investigado, segundo *O Globo*, por corrupção e desvio de dinheiro público. Esse foi o maior atentado contra o

Ministério Público e o Judiciário na história recente, num ambiente em que – relembrando – a colaboração da Odebrecht estava sendo noticiada e muitos políticos tinham muito a temer.

Em defesa de tal proposta, vários deputados afirmaram que todos devem estar debaixo da lei, inclusive juízes e promotores. Ainda sustentaram que não pode existir uma “casta de privilegiados”. Concordamos com isso. Entretanto, o projeto avançado pela Câmara estava longe de caminhar nesse sentido. Disfarçado de “fim de privilégios”, cerceava a independência de promotores e juízes. Do modo como foi aprovado, o texto não colocava todos debaixo da lei. O que fazia era criar uma redoma sobre investigados poderosos, que agora teriam armas para retaliar e intimidar os investigadores.

As razões da impunidade de juízes e promotores corruptos são as mesmas dos colarinhos-brancos, por isso sou a favor, ainda, de fechar as brechas da lei e endurecer as penas de corrupção para todos, exatamente o que as 10 Medidas propunham, aplicando-se a todos. A carne podre deve ser cortada, seja em que corpo estiver.

Vejamos alguns “jabutis” da proposta. Ela ressuscitou um projeto apresentado pelo deputado Paulo Maluf, em 2007, que abria espaço para que o promotor ou procurador seja condenado a uma pena criminal e ainda pague uma indenização no caso de a acusação feita por ele ser rejeitada pela Justiça. O texto criminaliza ainda a instauração de investigações “sem que existam indícios mínimos” ou o oferecimento de acusações “sem justa causa fundamentada”. Assim, a punição fica sujeita a uma interpretação subjetiva de palavras vagas, porque Direito não é Física ou Matemática. Crimes vagos dão margem a perseguições, retaliação, vingança e acovardamento, impedindo o legítimo exercício da função.

Além de tudo isso, há algo ainda pior: o famigerado projeto de combate ao “abuso de autoridade” possibilita que o próprio investigado processe o promotor, o procurador e o juiz. Estaria, assim, inaugurada a temporada de caça aos investigadores. Ainda que essas ações fossem totalmente improcedentes, dificilmente sobraria tempo das autoridades para outra coisa, em investigações contra poderosos, senão para preparar defesas e responder a processos, sem falar nos custos de advogados. Antonio Di Pietro, procurador da Operação Mãos Limpas, na Itália, teve de renunciar ao cargo para se dedicar à própria defesa, ao enfrentar mais de cem acusações. No caso Fujimori-Montesinos, não foi muito diferente: o promotor designado para o caso, José Ugaz, hoje presidente da Transparência Internacional, respondeu a 75 acusações criminais.

Na Lava Jato, em que oferecemos acusações contra mais de 250 pessoas, muitas delas poderosas, o que seria de esperar? Ou o Estado protege os acusadores contra retaliações, ou se cria um sistema em que o império da lei e o Estado de Direito não terão como prosperar.

É bom recordar que a emenda, chamada de “salva-ladrões” por alguns, foi colocada em votação poucas semanas após a força-tarefa ter ido a público denunciar tentativas de minar a Lava Jato, primeiro por meio de uma mudança na lei da leniência e depois pelo perdão à corrupção e à lavagem de dinheiro disfarçado de anistia ao caixa dois. O projeto aprovado pela Câmara, sem surpresas, proibiu também que promotores e procuradores falassem com a imprensa, ressuscitando a “lei da mordaça”. Se essa lei entrar em vigor, fragilizará muito a Lava Jato, que tem como um de seus pilares mais importantes a comunicação à sociedade dos resultados das investigações. Advogados e réus poderosos poderão atacar livremente a investigação e sua credibilidade na imprensa, mesmo com mentiras, sem possibilidade de resposta.

Onyx Lorenzoni foi um dos que se opuseram à emenda. Depois da meia-noite, ele expôs que aquela emenda servia de “vingança”, de “cala boca”, e que aprová-la seria um grande erro. Argumentou que não caberia ao Parlamento, numa proposta de iniciativa popular contra a corrupção, “se valer desse projeto para dar um cala boca em quem investiga, para ameaçar quem está julgando. O que vão fazer os procuradores? Não vão denunciar para não colocar a carreira em risco? O que vão fazer os juízes? Não vão julgar para não colocar a carreira em risco? É isso que nós queremos? É esse o objetivo?”.

Ele previu o que aconteceria: “Aqui está uma emenda que, na verdade, será conhecida, no Brasil todo, como uma emenda anti-investigação, uma emenda contra o combate à corrupção, uma emenda do mal.” Segundo ele, não caberia fazer, no bojo das 10 Medidas, “uma vingança pequena, menor e desimportante, contra aqueles que hoje têm o respeito da população porque estão passando o Brasil a limpo”. A deputada Eliziane Gama (PPS-MA) também registrou o que estava acontecendo: “Isso é uma tentativa de intimidar a ação do Ministério Público, que está fazendo um papel belíssimo de combate à corrupção no país.”

Nada adiantou. O plenário a aprovou por 313 votos contra 132, um quórum muito preocupante porque revela uma maioria tão ampla que permitiria, inclusive, a aprovação de uma emenda constitucional. Em razão do apoio da sociedade, não acreditávamos que a Câmara teria coragem de avançar sobre a Lava Jato e outras grandes investigações dessa forma. Mas foi o que ela fez. Pela primeira vez, num momento de profunda comoção, quando os olhos do Brasil

se voltavam para o triste acidente com a Chapecoense, atacou diretamente a Lava Jato, o Ministério Público e o Judiciário. As 10 Medidas e a Lava Jato se cruzaram no momento mais intenso de ambas – e foi um desastre.

COMO AS 10 MEDIDAS MUDARIAM ISSO?

Responsabilização dos partidos políticos e criminalização do caixa dois

A tensão entre Congresso e Justiça foi gerada, em boa medida, em razão do acordo com a Odebrecht. O dinheiro desviado nos crimes identificados pela Lava Jato seguia para dois destinos: o financiamento de caras campanhas políticas e o bolso dos participantes do esquema. As verbas destinadas às campanhas de candidatos alimentavam aquilo que se chama de caixa dois eleitoral, recursos não contabilizados e, por conseguinte, sem fiscalização pelo Ministério Público e pela Justiça Eleitoral. Normalmente esse dinheiro é usado em práticas ilícitas como a compra de votos e cria desequilíbrio das disputas nas urnas.

Hoje o caixa dois eleitoral é criminalizado apenas como uma espécie de fraude contábil, com pena extremamente baixa – é de até 5 anos de prisão, mas sabemos que as penas ficam próximas à mínima no Brasil. Para inibir esse tipo de comportamento nocivo à sociedade, o texto original da 8ª Medida propõe uma criminalização mais abrangente e firme do caixa dois eleitoral. Além disso, seria criminalizada a lavagem de dinheiro eleitoral, ou seja, o uso de estratégias para parecerem regulares os recursos não contabilizados ou de quantias provenientes de crimes ou de fontes proibidas pela lei eleitoral.

Por fim, passaria a ser possível a responsabilização “objetiva” de partidos políticos que se envolvessem em corrupção e algumas outras práticas graves. Isso significa que, se constatada essa prática, os partidos estariam sujeitos a penalidades, como retenção de repasses do fundo partidário. Conforme a gravidade das condutas, poderia haver a suspensão ou mesmo a cassação do seu registro. Essa previsão fecharia uma lacuna na lei, porque hoje existe a

previsão de responsabilização de empresas em geral que se envolvam com corrupção, mas não de partidos. É importante ressaltar que essa medida tem uma finalidade preventiva, inibidora, valendo apenas para casos futuros.

Isso estimularia todos dentro dos partidos, inclusive políticos que não compõem a liderança e que prezam pela honestidade na vida pública, a fiscalizar o que acontece em sua agremiação. As punições não só seriam um desincentivo aos líderes corruptos, mas também criariam um estímulo para que os honestos denunciassem desvios internos de conduta e não lavassem as mãos.

CAPÍTULO 9

A REAÇÃO AO XEQUE-MATE

A renúncia da força-tarefa

No dia seguinte à votação na Câmara, arrastei-me para a sede da força-tarefa, onde teria reunião sobre o acordo da Odebrecht às 10 horas. Havia centenas de mensagens e várias ligações perdidas no celular, mas eu não estava com cabeça para responder. Precisava pensar. No caminho, uma distância de 10 minutos que separa minha casa do trabalho, pensei, pela primeira vez, em desistir. Deixar a Lava Jato, porque de nada adiantaria. Sem mudanças estruturais contra a corrupção, qualquer caso seria inútil. Não importa o que fizéssemos, seria muito difícil retomar algo das medidas depois daquela que foi para mim uma noite de terror. Elas seguiam para o Senado, mas, ainda que fossem alteradas, retornariam à Câmara, que teria a palavra final. A Lava Jato tinha sido atingida no coração pela “lei da intimidação”.

Não era só o conteúdo da lei. Era o fato de que, pela primeira vez, o Parlamento tinha perdido a vergonha de atacar a Lava Jato. Depois disso, tudo poderia acontecer. O Congresso tinha atuado em evidente conflito de interesses. A sociedade queria leis contra a corrupção, mas elas foram esvaziadas e um projeto a favor da corrupção fora aprovado. Se não houvesse uma forte reação social, os corruptos poderiam fazer o que bem entendessem dali para a frente. Era o começo do fim da Lava Jato. Seria só uma questão de tempo.

Qualquer ideia de manifestação social possível ainda era inibida pela consternação com o acidente da Chapecoense. Aprovar a “lei da intimidação” na calada daquela madrugada tinha sido uma jogada de mestre. Xeque-mate.

Ao chegar à sede da força-tarefa, caminhei até a sala em que Carlos Fernando trabalhava. Sentei numa cadeira próxima a ele.

– Estou pensando em desistir – disse.

– Deltan, a melhor resposta agora é o acordo da Odebrecht – respondeu ele, com sua visão pragmática.

– Nada disso terá valido a pena se tudo continuar como antes – desabafei.

– As coisas mudam mesmo quando não percebemos. O caso em si já é uma mudança.

Em seguida, comecei a receber palavras de incentivo de diversas pessoas e notícias de voluntários que estavam muito abalados com o resultado da votação na Câmara. Eram cidadãos que tinham visto suas esperanças serem trucidadas por congressistas, muitos sob a liderança de políticos influentes que visavam se proteger da punição pelos crimes que praticaram. Não podia desistir. Era preciso continuar, de alguma forma.

Outros colegas foram chegando e começamos a avaliar em conjunto a situação. Fomos à sala de reuniões, onde os advogados da Odebrecht aguardavam. Eles prontamente concordaram em adiar o encontro para o fim da tarde, sendo sensíveis ao momento. Roberson, um dos mais entusiasmados procuradores da equipe, me ligou da África para dizer que não podíamos desistir.

As ideias iam sendo trazidas para a discussão, ao mesmo tempo que nos inteirávamos mais profundamente sobre o conteúdo da emenda salva-ladrões.

– Gente, aqui tem condenação por custas e honorários! Se propusermos alguma ação contra um superfaturamento de obras e perdermos, corremos o risco de ter que pagar do próprio bolso mais do que ganhamos a vida toda! Isso é o fim do mundo – disse Jerusa.

– Eles estão nos amordaçando, não poderemos falar com a imprensa – comentou outro colega.

– Vejam que passa a ser crime “faltar com o decoro”. O que é isso? Discutir com um advogado mal-educado, no calor de uma causa? – questionou alguém.

– E a ação de abuso de autoridade pode ser feita pelo próprio investigado – completou Paulo.

– Não é só isso – eu disse. – A Câmara ontem ultrapassou a linha. Perdeu a vergonha. Ou tentamos traçar outra linha no chão para que o Congresso não ultrapasse, ou vão passar por cima da investigação. Se aprovarem algo próximo ao Natal, jamais conseguiremos mobilizar a população. Precisamos de uma reação forte, que sensibilize a sociedade. Dia 4, próximo domingo, está prevista uma manifestação. Pode ser a grande chance da Lava Jato.

– Realmente, assim não dá. Se esse negócio virar lei, não temos mais condições de trabalhar. Ficará impossível levar uma operação como a Lava Jato

adiante. Eu saio da força-tarefa. Abriram a porteira e por aí passará a boiada. Precisamos reagir de modo enérgico, com uma coletiva – disse Carlos Fernando. – Não aguento mais ir a público toda semana, mas não vejo outra saída – completou.

– Calma – disse Paulo. – Vamos escrever uma nota apenas explicando para a sociedade que não teremos mais condições de trabalho e fazemos a coletiva.

– Sem falar em renúncia, gente – complementou Orlando. – Isso pode ser interpretado como chantagem, é uma cartada perigosa. Isso precisa ser dito só nas entrelinhas.

– Eu vou dizer com todas as letras – afirmou Carlos Fernando, que fora contrariado por todos.

– E não podemos pedir para o povo ir à rua, isso poderia ser mal interpretado. Dia 4 pode selar o futuro da Lava Jato, mas não podemos dizer isso – acrescentou outro colega.

– Eu escrevo – respondi.

Enquanto todos foram almoçar, fiquei estudando as emendas da noite anterior e escrevendo a nota. A entrevista estava marcada para as quatro da tarde. A presidente do Supremo e o procurador-geral soltaram suas notas. Cármen Lúcia, às 13h01, lamentou a inclusão, “em proposta legislativa de iniciativa popular, de texto que pode contrariar a independência do Poder Judiciário”. Lembrando que “já se cassaram magistrados em tempos mais tristes”, afirmou que “pode-se tentar calar o juiz, mas nunca se conseguiu, nem se conseguirá, calar a Justiça”. Rodrigo Janot, às 13h46, afirmou que as 10 Medidas simplesmente não existiam mais. Havia restado uma “pálida sombra” das propostas que poderiam contribuir com “um Brasil melhor para as futuras gerações”, assim como uma “rejeição violenta e irracional ao Ministério Público e ao Judiciário”.

Outras entidades, incluindo associações de magistrados e de membros do Ministério Público, soltaram notas ao longo daquele dia, lamentando o episódio e afirmando que se buscava “blindar a corrupção no Brasil” e que “juízes e promotores se tornaram reféns”. Laurita Vaz, presidente do Superior Tribunal de Justiça, após reconhecer que as normas aprovadas pela Câmara atingem a independência do Judiciário e do Ministério Público, afirmou que “utilizar-se de pretexto de reforço às investigações para, na verdade, adotar medidas no sentido de embaraçá-las configura inaceitável descompasso com o clamor da sociedade”.

Contudo, as notas eram pequenas linhas secundárias nos sites e a tendência era que tudo que se fizesse fosse abafado pelas notícias sobre o acidente aéreo

com a Chapecoense. Compreendíamos, porque nós também estávamos solidários com as vítimas da tragédia. Por outro lado, tínhamos o dever de fazer o melhor para salvar a Lava Jato. Na volta do almoço, alguém me informou: “Haverá coletiva da Associação Chapecoense às quatro. Não temos condição de competir com essa notícia. Vamos antecipar a nossa para as três.”

A nota ficou forte e realista. Estávamos deixando claro que existia uma campanha contra a Lava Jato nos bastidores do poder. Chamei Paulo para ler o que eu havia escrito, por ser o mais cauteloso. Ele me surpreendeu dizendo que estava bom. Eu esperava que ele amenizasse o tom, mas se concordara, apesar da contundência do texto, isso demonstrava a gravidade do momento. Outros leram e também concordaram. Imprimi e, na saída para o auditório da Procuradoria, Carlos Fernando reiterou:

– Vou dizer que vamos renunciar.

Alguns ainda tentaram fazê-lo mudar de ideia no caminho, até porque a possibilidade de renúncia não era unanimidade. Carlos sempre respeitava a opinião da maioria, mas estava muito nervoso e determinado. Ao fim, todos se solidarizaram, mantendo o espírito de equipe. Ninguém queria desistir. Mas o fato é que, naquele momento, a melhor arma de que dispúnhamos era o anúncio de renúncia. Estávamos pedindo socorro à sociedade.

No auditório da Procuradoria, senti, entre os jornalistas, um clima de consternação. Vi nos olhos deles solidariedade em relação ao que estava acontecendo. A imprensa não costuma ver ninguém como mocinho. O ponto é que, nessa história, estava bastante claro quem era o vilão.

Onze dos 13 procuradores da Lava Jato – um estava em audiência e outro na África – estavam presentes. Muitas vezes, quando falo em público, me distancio um pouco de mim mesmo e sou mais racional. Naquele dia eu estava por inteiro. Sentia a indignação de quem tinha sido vilipendiado. Estava na mesma situação de milhões de brasileiros que acreditavam que, na calada da noite, os congressistas haviam traído o Brasil. Comecei dizendo que estávamos ali para acusar o golpe mais duro que a Lava Jato já havia sofrido em sua história. Na nota que li, afirmamos que o mesmo espírito de autopreservação que movera a proposta de autoanistia moveu e movia a intimidação de promotores, procuradores e juízes.

O objetivo do que a Câmara fizera, prossegui lendo, era “estancar a sangria” – em alusão à expressão usada pelo senador Romero Jucá (PMDB-RR). Ressaltamos que havia um “evidente conflito de interesses entre o que a sociedade quer e o que aqueles que se envolveram em atos de corrupção e têm

influência dentro do Parlamento querem”. Ao fazer prevalecer o interesse particular de alguns, destacamos que se instaurara uma “ditadura da corrupção”, pois o poder dos parlamentares tinha sido tomado para além dos limites que lhes fora conferido pelo povo. Afirmamos que, se aprovada, a proposta acabaria com a Lava Jato. Na nota, a força-tarefa reafirmava “seu compromisso de avançar enquanto for possível, trabalhando ainda mais duro”, mas reconhecia que não seria possível continuar trabalhando se a “lei da intimidação” fosse aprovada.

A primeira pergunta feita por um jornalista foi o que queríamos dizer com isso. Passei o microfone para Carlos Fernando sabendo qual seria a sua resposta: renúncia coletiva. Estava aí a manchete de todos os sites. O anúncio de renúncia carregou com ele todas as outras principais notícias sobre o assunto. “Força-tarefa ameaça renúncia coletiva se medida for sancionada”, dizia a *Folha de S.Paulo*. “Lava Jato pode renunciar se pacote for desfigurado – Deltan Dallagnol afirma que ‘não será possível trabalhar’”, estampou o *Estadão*. “Força-tarefa ameaça abandonar Lava Jato se Congresso aprovar punição a juízes e MP – Procuradores classificam medidas como golpe mais forte conferido à luta contra a corrupção”, foi a notícia de *O Globo*. A analogia que o jornalista de política Josias de Souza usou foi a de que o Congresso estava inflando perigosamente uma bexiga que poderia estourar em seu rosto.

Isso podia ter o impacto necessário para sensibilizar a sociedade. Afinal de contas, a Lava Jato não pode avançar sem o apoio das pessoas. Naquele momento, precisávamos que a população tomasse o caso sobre seus ombros e estabelecesse um novo limite para o Congresso. Sabíamos que haveria críticas de formadores de opinião, mas esse era o preço a pagar. Na verdade, as reações negativas acabaram sendo até bem menores do que alguns de nós esperávamos.

Noite feliz

Aquele seria um longo dia. Enquanto nos reuníamos com advogados para tratar do acordo de leniência com a Odebrecht, na noite do dia 30, perto das sete horas, o senador Renan Calheiros, presidente do Senado, colocou em votação um pedido de urgência e de inclusão na ordem do dia do Projeto de Lei da Câmara 80/2016, número que tinha assumido o pacote anticorrupção trucidado na madrugada anterior. Para mim, fazia todo o sentido. Já ouvira falar que havia um acordo para que as 10 Medidas fossem votadas em dias sucessivos na

Câmara e no Senado. O propósito inicial seria fazer passar dentro do pacote a anistia a crimes da Lava Jato. Depois da reação social contra a autoanistia do Parlamento, creio que a ideia se manteve, substituindo-se o perdão aos crimes pelo corte das asas do Ministério Público e do Judiciário.

O jornalista Lauro Jardim, de *O Globo*, publicou uma nota com o título “Noite feliz” comentando que os congressistas adoraram a promessa de renúncia da Lava Jato, porque agora poderiam se livrar da operação com uma votação. E isso poderia acontecer naquela mesma noite. Em ligações telefônicas com promotores americanos, contamos que poderia ser um de nossos últimos dias de trabalho. Precisávamos superar as dificuldades e fechar o acordo da Odebrecht. Após concessões recíprocas, chegou-se finalmente a um consenso. Se o Senado aprovasse o projeto e ele fosse sancionado pelo presidente da República, a força-tarefa teria um encerramento dramático. Precisaríamos cumprir nossa palavra. No dia seguinte, o último ato poderia ser a assinatura do acordo, que entregava informações e provas de crimes de dezenas de políticos influentes.

Ligamos a TV Senado na sede da força-tarefa e, enquanto alguns estavam na reunião do acordo com a Odebrecht, outros seguiam atentamente as discussões. Um grupo de senadores de diferentes partidos pediu a palavra para se opor ferrenhamente à votação em regime de urgência do pacote que tinha sido desfigurado e agora intimidava promotores, procuradores e juízes. Alguns entenderam que Renan estava forçando uma interpretação do regimento interno para permitir a votação naquele dia. Houve tumulto no Senado. O senador Cristovam Buarque (PPS-DF) chegou a acusar o presidente do Senado de abuso de autoridade na condução dos trabalhos.

A reação da força-tarefa da Lava Jato e a potencial repercussão social foram ressaltadas pelos parlamentares. O senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) alertou para um verdadeiro risco à governabilidade e de desobediência civil, afirmando que o momento era de gravidade ímpar. O líder do governo, Aloysio Nunes (PSDB-SP), disse que a matéria não poderia ir à mesa do presidente Temer. De fato, se fosse, ele teria que escolher entre apoiar o Congresso e se desmoralizar perante a sociedade ou ficar contra o Legislativo. Para Cristovam Buarque, o endosso ao que a Câmara fizera seria a “desmoralização completa” dos parlamentares e poderia antecipar o fim do mandato do presidente.

Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ressaltou que a atitude da Câmara esgotara a paciência do povo e que Renan estava colocando o Senado no fundo do poço: “O que eu posso dizer aqui, Sr. presidente, é que se votarmos hoje esse projeto –

e eu tenho medo deste Plenário calado do jeito que está –, e se for aprovado, amanhã pode correr todo mundo deste Senado Federal. Amanhã nenhum senador pode sair às ruas de Brasília e do meu estado também, o Tocantins, porque vai ser todo mundo apedrejado! O que está acontecendo aqui é um crime!”

Por volta de 19h40, o requerimento foi a votação. A reunião na força-tarefa foi suspensa e todos os procuradores estavam na expectativa do resultado. De repente, um grito de comemoração. Palmas. Abraços. Parecia gol do Brasil em final de Copa do Mundo. Os advogados devem ter ouvido lá da sala de reuniões, mas pouco importava. Foram 44 votos contra a votação imediata do projeto e 14 favoráveis. O resultado reafirmou a convicção de que tínhamos tomado a decisão certa naquela tarde. Sem nossa reação, possivelmente teríamos ali a aprovação da lei que cercearia a atuação de juízes e do MP. Seria o começo do fim da força-tarefa. Só que não.

Era uma noite feliz. Mas não do jeito que os parlamentares corruptos pensaram.

A sociedade reage

Na noite do dia 30 foi registrado o primeiro panelaço após o impeachment, convocado em redes sociais, contra as mudanças no pacote anticorrupção. Cidadãos bateram panelas em cidades como São Paulo, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Brasília, Curitiba e Goiânia.

A imprensa também reagiu. A capa do jornal *Correio Braziliense* em breve anunciaria em letras garrafais: “AI-5 contra Lava Jato amordaça juízes e MP”. Arnaldo Jabor diria, em comentário televisivo: “O projeto era contra a corrupção e virou a favor da corrupção.” A capa da revista *Veja*, no fim de semana seguinte, trazia a manchete: “Enquanto o Brasil chorava a tragédia... Deputados entravam em campo contra a Lava Jato”. O pano de fundo era um gramado de futebol em que ratos entravam. Até mesmo a imprensa estrangeira acusou a manobra do Congresso. O *New York Times* publicou matéria intitulada “Enquanto o Brasil se enluta, parlamentares destripam um projeto sobre corrupção”.

Dezenas de milhares de cidadãos fizeram também sua parte. Nos dias subsequentes à votação um deputado recebeu mais de 50 mil mensagens de eleitores reprovando sua atitude. Nas redes sociais houve protestos contra aquilo que se avaliou como “bofetada nas pessoas” desferida pelo Congresso,

ampliando o fosso entre Parlamento e povo. Formadores de opinião e as mais diversas entidades se insurgiram. Uma igreja com mais de 10 mil membros chegou a fazer um mural da vergonha expondo num painel as fotos dos parlamentares que trabalharam para deturpar as medidas e retaliar a investigação.

No dia 1^o de dezembro viajamos ao Panamá para receber, na noite de sábado, o maior prêmio anticorrupção internacional, o *Anticorruption Award* da Transparência Internacional. Três de nós tivemos as passagens pagas pela organização e os demais pagaram a viagem do próprio bolso. A força-tarefa foi selecionada dentre 580 candidatos inscritos por cidadãos ao redor do mundo. Era um momento de celebração da equipe pelos resultados alcançados, mas também de buscar apoio das entidades que lutam contra a corrupção.

No dia 2, pela manhã, em um momento emocionante do evento, compartilhamos com uma audiência de ativistas e jornalistas a informação de que a Lava Jato estava ameaçada. Naquele mesmo sábado o Brasil lamentava as mortes no acidente aéreo, num velório coletivo. Dividimos com a plateia que, naquela semana, tínhamos vivido “uma dor dupla e profunda: pelas vítimas da tragédia aérea e pelas vítimas do Congresso”. Pedimos uma reação da sociedade, por meios pacíficos e democráticos, pois sozinhos nossa luta seria vã.

No final, encerramos reconhecendo o papel central da sociedade brasileira na Lava Jato:

“Nós dedicamos este prêmio para cada cidadão brasileiro que se sentiu ou se sente impotente contra a corrupção. Nós queremos dizer a você que o único poder que a Lava Jato tem contra o uso ilegítimo do poder por corruptos é a alta voz da sociedade. Vocês, o povo, são a nossa força. Seus atos nos confortam quando nós sentimos que o teto está caindo sobre nossas cabeças. Essa é a razão pela qual nós não fomos ainda derrotados. Nós contamos com isso para continuar trabalhando até onde a sociedade nos proteger e nos levar.”

Os eventos e manifestações do dia seguinte, 4 de dezembro, domingo, seriam decisivos. Era um protesto convocado contra a corrupção e a favor das 10 Medidas e da Lava Jato. Diferentemente do que ocorrera antes do impeachment, o foco principal não eram mais questões políticas, mas questões de justiça. O que aconteceria era imprevisível e, se não houvesse uma

mobilização grande o suficiente, parlamentares ansiosos por avançar sobre as investigações poderiam se sentir à vontade para fazê-lo.

Outro fato importante daria o tom das manifestações. Na sexta-feira anterior, por 8 votos a 3, o Supremo Tribunal Federal admitira uma acusação de desvio de dinheiro público contra o presidente do Senado, Renan Calheiros. A investigação, iniciada em 2007, era sobre pagamentos de pensão a uma filha de Calheiros com a jornalista Mônica Veloso, feitos entre janeiro de 2004 e dezembro de 2006 com recursos desviados. A denúncia tinha sido oferecida pela Procuradoria-Geral havia três anos. Nesse tempo, parte dos crimes – de falsidade e uso de documento falso – prescreveu, como registrou o ministro relator, Edson Fachin. Aliás, é bem provável que o crime de desvio de dinheiro também prescreva.

Na tarde do domingo, no aeroporto internacional de Tocumen, enquanto aguardávamos o voo para o Brasil, acompanhávamos com certo nervosismo o desenrolar das manifestações. Uma das primeiras, em Brasília, parecia tímida – organizadores estimaram 15 mil participantes, enquanto a Polícia Militar, 5 mil. Em compensação, no Rio de Janeiro, palco de uma aguda crise financeira e local de origem de Eduardo Cunha e Sérgio Cabral, presos recentemente pela Lava Jato, as imagens da multidão impressionavam. Embarcamos antes de poder realizar uma avaliação mais clara sobre a intensidade dos protestos.

Ao desembarcarmos, imediatamente nos conectamos para ver o balanço do dia. Ainda estávamos apreensivos. O portal G1 informava: “Manifestações a favor da Lava Jato reúnem milhares de pessoas neste domingo. Atos em defesa do projeto original das 10 Medidas contra a corrupção aconteceram em 26 estados e DF, com Renan Calheiros e Rodrigo Maia como principais alvos...” O total de participantes chegou a 487 mil, segundo organizadores, e 75 mil, de acordo com a polícia, número que, aparentemente, não incluiu cidades em que não foi divulgada a quantidade de participantes, como o Rio de Janeiro, lugar que talvez tenha reunido mais pessoas.

Os atos se estenderam para além das capitais – foram 245 cidades, segundo os organizadores. Em Minas Gerais, por exemplo, as manifestações também aconteceram em Juiz de Fora, Uberlândia, Uberaba, Poços de Caldas, Pouso Alegre e Varginha. No Paraná, houve atos em Cascavel, Foz do Iguaçu, Maringá, Ponta Grossa, Pato Branco e Toledo. Em São Paulo, foram 27 cidades além da capital.

A sociedade foi às ruas para defender a Lava Jato, o fim da corrupção – com a bandeira das 10 Medidas, inclusive –, o fim do foro privilegiado e o

afastamento dos presidentes do Senado e da Câmara, Renan Calheiros e Rodrigo Maia. Alguns manifestantes gritavam “Fora Renan” e “Rodrigo Maia, pode esperar, a sua hora vai chegar”. Também havia cartazes com frases como “Viva Moro”, “Diga não a esse absurdo. O que o povo pedia? Prisão aos corruptos! O que eles entregaram? Prisão a juízes e promotores”, ou ainda “Podem até calar a Justiça, mas não podem calar a voz do povo”.

Maia foi duramente criticado pela transformação do pacote anticorrupção em pacote pró-corrupção – por meio daquilo que o juiz Sergio Moro, em debate público no Senado, chamou de “emendas da meia-noite”. Renan, recém-tornado réu, foi alvo dos protestos em razão de seu suposto envolvimento com corrupção. Ele enfrentava não só a nova ação penal, mas também uma dezena de investigações na Lava Jato. Além disso, a população se mostrava descontente com suas iniciativas legislativas atropeladas que ameaçavam também o trabalho de outras grandes investigações.

A lei de abuso de Renan Calheiros

Paralelamente à ameaça apresentada pela Câmara dos Deputados, tramitava no Senado uma nova lei de abuso de autoridade cujo relator era o senador Roberto Requião (PMDB-PR), com o apoio de Renan Calheiros. O pedido de urgência do projeto 280/2016 havia sido aprovado em 22 de novembro, o que permitiria sua votação sem a necessidade de passar por comissões. Assim como a “lei da intimidação”, aprovada na Câmara dos Deputados na madrugada do dia 30, essa também dava margem à retaliação a promotores, procuradores e juízes. No dia 1º de dezembro o juiz Sergio Moro foi ao Senado para debater a proposta, protagonizando um embate com o senador Lindbergh Farias (PT-RJ) que bem ilustrou os perigos do projeto.

Na tribuna, o senador criticou duramente o magistrado, afirmando que ninguém pode estar acima da lei e alegando que o juiz cometera abusos em episódios como a condução coercitiva e a interceptação telefônica do ex-presidente Lula. O juiz reagiu:

“Com todo o respeito, fica claro aqui que está se afirmando que eu, na condução do caso, cometi abuso de autoridade e devo ser punido. Então me parece claro que a intenção que subjaz, não digo em relação a todos, mas há uma intenção clara de que a lei, o projeto de lei de abuso de autoridade, seja

utilizado especificamente para criminalizar condutas de autoridades envolvidas na Operação Lava Jato. Para mim ficou evidente com o discurso do eminente senador que o propósito é exatamente esse. Então a questão a ser colocada é saber exatamente: é essa a intenção do projeto ou não é?”

Após o senador insistir em suas acusações, o juiz Sergio Moro voltou a externar a sua preocupação:

“Eu nunca tive a pretensão de estar acima da lei. Eu sempre proferi minhas decisões com a pretensão de cumprir a lei, mas apenas o que eu peço então a esta Casa Legislativa é que juízes, magistrados, não sejam punidos porque pessoas divergem a respeito da interpretação da lei. Para mim fica evidente que a intenção de parte dos parlamentares é de criminalização da Operação Lava Jato e, como disse, a lei tem as suas próprias pernas. Quem sabe o que vai ser feito dessa lei se aprovada, especialmente sem normas de salvaguarda?”

Se promotores e juízes tiverem que suplicar para não serem punidos quando enfrentarem criminosos de colarinho branco, as instituições terão sido colocadas de joelhos. Para evitar que a lei pudesse ser usada contra promotores e juízes que exercessem regularmente a sua função, o juiz Sergio Moro propôs que constasse uma ressalva em seu texto. Bastaria dizer que “não configura crime previsto nesta lei a divergência na interpretação da lei penal ou processual penal ou na avaliação de fatos e provas”. No entanto, Requião não aceitou a sugestão na forma como foi apresentada.

Renan Calheiros havia anunciado que, no dia 6 de dezembro, colocaria a matéria em votação. Contudo, na noite anterior, o ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, concedeu uma liminar para afastá-lo da presidência do Senado. O fundamento foi a regra constitucional que determina a suspensão da possibilidade do exercício da presidência da República quando o ocupante passa a ser réu em ação penal no Supremo. Como Renan é o segundo na linha sucessória da presidência da República – depois do presidente da Câmara – e tinha se tornado réu na sexta-feira anterior, sua manutenção na presidência do Senado era inadmissível. O próprio STF já afastara, por razões semelhantes, o presidente anterior da Câmara, o deputado Eduardo Cunha.

Tramitava no Supremo uma ação – Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 402, ajuizada pela Rede – que sustentava que réus não podiam

estar na linha sucessória da presidência. Seis dos onze ministros já tinham entendido que um congressista que fosse réu não poderia ser presidente da Câmara nem do Senado, pela possibilidade de eventualmente precisar responder pela presidência da República. Ou seja, já havia maioria para conceder o pedido da ação. Mas o julgamento não chegou ao fim porque houve pedido de vista do ministro Dias Toffoli. Diante do fato de que Renan se tornara réu, Marco Aurélio decidiu conceder a liminar para dar efeito à decisão que já havia sido alcançada – ainda que não proclamada – pelo plenário.

A notícia foi comemorada pela sociedade, mas gerou intensa agitação nos círculos do poder. A sessão de terça, quando a lei do abuso seria votada, foi cancelada. Renan, com o apoio da Mesa Diretora do Senado, recusou-se a receber a notificação judicial e cumprir a liminar até sua confirmação pelo plenário do Supremo. Isso era uma afronta ao poder da Corte Suprema, postura qualificada por Marco Aurélio Mello como “inconcebível, intolerável e grotesca”. Rodrigo Janot declarou que desafiar uma decisão judicial era “como desafiar as noções fundamentais de um Estado democrático de Direito”. Gilmar Mendes, por outro lado, saiu em defesa de Renan, alegando que a decisão de Marco Aurélio era ilegal, chegando a sugerir o impeachment ou a inimizabilidade do ministro.

Na quarta-feira a liminar foi levada ao plenário do Supremo. Rodrigo Janot defendeu veementemente o afastamento de Renan. Para decepção da sociedade, o Supremo, por 6 votos a 3, decidiu manter Renan à frente do Senado, embora o tenha impedido de assumir a presidência da República. A incoerência, para além dos argumentos jurídicos, estava em obstá-lo de exercer a presidência de um poder ao mesmo tempo que o consideravam apto a exercer a presidência de outro. A decisão, liderada pelo decano da Corte, o ministro Celso de Mello, calçou-se num discurso de defesa da independência dos poderes e falta de urgência. Boa parte da imprensa criticou duramente o Supremo, interpretando sua postura como uma atuação política curvada aos interesses de Renan e do Planalto.

Na quinta-feira, dia 8, noticiou-se que Renan desistira de votar o projeto de abuso de autoridade, embora a proposta continuasse em pauta, em regime de urgência. A impressão era de que os riscos à Lava Jato e as reviravoltas da política de Brasília haviam acabado ali. No fim do jogo, tínhamos saído do foco – o que era ótimo.

Havíamos sobrevivido ao último mês do ano. Novas investidas ficariam para 2017. Ainda tínhamos trabalho a entregar na semana seguinte, mas isso

aconteceria bem longe dos possíveis ataques de Brasília.

Mas quem disse que esse era o fim?

A nova ameaça de Renan

O ano de 2016 não queria mesmo acabar. Como alguns membros da equipe brincaram naqueles dias: “De tédio não morreremos.” Na sexta e no sábado que se seguiram fomos surpreendidos por vazamentos das colaborações de três executivos da Odebrecht. Tínhamos assinado o acordo de leniência com a empreiteira em 1º de dezembro, um dia depois de Renan ter ameaçado aprovar o projeto anticorrupção desfigurado pela Câmara. Paralelamente, passamos a assinar com os colegas do grupo de trabalho que atua junto ao procurador-geral os 77 acordos de colaboração que seriam enviados ao Supremo.

Os vazamentos nos pegaram no contrapé. Parte do material que veio a público consistia nos depoimentos bombásticos de Cláudio Melo Filho. Ele trabalhou como diretor de Relações Institucionais da empresa, sendo responsável pelo relacionamento da Odebrecht com o Legislativo. A narrativa expunha como a empreiteira comprava a aprovação de medidas a seu favor no Congresso, formando uma bancada própria de deputados e senadores. Nomes de caciques da direita, da esquerda, do governo e da oposição foram expostos, apontando a prática disseminada de crimes como caixa dois, corrupção e lavagem de dinheiro. A lista incluía os nomes dos presidentes da Câmara e do Senado e de políticos que integravam a cúpula do governo. O nome do próprio presidente Michel Temer foi mencionado várias vezes, ainda que o delator afirmasse que ele “atuava de forma muito mais indireta”.

Esse foi mais um dos vazamentos enigmáticos da Lava Jato, porque é muito difícil dizer quem ganhou com ele. Pela minha avaliação, todos tinham a perder. Como prejudicam as investigações, não se pode dizer que favoreçam os procuradores. Além disso, no contexto do final de 2016, após os movimentos do Congresso contra a Justiça, aqueles vazamentos poderiam ser considerados um contra-ataque e abrir mais espaço ainda para retaliações ao Ministério Público. A divulgação das informações também não interessava à empresa, que ficou exposta em sua relação com o governo, correndo o risco de represálias. Não pudemos identificar interesses imediatos dos próprios delatores ou seus advogados – até porque os benefícios aos colaboradores poderiam ser colocados em risco. Ainda assim, há inúmeras explicações possíveis, inclusive falhas de segurança no armazenamento das informações em escritórios ou empresas não

habituaados a lidar com dados sigilosos. O fato é que a autoria desse crime – de vazar informações para a imprensa – é muito difícil de ser comprovada, como já expus antes.

Na segunda-feira seguinte, dia 12, o presidente Michel Temer enviou uma carta ao procurador-geral, Rodrigo Janot, criticando a divulgação ilegítima dos depoimentos e pedindo celeridade nas investigações. Afirmou que o fato de a apuração “envolver múltiplos agentes políticos” perturbava “áreas de interesse da União”. A aprovação de medidas de ajuste fiscal dependeria do “pleno e normal funcionamento das nossas instituições”. Para o presidente, os vazamentos interferiam na “condução dessas e de outras políticas públicas”.

Nesse mesmo dia o procurador-geral ofereceu a primeira denúncia criminal contra o presidente do Senado na Lava Jato. A essa ação corresponderia uma nova reação, de Renan Calheiros. No dia seguinte sites de notícias divulgaram que o presidente do Senado voltara a articular a votação do projeto 280/2016 sob a justificativa de que o Brasil estava “precisando muito de uma lei para conter o abuso de autoridade”. Renan, um dos alvos mais notórios da Lava Jato, tinha dito, poucos dias antes, que a Lava Jato era “sagrada”. Apesar disso, o projeto que tentava aprovar afetaria o trabalho do Ministério Público e do Judiciário em grandes investigações. Suas palavras não correspondiam a seus atos.

O presidente do Senado se movimentou ainda para aprovar outras propostas contra o Judiciário. Houve manobras para desarquivar e pôr em pauta, por exemplo, o projeto de lei 65/99 – isso mesmo, de 1999 –, que contemplava dois objetos delicados. Primeiro, punir promotores, procuradores e juízes por abuso e por dar declarações em processos, o que lhe valeu o apelido de “lei da mordça”. Em segundo lugar, a iniciativa também garantiria a ele e a outras autoridades com foro privilegiado o direito de serem julgados apenas por tribunais caso fossem processados por atos de improbidade. Tentar estender o foro para a improbidade – hoje a repressão cível à corrupção é feita em primeira instância – era completamente contrário ao discurso de que todos devem ser iguais perante a lei, usado como roupagem para justificar os projetos de abuso. Seria mais uma camada de blindagem para políticos. Caso fosse aprovado, o texto iria direto à sanção presidencial, pois já tinha sido aprovado pela Câmara 17 anos antes.

A discussão sobre o projeto de abuso chegou a começar no Senado, na quarta-feira à noite. No entanto, após ser criticado por lideranças da Casa, Renan recuaria. A essa altura, muitos parlamentares perceberam que o projeto,

como fora apresentado, representava uma ameaça à Lava Jato e à independência do Judiciário e do Ministério Público, mostrando-se comprometidos com o objetivo de barrá-lo. Naquela mesma noite, talvez como um sinal ao Senado de que o Judiciário poderia frear ataques ilegítimos que lhe fossem feitos, o ministro Luiz Fux, do Supremo, proferiu uma decisão liminar corrigindo os vícios na tramitação do projeto das 10 Medidas Contra a Corrupção, que havia se transformado numa iniciativa de intimidação e vingança contra a Justiça.

As 10 Medidas recebem uma nova chance na Câmara

Após as emendas da madrugada na Câmara, o deputado Eduardo Bolsonaro, do PSC-SP, impetrou um mandado de segurança perante o Supremo Tribunal contra a aprovação da emenda de abuso de autoridade. O deputado argumentou que a alteração violava a iniciativa legislativa do povo ao introduzir no pacote anticorrupção matéria que lhe era estranha.

Na noite do dia 14 o ministro Fux, relator do caso, foi além, identificando uma “multiplicidade de vícios”. Como aconteceu com os outros projetos que chegaram ao Congresso com assinaturas da população, as 10 Medidas não tramitaram propriamente como iniciativa popular. A forma adotada permitiu que um substitutivo fosse votado antes do projeto original, que não foi sequer apreciado, em “evidente sobreposição do anseio popular pelos interesses parlamentares ordinários”. Isso menosprezou essa “forma de exercício da soberania do povo”, que viabiliza a “participação direta dos cidadãos na vida política”. Fux ressaltou que o projeto deve ser “debatido na sua essência, interditando-se emendas e substitutivos que desfigurem a proposta original”. Para o ministro, há “simulacro de participação popular quando o texto gestado no consciente popular é emendado com matéria estranha ou fulminado antes mesmo de ser debatido, atropelado pelas propostas mais interessantes à classe política”. Em conclusão, o ministro determinou que as 10 Medidas retornassem para a Câmara, onde devem ser autuadas como projeto de iniciativa popular fundamentado em mais de 2 milhões de assinaturas.

Com isso, as 10 Medidas ganharam uma nova chance. Mas não só elas: a própria Câmara também. Depois dessa decisão, alguns deputados consideraram que a Casa havia cometido o maior erro de sua história, confessando desconhecer detalhes da própria proposta que votaram. A liminar do ministro Fux abriu uma avenida. Agora teriam uma oportunidade de fazer com que a

população voltasse a acreditar um pouco mais no Parlamento. Errar pode ser um lapso. Repetir o erro mostra intencionalidade.

No entanto, os presidentes do Senado e da Câmara não encararam a decisão do ministro do STF com boa vontade, sustentando que aquela era uma intromissão, uma interferência indevida de um poder sobre outro. Ainda afirmaram publicamente que recorreriam, buscando a revisão da liminar pelo próprio ministro ou pelo plenário do Supremo. O coro foi engrossado pelo ministro Gilmar Mendes, que desqualificou a liminar, chamando-a de “AI-5 do Judiciário” e declarando ainda que Fux teria sido influenciado pelo clamor das ruas. Demonstrando estar absolutamente seguro de sua decisão, Fux afirmou que apenas cumprira seu dever e não tinha intenção de reconsiderá-la.

2016: o ano que não queria acabar

O final de 2016 estava sendo intenso. No dia 20 de dezembro, uma terça-feira, o procurador-geral Rodrigo Janot fez uma visita de cortesia ao presidente da Câmara, Rodrigo Maia. A tensão entre Câmara e Ministério Público não interessa a ninguém, muito menos à sociedade, e a reunião, segundo o que a imprensa noticiou, tinha o objetivo de manter aberto o diálogo. Na antessala da presidência, Janot disse que, de tão duro, o ano de 2016 construiria um muro para não deixar 2017 chegar. A brincadeira refletia o sabor dos tempos.

Mas também houve boas notícias. Durante o ano a força-tarefa ganhou todos os prêmios a que concorreu. Além do *Anticorruption Award*, da Transparência Internacional, 2016 foi coroado com o prêmio *Innovare*, no dia 6 de dezembro, na categoria Ministério Público. Essa é a maior premiação nacional conferida na área da Justiça. Dentre os julgadores estão vários ministros de tribunais superiores. Era um reconhecimento da inovação promovida com um modelo inédito de investigação do Ministério Público – em força-tarefa –, calcado em acordos de colaboração, cooperações internacionais e comunicação social.

No dia 18 de novembro, um novo recorde havia sido batido. A força-tarefa fez a maior devolução, na história brasileira, de valores da Justiça Criminal para uma vítima. Foram 204 milhões de reais devolvidos para a Petrobras, recuperados em uma série de acordos de colaboração e leniência elaborados pela equipe do Ministério Público Federal. Evidentemente, é um resultado que jamais seria alcançado sem a atuação coordenada e conjunta com os demais atores da Lava Jato, especialmente o Judiciário, a Polícia Federal e a Receita. Se

forem somadas as demais restituições, o valor devolvido já chega à casa dos 500 milhões de reais. Na cerimônia, o presidente da Petrobras, Pedro Parente, além de reconhecer a importância das investigações, declarou publicamente seu apoio às 10 Medidas Contra a Corrupção.

Em resumo, esse tinha sido um ano proveitoso, mas não sem turbulências, para a força-tarefa. Apesar das conquistas e do reconhecimento, permanecíamos sob constante ataque, bem ilustrado por alguns episódios de 2016.

Uma dessas ocasiões foi quando, depois de enfrentarmos críticas em função da apresentação da primeira acusação da força-tarefa contra Lula, acordei naquele 22 de setembro acreditando que estávamos virando a página. Naquele dia estava sendo deflagrada a 34ª fase da Lava Jato. A operação investigava o pagamento de propinas pelo Consórcio Integra Offshore, composto por Mendes Júnior e OSX Construção Naval, para funcionários da Petrobras, para o ex-ministro José Dirceu, o PT e João Augusto Rezende Henriques, um operador ligado ao PMDB. Depoimentos e provas documentais apontavam pagamentos de subornos em função do contrato de 922 milhões de dólares celebrado para a construção das plataformas P-67 e P-70, destinadas a explorar petróleo da camada de pré-sal. Apurava-se, ainda, a suspeita de que, em 2012, o ex-ministro da Fazenda Guido Mantega tinha pedido vantagens indevidas a Eike Batista para quitar dívidas do PT. Na época, além de ocupar o cargo, Mantega era presidente do Conselho de Administração da Petrobras,

O famoso empresário tinha procurado voluntariamente a força-tarefa e apresentado provas documentais de ter atendido ao alegado pedido por meio do pagamento, em 2013, de 2,34 milhões de dólares para João Santana e Mônica Moura, marqueteiros de campanhas do PT. As transferências foram feitas por meio de contas estrangeiras em nome de empresas offshore e encobertas por contratos apontados como falsos. Eike afirmou que as transações foram doação eleitoral não contabilizada. No entanto, os pagamentos foram feitos fora de ano eleitoral, no exterior, mediante simulação de serviços e em data próxima ao contrato com a Petrobras. Ainda por cima, como observou o juiz Moro, não cabe ao ministro da Fazenda pedir doações eleitorais, especialmente às escondidas.

Um evento fortuito, porém, frustraria minha esperança de que a nuvem cinzenta que estava sobre a Lava Jato se dissiparia. No dia da operação a equipe da PF que executaria a prisão temporária (de 5 dias) de Mantega foi até a casa dele às seis da manhã. Ao chegar, foi informada de que ele se encontrava no Hospital Albert Einstein, para onde se dirigiu e o prendeu. O ex-ministro estava

no hospital para acompanhar sua c njuge, que padecia de doen a grave. Pouco antes das oito horas, o advogado de Mantega, Jos  Roberto Batochio, afirmou que seu cliente estava “sendo retirado da  rea do centro cir rgico” naquele momento. O epis dio gerou como o e cr ticas.

A Pol cia Federal esclareceu que, ao chegar   casa do ex-ministro, s  encontrou o filho adolescente de Mantega e uma empregada dom stica. Informados de que ele estava no hospital, os agentes se dirigiram para l  e, no caminho, o contataram por telefone. De acordo com o delegado Igor Rom rio de Paula, o ex-ministro foi at  a portaria espontaneamente. A pol cia n o entrou no hospital, muito menos no centro cir rgico. Mantega, ent o, foi levado at  sua resid ncia de forma “discreta e em viatura n o ostensiva”, para que fosse cumprido o mandado de busca e apreens o.

As informa  es s o bastante confi veis por duas raz es. Primeiro, a eventual falsidade na declara  o de agentes p blicos poderia configurar falta funcional e at  crime. Al m disso, se os relatos fossem falsos, a defesa teria todo o interesse em apontar a mentira, o que n o aconteceu.

Mesmo assim, ao meio-dia o juiz Sergio Moro revogou a pris o, deixando expresso que o fato de Mantega estar no hospital acompanhando a esposa “era desconhecido da autoridade policial, MPF e deste Ju zo” e que a PF n o adentrou a casa de sa de. O magistrado entendeu que a necessidade de acompanhar a esposa doente afastava maiores riscos de interfer ncia na colheita de provas, o que tinha fundamentado a pris o.

O epis dio ilustra a guerra de comunica  o que se imp s sobre a Lava Jato, pela declara  o dram tica dada pelo advogado, no sentido de que Mantega estava sendo “retirado do centro cir rgico”, mas tamb m e especialmente pelo que aconteceu em seguida. O blog PragmatismoPolitico.com.br divulgou “Moro manda buscar Mantega no centro cir rgico onde acompanhava a esposa”, complementando no subt tulo que a esposa v tima de c ncer passava por cirurgia. O site DiarioDoBrasil.org lan ou not cia com a chamada: “Guido Mantega foi retirado (pela PF) de dentro do centro cir rgico do Albert Einstein”. O website Clickpolitica.com.br noticiou que “Mantega se emociona ao relembrar pris o, ‘Minha mulher iria fazer uma delicada cirurgia na cabe a’”. Segundo o UOL, na noite do mesmo dia, num com cio em Recife, Lula afirmou: “Hoje a Pol cia Federal foi buscar o Guido no hospital. Entraram na sala de cirurgia, onde a mulher dele que est  com c ncer come ava uma cirurgia. E levaram ele e depois, com a maior desfa atez, que n o sabiam que ela estava doente. Sabiam!”

É claro que nos sensibilizamos com a doença de sua esposa, mas as críticas sobre a prisão de Mantega não faziam sentido para nós. Como havia colocado Carlos Fernando na entrevista coletiva do dia da operação, tudo fora uma “infeliz coincidência”. O problema não foi a doença da mulher, o que não o imuniza contra investigações, mas sim ela estar no hospital para um procedimento no exato dia da 34ª fase. Ninguém sabia disso. Não tínhamos como prever.

Não há dúvidas de que o ocorrido foi usado propositalmente para atacar a credibilidade da investigação e das autoridades. Estávamos com receio de que aquilo pudesse ser um ponto de virada na Lava Jato. Decidimos, naquele momento, mudar a estratégia de comunicação, diminuindo nossa exposição, para entender melhor o que estava acontecendo. Voltamos nossa atenção para a programação de uma nova fase da operação que aconteceria dali a poucos dias, em 26 de setembro. O alvo central da 35ª fase seria outro ex-ministro da Fazenda, Antonio Palocci, que foi preso.

A origem da nova fase se deu em março e abril de 2016, nas operações Acarajé e Xepa, que tinham trazido à tona a existência do Setor de Operações Estruturadas na Odebrecht, um departamento voltado a organizar e efetuar pagamentos ilícitos. A análise dos materiais apreendidos revelou provas de que Palocci favorecera o grupo Odebrecht entre 2006 e 2013. Em contrapartida, ele e o PT teriam ganho um crédito de mais de 128 milhões de reais em propinas, boa parte efetivamente recebidas, segundo apontavam as evidências. Encontros e comunicações entre a Odebrecht e o ex-ministro continuaram até pelo menos maio de 2015, mas nessa época já eram criptografados. O controle dos pagamentos da empreiteira, realizados tanto dentro como fora de períodos eleitorais, era feito numa planilha chamada “Posição Programa Especial Italiano”.

No fim de outubro a força-tarefa denunciou Palocci, Marcelo Odebrecht e outros 13 investigados por corrupção e lavagem de dinheiro. Segundo a acusação, entre 2006 e 2015 se estabeleceu um amplo esquema de corrupção na alta cúpula do Poder Executivo federal para favorecer a Odebrecht. As propinas eram, na maior parte, dirigidas ao PT. Para a força-tarefa, Palocci favoreceu a empreiteira para que obtivesse contratos de sondas da Petrobras valendo-se de seus cargos de deputado federal, ministro da Casa Civil e membro do Conselho de Administração da Petrobras. A denúncia descreve a realização de 19 transferências – totalizando mais de 10 milhões de dólares – entre contas

ocultas no exterior da Odebrecht e dos publicitários João Santana e Mônica Moura.

Em meados de dezembro Palocci foi novamente denunciado, dessa vez ao lado do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, além de Marcelo Odebrecht e outros. Lula foi acusado por corrupção de cerca de 75 milhões de reais em oito contratos da Petrobras com a Odebrecht e por lavagem de dinheiro. Os benefícios ao ex-presidente, segundo a acusação, incluíram uma cobertura vizinha à sua residência em São Bernardo, no valor de 500 mil reais, por ele ocupada apesar da “completa ausência de comprovação do pagamento dos aluguéis devidos durante quase cinco anos seguidos”, e um terreno avaliado em 12,5 milhões de reais para o Instituto Lula. Foi a quinta denúncia contra Lula no ano, sendo a segunda da força-tarefa da Lava Jato.

A primeira acusação contra o ex-presidente, de obstrução da Justiça, viera do procurador-geral da República em 28 de abril de 2016. Após o envio do caso para a Justiça do Distrito Federal, foi ratificada pelo procurador Ivan Cláudio Marx e admitida pelo juiz federal Ricardo Augusto Leite. A segunda, que partiu da Lava Jato em Curitiba, por corrupção e lavagem relacionadas a contratos da OAS com a Petrobras, foi recebida pelo juiz Sergio Moro. A terceira foi oferecida pela Procuradoria da República no Distrito Federal na Operação Janus, por tráfico de influência para favorecer contratos da Odebrecht em Angola, corrupção passiva, lavagem de dinheiro e organização criminosa. Essa acusação, assinada pelos procuradores Luciana Loureiro de Oliveira, Francisco Guilherme Vollstedt Bastos e Ivan Cláudio Marx, foi admitida pelo juiz federal Vallisney de Souza Oliveira.

A quarta, protocolada na Operação Zelotes no início de dezembro pelos procuradores Frederico Paiva, Herbert Reis Mesquita e Anselmo Henrique Cordeiro Lopes, acusa o ex-presidente pelos crimes de tráfico de influência, lavagem de dinheiro e organização criminosa relacionados à aquisição de caças pelo governo brasileiro e à prorrogação de incentivos fiscais em benefício de montadoras de veículos. O processamento desse caso também foi aceito pelo juiz federal Vallisney de Souza Oliveira.

A defesa de Lula em geral alega perseguição política. Em todos os casos a última palavra quanto à culpa caberá ao Judiciário. No entanto, à medida que as investigações avançaram em diferentes frentes, tornou-se evidente que o argumento de perseguição é uma manobra de comunicação. Além das acusações da força-tarefa, de responsabilidade de 13 procuradores, as outras três denúncias foram de iniciativa de procuradores diferentes. Três juízes federais

distintos já admitiram o processamento dessas acusações criminais. Nenhum dos quatro tribunais com poder de revisão trancou as ações penais.

A essa altura, Lula já havia partido para o ataque aos investigadores, particularmente na Lava Jato. Em 28 de outubro os jornais noticiaram que o ex-presidente estava processando o delegado da Polícia Federal Felipe Hille Pace por danos morais, em 100 mil reais, por haver afirmado que o codinome “Amigo” que aparecia em planilhas da Odebrecht era uma referência a Lula. Em 18 de novembro a imprensa anunciou que Luiz Inácio oferecera queixa-crime contra o juiz Sergio Moro, por suposto abuso de autoridade na condução coercitiva, na busca e apreensão feita em sua casa e nas de familiares e na divulgação de gravações telefônicas.

No dia 15 de dezembro foi a vez de o ex-presidente informar que havia iniciado um processo contra mim, pedindo agora 1 milhão de reais por supostos danos morais em razão de alegado abuso de autoridade e outras ilegalidades que teriam sido cometidas na entrevista coletiva em que foi apresentada a primeira acusação da força-tarefa em seu desfavor. Recebi centenas de mensagens de solidariedade de colegas, advogados e cidadãos. O risco de responder a uma ação não é algo a que estamos ordinariamente submetidos. As palavras de apoio me sensibilizaram profundamente. É razão de conforto e contentamento saber que não estamos sozinhos contra pessoas poderosas. Por entender inexistir abuso nos atos praticados, a Advocacia-Geral da União se encarregou de minha defesa, assim como tomou a frente da defesa do delegado Pace. No dia 12 de janeiro Lula acionou o promotor de São Paulo Cassio Conserino, pedindo também 1 milhão de reais por atos que alega serem irregulares, danosos e ofensivos.

Tais ações se harmonizaram com a postura dos advogados de Lula, a partir do mês de dezembro de 2016, durante as audiências em que foram colhidos depoimentos de testemunhas no processo decorrente da denúncia oferecida pela força-tarefa. A defesa de Lula interrompia à exaustão o juiz e o afrontava, em postura que a força-tarefa avaliou como provocativa, em um grau jamais visto nas centenas de outras ações penais em que os procuradores atuaram em suas vidas.

Em meio a todos esses acontecimentos, na última semana do ano forense, em 15 de dezembro, outro personagem político de grande relevância foi alvo de denúncia por parte do poder público. Sergio Cabral Filho foi acusado pela força-tarefa do Paraná por corrupção e lavagem de dinheiro relacionadas ao recebimento de 2,7 milhões de reais da empresa Andrade Gutierrez, vinculados

a um contrato assinado em 2008 para execução de obras da Petrobras no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro. Essa era a segunda denúncia contra o ex-governador em poucos dias.

Em 6 de dezembro o núcleo da Lava Jato no Rio havia acusado Cabral e mais 12 pessoas por corrupção e lavagem de dinheiro, pelo recebimento de propina em obras estaduais como o Arco Metropolitano, a reforma do estádio do Maracanã e o PAC da favela de Manguinhos. No mesmo dia Adriana Ancelmo, esposa do ex-governador também denunciada, foi presa preventivamente por ordem do juiz Marcelo Bretas, da 7ª Vara Federal Criminal carioca. O pedido dos procuradores se fundamentou em evidências de recebimento de dinheiro em espécie de pessoas do esquema, compras de joias valiosas e contratos fictícios celebrados para lavar recursos ilícitos. No fim de janeiro de 2017 o mesmo juiz decretou a prisão do empresário Eike Batista por suas relações com o esquema de Sérgio Cabral, a quem teria pago 52 milhões de reais em propina.

Cabral já tinha estado no centro de polêmicas por sua proximidade com o empresário Fernando Cavendish, dono da construtora Delta, que havia sido alvo da Operação Saqueador, que era conduzida no Rio de Janeiro e tinha alvos em comum com a Lava Jato. Fotos que vieram a público em 2012 mostravam Cabral e alguns secretários do governo com Cavendish num restaurante em Paris, no episódio que ficou conhecido como “farra dos guardanapos”. Nas imagens, eles aparecem com guardanapos de pano branco atados à cabeça. Em outubro de 2016 *O Globo* revelou que Cavendish financiara em 2009 o presente de aniversário de Cabral para a esposa: um anel comprado em Mônaco por 800 mil reais. O mimo teria sido devolvido após a Operação Monte Carlo, em 2012, trazer à tona um esquema de lavagem de dinheiro executado pela Delta de Cavendish. Em março de 2017 Cabral já respondia a 6 processos criminais na Lava Jato. Dentre as acusações estava a ocultação de mais de 300 milhões de reais no exterior, incluindo alguns milhões em diamantes e ouro guardados em cofres. Em 21 de março, parte da dinheirama – 250 milhões de reais – foi restituída ao estado do Rio e usada para pagar o 13º salário atrasado de cerca de 146 mil aposentados e pensionistas. Desde 17 de novembro a vida de luxos do ex-governador ficara para trás. Agora ele dividia com outros cinco detentos uma cela de 16 metros quadrados no Complexo de Gericinó, em Bangu.

Cerca de um mês antes, outro político do alto escalão do PMDB, o ex-todo-poderoso Eduardo Cunha, também fora parar atrás das grades. Desde que seu mandato de deputado havia sido cassado, em setembro de 2016, a força-tarefa

da Lava Jato passou a trabalhar no seu pedido de prisão. No dia 19 de outubro, Cunha, agora sem foro privilegiado, foi preso em Brasília e levado para o Paraná, onde ocupa uma cela no Complexo Médico-Penal de Pinhais, na região metropolitana de Curitiba. Uma realidade muito diferente da vida pomposa que levava antes ao lado da mulher, Cláudia Cruz.

Miami, Orlando, Nova York, Lisboa, Barcelona, Paris, Zurique, Roma, Dubai e São Petersburgo foram o destino de nove viagens internacionais da família Cunha entre 2013 e 2015. Uma reportagem do *Fantástico* de março de 2016 mostrou que seus gastos só nessas viagens superaram 880 mil reais – quando seu patrimônio declarado em 2014 era inferior a 1,6 milhão de reais. Num fim de ano em Miami as despesas chegaram a 152 mil reais, mais de oito vezes seu então salário de deputado, que era de 18 mil reais. Só em diárias do hotel The Perry, desembolsou 82 mil reais. A família torrou meio milhão de reais em roupas e acessórios, sendo 50 mil na Chanel de Nova York.

A prisão desses dois figurões, até então considerados intocáveis, marcou o ano de 2016, causando alvoroço entre os políticos que tinham motivos para temer o mesmo destino. Para acirrar ainda mais os ânimos, no dia 21 de dezembro, já em pleno recesso judiciário, veio o anúncio da celebração do maior acordo anticorrupção até então realizado no mundo. A divulgação aconteceu no mesmo horário, no Brasil, nos Estados Unidos e na Suíça. Coordenado pelas autoridades brasileiras e fruto de 48 reuniões ao longo de quase um ano de esforços de negociação, os acordos com Odebrecht e Braskem, assinados em 1º e 14 de dezembro, estipulavam, juntos, a obrigação de devolver aos cofres públicos cerca de 7 bilhões de reais – valor que, se acrescido de correção e juros projetados, chega a aproximadamente 12 bilhões. Ficaram com o Brasil pelo menos 73% dos valores devidos pela Braskem e 80% daqueles da Odebrecht. De modo inovador no país, essas empresas não só passaram a se submeter a parâmetros mais rígidos de integridade (*compliance*) como também aceitaram se sujeitar a um monitoramento independente pelo prazo médio de dois anos.

O Brasil começou a investigação sobre a Odebrecht em 2014, mas foi com as informações oferecidas pela Suíça, em julho de 2015, que o caso se tornou mais robusto, revelando pagamentos no exterior de propinas da Odebrecht para agentes públicos. Os Estados Unidos entraram nas negociações em 2016, após a descoberta de transações ilícitas feitas pela empreiteira a partir de contas localizadas naquele país e de empregados baseados em Miami. A Braskem, além

disso, é uma companhia aberta que negocia ações na bolsa americana, o que igualmente a obrigava a buscar uma solução internacional. Tudo isso fez da cooperação entre países um ingrediente essencial para o sucesso da investigação e da negociação desses acordos. Foram dezenas e dezenas de reuniões e conferências internacionais, num grande esforço para reunir informações sobre todos os crimes e encontrar uma solução que fosse viável perante o Direito dos três países.

A divulgação norte-americana – com muito menos amarras de sigilo do que a brasileira – repercutiu pelo mundo. O valor das propinas pagas pela Odebrecht em mais de 100 projetos em 12 países chegou a 778 milhões de dólares, sendo a maior parte dos subornos – quase metade – paga no Brasil. Para cada dólar gasto em propinas, a empresa lucrava quatro. Somados ao valor desembolsado pela Braskem no Brasil, os subornos chegaram a 1,028 bilhão de dólares. As revelações fizeram a onda anticorrupção se espalhar pela América Latina, com operações policiais em Peru, Venezuela, Colômbia, República Dominicana, Equador e Panamá. Para Andy Spalding, pesquisador e professor de Direito da Universidade de Richmond, a Lava Jato pode ser a “história de combate à corrupção mais dramática que o mundo já viu”, fazendo o “escândalo norte-americano *Watergate* parecer brincadeira de criança”. Segundo o acadêmico, “a maior ação do mundo contra a corrupção (...) nos mais altos níveis” veio do Brasil.

Por aqui, a colaboração da empresa e de seus executivos geraria também centenas de investigações. No dia 14 de março de 2017, o procurador-geral da República anunciaria a entrega ao Supremo de 83 pedidos de abertura de inquérito para investigar autoridades com foro privilegiado – o que ficou conhecido como a “Segunda Lista de Janot”. Foram ainda protocolados 211 pedidos para que partes dos fatos relatados sejam apreciadas por outras instâncias. Contando outros requerimentos, foram 320 petições apresentadas para o tribunal num único dia. Como sementes, as apurações se espalharão pelo Brasil. Se germinarão e frutificarão, isso dependerá de diversos fatores, que incluem a qualidade das provas em relação a cada fato, o grau de integração entre as instituições e a disposição dos agentes públicos das diferentes instâncias em superar os obstáculos de um sistema disfuncional de Justiça Criminal.

0 início turbulento de 2017

Desde o final de 2016 havia enorme expectativa em torno do acordo de colaboração da Odebrecht por conta de seu potencial de multiplicar a Lava Jato na direção dos mais diversos partidos. Algo que já era imenso podia se tornar ainda maior. Por isso, durante o recesso do Judiciário, o ministro Teori Zavascki, relator da Lava Jato no Supremo, ficou trabalhando na homologação dos 77 acordos de executivos e funcionários ligados à empreiteira. Os primeiros depoimentos divulgados pela imprensa no ano anterior davam mostras de que poderiam atingir, de forma bombástica, fortes interesses políticos.

No início de 2017 tudo parecia calmo. Até que uma nova tragédia abalou o país. No dia 19 de janeiro, eu estava na sala em que trabalho quando chegou a notícia: o nome de Teori Zavascki estava na lista de passageiros de uma pequena aeronave particular que caíra no litoral de Paraty, no Rio de Janeiro. Sempre achamos que a Lava Jato tinha sorte de estar em suas mãos. Zavascki foi um ministro imparcial e técnico, mas firme com a megacorrupção. Discreto, soube inovar quando necessário, algo essencial para que um caso como a Lava Jato – original em vários aspectos – funcionasse no Supremo. Ele tomou providências inéditas, como determinar a prisão de um senador no exercício do cargo e afastar o presidente da Câmara da função.

As características pessoais de um juiz ou ministro podem influenciar os rumos de um caso. A lei é porosa, cheia de espaços abertos a interpretação. Há julgadores que, por não vislumbrarem risco de violência física em crimes de colarinho branco, tendem a soltar os réus em quase todos os casos. Por sorte, esse não foi o entendimento de Teori nem de outros magistrados que atuaram na Lava Jato. Além disso, ele era diligente, sendo conhecido pela qualidade do exame das provas e a rapidez nas decisões – essenciais para o sucesso de uma investigação. Embora os ministros do Supremo sejam indicados politicamente, Teori conseguiu, pela postura e pelo conteúdo de suas decisões, demonstrar isenção e ganhar credibilidade.

Na equipe de procuradores houve quem não conseguisse dormir naquela noite. Teori já tinha sofrido ameaças e inclusive reforçado sua segurança. Logo após o acidente, surgiram suspeitas nas redes sociais de que a queda do avião pudesse ser um atentado. Isso precisaria ser bem apurado. Entretanto, as péssimas condições meteorológicas no momento da colisão com o mar, quando a aeronave se aproximava para o pouso, nos fizeram crer que, salvo prova em contrário, tudo não passara de um infeliz desastre.

Passamos por um período de luto e, em seguida, nossa atenção se voltou para o que aconteceria com a Lava Jato no Supremo. O momento do

falecimento não poderia ser mais sensível, pois aguardávamos a homologação dos acordos da Odebrecht. Quem assumiria essa responsabilidade? O cargo de relator junto ao caso, que ficou vago, tem grande influência nas decisões, e não se sabia quem iria ocupá-lo.

O regimento interno do tribunal deixava margem para diferentes soluções. Uma delas causava perplexidade, pois permitiria que o presidente da República escolhesse o ministro que, eventualmente, poderia vir a julgá-lo. O Supremo, contudo, se impôs e decidiu que algum de seus atuais integrantes assumiria o caso. Restava resolver como essa escolha interna seria feita. Enquanto a questão era debatida, a ministra Cármen Lúcia, responsável pelo plantão no recesso forense, determinou que as audiências prévias à homologação dos acordos fossem retomadas. Uma vez encerradas, e após um fim de semana dedicado à análise do material, a presidente do Supremo homologou as colaborações da Odebrecht, no dia 30 de janeiro.

Na mesma semana, um sorteio dentre os ministros da Segunda Turma do STF definiria o futuro da Lava Jato. Estavam nela Celso de Mello, Dias Toffoli, Gilmar Mendes e Ricardo Lewandowski. Mas, antes do sorteio, era necessário completar o grupo com um ministro que viria da Primeira Turma. Edson Fachin se voluntariou para a migração e foi sorteado. O juiz Moro emitiu nota ressaltando que o ministro é um “jurista de elevada qualidade” e que tem se destacado, como julgador, “por sua atuação eficiente e independente”.

Curiosamente, Fachin deu aulas para vários integrantes da operação na Universidade Federal do Paraná – eu fui um de seus alunos. Ele foi um professor marcante. Num ambiente em que muitos faltavam ou se atrasavam, Fachin cumpria rigorosamente seus deveres. A quantidade e a qualidade de conteúdo das aulas impressionavam – o que não é um elogio, mas uma constatação compartilhada de modo geral por seus alunos. No Brasil, ele foi um dos protagonistas da humanização do Direito Civil. Usou a Constituição como alavanca argumentativa para dar destaque ao ser humano e suas relações pessoais, que ganharam proeminência sobre as relações patrimoniais. Apesar de toda a sua bagagem, nunca mostrou arrogância. Pelo contrário, sempre atendia a todos com humildade e mantinha em seu rosto um sorriso gentil. Tudo isso me faz acreditar que o resultado do sorteio foi mais um golpe de sorte para a Lava Jato e o Brasil.

Em 1º de fevereiro, com o fim do recesso, o clima de tensão entre Congresso e Justiça voltou a se manifestar em Brasília. A eleição da mesa diretora do Senado marcou o primeiro dia dos trabalhos. O candidato aliado do Planalto,

Eunício Oliveira (PMDB-CE), foi eleito como sucessor de Renan Calheiros para a Presidência da Casa por 61 votos. Em seu discurso de posse, o novo presidente do Senado declarou a importância de manter aberto o diálogo do Senado com outros setores, como a sociedade civil, para “recuperar a confiança em nossas instituições”. Seu pronunciamento, no entanto, deixa entrever a queda de braço entre os poderes da República: “É necessário fazer com que o Senado Federal não perca a corrente contemporânea da luta contra a corrupção neste país. Mas é essencial ser firme, ser duro e ser líder quando um poder parece se levantar contra um outro poder.”

Essa também seria a tônica da eleição da mesa diretora da Câmara dos Deputados no dia seguinte. Segundo noticiou a imprensa, a temperatura subiu. Descontentes com a candidatura de Rodrigo Maia, alguns partidos a impugnaram perante o STF. Segundo eles, o regimento interno da Câmara impede a recondução do presidente da Casa na mesma legislatura. No entanto, como o deputado havia se tornado presidente em razão do afastamento de Eduardo Cunha, exercendo um mandato-tampão, a questão permanecia em aberto. O ministro Celso de Mello, do STF, acabou negando as liminares requeridas.

Nessas circunstâncias, Rodrigo Maia, aliado do governo e apoiado por um bloco de 13 partidos, se elegeu presidente da Câmara, com 293 votos. Assim como Eunício, reiterou em seu discurso: “Muito se fala em independência, mas, mais uma vez, o ator principal da nossa eleição foi o Poder Judiciário e, por incrível que pareça, por decisão dos próprios políticos.” E completou: “Todas as nossas decisões acabam sendo levadas ao Judiciário, pegamos ações contra parlamentares e vamos para a porta da PGR e do Supremo para dizer que aqui está a solução para o nosso problema.”

O discurso dos dois presidentes recém-eleitos pode ser compreendido no contexto delicado da colaboração da Odebrecht. Ambos foram citados na delação do ex-diretor Cláudio Melo Filho, divulgada pela imprensa no final de 2016. Segundo o executivo, Maia, identificado com o apelido “Botafogo”, era um “ponto de interlocução” na defesa dos interesses da empreiteira na Câmara, tendo recebido 500 mil reais em 2010 e 100 mil reais em 2013. Já Eunício – citado sob o codinome “Índio” – teria recebido 2,1 milhões de reais em troca da defesa dos interesses da empresa no Senado, particularmente a aprovação de uma medida provisória. Os dois, no entanto, negam envolvimento em qualquer irregularidade. É claro que, como nos demais casos, a simples menção pelo colaborador não significa que os delatados serão condenados pela Justiça.

No comando do Congresso, Eunício e Maia enfrentam o desafio de acalmar os ânimos dos parlamentares e abrandar a instabilidade institucional que marcou o fim do ano de 2016. No entanto, o reinício dos trabalhos legislativos não aponta nessa direção. Logo no dia 2, o senador e presidente nacional do PMDB Romero Jucá, investigado na Lava Jato, protocolou no Senado um projeto de lei para acabar com o sigilo de investigações de corrupção. A iniciativa – como a do projeto de lei de abuso de autoridade – seria louvável se não contivesse regras que podem prejudicar as apurações. A proposta, por exemplo, torna difícil gerenciar casos que possam resultar em buscas e apreensões, que só são efetivas quando sua preparação ocorre em segredo.

Além disso, o que é mais grave, obriga o juiz a levantar o sigilo da investigação quando houver qualquer vazamento, “sob pena de nulidade absoluta”. Isso coloca o sigilo de um caso sob controle de delatores e advogados, que podem vazá-lo de parte de sua colaboração como estratégia para alcançar a anulação do processo. Na hipótese de vazarem um depoimento, o juiz terá de decidir entre dar publicidade à apuração – e com isso perder a chance de realizar medidas como buscas e interceptações telefônicas – e manter o sigilo para garantir a efetividade da investigação e ao mesmo tempo correr o risco de o caso ser anulado. Trata-se de uma nova versão, mais agressiva, de um projeto que tinha sido apresentado pela senadora Gleisi Hoffmann, também investigada na Lava Jato, que objetivava dar publicidade à totalidade das investigações quando houvesse alguma divulgação indevida de parte do seu conteúdo.

Poucos dias depois, o líder do governo no Congresso voltou a protocolar um projeto polêmico. Jucá propôs que os presidentes da Câmara, do Senado e do Supremo não possam responder na Justiça, enquanto ocuparem o cargo, por atos cometidos antes do mandato, prerrogativa hoje exclusiva do presidente da República. O projeto vai na contramão dos anseios da sociedade, que cobra o fim do foro privilegiado como forma de se combater a impunidade, e acabou enfrentando a resistência dos próprios senadores.

Se fosse aprovado, Eunício e Maia não poderiam ser investigados na atualidade porque os supostos atos foram cometidos antes do mandato que exercem. Diante das críticas, Jucá recuou, mas disse que não pretendia blindar ninguém. Isso trouxe de volta à baila a discussão sobre o foro privilegiado. No mesmo dia em que Jucá apresentou a proposta de estender o foro privilegiado, o ministro do Supremo Luís Roberto Barroso defendeu a tese oposta: a restrição do foro a casos relacionados a acusações por crimes cometidos durante e em razão do exercício do mandato. O líder do governo no Congresso reagiu com

virulência: “Se acabar o foro, é para todo mundo. Suruba é suruba. Aí é todo mundo na suruba, não uma suruba selecionada.”

Em meio a todas essas polêmicas, o novo presidente do Senado ainda teve de se posicionar em relação ao descumprimento da liminar do ministro Luiz Fux, do STF, que determinava a devolução do pacote das 10 Medidas para a Câmara. Já fazia dois meses desde que a ordem fora ignorada por Renan Calheiros. No dia 16 de fevereiro Eunício finalmente enviou o projeto de volta para a Câmara. Rodrigo Maia, que, no final de 2016, havia classificado a liminar como uma “interferência indevida” do Judiciário no Legislativo, primeiro disse que não sabia como agir naquele caso, argumentando que seria impossível conferir mais de 2 milhões de assinaturas da proposta de iniciativa popular. Depois, declarou que deixaria o projeto em uma espécie de “limbo legislativo” até que o plenário do Supremo se manifestasse. Por fim, em nome da harmonia entre os poderes, costurou um acordo com Luiz Fux, comprometendo-se a conferir as assinaturas. Fux decidiu arquivar o processo que suspendeu a tramitação do projeto.

No fim de março, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara validou 1,74 milhão de assinaturas que continham algum número de documento, o que satisfaz a exigência mínima de 1,44 milhão, correspondente a 1% dos eleitores. Com isso, a Câmara poderia fazer modificações no texto original antes de reenviá-lo para o Senado, mas o deputado Rodrigo Maia entendeu que deveria simplesmente remetê-lo ao Senado, da forma como houvera sido deturpado. Paralelamente, alguns senadores acenam para a possibilidade de reiniciar o trâmite das 10 Medidas em sua Casa, a partir da estaca zero.

O futuro das 10 Medidas, assim como o da própria Lava Jato, é incerto. Será que os políticos vão permitir que a lei, que está em suas mãos, seja usada contra eles? Em outras palavras, será que as leis para frear os investigadores, obstruir as investigações ou de outro modo garantir a própria impunidade dos legisladores que se corromperam serão mesmo aprovadas? E, se os políticos tentarem isso, a sociedade permitirá que aconteça?

É evidente que o Ministério Público não é capaz de barrar retaliações legislativas. Só a sociedade pode fazer isso, como ficou claro quando se tentou aniquilar a Lava Jato com o invólucro da anistia ao caixa dois. A solução não é curvar o país ao interesse particular de políticos corruptos. Varrer a sujeira para debaixo do tapete e negar reformas que podem evitar escândalos futuros não deve ser uma opção. A Lava Jato precisa seguir até o fim por uma questão de justiça e para, quem sabe, inaugurar o paradigma de que a corrupção não compensa. Torço para que ela tenha forças para prosseguir até que as reformas

políticas e no sistema de Justiça sejam inevitáveis. Essa é uma dívida do Congresso com a sociedade.

COMO AS 10 MEDIDAS MUDARIAM ISSO?

Prisão preventiva para assegurar a devolução do dinheiro desviado

Hoje, aquele que pratica corrupção fica livre para gastar ou esconder o dinheiro que desviou – ou mesmo usá-lo para financiar sua defesa ou fuga. O texto original da 9ª Medida visa criar a prisão preventiva para garantir que isso não aconteça. Entendemos que a detenção antes de uma condenação criminal deve ser excepcional. No entanto, deveríamos incluir entre as razões extraordinárias que a justificam a tentativa de evitar a dissipação dos recursos desviados, quando as alternativas, como, por exemplo, o bloqueio de valores, não se mostrarem suficientes.

Essa modalidade de prisão poderia ser compreendida como uma detenção para assegurar a ordem pública ou mesmo, a depender da prova, como uma prisão em flagrante por lavagem de dinheiro em face da ocultação dos valores ilícitos. A situação poderia se enquadrar em outro tipo de prisão existente, que objetiva garantir a aplicação da lei penal e também confiscar os frutos da atividade criminosa. Entretanto, nem sempre há concordância a respeito do cabimento da prisão para essa espécie de caso, daí a necessidade de sua previsão legal expressa.

Além disso, para descobrir onde o dinheiro desviado foi parar, é preciso lançar mão, de modo eficiente, de todas as estratégias de investigação previstas por lei, como fizemos na Lava Jato. No caso de contas no exterior, a maioria dos países se negará a responder se determinado investigado tem dinheiro guardado em seus bancos ou não. Para disponibilizar essa informação, é comum exigirem dados do banco e da conta, o que em geral não se sabe. Já no Brasil, muitas vezes, quando tentamos rastrear os recursos, as instituições financeiras demoram muito para disponibilizar os dados. Enquanto o criminoso transfere o dinheiro com um clique de mouse,

podendo fazê-lo transitar por até seis contas no mesmo dia, os bancos tornam o processo de rastreamento um longo caminho de anos e anos. Isso pode ser fatal para a pretensão de alcançar e bloquear essas quantias.

As instituições financeiras poderiam contribuir para o combate à lavagem de dinheiro investindo recursos materiais e humanos para atender ordens do Judiciário de modo célere. Por isso a 9ª Medida estabelece multas a bancos que descumprirem o prazo de resposta, estimulando-os a se organizarem para atender adequadamente as demandas das investigações.

Caso real: As contas ocultas de Renato Duque

A Lava Jato reuniu evidências de que Renato Duque, ex-diretor da Petrobras, tinha milhões no exterior, mas não conseguiu descobrir sua localização nem bloquear os recursos. A suspeita de que o ex-diretor tinha dinheiro fora não foi suficiente para mantê-lo preso. Solto em 3 de dezembro de 2014 por ordem de um tribunal, Duque ficou livre para sumir com o dinheiro desviado.

A nova previsão legal seria substrato para manter o ex-diretor preso, evitando os novos crimes que ele poderia cometer por meio da movimentação dos valores no exterior.

Mais tarde Mônaco informou ao Brasil que Duque tinha mais de 20 milhões de euros lá – fortuna que havia sido bloqueada. A identificação do dinheiro no exterior permitiu ainda que o acusado fosse novamente preso. No entanto, como se sabia anteriormente que ele havia recebido milhões e que o dinheiro estava escondido, já havia uma justificativa clara para sua prisão: evitar que dinheiro e réu desaparecessem. Nesse caso, tivemos uma inesperada colaboração internacional que permitiu encontrar e apreender os recursos, mas o ideal é não depender da sorte.

CAPÍTULO 10

O BRASIL TEM JEITO?

A lição da Operação Mãos Limpas

Já imaginou se alguém pudesse absorver aquilo que outros aprenderam na vida com os próprios erros? Seria ótimo se a experiência acumulada nos desse a oportunidade de evitar os equívocos que pessoas antes de nós cometeram. Isso pouparia muito sofrimento. É bem melhor ter como conselheiras as feridas alheias do que as próprias.

Atualmente, no Brasil, temos uma grande oportunidade de virar o jogo contra a corrupção. Podemos usar a energia gerada pela Lava Jato para transformar o sistema brasileiro, hoje favorável à corrupção, num ambiente hostil a esse crime. Mas é possível que aconteça o contrário, isto é, que esse episódio termine nos deixando numa situação pior do que estávamos no início. Isso aconteceu na Itália, numa conjuntura que guarda semelhanças com a nossa. Lá, a chance para a implementação de reformas positivas não apenas foi perdida; houve mudanças negativas, tornando o combate à corrupção ainda mais difícil do que era antes.

A prisão em flagrante de Mario Chiesa, político do Partido Socialista Italiano e presidente do centro de cuidados a idosos Pio Albergo Trivulzio, marcou o início da Operação Mãos Limpas, em 17 de fevereiro de 1992. Luca Magni, um empresário que prestava serviços de limpeza ao hospital, denunciou a cobrança de propinas à Procuradoria da República de Milão. Numa operação de inteligência, Chiesa foi flagrado recebendo uma quantia equivalente a 3.500

euros, uma parcela do pagamento de 10% do valor do contrato com a empresa de Magni. Assim como Paulo Roberto Costa, o político italiano veio a colaborar com a Justiça mais tarde, revelando um imenso esquema de corrupção comandado por ocupantes de cargos públicos. Dada a importância de sua colaboração, foi chamado de “Pavarotti dos arrependidos”.

A partir da delação de Chiesa, seguiram-se novas colaborações em efeito dominó – mais uma semelhança com a Lava Jato. Assim, veio à luz um quadro de corrupção sistêmica cujo esquema de pagamento de propinas alcançava inclusive a ENI, empresa petrolífera de que o governo italiano é sócio. Entre os envolvidos havia pessoas extremamente poderosas em termos políticos e econômicos.

A propina havia se tornado regra, não um fenômeno isolado ou eventual. Como aqui, a roubalheira italiana tinha duas destinações: o financiamento de campanhas eleitorais e o enriquecimento ilícito próprio. Ao longo das apurações que se desenrolaram nos anos seguintes, mais de 5 mil pessoas foram investigadas, 3,2 mil foram formalmente acusadas e mil foram presas preventivamente por algum tempo. O saldo final da operação foi de 1.254 condenações. Entre os alvos estavam seis ex-primeiros-ministros, mais de quinhentos parlamentares e ocupantes e ex-ocupantes de altas posições no Executivo. Tudo isso conseguiu um apoio massivo da opinião pública. Os procuradores Gherardo Colombo, Piercamillo Davigo e, especialmente, Antonio Di Pietro, passaram a ser tratados como heróis.

No entanto, o avanço contra o sistema de corrupção na Itália enfrentou forte reação. Os envolvidos iniciaram uma grande campanha difamatória contra a investigação e os investigadores, acusando-os de toda sorte de abusos – alegações jamais comprovadas. Havia suposições de partidarização da atuação, de “sede de poder” do Ministério Público, de vazamentos seletivos, de emprego abusivo de prisões preventivas e, inclusive, do uso de detenções para forçar confissões – reações semelhantes às encontradas aqui. Essas críticas ainda vieram acompanhadas do efeito negativo de alguns suicídios de investigados. Mesmo que nunca provadas, as acusações foram suficientes para fazer com que, em 1994, a opinião pública passasse a ter dúvidas quanto à legitimidade da atuação, abrindo espaço para a reação do sistema corrupto contra a investigação.

Foi nessa época que, diante do vazio deixado pelo esfacelamento dos partidos tradicionais, Berlusconi, que seria um dos investigados, ascendeu ao

poder e passou a usar o fato de ser dono de um verdadeiro império dos meios de comunicação em favor da campanha desmoralizadora.

A erosão do apoio público permitiu um contra-ataque do sistema corrupto com várias reformas legislativas para pior. Num extenso artigo sobre a Operação Mãos Limpas para a revista *Piauí*, Rafael Cariello conta como um grupo de procuradores combateu a corrupção na Itália e acabou derrotado. Nas palavras do procurador Piercamillo Davigo, “a partir de 1994, a política, toda a política, se esforçou para impedir não a corrupção, mas as investigações e os processos contra a corrupção”. Um decreto chegou a ser apelidado de *salvaladri* – “salva ladrões” –, porque proibia a prisão preventiva especificamente no caso de corrupção e crimes financeiros. Ele foi baixado no dia 13 de julho de 1994, data em que a seleção da Itália jogava a semifinal da Copa do Mundo. Mas a manobra não foi suficiente para abafar a forte reação popular, que mais tarde impediu sua aprovação no Parlamento. Contudo, o estrago estava feito, pois 2.764 pessoas já haviam sido libertadas, dentre as quais 350 suspeitos da Operação Mãos Limpas.

Mudanças posteriores conseguiram se consolidar. Foram aprovadas leis para anular processos, reduzir prazos prescricionais, despenalizar crimes cometidos no contexto da operação, suspender processos contra altos governantes e indultar penas. Como resultado, segundo Gherardo Colombo calculou, houve absolvição em 20% dos casos e prescrição em 40%. As mudanças nas leis explicariam ainda o fato de que, segundo ele, menos de 100 dentre milhares de investigados tenham efetivamente cumprido pena em decorrência da Mãos Limpas.

A Itália perdeu a sua janela de oportunidade para reformas que diminuíssem os índices de corrupção e de impunidade. Em 1996 Colombo manifestou seu desapontamento: “Ao longo dos últimos quatro anos não foi aprovado uma única lei ou decreto para facilitar as investigações, ou para tornar mais difícil a corrupção; nem uma única medida para modificar os procedimentos de monitoramento para fazê-los mais efetivos; nem uma única provisão para expelir da administração pública aqueles que por décadas têm vendido seus ‘serviços’.” Essa é a mesma reclamação que tenho feito, mês após mês, há mais de ano.

Hoje, na Itália, a situação está pior do que antes da Operação Mãos Limpas. Ainda para a reportagem de Rafael Cariello, os pesquisadores italianos Donatella Della Porta e Alberto Vannucci afirmaram que as “condições ambientais favoráveis” à corrupção não haviam sido alteradas:

“Pelo contrário, após o clamor inicial e os debates sobre a necessidade de sanções mais severas aos corruptos e de melhoramento dos instrumentos de investigação para o Ministério Público, os últimos anos viram a aprovação de medidas que impediam a investigação dos crimes econômicos, despenalizando crimes, acelerando a prescrição e restringindo a autonomia do Ministério Público. Na Itália, por isso, permanecem as condições favoráveis para o desenvolvimento e fortalecimento de formas de corrupção sistêmica.”

Alberto Vannucci, professor da Universidade de Pisa que estudou a Mãos Limpas e a corrupção na Itália, verificou que a investigação teve um efeito de curto prazo sobre a corrupção, pelo temor da punição. De fato, o valor de contratos públicos chegou a baixar depois da operação, trazendo certo otimismo. Contudo, na falta das reformas necessárias e à medida que os políticos asseguraram para si ampla impunidade, o pesquisador relata que os desvios voltaram a ser sistêmicos. O sistema político conseguiu substituir a pauta anticorrupção por uma pauta de combate ao alegado abuso de poder dos juízes. Além disso, a imprensa deixou de dar maior atenção para os escândalos, em razão de um “efeito de saturação” ligado a um aumento da tolerância. Quanto mais e mais corrupção era revelada, mais isso se tornava “normal”, diminuindo até mesmo o custo moral da corrupção. Depois do gigantismo da Mãos Limpas, tudo parecia pequeno.

Para Vannucci, o legado da operação não foi “uma melhoria da ética pública, mas uma escalada das tensões entre os poderes políticos e o Judiciário”. É impressionante, aqui, a semelhança com a pauta que a Câmara e o Senado brasileiros tentaram impor no fim de 2016. O grande erro, lá, foi achar que a solução para os problemas estava nas mãos do Ministério Público e do Judiciário. “A ênfase desmedida no papel dos juízes, para quem a sociedade civil depois de 1992 delegou a tarefa de renovar a classe política e purificar o sistema inteiro, se revelou um bumerangue”, concluiu.

Na avaliação de Piercamillo Davigo, a Mãos Limpas promoveu uma espécie de “seleção natural” dos corruptos, resultando no aperfeiçoamento das práticas ilícitas: “A repressão a criminosos tem os mesmos efeitos daqueles tipicamente exercidos por predadores no processo de seleção natural, nomeadamente a melhoria das habilidades da presa. Nós pegamos apenas as presas mais lentas, deixando livres aquelas que correm mais rápido.” O resultado é que hoje é mais difícil investigar e processar corruptos do que antes, tornando mais improvável que uma nova Mãos Limpas aconteça.

É natural que a difamação das autoridades, acusando supostas arbitrariedades, faça parte da estratégia para neutralizar as investigações. O professor e promotor de Justiça Rodrigo Chemim, que fez um estudo comparativo entre a Lava Jato e a Mãos Limpas, avaliou da seguinte forma a postura dos investigados brasileiros desde o Mensalão: “Também adotaram estratégia comum entre aqueles surpreendidos em escândalos de corrupção sem muita margem para contestar provas claras: iniciar uma campanha de ataque aos investigadores, invertendo os polos de acusação e procurando desmoralizá-los.”

Os agentes públicos que atuam em casos grandes como a Lava Jato ou a Mãos Limpas não têm poder econômico ou político. Seu único escudo é a sociedade. Em razão disso, por todo o mundo, ataques de investigados poderosos para abalar a credibilidade das investigações e minar o apoio social são um artifício comum. Como antigamente a queda das muralhas de uma cidade era o primeiro passo necessário para atacá-la, a erosão do apoio social é, nos dias de hoje, a primeira estratégia usada para atacar as investigações.

Piercamillo Davigo relata que na Itália houve uma grande luta contra a corrupção, mas é obrigado a reconhecer que a sociedade terminou derrotada. Diante da ausência de reformas, o pêndulo retornou à posição original ou até mesmo a ultrapassou. Vannucci frisa que, de fato, “a corrupção não só não diminuiu na Itália, nos anos seguintes às investigações da magistratura de Milão, como há indícios de que possa ter aumentado”. O país europeu tem grandes lições a dar ao Brasil. Podemos ignorá-las, porém mais vale aprender com os erros alheios do que sofrer as consequências dos nossos.

A revolução da luz na Romênia

Atualmente, a Romênia passa por uma situação muito similar à do Brasil. Palco de um esforço anticorrupção semelhante à Operação Lava Jato, aquele país enfrenta um problema de corrupção sistêmica, ocupando atualmente a posição de número 57 no “ranking de honestidade” da Transparência Internacional – um pouco melhor que o Brasil, que ocupa a 79^a posição. Em 2015 os promotores romenos chegaram a acusar mais de 80 empresas e 1.200 pessoas por corrupção – inclusive o primeiro-ministro, cinco ministros, 16 deputados, cinco senadores, 97 prefeitos e vice-prefeitos e 32 diretores de empresa.

Num encontro do comitê contra a corrupção da Associação Internacional dos Advogados, em 15 de junho de 2016, a procuradora romena Laura Kövesi descreveu o cenário. Para ela, o sucesso da atuação do Diretório Nacional Anticorrupção (DNA), uma divisão do Ministério Público romeno, está baseado em alguns fatores, como a independência do órgão, a confiança da sociedade, a aplicação de técnicas especiais de investigação e os incentivos para a colaboração de criminosos. Na Romênia, o criminoso que traz informações sobre um caso de corrupção desconhecido pelo DNA fica isento de pena. Quando colabora numa investigação conhecida, recebe uma redução de metade da pena. Existe, ainda, o *plea bargaining*, isto é, a negociação de pena com os promotores.

Na conferência, após ouvir o relato sobre as reações da classe política romena contra as investigações, perguntei a ela se o MP de seu país sofria acusações infundadas de abusos, como excesso de prisões, parcialidade, etc. Essa é uma estratégia de defesa política dos réus quando percebem que, dada a consistência dos fatos e provas, a defesa jurídica já não é possível. Sua resposta veio rápido: “Enfrentamos os mesmos desafios, afinal, somos promotores.”

Apesar dos resultados positivos, como a retomada da esperança e da confiança da população, assim como no Brasil, a sociedade romena enfrenta agora a reação do sistema corrupto.

A última tentativa de manobra legislativa para barrar a investigação mobilizou centenas de milhares de pessoas que foram às ruas no início de fevereiro de 2017 protestar contra a aprovação de um decreto polêmico. Na madrugada do dia 31 de janeiro, na calada da noite e de maneira abrupta, aconteceu algo bastante semelhante à sessão que desfigurou o pacote das 10 Medidas Contra a Corrupção no Parlamento brasileiro. O partido do primeiro-ministro, que tem maioria no governo, o PSD, aprovou uma lei de emergência que restringia a pena de prisão por desvio de conduta de agente público aos casos em que o dano financeiro tivesse sido maior do que 200 mil leus, ou 47 mil dólares.

Essa medida levou 250 mil pessoas às ruas. Segundo Alina Mungiu-Pippidi, responsável por um site de monitoramento da luta contra a corrupção no país, o decreto “deu às pessoas a impressão de que o governo está legislando em causa própria”. Seu diagnóstico é pessimista: “A Romênia está longe de ser uma história de sucesso. Acabamos com a impunidade, conseguimos colocar algumas pessoas poderosas na cadeia. Mas o problema é que a corrupção não

diminuiu – as pessoas que as substituíram no poder se comportam da mesma forma.”

Antes da aprovação do decreto-lei, a Divisão Nacional Anticorrupção emitiu uma nota afirmando que seu trabalho estaria gravemente ameaçado se a lei passasse, modificando alguns parágrafos do Código Penal. Atualmente investigando mais de 2 mil casos de corrupção, o Ministério Público romeno declarou ainda que a medida beneficiaria tanto os infratores do futuro quanto os que já estão sob investigação e que seria responsável pelo arquivamento da imensa maioria dos processos.

No entanto, a reação da sociedade rendeu frutos. Pela pressão popular, o governo se viu obrigado a revogar o decreto no dia 5 de fevereiro, quando uma multidão estimada em 500 mil pessoas foi às ruas. Porém isso não foi suficiente, e os protestos não diminuíram. No dia 9 de fevereiro o ministro da Justiça, Florin Jianu, pediu demissão. Ele era um dos criadores do decreto que, de acordo com o cientista político Andrei Roman, entre outras coisas, “alterava a definição de vários crimes de corrupção e dificultava a investigação dos delitos”. Seguindo as novas normas, por exemplo, “qualquer fraude denunciada depois de mais de seis meses de haver sido cometida não poderia mais nem sequer ser investigada”. Cerca de um mês após o início dos protestos, os manifestantes ainda exigiam a renúncia do primeiro-ministro.

A importância da reação da população fica evidente no caso romeno. Sem a participação massiva da sociedade, teríamos no país balcânico uma situação muito parecida com a reação do sistema político à Operação Mãos Limpas na Itália. Esse pode ser um bom exemplo a ser seguido pelo Brasil. Andrei Roman termina sua análise com otimismo: “De repente, surge a ideia de iluminar o prédio do governo com os flashes dos celulares. Vamos jogar luz no que vocês estão fazendo, os manifestantes parecem dizer. Vamos mostrar para todo mundo a sua podridão e não poderão fugir. A rebelião ganha um nome. *A revolução da luz*. E todo mundo está surpreso consigo mesmo. Como é que um ato tão miserável de um governo corrupto pôde resultar no final das contas numa experiência tão enaltecida? Os romenos se sentem mais determinados, mais unidos e mais fortes do que nunca antes.”

Hong Kong: um exemplo inspirador

Nas décadas de 1960 e 1970, Hong Kong vivia uma situação de corrupção endêmica similar à brasileira. Hoje o país asiático está – ao lado da Bélgica – na 15^a posição do ranking de honestidade da Transparência Internacional. A nota de Hong Kong é 77, enquanto a nossa é 40.

O caso de Hong Kong mostra que é possível, sim, vencer a corrupção sistêmica. Na época um território do Reino Unido, Hong Kong é apontada em livros e estudos como uma das cidades mais corruptas do planeta nas décadas de 1960 e 1970. A roubalheira era agressiva e muitas pessoas eram obrigadas a pegar o atalho da corrupção para sobreviver. O pagamento de propina era necessário para se ter acesso a ambulâncias, hospitais, escolas, policiais e outros serviços públicos.

Um dos líderes locais no combate à corrupção na década de 1990 descreveu assim a situação:

“A corrupção era amplamente disseminada e considerada um ‘meio de vida’. Ela existia ‘do ventre ao túmulo’. A corrupção no setor público, particularmente nos órgãos de persecução penal, era bem organizada e sindicalizada, fazendo assim do sistema de Justiça Criminal uma gozação. Se fosse taxista, você poderia até comprar uma etiqueta mensal do sindicato corrupto, grudá-la no seu táxi e ela garantiria que você não seria multado durante aquele mês.”

Um policial condenado também deu seu depoimento, na época, afirmando: “A corrupção na polícia de Hong Kong é um meio de vida. Quero dizer que é tão natural como ir para a cama, levantar pela manhã e escovar os dentes.”

Quando estava no fundo do poço da desonestidade, emergiu uma ebulição social em face de um novo escândalo. Foi aí que o povo disse basta, passando a pressionar “incessantemente o governo para que tomasse uma ação decisiva para lutar contra a propina”. Foi assim que nasceu, em fevereiro de 1974, a Comissão Independente Contra a Corrupção (ICAC). Essa iniciativa adotou uma famosa estratégia de três pilares: punição (após investigação consistente, com penas adequadas e efetivamente aplicadas), conscientização (incluindo campanhas de marketing e incentivos para a população denunciar a corrupção) e prevenção (abrangendo a promoção da transparência, a diminuição de oportunidades para corrupção, a elaboração de códigos de conduta, o incentivo ao *compliance* e a realização de fiscalizações como as feitas aqui no Brasil pelo Ministério da Transparência).

A estratégia, no entanto, também sofreu uma reação do sistema corrupto. O problema lá era tão grave que, para que a ICAC sobrevivesse ao contra-ataque, os crimes menores de corrupção praticados antes de 1977 tiveram de ser parcialmente anistiados. Apesar desse revés, o resultado da investida de combate à corrupção foi observado já nas primeiras pesquisas feitas pela Transparência Internacional. Em 1995 a região autônoma especial de Hong Kong já aparecia como 17^o país na lista de mais honestos e, no ranking divulgado no início de 2017, ocupa a 15^a posição.

Agora, o que intriga é: que escândalo foi esse que despertou os cidadãos de Hong Kong contra a corrupção? Você deve estar imaginando algo grande, talvez um caso tão ou mais grave do que a Lava Jato. Bem, a indignação surgiu quando o superintendente de polícia Peter Godber fugiu para escapar da punição por ter enriquecido de forma ilícita. A base da investigação sobre o policial era uma nova lei de prevenção ao suborno, de 1971, que permitia uma espécie de inversão do ônus da prova. Ela permitiu que Godber fosse instado a explicar uma fortuna pessoal seis vezes maior do que a soma dos salários que recebera em 20 anos de polícia. Dias após ser intimado a justificar sua riqueza, em 8 de junho de 1973, Godber usou as facilidades de seu cargo para conseguir pegar um voo para Cingapura e, em seguida, colocar-se a salvo da ação das autoridades em Londres.

A população, insultada pelo fato, reagiu. Manifestações de estudantes e reações da comunidade nacional e internacional cobraram mudanças, o que levou à criação da ICAC e à implementação dos três pilares. Esse foi o gatilho para a transformação de Hong Kong.

O espírito de uma senhorinha

Era mais uma viagem de avião que fazia por causa das investigações da Lava Jato. Sentei-me numa poltrona entre outras duas. Então uma senhorinha sorridente entrou e me levantei para que ela sentasse à minha esquerda, junto à janela. Simpática, ela virou-se para mim e logo perguntou:

– Você é o menino da Lava Jato, não?

Aos 35 anos, já tenho idade para ficar contente com o comentário e apressei-me em responder, retribuindo a simpatia:

– Sim, sim.

Desde que a Lava Jato ganhou fama, vários de nós passaram a ser reconhecidos nas ruas. De certo modo, isso sempre foi um ônus, em razão do peso da responsabilidade. A maior parte dos procuradores já atuou em casos de grande repercussão antes e sabe que visibilidade é como o vento: uma hora está aqui, outra ali e, enfim, passa. Nós nos concentramos em usar essa visibilidade, que é fortuita (um *windfall*, um fruto que cai em nossas mãos pela ação do vento), a serviço do caso e para contribuir com algo positivo para a sociedade, como fazemos ao defender as reformas. Uma das palavras que mais ouvi de cidadãos que nos encontram desde o começo do caso é justamente “esperança”, e muitos buscam nos incentivar e mostrar que estão do nosso lado. Costumo responder a verdade: é um trabalho conjunto. Se não fossem o apoio e a proteção da sociedade, não teríamos chegado aonde, juntos, chegamos.

Essas pessoas nos dizem frases como “Vocês renovaram as nossas esperanças”, “Vocês me representam”, “Continuem firmes”, “Não desistam”, “Parabéns pelo trabalho”, “Obrigado pelo que vocês estão fazendo pelo país”.

Então, aquela senhorinha simpática do avião voltou-se para mim sorrindo e disse:

– Ah, meu filho, isso aí não vai dar certo. Já vivi muito, e, no Brasil, tudo acaba em pizza. Esse caso também não vai funcionar.

Aquele comentário estava impregnado de desesperança. Aquele senhora já idosa carregava um pesado fardo de frustrações. Achei que eu não conseguiria mudar isso e não valia a pena discutir. Respondi do modo mais breve possível, mas educado como seria com a mãe de um amigo, e seguimos viagem.

No fundo, eu compreendo seu ceticismo. Muitas vezes todos nós, creio, carregamos o espírito daquela senhorinha. Alimentamos esse espírito todas as semanas, com pensamentos e palavras. Vemos uma reportagem sobre um escândalo de corrupção ou sobre as más condições de hospitais e escolas e dizemos: “É assim mesmo no Brasil.” Observamos os buracos nas estradas, o mau comportamento de autoridades que invocam o “Sabe com quem está falando?”, a alta taxa de criminalidade e pensamos: “O Brasil não tem jeito mesmo.” Ao longo da minha caminhada na Lava Jato e na campanha das 10 Medidas, muitas vezes ouvi que isso tudo não ia dar certo. Muita gente prende seu olhar no copo meio vazio. O cinismo é um veneno inoculado pela corrupção que produz descrença no país.

Mas não tem que continuar sendo assim. Seguir o caminho da Itália ou o de Hong Kong cabe a nós, e o momento de decidir para onde iremos é agora.

Plantando, colheremos

Eu tinha cerca de 10 anos e só queria me divertir. Estava caminhando sobre a cerca de uma mangueira, e aqui eu não me refiro à árvore que produz mangas. “Mangueira” é o nome que também se dá para uma área cercada, nas fazendas no interior do Paraná. É o local onde se vacina e se separa o gado. A cerca era formada de pilares de madeira conectados por tábuas que formariam uma parede se não tivessem, entre si, vãos de aproximadamente 30 centímetros. A brincadeira, nesse caso, era caminhar me equilibrando sobre as bordas da tábua superior, que ficava a uma altura de 2,5 metros. Minha mãe já tinha me mandado descer várias vezes, mas eu desobedecia. Quando caía, subia novamente e avançava no desafio de equilíbrio. Até que aconteceu. Lembro apenas de um grande impacto e, em seguida, pessoas ao meu redor me conduzindo ao carro e dali ao hospital. A dor era lancinante e, chegando ao hospital, descobrimos que eu havia sofrido múltiplas fraturas no braço, que veio a receber pinos de sustentação por um período.

Cresci ouvindo minha mãe dizer que colhemos aquilo que plantamos. Em sua exortação, ela sempre invocou um texto bíblico que está na carta de Paulo aos Gálatas: “O que o homem semear, isso também colherá.” Quando quebrei o braço, colhi o que plantei. A corrupção que nós colhemos hoje também é fruto das más escolhas que fizemos no passado. Sempre soubemos que o ambiente no país é favorável à corrupção, mas nunca foram implementadas políticas públicas consistentes contra esse mal. A roubalheira sistêmica descoberta pela Lava Jato é fruto de nossa negligência. Assim como guardo uma longa cicatriz no braço em razão das minhas decisões, nós brasileiros carregamos e carregaremos – na educação, na saúde, nos níveis de desemprego, na segurança e em outros serviços essenciais – as cicatrizes dos golpes que a corrupção desfere contra nós. Plantamos um ambiente propício para os ventos e, hoje, colhemos tempestades.

Ao mesmo tempo que colhemos no presente os frutos do passado, precisamos ter também os olhos voltados ao futuro, pois lá colheremos os frutos do que plantarmos hoje. Precisamos plantar frutos bons. Se queremos um país melhor, com menos corrupção e impunidade, o dia de plantar, de trabalhar por isso, é hoje. Não somos escravos do que já passou. É claro que nosso passado influencia nossos horizontes, mas ele não determina nosso futuro. Isso justamente porque cabe a nós a decisão do que plantamos no presente. Não estamos presos ao espírito daquela senhorinha. Não estamos amarrados a continuar semeando a mesma semente. Nós podemos escolher quem queremos

ser e que país queremos ter. Se não agirmos agora, continuaremos a ser o “país do futuro” que nunca chega.

A saída para o Brasil não é a Lava Jato. Essa investigação nos traz um suspiro de esperança e de crença no funcionamento das nossas instituições, mas isso tudo passará se não aproveitarmos o momento para consolidar mudanças que garantam a justiça neste e em outros casos. A operação atua como um medicamento sobre um foco de infecção, mas é preciso tratar a fonte dessa e de outras doenças. Enquanto não atuarmos sobre as condições que favorecem a corrupção no país, continuaremos a sofrer com sucessivos escândalos. Se não agirmos, a Lava Jato não vai passar de um sopro de esperança.

Nós não podemos perder a capacidade de nos indignar com a injustiça nem abandonar essa luta. Aí estão dois dos maiores receios que tenho. O primeiro é que, depois de tantas fases da Lava Jato, de tantas capas de jornais sobre milhões desviados, as pessoas se insensibilizem, como um médico que se acostuma depois de ver tanto sangue. Em várias experiências humanas a tolerância com o desconforto, com a dor ou o frio aumenta com o tempo. Precisamos fazer um exercício consciente para não nos acostumarmos com a corrupção. Ela é um mal grave que nos atinge e, se não fizermos nada, continuará nos atingindo de diferentes modos, trazendo sofrimento aos 200 milhões de brasileiros. Meu segundo receio é de que desistamos.

Há muitos exemplos de transformação social aparentemente improvável partindo de pessoas que trabalharam para isso, que insistiram, que foram além quando outros pararam. Mahatma Gandhi, na Índia, liderou um povo a alcançar a independência da Inglaterra, utilizando táticas não violentas de desobediência civil, e contribuiu para a pacificação de surtos de violência que poderiam conduzir à guerra civil entre hindus e muçulmanos. Gandhi disse: “Seja a transformação que você quer ver no mundo.” Nelson Mandela enfrentou a situação de um país dividido pelo racismo e pelo ódio em tempos de *apartheid* e, sob sua influência e liderança, a África do Sul foi reconciliada num nível que antes muitos considerariam impossível. É de Nelson Mandela a frase: “Sempre parece impossível até ser feito.”

No entanto, mudanças não dependem somente de grandes líderes. O fim da escravidão na Inglaterra foi um dos primeiros movimentos populares de sucesso depois do fim da Idade Média. Os abolicionistas se organizaram distribuindo panfletos, fazendo abaixo-assinados e protocolando petições na Câmara dos Comuns que equivaliam aos nossos projetos de lei de iniciativa popular. Em média, foram protocoladas 170 dessas propostas legislativas por ano, entre 1788

e 1800. Até a abolição da escravidão em 1833, foram protocoladas mais de 5 mil petições com centenas de milhares de assinaturas. Sem dúvida, é difícil mudar situações de injustiça históricas, sobretudo quando grandes interesses econômicos e políticos estão envolvidos. Talvez o fim da corrupção no Brasil seja uma dessas situações. Mas é, sim, possível mudar por meio da mobilização social, como a história tantas vezes nos mostra.

Se você acha que é difícil mudar o Brasil porque há um mundo de corrupção, lembre que mesmo um mundo pode ser movido com a alavanca e o ponto de apoio certos. Ao romper a descrença nas instituições e gerar maior conscientização sobre os males da corrupção em nossa história, a Lava Jato é um ponto de apoio. Reformas como as 10 Medidas, que agora têm uma segunda chance, podem ser uma alavanca capaz de mover aquele mundo de corrupção. Toda a energia que a operação gerou, toda a indignação, é a força de que precisamos para, juntos, transformarmos a nossa realidade. Pode não ser simples. Pode não ser rápido. Mas pode funcionar para dar início às mudanças necessárias, pelas quais tanto esperamos e com que tanto sonhamos. Há causas pelas quais vale a pena lutar, independentemente do resultado, e nosso país é uma delas. Lutar por ele é lutar por você mesmo e pelas pessoas que você mais ama no mundo. Concorro com Gandhi quando ele disse: “A força não vem de vitórias. Quando você passa por dificuldades e decide não se render, isso é força.”

Nós não podemos desistir de nossos sonhos. Entretanto, mais do que sonhar, se queremos colher um país mais justo, é necessário plantar. Reformas como as 10 Medidas são boas sementes para construirmos um ambiente desfavorável à corrupção. Elas são produto de nossa aspiração por um país mais justo e existem porque acreditamos no poder que a sociedade tem de escolher o seu destino. Martin Luther King, famoso ativista que defendeu, através de métodos pacíficos, o fim do tratamento desigual a afrodescendentes nos Estados Unidos, deixou-nos a lição de que “a maior tragédia não é a opressão e a crueldade dos maus, mas sim o silêncio dos bons”. De fato, se um décimo das pessoas que buscam o fim da corrupção e da impunidade no Brasil agirem, os calamitosos índices desses males estarão com os dias contados.

Agora está nas suas mãos

Quando Letícia bateu à porta de meu gabinete perguntando se eu aceitaria entrar no caso que viria a se tornar a Lava Jato, eu hesitei. Já havia acumulado frustrações suficientes em minhas tentativas de fazer o sistema de Justiça Criminal funcionar. Eu me sentia impotente como talvez você se sinta em relação à corrupção. Quando Diogo, no supermercado, sugeriu que aproveitássemos o momento para propor reformas, eu rejeitei a ideia. Tínhamos muito trabalho por fazer e a proposta de reformas poderia ser feita por outras pessoas. Já estávamos dando nossa contribuição. Isso não era nossa obrigação e nunca houve qualquer coisa semelhante no Ministério Público Federal.

Esses foram dois momentos cruciais na minha história que me permitiram contribuir para a Lava Jato e as 10 Medidas. Se não tivesse aceitado o desafio de Letícia, talvez não tivesse a oportunidade de participar da investigação e não sei dizer se existiria a força-tarefa do Ministério Público. Talvez o caso não tivesse se desenrolado da mesma maneira e obtido os mesmos resultados. Mais tarde, se não tivesse repensado minha resposta instintiva a Diogo, não estaria envolvido com as 10 Medidas Contra a Corrupção nem com a mobilização social intensa que levou à coleta de mais de 2 milhões de assinaturas. Milhares de pessoas não teriam se envolvido num saudável processo de conscientização e de busca por soluções para esse problema.

Sou uma pessoa como você, cheia de defeitos e potenciais. Quando a Lava Jato surgiu, minha vida era uma variação comum daquela de muitos brasileiros. O Brasil está cheio de pais e mães de família que praticam esportes, buscam fazer bem o seu trabalho e exercitam sua fé. Eu tinha minhas desculpas para não me envolver nos dois desafios. Poderia fazer uma longa lista de razões para não me meter neles.

Agora, quais são as suas desculpas para não se engajar na luta contra a corrupção? Pare e reflita por um momento. No meu caso, não aceitei nenhum dos dois desafios por ser procurador. Eu já estava fazendo a minha parte na minha profissão. No entanto, alguns momentos exigem um esforço cívico maior de todos. Na verdade, eu disse “sim” àqueles desafios por ser um cidadão cansado de crimes e mais crimes de colarinho branco, que se sucedem impunemente. Disse “sim” porque, como você, quero um país e um mundo melhor.

O problema é que ao mesmo tempo ficamos esperando heróis que possam nos salvar. Sozinho, nenhum indivíduo ou grupo vai transformar o Brasil. Só a sociedade é capaz de trazer para si a transformação com que sonha. Precisamos parar de agir como vítimas do passado para sermos autores de nossa história. Se

as reformas necessárias para alcançarmos nosso sonho de um país melhor não vêm de cima para baixo, precisamos construí-las de baixo para cima.

Precisamos nos unir em torno de pautas comuns, construir pontes que levem da indignação à mudança e manter com determinação a nossa esperança e a nossa fé. A democracia abre a porta para alcançarmos mudanças por meio de projetos de iniciativa popular e do voto. Você tem nas mãos o poder de determinar como será o futuro.

A janela de oportunidade está aberta e é hoje que decidimos o país que teremos amanhã. Todos juntos, precisamos mover a alavanca de reformas, mostrando que o Brasil não é terra de ninguém e muito menos propriedade privada de corruptos e corruptores. É uma terra de brasileiros e brasileiras que querem justiça. E nós, como sociedade, vamos alcançá-la.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pelas condições e pela oportunidade especial de servir a sociedade por meio de meu tempo e meu trabalho. Registro minha profunda gratidão a Fernanda e aos meus filhos, Thomas e Luísa, que tanto amo, por apoiarem a realização deste projeto, abrindo mão de parte do tempo precioso que temos para passar juntos. Tenho um débito parecido com meus pais, meus sogros, minha irmã e amigos queridos.

A concretização deste livro teve a ajuda de muitas mãos, como as de Virginie Leite e Rafaella Lemos, da Sextante, que investiram conhecimento, experiência e habilidade em cada página. Obrigado, Anna Carolina Resende, Andreia Bagatin, Antônio C. Welter, Athayde Costa, Daniel Salgado, Diogo Castor, Fernanda Dallagnol, Hadler Martines, Januário Paludo, Júlio Noronha, Liliana Frazão e Marcos Ferreira pela revisão e pelas sugestões. Agradeço ainda as contribuições e os subsídios dos demais colegas da força-tarefa – Andrey B. de Mendonça, Carlos Fernando Lima, Isabel Groba, Jerusa Viecili, Laura Tessler, Orlando Martello, Roberson Pozzobon e Paulo Galvão – e de Alessandro de Oliveira, Artur Gueiros, Danilo Dias, Eduardo El Hage, Eduardo Villas Bôas, Erika Marena, Fabio Oliveira, Fernanda Sater, Flávia Blanco, Francisco Bastos, Ivar Hartmann, Jeanne Alves, Joaquim Falcão, Letícia Martello, Luciana Asper, Márcio Anselmo, Maria Luísa Carvalho, Mônica de Ré, Nicolao Dino, Patrícia Fehrmann, Roberto Leonel, Rodrigo Prado Pereira, Ronaldo Queiroz, Thaméa Danelon e Vladimir Aras.

Nos últimos anos, tem sido uma honra trabalhar na Lava Jato e na campanha das 10 Medidas Contra a Corrupção, aprendendo muito ao lado de servidores públicos competentes e de cidadãos abnegados. Este livro é um retrato de uma pequena amostra do primoroso trabalho que vocês desenvolveram e continuam desenvolvendo. Consigno minha especial admiração aos colegas, servidores e estagiários da força-tarefa do MPF, e às

equipes da PF e da inteligência da Receita Federal que atuam na Lava Jato, em Curitiba. Graças à força do trabalho sacrificial de vocês, articulado em um grande time, superamos juntos muitos obstáculos para que a operação avançasse.

Peço licença para fazer menção nominal à equipe de servidores públicos da força-tarefa: Adriel da Silva, Arthur Faggion, Beatriz Cassou, Camila Neves, Dirceu de Andrade, Douglas Hartenthal Jr., Eduardo A. Alves, Elisandro Gomes, Evelyn Wammes, Fábio Stencil, Fernanda Driussi, Jonatas Sallaberry, José Augusto Sopchaki, Juliano E. Lima, Júlio César Austríaco, Leonardo Fagundes, Lucas Henche, Maria Máiria Leite Carlos, Michelle Michaltchuk, Rafael Sasaki, Victor Hugo dos Santos e Wanessa Fleming.

Deixo meu reconhecimento à coragem e liderança do procurador-geral da República, Rodrigo Janot, e ao empenho e excelência dos colegas que o assessoram em seu gabinete e no grupo de trabalho da Lava Jato no Rio de Janeiro e perante o Supremo, dos membros da Câmara de Combate à Corrupção e da Câmara Criminal, dos procuradores das forças-tarefas da Lava Jato perante o Superior Tribunal de Justiça e a Procuradoria Regional da República em Porto Alegre, dos colegas articuladores da campanha das 10 Medidas Contra a Corrupção em todo o país, das Secretarias de Cooperação Internacional e de Análise e Pesquisa e dos times de comunicação da Procuradoria no Paraná e em Brasília, para ficar apenas dentro do Ministério Público Federal.

Inúmeros outros órgãos são parte desse imenso trabalho que é a Lava Jato, como outros setores da PF e da Receita, COAF, CADE, TCU, AGU, DRCI, CGU e CVM, assim como promotores de outros países, particularmente da Suíça e dos Estados Unidos. A dedicação extraordinária dos membros do Ministério Público suíço Luc Leimgruber e Stefan Lenz à cooperação entre os povos para a investigação de corrupção e o ressarcimento ao povo brasileiro merece honroso reconhecimento. Deve-se atribuir merecido prestígio também à atuação técnica, imparcial e firme do Judiciário na Lava Jato, da primeira à última instância, que foi e é liderada pelos magistrados Sergio Moro (em Curitiba), João Pedro Gebran Neto (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), Newton Trisotto e Felix Fischer (Superior Tribunal de Justiça), bem como Teori Zavascki e Edson Fachin (Supremo Tribunal Federal).

De todas as cargas, a maior, sem dúvida, foi a do juiz Sergio Moro. Enquanto éramos uma dezena de procuradores e outros tantos delegados e auditores de um lado, e centenas de advogados de defesa do outro, ele suportou sozinho o

imenso volume de trabalho da Lava Jato na Justiça em primeira instância. A sua dedicação, o caráter técnico de suas decisões e a celeridade que impõe aos processos, sempre com imparcialidade, são exemplares.

Por fim, registro meu mais profundo agradecimento à sociedade e à imprensa. A conscientização sobre o problema que a corrupção representa, a avaliação crítica da postura dos governantes, as reflexões sobre a própria Lava Jato e a mobilização por reformas foram, são e serão fundamentais para avançarmos contra os desvios de dinheiro público em nosso país. Foi com grande contentamento que vimos o envolvimento na causa anticorrupção de universidades, conselhos profissionais, igrejas e outras associações religiosas, empresas, cooperativas médicas, times de futebol, sindicatos, potências maçônicas, federações de indústrias, ONGs, jornalistas, artistas, órgãos públicos, clubes Rotary e associações comerciais. Por vezes, pessoas me abordam e dizem que somos sua esperança. Minha resposta costuma ser: “E vocês são a nossa esperança.” O que vocês fizeram e têm feito renova as nossas forças e a expectativa de um amanhã mais promissor.

REFERÊNCIAS

Livros e artigos

- ABRANCHES, Sérgio. “Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro”. *Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro. vol. 31, n. 1, 1988. Disponível em <<https://goo.gl/uAibWx>>. Acesso em 24/10/2016.
- ALENCAR, Carlos Higino Ribeiro de; GICO JR., Ivo. “Corrupção e judiciário: a (in)eficácia do sistema judicial no combate à corrupção”. *Revista Direito GV*, São Paulo, vol. 7, n. 1, jan-jun. 2011. Disponível em <<https://goo.gl/L9ci6N>>. Acesso em 28/07/2016.
- ANDERSON, Terence; SCHUM, David; TWINING, William. *Analysis of Evidence*. Nova York: Cambridge University Press, 2005.
- AVRITZER, Leonardo; BIGNOTTO, Newton et al. *Corrupção: ensaios e críticas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.
- BARBOSA, Rui. *Oração aos moços*. Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 1999. Disponível em <<https://goo.gl/OVwu3s>>. Acesso em 26/10/2016.
- BAYLEY, David; PERITO, Robert. *Police Corruption: What Past Scandals Teach about Current Challenges*. United States Institute of Peace, Nov. 2011. Disponível em: <<http://www.usip.org/publications/police-corruption>>. Acesso em 20/06/2012.
- BIGNOTTO, Newton et al. *Corrupção: ensaios e críticas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.
- BOAS, Taylor C.; HIDALGO, F. Daniel; RICHARDSON, Neal P. “The Spoils of Victory: Campaign Donations and Government Contracts in Brazil”. Disponível em <<https://goo.gl/vUims4>>. Acesso em 14/03/2017.
- BRAUN, Michele. “O fenômeno corrupção: De suas raízes à revitalização da cidadania brasileira como forma de enfrentamento do vício social”. In Leal, Rogério Gesta; Silva, Ianaiê Simonelli da (orgs.). *As múltiplas Faces da*

- Corrupção e seus efeitos na Democracia Contemporânea*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2014. Disponível em <<https://goo.gl/5x5neZ>>. Acesso em 26/10/2016.
- CALIXTO, Rubens Alexandre Elias. “Foro privilegiado no Brasil”. *Revista Eletrônica da Faculdade de direito de Franca*, v. 10, n. 2, dez. 2015. Disponível em <<https://goo.gl/vwxAHC>>. Acesso em 14/03/2017.
- CARLI, Carla Veríssimo de. *Lavagem de dinheiro: ideologia da criminalização e análise do discurso*. 1. ed. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2008.
- CEDILLO, Mario A. Membreño. *Qué se entiende por captura del Estado*. Tegucigalpa: Consejo Nacional Anticorrupción, 2008.
- CERVELLINI, Silvia e IBOPE Inteligência. *Corrupção na política: eleitor vítima ou cúmplice?* 2006. Disponível em: <<https://goo.gl/11rrTH>>. Acesso em 26/10/2016.
- CORREIO, Katia Abbas; LEONCINE, Maury. “Cálculo dos custos dos procedimentos hospitalares em hospitais brasileiros”. *Revista de Administração Hospitalar*, v.11 n. 1, jan-mar 2014. Disponível em <<https://goo.gl/KslxxJ>>. Acesso em 24/10/2016.
- CORTELLA, Mario Sergio; BARROS FILHO, Clóvis. *Ética e vergonha na cara!* Campinas: Papirus 7 Mares, 2014.
- DALLAGNOL, Deltan. “Corrupção policial”. In Salgado, Daniel de Resende; Dallagnol, Deltan; Cheker, Monique (orgs.). *Controle Externo da Atividade Policial pelo Ministério Público*. Salvador: Jus Podivm, 2013.
- _____. *As lógicas das provas nos processos*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2015.
- _____. *Tipologias de lavagem*. In Carli, Carla Veríssimo de (org.). *Lavagem de dinheiro: prevenção e controle penal*. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2011.
- DATAFOLHA. *Avaliação da presidente Dilma Rouseff*. Disponível em <<https://goo.gl/EcidAR>>. Acesso em 25/10/2016.
- ELLIOT, Kimberly Ann (org.). Glynn, Patrick et al. *A corrupção e a economia global*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002.
- _____. *A corrupção como um problema...* In Elliot, Kimberly Ann (org.). Glynn, Patrick et al. *A corrupção e a economia global*. Brasília:

Editora Universidade de Brasília, 2002.

FATF. *Laundering the Proceeds of Corruption*. Paris: FATF, jul. 2011. Disponível em: <<http://www.fatf-gafi.org>>. Acesso em 04/08/2012.

FERNANDES, Antonio Scarance. “Corrupção: aspectos processuais”. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, mar. 2011, v. 89 (2011/1334), p. 471 e ss.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo. “A corrupção no Brasil colônia”. In Avritzer, Leonardo; Bignotto, Newton; Guimarães, Juarez; Starling, Heloisa Maria Murgel (orgs.). *Corrupção: ensaios e críticas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *9º anuário brasileiro de segurança pública*. Disponível em <<http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/9o-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>>. Acesso em 24/10/2016.

FÓRUM ECONÔMICO MUNDIAL. *Global Agenda Councils: Anti-Corruption*. Disponível em <<https://goo.gl/KN8a7J>>. Acesso em 15/03/2017.

FRAGOSO, Heleno Cláudio. “Ciência e experiência do direito penal”. *Revista de Direito Penal*. Rio de Janeiro: Forense, n. 26, 1979, p. 15.

FURTADO, Lucas Rocha. *As raízes da corrupção no Brasil: Estudo de casos e lições para o futuro*. Belo Horizonte: Fórum, 2014.

GALLUP. *Corruption Tops the List as the World's Most Important Problem According to WIN/Gallup International's Annual Poll*. Disponível em <<https://goo.gl/eo1ls0>>. Acesso em 15/03/2017.

GREGGIANIN, Eugênio; SILVA, José de Ribamar Pereira da. “O Orçamento Impositivo das Emendas Individuais – Disposições da Emenda Constitucional no. 86, de 2015, e da LDO 2015”. *Orçamento em discussão*. Brasília: Senado Federal, 2016. Disponível em <<https://goo.gl/YZ27WS>>. Acesso em 14/03/2017.

GUIMARÃES, Rodrigo Régner Chemim. ‘Déjà vu’: diálogos possíveis entre a Operação ‘Mãos Limpas’ italiana e a realidade brasileira. Simpósio “Combate à Corrupção: desafios e resultados”, 29 de março de 2016, Procuradoria Regional da República da 3ª Região. Disponível em <<https://goo.gl/KRV0Ac>>. Acesso em 25/10/2016.

HAYASHI, Felipe Eduardo Hideo. *Corrupção – Combate Transnacional, compliance e investigação criminal*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

- HOLMES, Leslie. *Corruption: A Very Short Introduction*. Oxford: Oxford University Press, 2015.
- ICTS. *Perfil ético dos profissionais das corporações brasileiras*. Disponível em <<https://goo.gl/uv4O9G>>. Acesso em 26/10/2016.
- IVKOVIC, Sanja Kutnjak. *Fallen blue knights: controlling police corruption*. Nova York: Oxford University Press, 2005.
- JOHNSTON, Michael. *Corruption, Contention and Reform*. Nova York: Cambridge University Press, 2014.
- _____. *Syndromes of Corruption*. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.
- KLITGAARD, Robert. *A corrupção sob controle*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.
- KOS, Sonia et al. “Repasse do SUS vs custos de procedimentos hospitalares: é possível cobrir os custos com o repasse do SUS?” In *Anais do XXII Congresso Brasileiro de Custos*. Foz do Iguaçu, PR. Disponível em <<https://goo.gl/wZUBNn>>. Acesso em 24/10/2016.
- KROLL e TRANSPARÊNCIA BRASIL. *Fraude e corrupção no Brasil: a perspectiva do setor privado*. Disponível em <<https://goo.gl/yqFHHv>>. Acesso em 25/10/2016.
- LA TORRE, Ignacio Berdugo Gómez de; CAPARRÓS, Eduardo A. Fabián. “Corrupción y derecho penal: nuevos perfiles, nuevas respuestas”. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, nov. 2009, v. 81 (DRT 2009/630), p. 7 e ss.
- LEITE, Celso Barroso. *Sociologia da corrupção* (org.). Rio de Janeiro: Zahar, 1987.
- LEWIS, Clive Staples. *Mere christianity*. Nova York: Harper One, 2015.
- LINHARES, Solon Cícero. *Confisco de Bens. Uma medida penal com efeitos civis contra a corrupção sistêmica*. São Paulo: RT, 2016.
- LIVIANU, Roberto. *Corrupção*. São Paulo: Quartier Latin, 2014.
- _____. *Corrupção e direito penal: um diagnóstico da corrupção no Brasil*. São Paulo: Quartier Latin, 2006.
- LOCKE, John. *Second treatise of government*. 1690.
- MAN-WAI, Tony Kwok. *Comprehensive & effective approach to anti-corruption. The Hong Kong ICAC experience, with a view on new approaches in the fight against corruption*. Disponível em <<https://goo.gl/6dSbSH>>. Acesso em 27/10/2016.

MARTINS, José Antônio. *Corrupção*. São Paulo: Globo, 2008.

MATTOS, Diogo Castor de. *A seletividade penal dos crimes do colarinho branco na utilização abusiva do habeas corpus*. Dissertação de mestrado, Universidade Estadual do Norte do Paraná, 2014.

_____. “O foro por prerrogativa de função como fator de impunidade no processo de crimes de colarinho branco”. In Cambi, Eduardo; Guaragni, Fábio André (orgs.). *Ministério Público e Princípio da Proteção Eficiente*. São Paulo: Edições Almedina, 2016.

MAURO, Paolo. *Os efeitos da corrupção sobre crescimento, investimentos e gastos do governo: uma análise de países representativos*. In Elliot, Kimberly Ann (org.). Glynn, Patrick et al. *A corrupção e a economia global*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002.

MENDRONI, Marcelo Batlouni. *Crime organizado: aspectos gerais e mecanismos legais*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 340, de 4 de março de 2013. Disponível em <<https://goo.gl/G0F3gf>>. Acesso em 24/10/2016.

MONTORO FILHO, André Franco. *Corrupção, ética e economia*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. “Corrupção no Brasil republicano – 1954-1964”. In Avritzer, Leonardo; Bignotto, Newton; Guimarães, Juarez; Starling, Heloisa Maria Murgel (orgs.). *Corrupção: ensaios e críticas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

MORAES FILHO, Antônio Evaristo de. *O círculo vicioso da corrupção*. In Leite, Celso Barroso (org.).

_____. et al. *Sociologia da corrupção*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1987.

NARLOCH, Leandro. *Guia politicamente incorreto da História do Brasil*. São Paulo: Leya, 2009.

NETTO, Vladimir. *Lava Jato*. Rio de Janeiro: Primeira Pessoa, 2016.

NOBREGA, Rafaella. “O foro de prerrogativa de função e a impunidade na realidade brasileira”. *Jus.com.br*. Disponível em <<https://goo.gl/2mHfxh>>. Acesso em 14/03/2017.

- NOONAN JR., John T. *Bribes*. Nova York e Londres: Macmillan Publishing Company e Collier Macmillan Publishers, 1984.
- OLENIKE, João Eloi; AMARAL, Gilberto Luiz do; AMARAL, Letícia Mary Fernandes do. *Cálculo do IRBES: Índice de retorno de bem-estar à sociedade*. São Paulo: IBPT, 2015. Disponível em <<https://goo.gl/9w04qp>>. Acesso em 24/10/2016.
- PEDROZO, Lúcia Gonçalves. *Custos da infra-estrutura rodoviária: Análise e sistematização*. 2001. Dissertação de Mestrado – Escola de Engenharia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.
- PERUZZOTTI, Enrique. *Accountability*. In Avritzer, Leonardo. Bignotto, Newton et al. *Corrupção: ensaios e críticas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.
- PINOTTI, Maria Cristina. *Lava Jato e 'Mani Pulite'*. Disponível em <<https://goo.gl/xCZ25Q>>. Acesso em 11/08/2016.
- POPE, Jeremy. *TI Sourcebook 2000 – Confronting Corruption: the Elements of a National Integrity System*. Malaysia: Transparência Internacional, 2000.
- PORTAL TRANSPARÊNCIA. *Transferência de recursos por função orçamentária*. Disponível em <<https://goo.gl/0FA4ey>>. Acesso em 24/10/2016.
- POWER, Timothy J.; TAYLOR, Matthew (orgs.). *Corruption and Democracy in Brazil*. Notre Dame: University of Notre Dame, 2011.
- PRICLADNITZKY, Cinara Bueno Santos. “Do foro privilegiado: os limites da competência especial *ratione personae*”. *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XIV, n. 91, ago 2011. Disponível em <<https://goo.gl/neFHNK>>. Acesso em 14/03/2017.
- PUNCH, Maurice. *Police Corruption: Deviance, Accountability and Reform in Policing*. Nova York/Londres: Routledge, 2011.
- RAMALHO, Renato Marques. *Corrupção, instituições e desenvolvimento: a corrupção tem impacto sobre o desenvolvimento econômico?* Dissertação de Mestrado – Escola de Economia de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas. São Paulo, 2006. Disponível em: <<https://goo.gl/sBppXS>>. Acesso em 21/06/2012.
- REGA, Lourenço Stelio. *Dando um jeito no jeitinho*. São Paulo: Mundo Cristão, 2000.
- REIS, Márton. *O nobre deputado*. Rio de Janeiro: LeYa, 2014.

RELATÓRIO IPCL BRASIL – 1^o semestre 2015. Disponível em <<http://bit.ly/1Mpb84l>>. Acesso em 24/10/2016.

RIBEIRO, Antonio Silva Magalhães. *Corrupção e controle na administração pública brasileira*. São Paulo: Atlas, 2004.

RIOS, José Arthur. *A fraude social da corrupção*. In Leite, Celso Barroso (org.). Moraes Filho, Antônio Evaristo de et al. *Sociologia da corrupção*. Rio de Janeiro: Zahar, 1987.

Rose-Ackerman, Susan. “Political corruption and democracy”. *Connecticut Journal of International Law*. v.14 n. 363 ago. 1999.

_____. *Corruption: Greed, Culture and State*. Yale L. J. Online, n. 120, Nov. 2010.

_____. “International actors and the promises and pitfalls of anti-corruption reform”. *University of Pennsylvania Journal of International Law*. v.34 n.446, mar. 2013.

_____. “The law of economics of bribery and extortion”. *Annual Review of Law and Social Science*. v.6 n. 217, 2010.

_____. “A economia política da corrupção”. In Elliot, Kimberly Ann; Glynn, Patrick et al. (orgs.). *A corrupção e a economia global*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002.

_____; CARRINGTON, Paul D (eds.). *Anti-Corruption Policy*. Durham: Carolina Academic Press, 2013.

_____; PALIFKA, Bonnie J. *Corruption and Government*. Nova York: Cambridge University Press, 2016.

SANDEL, Michael J. *Justice: what's the thing to do?* Nova York: Farrar, Strauss and Giroux, 2010.

SCHWARCZ, Lilia; STARLING, Heloisa M. *Brasil: uma biografia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

SHOVER, Neal; HOCHSTETLER, Andy. *Choosing white-collar crime*. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.

_____. *Choosing white-collar crime*. Nova York: Cambridge University Press, 2006.

SILVEIRA, Renato de Mello Jorge. “A ideia penal sobre a corrupção no Brasil da seletividade pretérita à expansão de horizontes atual”. In *Revista Brasileira de*

- Ciências Criminais*, mar. 2011, v. 89 (DRT 2011/1328), p. 407 e ss.
- TAVARES FILHO, Newton. “Foro por prerrogativa de função no direito comparado”. *Consultoria Legislativa*. Brasília: Câmara dos Deputados, 2015. Disponível em <<https://goo.gl/yxuC4S>>. Acesso em 14/03/2017.
- TARUFFO, Michele. *La prueba de los hechos*. Madri: Editorial Trotta, 1992.
- UNITED NATIONS. *United Nations Handbook on practical anti-corruption measures for prosecutors and investigators*. Set. 2004. Disponível em <<https://goo.gl/Q5xaUk>>. Acesso em 21/06/2012.
- UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. *Financial Havens, Banking Secrecy and Money Laundering*. 29 mai. 1998. Disponível em <<http://www.imolin.org/imolin/finhaeng.html>>. Acesso em 02/02/2010.
- _____. *Handbook on police accountability, oversight and integrity*. Disponível em <<https://goo.gl/f4KKwv>>. Acesso em 21/06/2012.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. *Relatório de pesquisa: projeto corrupção, democracia e interesse público*. Disponível em <<https://goo.gl/UDSuRJ>>. Acesso em 29/07/2016.
- VANNUCCI, Alberto. “The Controversial Legacy of ‘Mani Pulite’: A Critical Analysis of Italian Corruption and Anti-Corruption Policies”. *Bulletin of Italian Politics*, vol. 1, n.2, 2009, 233-64.
- VIEIRA, Antonio. *Sermão do bom ladrão*. Editoração eletrônica de Verônica Ribas Cúrcio. 1655. Disponível em <<https://goo.gl/8cTrpv>>. Acesso em 25/10/2016.
- VIEIRA, Judivan. *Ferramentas de combate à corrupção*. Brasília: Thesaurus, 2014.
- _____. *Perspectiva do direito internacional sobre corrupção*. Brasília: Thesaurus, 2014.
- _____. *Perspectiva histórica da corrupção*. Brasília: Thesaurus, 2014.
- _____. *Perspectiva jurídica da corrupção*. Brasília: Thesaurus, 2014.
- _____. *Perspectiva política da corrupção*. Brasília: Thesaurus, 2014.

Sites e notícias

10 MEDIDAS CONTRA A CORRUPÇÃO. *Propostas Legislativas*. Disponível em <<https://goo.gl/lPw2TD>>. Acesso em 26/10/2016.

_____. *Resumo das medidas*. Disponível em <<https://goo.gl/vul4Ct>>. Acesso em 26/10/2016.

ACAYABA, Cíntia; JUSTI, Adriana. “Mantega é preso em nova fase da Operação Lava Jato”. *G1.globo.com*. Disponível em <<https://goo.gl/UrxKYx>>. Acesso em 15/03/2017.

AFFONSO, Julia; COUTINHO, Mateus; ROCHA, André Ítalo; MACEDO, Fausto. “Lava Jato é uma voz pregando no deserto, lamenta Moro”. *O Estado de S. Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/1hV3jn>>. Acesso em 26/10/2016.

_____; MACEDO, Fausto. “Jucá defendeu Constituinte para enfraquecer Ministério Público, diz Machado”. *O Estado de S. Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/dDl3Fm>>. Acesso em 13/03/2017.

AFP. “Governo da Romênia enfrenta grandes manifestações”. *IstoÉ.com.br*. Disponível em <<https://goo.gl/AHJ4qE>>. Acesso em 15/03/2017.

AGÊNCIA BRASIL. “Andrade Gutierrez publica pedido de desculpas ao povo brasileiro”. *Empresa Brasil de Comunicação*. Disponível em <<https://goo.gl/IJD2kS>>. Acesso em 14/03/2017.

ALEGRETTI, Laís; MATOSO, Filipe. “Ministro Romero Jucá anuncia que deixa o cargo a partir desta terça”. *G1.globo.com*. Disponível em <<https://goo.gl/GxpJMc>>. Acesso em 13/03/2017.

ALESSI, Gil. “Da Funai à Lava Jato, Romero Jucá coleciona escândalos e já perdeu ministério antes”. *El País*. Disponível em <<https://goo.gl/rKpMrY>>. Acesso em 15/03/2017.

_____. “Empresas recuperam em contratos até 39 vezes o valor doado a políticos”. *El País*. Disponível em <<https://goo.gl/jlmh7y>>. Acesso em 14/03/2017.

ALMEIDA, Rodolfo; MARIANI, Daniel; DEMASI, Beatriz. “O número de partidos políticos no Brasil e no mundo”. *NEXO Jornal*. Disponível em <<https://goo.gl/kCqvuu>>. Acesso em 26/10/2016.

ALTAMIRANO, Claudia. “Brasil é o 4º país mais corrupto do mundo, segundo Fórum Econômico Mundial”. *El País*. Disponível em <<https://goo.gl/gGxlYl>>. Acesso em 13/03/2017.

- ÁLVARES, Débora. “Renan desiste de votar projeto de lei sobre abuso de autoridade”. *Folha de S.Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/XDo3oi>>. Acesso em 15/03/2017.
- ALVES, Raquel. “Eunício devolve dez medidas anticorrupção para Câmara”. *Jota*. Disponível em <<https://goo.gl/M96cAh>>. Acesso em 15/03/2017.
- AMORA, Dimmi. “TCU aponta superfaturamento de R\$ 29 bi de cartel na Petrobras”. *Folha de S.Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/Ogk3MD>>. Acesso em 25/10/2016.
- AMORIM, Felipe; PRAZERES, Leandro. “Câmara dos Deputados cassa mandato de Eduardo Cunha”. *UOL Notícias*. Disponível em <<https://goo.gl/LXAKiQ>>. Acesso em 13/03/2017.
- ANDRADE, Cláudia. “Entrevista de Robert Klitgaard”. *Veja*, edição 2425, 13 mai. 2015.
- ARAGÃO, Alexandre. “Notícias falsas da Lava Jato foram mais compartilhadas que verdadeiras”. *BuzzFeed Brasil*. Disponível em <<https://goo.gl/LI7VbG>>. Acesso em 13/03/2017.
- ARAS, Vladimir. “Os habeas corpus mais esquisitos do mundo”. *Blog do Vlad*. Disponível em <<https://goo.gl/QXNLIM>>. Acesso em 26/10/2016.
- ARIAS, Juan. “Esses deputados que votam o que querem, de madrugada, de costas para um povo de luto”. *El País*. Disponível em <<https://goo.gl/f06E4k>>. Acesso em 15/03/2017.
- ARIELY, Dan. “What makes us feel good about our work?”. *TED Talks*. Disponível em <<https://goo.gl/fi7o6J>>. Acesso em 24/10/2016.
- ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS. *Judiciário brasileiro em perspectiva*. Disponível em <<https://goo.gl/VrvtTj>>. Acesso em 26/10/2016.
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES. *Salário das polícias militares no Brasil em 2015*. Disponível em <<https://goo.gl/3aynlE>>. Acesso em 24/10/2016.
- BÄCHTOLD, Felipe. “Conselho de Ética não apura conduta de políticos envolvidos na Lava Jato”. *Folha de S.Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/eM58YR>>. Acesso em 15/03/2017.
- BENITES, Afonso. “Dos 513 deputados na Câmara do Brasil, só 36 foram eleitos com votos próprios”. *El País*. Disponível em <<https://goo.gl/NkFGrS>>. Acesso em 26/10/2016.

- _____. “Homem forte de Michel Temer, Geddel Lima balança no cargo, mas não cai”. *El País*. Disponível em <<https://goo.gl/hPJb6o>>. Acesso em 14/03/2017.
- BERGAMASCHI, Mara. “O veterinário que disse não”. *O Globo*. Disponível em <<https://goo.gl/d4ftVK>>. Acesso em 15/03/2017.
- BERGAMO, Mônica. “Executivos da Lava Jato ficam em cubículos e até comem com as mãos”. *Folha de S.Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/LqtH72>>. Acesso em 25/10/2016.
- _____. “O advogado do diabo”. Disponível em <<https://goo.gl/HQtBLW>>. Acesso em 10/03/2017.
- BILENKY, Thais. “Em ano de crises, Supremo tem 18% menos decisões coletivas”. *Folha de S.Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/IxGRjC>>. Acesso em 14/03/2017.
- _____. “STF demora 400 dias em média para julgar liminar”. *Folha de S.Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/j35z8M>>. Acesso em 13/03/2017.
- BOLDRINI, Angela. “Delator da Odebrecht e manicure que roubou fralda têm penas semelhantes”. *Folha de S.Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/kVF58h>>. Acesso em 10/03/2017.
- _____. “Para 96%, Lava Jato deve continuar ‘custe o que custar’, mostra pesquisa”. *Folha de S.Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/G5x4br>>. Acesso em 10/03/2017.
- BOMFIM, Camila; COSME, Marcelo; SALOMÃO, Lucas. “Áudio: Ex-diretor da Petrobras diz que propina abastecia PT, PMDB e PP”. *G1.globo.com*. Disponível em <<https://goo.gl/EJphA3>>. Acesso em 25/10/2016.
- _____; OLIVEIRA, Mariana; ELIZARDO, Marcelo. “Paulo Roberto Costa volta a ser preso pela Polícia Federal”. *G1.globo.com*. Disponível em <<https://goo.gl/8o0a68>>. Acesso em 10/03/2017.
- BRAGON, Ranier; DIAS, Marina; CARVALHO, Daniel. “Presidente do Conselho de Ética defende emenda de anistia a caixa 2”. *Folha de S.Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/YttrRM>>. Acesso em 14/03/2017.
- BRANCO, José Denilson. “O país dos paradoxos tem os juízes mais produtivos do mundo, um Judiciário dos mais morosos e assoberbados”. *O Estado de S. Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/0U5ICP>>. Acesso em 26/10/2016.

BRANDT, Ricardo; AFFONSO, Julia. “Em três anos, Lava Jato tem acervo de 30 milhões de documentos”. *O Estado de S. Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/b44sXe>>. Acesso em 13/03/2017.

BRANDT, Ricardo; MACEDO, Fausto. “Poderosos ameaçam Lava Jato, diz procurador”. *O Estado de S. Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/Dr6BZU>>. Acesso em 25/10/2016.

_____. “Youssef apontou Eduardo Cunha como beneficiário de propina”. *O Estado de S. Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/sYpi05>>. Acesso em 13/03/2017.

BRANDT, Ricardo; SERAPIÃO, Fábio. “Receita vai cobrar R\$ 10 bi por sonegação na Lava Jato”. *O Estado de S. Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/FrWrJH>>. Acesso em 13/03/2017.

_____; MACEDO, Fausto. “Em 3 anos, Operação Lava Jato chegou a 37 países”. *O Estado de S. Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/LGXhbr>>. Acesso em 13/03/2017.

BRASIL. “Governo libera R\$ 5,1 milhões para Unidades Básicas de Saúde”. *Portal Brasil*. Disponível em <<https://goo.gl/0FfbMy>>. Acesso em 24/10/2016.

BRÍGIDO, Carolina. “Em menos de um ano, STF arquivou seis processos contra Jader Barbalho”. *O Globo*. Disponível em <<https://goo.gl/H7KxkQ>>. Acesso em 26/10/2016.

_____; SOUZA, André de; SASSINE, Vinicius. “Teori: vazamento na Lava Jato beneficia ‘pessoas poderosas’”. *O Globo*. Disponível em <<https://goo.gl/KICDbt>>. Acesso em 25/10/2016.

BRONZATTO, Thiago. “Peço desculpas”. *Veja*, edição 2481, nº 23, 8 jun. 2016. Disponível em <<https://goo.gl/SePW06>>. Acesso em 25/10/2016.

BULLA, Beatriz. “Procurador da Lava Jato diz que delação da Odebrecht é o motivo de anistia ao caixa 2”. *O Estado de S. Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/AP6Tg6>>. Acesso em 14/03/2017.

CALGARO, Fernanda. “Após pressão, CPI revela a deputados nomes de investigados pela Kroll”. *G1.globo.com*. Disponível em <<https://goo.gl/vfOofG>>. Acesso em 15/03/2017.

_____. “Relator da CPI da Petrobras isenta Dilma, Lula, Foster e Gabrielli”. *G1.globo.com*. Disponível em <<https://goo.gl/16UJsZ>>. Acesso em 15/03/2017.

CALGARO, Fernanda; RAMALHO, Renan; GARCIA, Gustavo. “Câmara cassa mandato de Eduardo Cunha por 450 votos a 10”. *G1.globo.com*. Disponível em <<https://goo.gl/cYs30I>>. Acesso em 13/03/2017.

_____. *Especial G1: Cassação de Cunha*. Disponível em <<https://goo.gl/1tuE1p>>. Acesso em 13/03/2017.

CANZIAN, Fernando. “Otimismo com economia tem melhor patamar desde 2014, diz Datafolha”. *Folha de S.Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/dQBZoe>>. Acesso em 25/10/2016.

CARAM, Bernardo; CALGARO, Fernanda. “Rodrigo Maia é reeleito em primeiro turno presidente da Câmara dos Deputados”. *G1.globo.com*. Disponível em <<https://goo.gl/kpSDZq>>. Acesso em 15/03/2017.

CARDOSO, Daiene. “Líder do governo propõe preservar empresários em projeto sobre leniência”. *O Estado de S. Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/1olkOc>>. Acesso em 14/03/2017.

CARIELLO, Rafael. “Os intocáveis: como um grupo de procuradores combateu a corrupção na Itália – e acabou derrotado”. *Piauí*, edição 116, mai. 2016.

CARNEIRO, Claudio. “Segundo IBGE, mortalidade vai ultrapassar nascimento em alguns anos no Brasil”. *Epoch Times*. Disponível em <<https://goo.gl/tt9Oml>>. Acesso em 24/10/2016.

CARTACAPITAL. “Catilinárias: entenda a origem do nome da operação da PF”. Disponível em <<https://goo.gl/Iys6Y2>>. Acesso em 13/03/2017.

CARVALHO, Jailton de. “Ministério da Justiça anuncia repatriação de 60 milhões desviados por ex-juiz”. *O Globo*. Disponível em <<https://goo.gl/5EUmaZ>>. Acesso em 14/03/2017.

CARVALHO, Mario Cesar. “Brasil é líder em ranking de propina nos Estados Unidos”. *Folha de S.Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/ZonPE1>>. Acesso em 14/03/2017.

_____. “Há uma armação contra a Odebrecht, diz advogada”. *Folha de S.Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/ebJ7tI>>. Acesso em 10/03/2017.

CASSIN, Richard L. *Country count fot the Corporate Investigations List (January 2017)*. Disponível em <<https://goo.gl/ZD445b>>. Acesso em 13/03/2017.

CASTRO, Gabriel; MATTOS, Marcela. “A militância política falsa (e paga) na internet: os militantes de Renan, Aécio e Agnelo que só existem na rede e na

- imaginação dos marqueteiros”. *Veja.com*. Disponível em <<https://goo.gl/S0YxAM>>. Acesso em 13/03/2017.
- CEOLIN, Adriano. “Líder do governo no Senado, Jucá tem processo arquivado no STF”. *Folha de S. Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/Lzck52>>. Acesso em 15/03/2017.
- CHADE, Jamil. “Para cada US\$ 1 milhão em propina, Odebrecht lucrava US\$ 4 milhões em contratos, diz Suíça”. *O Estado de S. Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/TNWHWV>>. Acesso em 15/03/2017.
- _____. “Suíça bloqueia R\$ 2,9 bi em contas suspeitas relacionadas à Operação Lava Jato”. *O Estado de S. Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/Bcmp9z>>. Acesso em 13/03/2017.
- _____; GOULART, Josette. “Suíça ameaça devolver US\$ 28 mi a grupo condenado”. *O Estado de S. Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/m9zn2r>>. Acesso em 26/10/2016.
- CLICK POLÍTICA. “Mantega se emociona ao relembrar prisão, ‘Minha mulher iria fazer uma delicada cirurgia na cabeça’; VEJA!” Disponível em <<https://goo.gl/5AxRDq>>. Acesso em 15/03/2017.
- COLON, Leandro. “Barroso quer restringir alcance do foro privilegiado”. *Folha de S. Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/yKqpps>>. Acesso em 14/03/2017.
- COLSON, Thomas. “These are the 11 most corrupt countries in the developed world”. *Business Insider*. Disponível em <<https://goo.gl/ft1Kjd>>. Acesso em 13/03/2017.
- CONGRESSO EM FOCO. “Lava Jato: Suíça identifica mais de mil contas bancárias suspeitas”. Disponível em <<https://goo.gl/ShfrDs>>. Acesso em 13/03/2017.
- _____. “Sérgio Cabral vira réu pela sexta vez na Lava Jato”. Disponível em <<https://goo.gl/xNsCQz>>. Acesso em 15/03/2017.
- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. “Para brasileiro, corrupção é o principal problema do país”. *Agência de Notícias CNI*. Disponível em <<https://goo.gl/rB2kmh>>. Acesso em 25/10/2016.
- _____. *Retratos da sociedade*. Disponível em <<https://goo.gl/hY3T74>>. Acesso em 25/10/2016.
- CONJUR. “Condenado no mensalão, ex-deputado Valdemar Costa Neto recebe indulto”. *Consultor Jurídico*, 5 mai. 2016. Disponível em <<https://goo.gl/AkOMAv>>. Acesso em 14/03/2017.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA. *Pesquisa processual*. Disponível em <<https://goo.gl/V68Ug9>>. Acesso em 06/03/2017.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Dados Meta 18*. Disponível em <<https://goo.gl/Kv3gWH>>. Acesso em 26/10/2016.

_____. *Meta 18 de 2003 – detalhamento*. Disponível em <<https://goo.gl/cj1W7U>>. Acesso em 26/10/2016.

_____. *Meta 18*. Disponível em <<https://goo.gl/hBO4V9>>. Acesso em 26/10/2016.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. “Honorários na Tabela SUS: Valores pagos têm perdas de até 1.300%”. *Portal Médico*. Disponível em <<https://goo.gl/OHBFho>>. Acesso em 24/10/2016.

COSTA, Breno; FRANCO, Bernardo Mello. “Escândalos sem fim”. *Folha de S.Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/pQ4iF0>>. Acesso em 14/03/2017.

COSTA, Mariana Timóteo da; DANTAS, Tiago. “Odebrecht e Braskem pagaram R\$ 3,3 bi em propinas em 12 países, dizem Estados Unidos”. *O Globo*. Disponível em <<https://goo.gl/h41D3a>>. Acesso em 15/03/2017.

COUTINHO, Mateus; AFFONSO, Julia; BRANDT, Ricardo. “Apoio da população à Lava Jato aumenta, indica pesquisa”. *O Estado de S. Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/HJd4X1>>. Acesso em 24/10/2016.

CRISTAL VOX. “Vazou que Guido Mantega seria preso e ele se escondeu no hospital, embaixo da maca da mulher”. Disponível em <<https://goo.gl/A8fjH>>. Acesso em 15/03/2017.

DALLAGNOL, Deltan. “A Lava Jato e o propinoduto de 2003”. *Folha de S.Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/SwbUw2>>. Acesso em 26/10/2016.

_____. “Brasil é o paraíso da impunidade para réus do colarinho branco”. *UOL Notícias*. Disponível em <<https://goo.gl/qfl5RN>>. Acesso em 25/10/2016.

DECAT, Erich; LINDNET, Julia; BONFIM, Isabela. “Renan desiste de votar projeto de abuso de autoridade”. *O Estado de S. Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/rB1yvJ>>. Acesso em 15/03/2017.

DIÁRIO DO BRASIL. “PRISÃO: Guido Mantega foi retirado (pela PF) de dentro do centro cirúrgico do Albert Einstein”. Disponível em <<https://goo.gl/x72R7o>>. Acesso em 15/03/2017.

ESTADÃO CONTEÚDO. “Luiz Fux arquiva processo no STF sobre pacote de medidas anticorrupção”. *ZH Política*. Disponível em <<https://goo.gl/Op2qkP>>. Acesso em 15/03/2017.

_____. “Para MP, Odebrecht montou esquema ‘altamente profissional’”. *IstoÉ.com.br*. Disponível em <<http://istoe.com.br/para-mp-odebrecht-montou-esquema-altamente-profissional/>>. Acesso em 13/03/2017.

_____. “Procuradoria denuncia Lula, sobrinho e Odebrecht por esquema de Angola”. *Época Negócios*. Disponível em <<https://goo.gl/GNE0xK>>. Acesso em 15/03/2017.

_____. “Renan vira réu sob acusação de receber propina da Mendes Junior por emendas”. *UOL Notícias*. Disponível em <<https://goo.gl/Xb4My1>>. Acesso em 14/03/2017.

FÁBIO, André Cabette. “O que é ‘pós-verdade’, a palavra do ano segundo a Universidade de Oxford”. *Nexo Jornal*. Disponível em <<https://goo.gl/3ia2Lb>>. Acesso em 15/03/2017.

FALCÃO, Márcio; TALENTO, Aguirre. “Há vazamentos na Lava Jato para beneficiar poderosos, diz relator”. *Folha de S.Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/vDv6vv>>. Acesso em 25/10/2016.

FANTÁSTICO, 19 de fevereiro de 2017. “Delação detalha ligação de Geddel Vieira Lima com corrupção na Caixa”. Disponível em <<https://goo.gl/v1TO3r>>. Acesso em 15/03/2017.

_____, 29 de maio de 2016. “Ministro da Transparência critica Lava Jato em reunião com Renan”. Disponível em <<https://goo.gl/0xjRtA>>. Acesso em 13/03/2017.

_____, 16 de agosto de 2016. Disponível em <<https://goo.gl/MWCP3X>>. Acesso em 24/10/2016.

FAVERO, Daniel. “Lembre do escândalo dos Anões do Orçamento que completa 20 anos”. *Terra Notícias*. Disponível em <<https://goo.gl/kHuoQ9>>. Acesso em 26/10/2016.

FERREIRA, Flávio. “Volume de dados da Lava Jato leva PF a criar novo sistema”. *Folha de S.Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/wltRwh>>. Acesso em 13/03/2017.

FOLHA DE S.PAULO. “Cardozo vazava operações da Lava Jato para Dilma, afirma Delcídio a revista”. Disponível em <<https://goo.gl/mxDzzS>>. Acesso em

25/10/2016.

_____. “João Alves, envolvido na CPI dos anões, morre na Bahia”. Disponível em <<https://goo.gl/ihRhPm>>. Acesso em 25/10/2016.

_____. “PT treina ‘patrulha virtual’ para atuar em redes sociais”. Disponível em <<https://goo.gl/XNpSsZ>>. Acesso em 13/03/2017.

_____. “Receita autuará alvos da Lava Jato em R\$ 5 bilhões”. Disponível em <<https://goo.gl/fgCa2o>>. Acesso em 15/03/2017.

_____. “Rotina no cárcere: presos no petrolão lavam meias e limpam celas”. Disponível em <<https://goo.gl/QgA1Y7>>. Acesso em 25/10/2016.

FÓRUM ECONÔMICO MUNDIAL. *Global Competitiveness Index*. Disponível em <<https://goo.gl/gTBGme>>. Acesso em 13/03/2017.

FRAZÃO, Felipe; BORGES, Laryssa. “Cunha era ‘sócio oculto’ de operador do PMDB, diz delator”. *Veja.com*. Disponível em <<https://goo.gl/C0FIKl>>. Acesso em 13/03/2017.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. *O Supremo em Números*. Disponível em <<https://goo.gl/L4CJcO>>. Acesso em 26/10/2016.

G1.GLOBO.COM. “7 das 10 maiores empreiteiras tiveram executivos investigado na Lava Jato”. Disponível em <<https://goo.gl/FiPc7s>>. Acesso em 24/10/2016.

_____. “Câmara faz eleição para presidente da Casa e STF libera Maia para disputa”. Disponível em <<https://goo.gl/Cp795O>>. Acesso em 15/03/2017.

_____. “Chefes do Ministério da Transparência nos estados entregam cargos”. Disponível em <<https://goo.gl/v9l8cJ>>. Acesso em 13/03/2017.

_____. “Delator do escândalo dos ‘Anões do Orçamento’ é preso 21 anos depois”. Disponível em <<https://goo.gl/eljaqE>>. Acesso em 26/10/2016.

_____. “Júri condena empresário a 24 anos por morte de garota de programa”. Disponível em <<https://goo.gl/jf4oIp>>. Acesso em 26/10/2016.

_____. “Maia diz não saber o que fazer com projeto de dez medidas anticorrupção”. Disponível em <<https://goo.gl/qnqnWG>>. Acesso em 15/03/2017.

- _____. “Manifestações a favor da Lava Jato reúnem milhares de pessoas neste domingo”. Disponível em <<https://goo.gl/CaSdbR>>. Acesso em 15/03/2017.
- _____. “Ministro Fabiano Silveira decide deixar o cargo”. Disponível em <<https://goo.gl/6UbWI6>>. Acesso em 13/03/2017.
- _____. “Professor estadual com licenciatura ganha em média R\$ 16,95 por hora”. Disponível em <<https://goo.gl/ys68sN>>. Acesso em 24/10/2016.
- _____. “Projeto de Jucá pode beneficiar presidentes da Câmara e do Senado”. Disponível em <<https://goo.gl/OdMmpW>>. Acesso em 15/03/2017.
- _____. “Refinaria Abreu e Lima não está pronta após mais de 8 anos de obras”. Disponível em <<https://goo.gl/qH38I3>>. Acesso em 13/03/2017.
- _____. “Teori autoriza inquérito para investigar Dilma, Lula, Cardozo e Mercadante”. Disponível em <<https://goo.gl/aoyxDR>>. Acesso em 13/03/2017.
- GALLO, Fernando. “Camping digital do PT treina seus militantes”. *O Estado de S. Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/HK9hdW>>. Acesso em 13/30/2017.
- GANTOIS, Gustavo. “STF condena donos da corretora Bônus Banval a 11 anos e 7 meses”. *Terra Notícias*. Disponível em <<https://goo.gl/9DAQFG>>. Acesso em 24/10/2016.
- GARDA, Gustavo. “Romero Jucá protocola PEC que pode blindar presidentes da Câmara e do Senado”. *G1.globo.com*. Disponível em <<https://goo.gl/LglJD6>>. Acesso em 13/03/2017.
- _____; CALGARO, Fernanda. “Eunício Oliveira é eleito presidente do Senado para os próximos dois anos”. *G1.globo.com*. Disponível em <<https://goo.gl/YBVcXc>>. Acesso em 15/03/2017.
- GAZETA DO POVO. “Homem forte de Temer, Jucá ainda tem pendências na Justiça”. Disponível em <<https://goo.gl/ZfRV0T>>. Acesso em 15/03/2017.
- GOMES, Luiz Flávio. “Pelo fim do foro ‘privilegiado’. Criação de uma Vara Especializada (excelente ideia do ministro Barroso)”. *LuizFlavioGomes.com*. Disponível em <<https://goo.gl/s0acnT>>. Acesso em 26/10/2016.
- GÓMEZ, Natalia. “Petrobras: orçamento de capital soma R\$ 69,726 bi”. *O Estado de S. Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/UgMORw>>. Acesso em

24/10/2016.

GORCZESKI, Vinicius. “Aqui jaz Eusélio Oliveira, o processo de homicídio mais antigo na Justiça brasileira”. *Época*, edição 946, 29 de julho de 2016. Disponível em <<https://goo.gl/qYZ4Kf>>. Acesso em 26/10/2016.

HADDAD, Carlos. “Sistema de Justiça criminal: construído para não funcionar”. *Consultor Jurídico*, 31 jan. 2016. Disponível em <<https://goo.gl/AnljoC>>. Acesso em 14/03/2017.

HAJE, Lara; NOBRE, Noéli. “Rodrigo Maia é eleito presidente da Câmara dos Deputados em primeiro turno”. *Câmara Notícias*. Disponível em <<https://goo.gl/i2TXBx>>. Acesso em 15/03/2017.

HELGI LIBRARY. “Judges per 1 mil people in Albania”. Disponível em <<https://goo.gl/tL3Z3T>>. Acesso em 26/10/2016.

HERDY, Thiago. “Policial que descobre cadáver não é responsável por morte, diz Moro sobre críticas de que Lava Jato piorou economia”. *O Globo*. Disponível em <<https://goo.gl/yrDKMO>>. Acesso em 24/10/2016.

HOLLAND, Carolina. “Ministro do STF perdoa pena de ex-deputado condenado no Mensalão”. *G1.globo.com*. Disponível em <<https://goo.gl/7KPIlf>>. Acesso em 10/03/2017.

HUPSEL FILHO, Valmar; COUTINHO, Mateus. “Delação na Lava Jato já reduz penas em 326 anos”. *O Estado de S. Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/ujHQ15>>. Acesso em 25/10/2016

IBOPE. *Índice de confiança social 2015*. Disponível em <<http://bit.ly/1PLXGHM>>. Acesso em 24/10/2016.

_____. *Índice de confiança social 2015: Brasil-Argentina*. Disponível em <<https://goo.gl/mdrK6w>>. Acesso em 07/05/2016.

INDEPENDENT COMMISSION AGAINST CORRUPTION. *Brief history*. Disponível em <<https://goo.gl/Sav2cn>>. Acesso em 27/10/2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Projeção da população do Brasil e das Unidades da Federação*. Disponível em <<https://goo.gl/3gfL5J>>. Acesso em 24/10/2016.

_____. “Taxas brutas de natalidade”. *Brasil em síntese*. Disponível em <<https://goo.gl/p8cSNc>>. Acesso em 24/10/2016.

JANOT, Rodrigo. “Nota da Procuradoria-Geral da República sobre a votação das 10 Medidas contra a Corrupção”. *mpf.mp.br*. Disponível em

- <<https://goo.gl/mF0Z7D>>. Acesso em 15/03/2017.
- JOTA.info. “A sobrevida de dois condenados no Supremo Tribunal Federal”. Disponível em <<https://goo.gl/OIy9Vv>>. Acesso em 26/10/2016.
-
- _____. “Execução provisória da pena: dados e o voto do relator no STF”. Disponível em <<https://goo.gl/rkc8XK>>. Acesso em 09/03/2016.
- JIMÉNEZ, Carla; MENDONÇA, Heloísa. “Petrobras reconhece perda de 6,2 bilhões de reais com a corrupção”. *El País*. Disponível em <<https://goo.gl/yaz8kn>>. Acesso em 24/10/2016.
- JUNGBLUT, Cristiane. “Renan recua e retira de pauta projeto contra abuso de autoridade”. *O Globo*. Disponível em <<https://goo.gl/5Qb2ry>>. Acesso em 15/03/2017.
- JÚNIOR, Janary. “Apresentação de emendas ao Orçamento 2017 começa hoje e vai até dia 20”. *Câmara Notícias*. Disponível em <<https://goo.gl/t2b1kp>>. Acesso em 14/03/2017.
- JUP online. “Roménia: um governo ‘pró-corrupção’”. Disponível em <<https://goo.gl/12xEEm>>. Acesso em 15/03/2017.
- JUSTICA.GOV.BR. “MJ repatria mais de 19 milhões de dólares relacionados à Operação Anaconda”. Disponível em <<https://goo.gl/CP7oKt>>. Acesso em 25/10/2016.
- KADANUS, Kelli. “Quem é Flávio Turquino, o primeiro ‘honesto’ delatado na Lava Jato”. *Gazeta do Povo*. Disponível em <<https://goo.gl/s5TrFy>>. Acesso em 15/03/2017.
- KARASZ, Palko. “Protests Rock Romania After Government Weakens Corruption Law”. *The New York Times*. Disponível em <<https://goo.gl/XW3vyc>>. Acesso em 15/03/2017.
- KOHLBACH, Karlos et al. “Escândalo sob risco de prescrição”. *Gazeta do Povo*. Disponível em <<https://goo.gl/NPCqtT>>. Acesso em 24/10/2016.
- KOTTASOVA, Ivana. “A third of pro-Trump tweets are generated by bots”. *CNN.com*. Disponível em <<https://goo.gl/XNzGp9>>. Acesso em 13/03/2017.
- LAJE, Diego. “What China can learn from Hong Kong and its fight against corruption”. *CNN.com*. Disponível em <<https://goo.gl/tOD2Y1>>. Acesso em 27/10/2016.
- LAM, Lana. “Fourty years since its creation, how ICAC cleaned up corruption in Hong Kong”. *South China Morning Post*. Disponível em

- <<https://goo.gl/BJhk7Q>>. Acesso em 27/10/2016.
- LAMBERT, Natália; CHAIB, Julia. “Afastamento de Renan põe em xeque lei de abuso de autoridade”. *Correio Braziliense*. Disponível em <<https://goo.gl/VgVlkT>>. Acesso em 15/03/2017.
- LEALI, Francisco. “Ministro da Transparência critica projeto da leniência”. *O Globo*. Disponível em <<https://goo.gl/tc6Dq7>>. Acesso em 14/03/2017.
- LEITÃO, Matheus. “Leia íntegra da delação de Sérgio Machado”. *G1.globo.com*. Disponível em <<https://goo.gl/50ghlm>>. Acesso em 24/10/2016.
- LEITÃO, Míriam. “Eventos fortes”. *O Globo*. Disponível em <<https://goo.gl/Ecw0aP>>. Acesso em 26/10/2016.
- _____. “Retrato da corrupção”. *O Globo*. Disponível em <<https://goo.gl/yTfN5Q>>. Acesso em 24/10/2016.
- LÉON, Lucas Pordeus. “Câmara já pode rediscutir dez medidas de combate à corrupção”. *Empresa Brasil de Comunicação*. Disponível em <<https://goo.gl/0u2KVu>>. Acesso em 15/03/2017.
- LESSIG, Lawrence. *Republic, lost – how money corrupts Congress – and a plan to stop it*. Veja-se ainda sua palestra “Nós, o povo, e a república que temos de reivindicar”. Disponível em <<https://goo.gl/K43buf>>. Acesso em 26/10/2016.
- LIMA, Daniel. “Protesto em defesa da Lava Jato reúne manifestantes em 200 cidades do Brasil”. *Empresa Brasil de Comunicação*. Disponível em <<https://goo.gl/EZeuur>>. Acesso em 15/03/2017.
- LIMA, Daniela. “Conselho do Ministério da Justiça articula moção de repúdio ao Plano Nacional de Segurança”. *Blog da Folha*. Disponível em <<https://goo.gl/Xy9q2w>>. Acesso em 15/03/2017.
- LOPES, José Marcos. “Site cruza lista de doadores de campanha com recebedores de verba pública”. *Gazeta do Povo*. Disponível em <<https://goo.gl/g2eD3R>>. Acesso em 14/03/2017.
- LOPES, Nathan; BARBOSA, Bernardo; AMORIM, Felipe. “Maia é reeleito para Presidência e defende ‘Câmara reformista’”. *UOL Notícias*. Disponível em <<https://goo.gl/0oTcpg>>. Acesso em 15/03/2017.
- _____; COSTA, Flávio. “Após ano mais produtivo, Lava Jato mira em bancos em 2017 para evitar crimes”. *UOL Notícias*. Disponível em <<https://goo.gl/INCsmK>>. Acesso em 13/03/2017.

LOURENÇO, Iolando; JUNGSMANN, Mariana. “Câmara e Senado elegem presidentes e retomam trabalhos legislativos esta semana”. *Empresa Brasil de Comunicação*. Disponível em <<https://goo.gl/KDyMKD>>. Acesso em 15/03/2017.

LUCHETE, Felipe. “Por idade, ações no STF contra Jader Barbalho e Marta Suplicy prescrevem”. *Consultor Jurídico*, 4 de setembro de 2015. Disponível em <<https://goo.gl/gGbGtj>>. Acesso em 26/10/2016.

MACEDO, Fausto; AFFONSO, Julia. “Brasil repatria R\$ 77,4 milhões de Rocha Mattos na Suíça”. *O Estado de S. Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/A08tk5>>. Acesso em 14/03/2017.

_____; BRANDT, Ricardo; AFFONSO, Julia. “Rombo na Petrobras pode chegar a R\$ 42 bilhões, aponta laudo da PF”. *O Estado de S. Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/aOQkiW>>. Acesso em 25/10/2016.

MADEIRO, Carlos. “Lula diz que Polícia Federal sabia de cirurgia de mulher de Mantega”. *UOL Notícias*. Disponível em <<https://goo.gl/Eha6v9>>. Acesso em 15/03/2017.

MADER, Helena. “STF pode encerrar manobras de Luís Estêvão nesta quarta-feira”. *Correio Braziliense*. Disponível em <<https://goo.gl/3dKot6>>. Acesso em 26/10/2016.

MAIA, Rodrigo. Discurso na Câmara dos Deputados em 2 de fevereiro de 2017. Disponível em <<https://goo.gl/4yCC0l>>. Acesso em 15/03/2017.

MALTCHIK, Roberto. “Autor de emenda que desfigurou ‘10 medidas’ é investigado por corrupção”. *O Globo*. Disponível em <<https://goo.gl/wA7pax>>. Acesso em 15/03/2017.

MARIZ, Renata. “Anões do Orçamento: vinte anos depois, apenas um assessor está preso”. *Correio Braziliense*. Disponível <<https://goo.gl/5QJh2X>>. Acesso em 14/03/2017.

_____. “Cumprir meu dever de ofício, diz Fux sobre liminar que anula votação da Câmara”. *O Globo*. Disponível em <<https://goo.gl/ZKrLMG>>. Acesso em 15/03/2017.

MASCARENHAS, Gabriel. “STF decide a favor de prisão após julgamento na segunda instância”. *Folha de S. Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/3kQDyU>>. Acesso em 14/03/2017.

- _____ ; TALENTO, Aguirre. “Teori autoriza inquérito para investigar Dilma na Lava Jato”. *Folha de S.Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/j5m7B3>>. Acesso em 25/10/2016.
- MATAIS, Andreza; MORAES, Marcelo de. “Mantega proibiu Einstein de divulgar qual procedimento sua mulher fez no hospital”. *O Estado de S. Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/mi93sr>>. Acesso em 15/03/2017.
- MATOSO, Filipe. “Citado em delação, ministro Henrique Alves pede demissão do Turismo”. *G1.globo.com*. Disponível em <<https://goo.gl/iUpwgE>>. Acesso em 13/03/2017.
- MATTOS, Carlos Eduardo de A. “Custo médio gerencial”. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Disponível em <<https://goo.gl/JSBRer>>. Acesso em 24/10/2016.
- MENDES, Vannildo; RECONDO, Felipe. “Jucá é denunciado por crime financeiro”. *O Estado de S. Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/tw7ymX>>. Acesso em 15/03/2017.
- MENDONÇA, Ricardo. “Pela 1ª vez corrupção é vista como maior problema do país”. *Folha de S.Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/roAwRK>>. Acesso em 25/10/2016.
- MIGALHAS. “Brasil tem 10 juízes para cada 100 mil habitantes”. Disponível em <<https://goo.gl/tAwJ5B>>. Acesso em 26/10/2016.
- _____. “Frita o peixe e vigia o gato. Doar para um e outro?” Disponível em <<https://goo.gl/o1r6zX>>. Acesso em 14/03/2017.
- MILITÃO, Eduardo. “Barroso diz que demora do STF em receber denúncias é um ‘escândalo’”. *Correio Braziliense*. Disponível em <<https://goo.gl/g6KDhu>>. Acesso em 26/10/2016.
- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. “Autoridades e representantes da sociedade civil celebram superação da meta da campanha ‘10 Medidas contra a Corrupção’”. Disponível em <<https://goo.gl/ULhWs4>>. Acesso em 26/10/2016.
- _____. “Dados comprovam que uso de prisão preventiva na Lava Jato é excepcional”. Disponível em <<https://goo.gl/vJx5gF>>. Acesso em 13/03/2017.
- _____. “Lava Jato: força-tarefa refuta alegações de uso excessivo de prisões”. Disponível em <<https://goo.gl/XLFMHO>>. Acesso em 25/10/2016.

-
- _____. “MPF se manifesta contra prescrição de penas causadas por excesso de recursos de Luiz Estevão”. Disponível em <<https://goo.gl/FN8eIr>>. Acesso em 26/10/2016.
-
- _____. “Lava Jato: MPF/RJ denuncia Cabral, Juca Bala, Claudio de Souza e mais seis por lavagem de dinheiro, evasão de divisas e corrupção”. Disponível em <<https://goo.gl/V2sMGB>>. Acesso em 15/03/2017.
-
- _____. “Nota de pesar pela falecimento do baiano Uziel, cidadão de destaque na campanha Dez Medidas Contra a Corrupção”. Disponível em <<https://goo.gl/EOEzGd>>. Acesso em 14/03/2017.
-
- _____. “STF julgará o caso TRT-SP”. Disponível em <<https://goo.gl/DCucgs>>. Acesso em 26/10/2016.
-
- _____. “Tribunais referendam ações da força-tarefa da Lava Jato”. Disponível em <<https://goo.gl/z05eHv>>. Acesso em 25/10/2016.
- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM SÃO PAULO. “MPF/SP pede que os responsáveis no caso TRT de São Paulo paguem mais de R\$ 2 bilhões à União”. Disponível em <<https://goo.gl/KukET9>>. Acesso em 26/10/2016.
- MIRANDA, André. “Na era da ‘pós-verdade’, uma semana tem profusão de notícias falsas”. *O Globo*. Disponível em <<https://goo.gl/QhWsFS>>. Acesso em 15/03/2017.
- MONTEIRO, Tânia. “Para tenta conter ‘crise Geddel’, Temer deve vetar anistia a caixa 2”. *O Estado de S. Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/jr7mCI>>. Acesso em 15/03/2017.
- Nascimento, Luciano. “Câmara cassa mandato de Eduardo Cunha por 450 votos a favor e dez contra”. *Agência Brasil de Comunicação*. Disponível em <<https://goo.gl/CCy8Ih>>. Acesso em 10/03/2017.
- NERY, Natuza. “Calero diz à PF que Temer o pressionou no caso Geddel”. *Folha de S.Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/XvtSSr>>. Acesso em 14/03/2017.
-
- _____. ; GAMA, Paulo. “Fora do governo, Calero acusa Geddel de pressioná-lo para liberar obra”. *Folha de S.Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/k8e0Nw>>. Acesso em 14/03/2017.
- O GLOBO. “Em gravações, Jucá fala em pacto para deter Lava Jato, diz jornal”. Disponível em <<https://goo.gl/qaZILk>>. Acesso em 13/03/2017.
-
- _____. “‘Terabytes’ turbinam Lava Jato”. Disponível em <<https://goo.gl/nx14z2>>. Acesso em 15/03/2017.

- O *EMPREITEIRO*. *Ranking*. Disponível em <http://oempreiteiro.com.br/ranking.pdf>. Acesso em 24/10/2016.
- O *ESTADO DE S.PAULO*. “A guerra virtual do PT”. Disponível em <https://goo.gl/SgPyGG>. Acesso em 13/03/2017.
- _____. “Os partidos e seus corruptos”. Disponível em <https://goo.gl/exShrs>. Acesso em 15/03/2017.
- OLIVEIRA, Germano. “Advogada da Odebrecht estuda denunciar juiz da Lava Jato por ‘violação dos direitos humanos’”. *O Globo*. Disponível em <https://goo.gl/QnqYCp>. Acesso em 10/03/2017.
- OLIVEIRA, Gustavo H. M. “Empresas doam para quantos partidos diferentes?” *Política Aberta*. Disponível em <https://goo.gl/0XlhPX>. Acesso em 14/03/2017.
- OLIVEIRA, José Carlos. “Comissão da reforma política vai priorizar mudanças com foco nas eleições de 2018”. *Câmara Notícias*. Disponível em <https://goo.gl/de1SXR>. Acesso em 14/03/2017.
- OLIVEIRA, Marcelo Roseno de. “Eleições 2016: Marco regulatório e alterações introduzidas pela lei nº 13.165/2015”. *Empório do direito*. Disponível em <https://goo.gl/7WKaES>. Acesso em 26/10/2016.
- OLIVEIRA, Mariana. “Ministro do STF concede perdão da pena a Valdemar Costa Neto”. *G1.globo.com*. Disponível em <https://goo.gl/lR2yUs>. Acesso em 10/03/2017.
- _____; BOMFIM, Camila. “Cunha coagiu, extorquiu e chantageou ‘de maneira elegante’, diz delator”. *G1.globo.com*. Disponível em <https://goo.gl/I9WJzm>. Acesso em 13/03/2017.
- OLIVEIRA, Nielmar de. “RJ: Protesto em defesa da Lava Jato leva centenas de milhares às ruas”. *Tribuna Hoje*. Disponível em <https://goo.gl/rFtDsl>. Acesso em 15/03/2017.
- OLIVEIRA, Noelle. “Puxadores de votos: saiba quem foram os deputados que ajudaram a eleger outros candidatos”. *Empresa Brasil de Comunicação*. Disponível em <https://goo.gl/9ajDhq>. Acesso em 26/10/2016.
- ONOFRE, Renato. “Após acusar PF de ‘chantagem’, assessor de Argello recua”. *O Globo*. Disponível em <https://goo.gl/heXAG8>. Acesso em 25/10/2016.
- _____. “PT convoca militantes às armas virtuais para combater o pedido de impeachment de Dilma”. *O Globo*. Disponível em

- <<https://goo.gl/MLbpjx>>. Acesso em 13/03/2017.
-
- _____. “PT promove ‘camping digital’ em oficinas para militância virtual”. *O Globo*. Disponível em <<https://goo.gl/pDX2Wv>>. Acesso em 13/03/2017.
-
- _____. “Réu da Lava Jato acusa PF de coação, intimidação e chantagem”. *O Globo*. Disponível em <<https://goo.gl/gufekC>>. Acesso em 25/10/2016.
-
- _____. “Vivemos em um ambiente polarizado, diz coordenador da Lava Jato”. *O Globo*. Disponível em <<https://goo.gl/sFoDX9>>. Acesso em 26/10/2016.
- ORÇAMENTO FEDERAL. *Execução Orçamentária dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União – Órgão / GND*. Disponível em <<https://goo.gl/9e7Xjf>>. Acesso em 24/10/2016.
- PÂNICO JOVEM PAN. “‘É meu pai, óbvio que vou defender’, afirma Marina Mantega”. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=PkHNngnd7QR0>>. Acesso em 15/03/2017.
- PASSARINHO, Nathalia. “Mercadante ofereceu ajuda em troca de silêncio, diz Delcídio em delação”. *G1.globo.com*. Disponível em <<https://goo.gl/J48ICc>>. Acesso em 13/03/2017.
-
- _____. Ramalho, Renan. “Sérgio Machado diz que Henrique Alves recebeu R\$ 1,55 mi em propina”. *G1.globo.com*. Disponível em <<https://goo.gl/JS2RCx>>. Acesso em 13/03/2017.
- PEÇANHA, Sérgio; ROMERO, Simon. “Os escândalos de corrupção no Brasil chegam ao topo do governo”. *The New York Times*. Disponível em <<https://goo.gl/5IQHUw>>. Acesso em 26/10/2016.
- PEREIRA, Merval. “Restrição ao foro privilegiado”. *O Globo*. Disponível em <<https://goo.gl/izzlAi>>. Acesso em 14/03/2017.
- PERON, Isadora; MOURA, Rafael Moares; PIRES, Breno. “Maia fecha acordo com Fux para que medidas contra corrupção possam voltar a tramitar no Senado”. *O Estado de S. Paulo*. Disponível <<https://goo.gl/aQc581>>. Acesso em 15/03/2017.
- PINOTTI, Maria Cristina. “A corrupção ajuda ou prejudica a economia?”. *O Estado de S. Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/HqRAvp>>. Acesso em 10/03/2017.

-
- _____. “A Itália após a Operação Mãos Limpas”. *O Estado de S. Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/96MJP7>>. Acesso em 10/03/2017.
- PLANALTO.GOV.BR. *Decreto nº 8.615, de 23 de dezembro de 2015*. Disponível em <<https://goo.gl/taAMsz>>. Acesso em 25/10/2016.
- POMPEO, Carolina. “Odebrecht doou R\$ 46 milhões para 15 partidos em 2014”. *Gazeta do Povo*. Disponível em <<https://goo.gl/CM6UQp>>. Acesso em 15/03/2017.
- PORTAL EBC. “Entenda o significado de Catilinárias, nova operação da PF”. *Empresa Brasil de Comunicação*. Disponível em <<https://goo.gl/uU9LGm>>. Acesso em 13/03/2017.
- PRAGMATISMO POLÍTICO. “Moro manda buscar Mantega no centro cirúrgico onde acompanhava a esposa”. Disponível em <<https://goo.gl/itlTPN>>. Acesso em 15/03/2017.
- PRAVDA.RU. “Entrevista: Protestos ‘contra a corrupção’ na Romênia são tentativa de uma ‘revolução colorida’”. Disponível em <<https://goo.gl/N3jfLo>>. Acesso em 15/03/2017.
- PRAZERES, Leandro. “Advogados citam ‘holocausto’ e pedem que réus da Lava Jato continuem na PF”. *UOL Notícias*. Disponível em <<https://goo.gl/bsPrGx>>. Acesso em 25/10/2016.
- R7 NOTÍCIAS. “DF ganhará quatro novos hospitais públicos ao custo de R\$ 110 milhões”. Disponível em <<http://noticias.r7.com/distrito-federal/df-ganhara-quatro-novos-hospitais-publicos-ao-custo-de-r-110-milhoes-14052013>>. Acesso em 24/10/2016.
- _____. “Minas Gerais tem ao menos 7.000km de estradas sem asfalto”. Disponível em <<http://noticias.r7.com/cidades/noticias/minas-gerais-tem-ao-menos-7-000-km-de-estradas-sem-asfalto-20101129.html>>. Acesso em 24/10/2016.
- RACY, Sonia. “A solução é desmilitarizar as PMs e permitir que a polícia investigue”. *O Estado de S. Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/J7M3xN>>. Acesso em 26/10/2016.
- RAMALHO, Renan. “Senado recorre contra decisão de Fux que suspendeu pacote anticorrupção”. *G1.globo.com*. Disponível em <<https://goo.gl/U18VPn>>. Acesso em 15/03/2017.
- _____. “Supremo arquiva mais três ações contra Jader Barbalho por prescrição”. *G1.globo.com*. Disponível em

- <<https://goo.gl/6mol4p>>. Acesso em 26/10/2016.
-
- _____; OLIVEIRA, Mariana. “Delator detalha reuniões de Delcídio com ministro do STJ sobre Lava Jato”. *G1.globo.com*. Disponível em <<https://goo.gl/RhXwvp>>. Acesso em 13/03/2017.
- RECONDO, Felipe; GALLUCI, Mariângela. “Cezar Peluso: ‘Somos o único País que tem quatro instâncias recursais’”. *O Estado de S. Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/gVNFbZ>>. Acesso 24/10/2016.
- REDE BRASIL ATUAL. “Líder do governo defende foro privilegiado: ‘É todo mundo na suruba’”. Disponível em <<https://goo.gl/eGdvYG>>. Acesso em 15/03/2017.
- RIBEIRO, Marcelle. “Brasil ainda tem 87% das estradas sem pavimentação”. *O Globo*. Disponível em <<https://goo.gl/UI8cYE>>. Acesso em 24/10/2016.
- RIBEIRO, Pedro. “Alvaro Dias detona proposta de Jucá para blindar presidentes da Câmara e do Senado”. *Paraná Portal*. Disponível em <<https://goo.gl/HpCDK4>>. Acesso em 15/03/2017.
- ROCHA, Gabriela; RODRIGUES Basília. “Dissertação de procurador analisa concessão de HC por tribunais superiores”. *JOTA.info*. Disponível em <<https://goo.gl/Hoz1Kz>>. Acesso em 09/03/2016.
- RODRIGUES, Basília. “Investigações anuladas pela justiça assombram Lava Jato”. *JOTA.info*. Disponível em <<https://goo.gl/kvmjp0>>. Acesso em 09/03/2016.
- RODRIGUES, Renan. “Criada por Getúlio Vargas, Petrobras é alvo de CPIs desde os anos JK e Jango”. *O Globo*. Disponível em <<https://goo.gl/oRXVX5>>. Acesso em 25/10/2016.
- ROMAN, Andrei. “Na revolução contra a corrupção, os romenos lutam pela chance que o Brasil perdeu”. *El País*. Disponível em <<https://goo.gl/kMsrUa>>. Acesso em 15/03/2017.
- ROMERO, Simon. “As a Distracted Brazil Mourns, Lawmakers Gut a Corruption Bill”. *The New York Times*. Disponível em <<https://goo.gl/7mR5hD>>. Acesso em 15/03/2017.
- ROXO, Sérgio. “Foro privilegiado no Brasil é mais amplo comparado a outros 20 países”. *O Globo*. Disponível em <<https://goo.gl/S8Agaz>>. Acesso em 14/03/2017.
-
- _____. “Levantamento mostra que 68% de ações penais de quem tem foro privilegiado prescrevem”. *O Globo*. Disponível em

- <<https://goo.gl/QSbWcp>>. Acesso em 14/03/2017.
- RYDLEWSKI, Carlos. “Só investigamos um terço das empresas”. *Época Negócios*, edição 107, janeiro de 2016. Disponível em <<https://goo.gl/6tasZN>>. Acesso em 29/07/2016.
- SADI, Andréia; TALENTO, Aguirre. “Empresa de investigação contratada por CPI não traz novidades à Lava Jato”. *Folha de S.Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/3t0LzP>>. Acesso em 15/03/2017.
- SANTOS, Gilmara Silva dos. “Brasil tem apenas 13% das estradas pavimentadas”. *Terra Notícias*. Disponível em <<https://goo.gl/qA2Dd7>>. Acesso em 24/10/2016.
- SCHREIBER, Mariana. “Brasil lidera índice internacional em número de partidos – o que isso significa para a crise?”. BBC Brasil. Disponível em <<https://goo.gl/Nb6jLy>>. Acesso em 26/10/2016.
- SOUZA, André de. “Senador Jader Barbalho se livra de outro processo por completar 70 anos”. *O Globo*. Disponível em <<https://goo.gl/SQ25U3>>. Acesso em 09/03/2017.
- SOUZA, Beatriz. “Mensalão x Lava Jato: compare os casos que chocaram o Brasil”. *Exame.com*. Disponível em <<https://goo.gl/ZuZCCR>>. Acesso em 10/03/2017.
- SOUZA, Josias de. “Corrupção incide mais sobre educação e saúde”. *UOL Notícias*. Disponível em <<https://goo.gl/tdgtzq>>. Acesso em 24/10/2016.
- _____. “Miro Teixeira: ‘Vergonha é mercadoria em falta’”. *UOL Notícias*. Disponível em <<https://goo.gl/6jghhk>>. Acesso em 14/03/2017.
- STOCHERO, Tahiane. “Mendes diz estar seguro de que TSE receberá dinheiro para fazer eleições”. *G1.Globo.com*. Disponível em <<https://goo.gl/Ka7hnf>>. Acesso em 26/10/2016.
- _____. “Mesmo com alta de efetivo no país, sobe número de habitantes para cada PM”. *G1.globo.com*. Disponível em <<https://goo.gl/xPY9FQ>>. Acesso em 24/10/2016.
- SPALDING, Andy. “Andy Spalding: Brazil’s Anti-Corruption Revolution Continues”. *The FCPA Blog*. Disponível em <<https://goo.gl/zxfH0l>>. Acesso em 15/03/2017.
- SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. “Presidente do STJ critica normas aprovadas pela Câmara”. Disponível em <<https://goo.gl/37Yjlw>>. Acesso em 15/03/2017.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. “Nunca se conseguiu, nem se conseguirá, calar a Justiça, afirma Cármen Lúcia”. Disponível em <<https://goo.gl/1ZTf5y>>. Acesso em 15/03/2017.

_____. “Ação contra Jader Barbalho por peculato é arquivada por prescrição”. Disponível em <<https://goo.gl/YP50Nk>>. Acesso em 26/10/2016.

THE UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE. “Odebrecht and Braskem Plead Guilty and Agree to Pay at Least \$3.5 Billion in Global Penalties to Resolve Largest Foreign Bribery Case in History”. Disponível em <<https://goo.gl/OBR1ph>>. Acesso em 15/03/2017.

TOLA, Raúl. “Perú establece que los casos graves de corrupción no prescribirán”. *El País*. Disponível em <<https://goo.gl/SWgk5A>>. Acesso em 15/03/2017.

TOLEDO, José Roberto de; MAIA, Lucas de Abreu; BURGARELLI, Rodrigo. “As 10 empresas que mais doaram em 2014 ajudam a eleger 70% da Câmara”. *O Estado de S. Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/A8QhN6>>. Acesso em 15/03/2017.

TOLEDO, Marcelo. “Condenado por morte de prostituta, empresário é solto após uma semana”. *Folha de S. Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/i9XITX>>. Acesso em 26/10/2016.

TORRES, Isabelle. “PT mantém guerrilha nas redes”. *IstoÉ.com.br*. Disponível em <<https://goo.gl/npdIJj>>. Acesso em 13/03/2017.

TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL. *Corruption Perceptions Index 2015*. Disponível em <<https://goo.gl/ILf8NS>>. Acesso em 25/10/2016.

_____. *Corruption Perceptions Index 2016*. Disponível em <<https://goo.gl/jvLD6C>>. Acesso em 25/10/2016.

TRATA BRASIL. *Situação do saneamento no Brasil*. Disponível em <<https://goo.gl/mHrGbc>>. Acesso em 24/10/2016.

TREVISAN, Cláudia; NAKAGAWA, Fernando. “Temer defende reforma política e diz que é ‘inviável’ governar com 35 partidos”. *O Estado de S. Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/6rqJTH>>. Acesso em 14/03/2017.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. “Em entrevista, ministro Gilmar Mendes aborda eleições 2016 e julgamento da Aime 761”. Disponível em <<https://goo.gl/FKD4L2>>. Acesso em 26/10/2016.

_____. “Ministro Gilmar Mendes toma posse como presidente do TSE”. Disponível em <<https://goo.gl/QEW61B>>. Acesso em 26/10/2016.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. “Impact Of Corruption On Development And How States Can Better Tackle Corruption Under The Spotlight At UN Anti-Corruption Conference In Morocco”. Disponível em <<https://www.unodc.org/islamicrepublicofiran/en/impact-of-corruption.html>>. Acesso em 10/03/2017.

UOL NOTÍCIAS. “Piso nacional dos professores aumenta 13,01% e será de R\$ 1.917,78”. Disponível em <<https://goo.gl/wueGzB>>. Acesso em 24/10/2016.

_____. “Protestos contra corrupção derrubam ministro da Justiça romeno”. Disponível em <<https://goo.gl/cg4BwE>>. Acesso em 15/03/2017.

_____. “Protestos contra a corrupção e em apoio à Lava Jato levam milhares às ruas”. Disponível em <<https://goo.gl/RXtV7E>>. Acesso em 15/03/2017.

VALENTE, Rubens. “Em diálogos gravados, Jucá fala em pacto para deter avanço da Lava Jato”. *Folha de S.Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/sOcpSR>>. Acesso em 13/03/2017.

_____. “Investigações apontam que propina no Petrolão foi o triplo do Mensalão”. *Folha de S.Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/62qKvL>>. Acesso em 10/03/2017.

_____. “Jucá não falou sobre economia ao citar ‘sangria’; ouça”. *Folha de S.Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/Q3RLII>>. Acesso em 13/03/2017.

VASCONCELOS, Frederico. “O longo caminho do STF para inibir as chicanas”. *Folha de S.Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/5nLlnb>>. Acesso em 26/10/2016.

VEJA.COM. “Jucá recua de PEC para blindar Eunício e Maia”. Disponível em <<https://goo.gl/I2V3oY>>. Acesso em 15/03/2017.

_____. “Para Jucá, foro privilegiado não pode ser ‘suruba selecionada’”. Disponível em <<https://goo.gl/zYiD7i>>. Acesso em 15/03/2017.

VEJA VÍDEOS. *Moro sobre Lava Jato: “O policial que descobre o cadáver não é culpado do homicídio”*. Disponível em <<https://goo.gl/bUvRe0>>. Acesso em 24/10/2016.

VENCESLAU, Pedro; GALHARDO, Ricardo; HUPSEL FILHO, Valmar. “Partidos poupam filiados implicados na Lava Jato”. *O Estado de S. Paulo*. Disponível em

- <<https://goo.gl/dsv8Vc>>. Acesso em 15/03/2017.
- VERDÉLIO, Andreia; NASCIMENTO, Luciano. “Rodrigo Maia é eleito presidente da Câmara dos Deputados com 293 votos”. *Empresa Brasil de Comunicação*. Disponível em <<https://goo.gl/qUfleo>>. Acesso em 15/03/2017.
- VIEIRA, André Guilherme. “Jucá propôs Constituinte em 2018 para limitar poder do MP, diz Machado”. *Valor Econômico*. Disponível em <<https://goo.gl/hTrd0D>>. Acesso em 13/03/2017.
- VILLELA, Daniela. “Especialistas criticam reação dos senadores”. *O Estado de S. Paulo*. Disponível em <<https://goo.gl/WvRuHJ>>. Acesso em 25/10/2016.
- VINES, Stephen. “Hong Kong: a corrupt police force haunted by its criminal record”. *The Independent*. Disponível em <<https://goo.gl/tT9LjU>>. Acesso em 27/10/2016.
- VITAL, Antonio. “Comissão sobre medidas contra a corrupção teve dez trocas de deputados, diz presidente”. *Câmara Notícias*. Disponível em <<https://goo.gl/ZWoFh2>>. Acesso em 14/03/2017.
- ZH POLÍTICA. “Prisão de Mantega em hospital de SP gera críticas e leva PF a divulgar nota”. Disponível em <<https://goo.gl/tzbH23>>. Acesso em 15/03/2017.

SOBRE O AUTOR

Deltan Dallagnol é um dos responsáveis pela maior operação contra a corrupção da história brasileira. Coordena desde 2014 a força-tarefa de procuradores da República que atua na Lava Jato em Curitiba.

Percebendo que o combate à corrupção precisa ir além das apurações do caso, passou a defender reformas. Tornou-se um dos protagonistas da campanha pela aprovação das 10 Medidas Contra a Corrupção, que contou com a adesão de mais de 2 milhões de brasileiros.

Desde seu ingresso no Ministério Público Federal, em 2003, trabalhou em grandes investigações, como o caso Banestado. Mestre em Direito pela Universidade Harvard, é professor e autor de diversos artigos e livros técnicos. Profere palestras e ministra treinamentos sobre temas como corrupção, compliance, lavagem de dinheiro e delação premiada.

[@deltanmd](https://twitter.com/deltanmd) (Twitter)

facebook.com/deltan.dallagnol

INFORMAÇÕES SOBRE A SEXTANTE

Para saber mais sobre os títulos e autores
da EDITORA SEXTANTE,
visite o site www.sextante.com.br
e curta as nossas redes sociais.

Além de informações sobre os próximos lançamentos,
você terá acesso a conteúdos exclusivos
e poderá participar de promoções e sorteios.



www.sextante.com.br



facebook.com/esextante



twitter.com/sextante



instagram.com/editorasextante



skoob.com.br/sextante

Se quiser receber informações por e-mail,
basta se cadastrar diretamente no nosso site
ou enviar uma mensagem para
atendimento@sextante.com.br

Editora Sextante

Rua Voluntários da Pátria, 45 / 1.404 – Botafogo

Rio de Janeiro – RJ – 22270-000 – Brasil

Telefone: (21) 2538-4100 – Fax: (21) 2286-9244

E-mail: atendimento@sextante.com.br

Sumário

[Créditos](#)

[Prefácio](#)

[Introdução](#)

[Capítulo 1. As injustiças no caminho](#)

[A pergunta decisiva](#)

[Disciplina e valores](#)

[O sonho do Ministério Público](#)

[Os gafanhotos que se deram bem](#)

[Caso Banestado: a semente da Lava Jato](#)

[Uma história de fracassos](#)

[Harvard: uma nova trincheira](#)

[De volta ao Brasil](#)

[COMO AS 10 MEDIDAS MUDARIAM ISSO?](#)

[Reforma do sistema prescricional](#)

[Caso real: Propinoduto, o cúmulo da impunidade](#)

[Capítulo 2. Uma assassina silenciosa](#)

[Os números astronômicos da corrupção](#)

[A corrupção prejudica a economia](#)

[Capitalismo de compadrio](#)

[O golpe fatal: um veneno paralisante](#)

[Davi contra Golias](#)

[COMO AS 10 MEDIDAS MUDARIAM ISSO?](#)

[Aumento das penas e crime hediondo para a corrupção de altos valores](#)

[Caso real: Penas do Mensalão viram pó](#)

[Capítulo 3. Os primórdios da lava jato](#)

[A resposta](#)

[O início das investigações](#)

[Os primeiros obstáculos](#)

Uma bomba

Delação explosiva

O efeito dominó

COMO AS 10 MEDIDAS MUDARIAM ISSO?

Ajustes nas nulidades penais

Caso real: Operação Castelo de Areia, a Lava Jato que não aconteceu

Capítulo 4. Uma lava jato mais forte

O ponto da virada

Para os lados e para cima

As empreiteiras contra-atacam

O avanço das investigações

A vez dos políticos

Lula é levado a depor

O diagnóstico

O tamanho do rombo

COMO AS 10 MEDIDAS MUDARIAM ISSO?

Criminalização do enriquecimento ilícito de agentes públicos

Caso real: A fortuna de Jorge Zelada

Capítulo 5. O novo modelo de investigação e os ataques à operação

Os quatro pilares da Lava Jato

O contra-ataque do sistema corrupto no Brasil

Uma guerra de comunicação

Teorias da conspiração

A segunda denúncia contra Lula

A coletiva

As acusações de vazamentos

Um caso mais que improvável

COMO AS 10 MEDIDAS MUDARIAM ISSO?

Recuperação do lucro derivado do crime

Caso real: A riqueza inexplicável de um agente público

Capítulo 6. Antes e depois da lava jato

A Lava Jato muda o nosso país?

A história da corrupção no Brasil

Causas da corrupção: um sistema político que a favorece

Dinheiro que não acaba mais

O alto preço da governabilidade

O paraíso dos corruptos

O que impunidade tem a ver com a corrupção?

Uma janela de oportunidade

COMO AS 10 MEDIDAS MUDARIAM ISSO?

Eficiência dos recursos no processo penal

Caso real: Os recursos sem fim no caso do fórum trabalhista de SP

Celeridade nas ações de improbidade administrativa

Caso real: A morosidade no caso do TRT de SP

Capítulo 7. Uma grande mobilização por reformas

Um cavalo encilhado

Dez sementes para um recomeço

Além das 10 Medidas

Um lançamento que não decolou

Um alvo improvável

Na casa do povo

COMO AS 10 MEDIDAS MUDARIAM ISSO?

Prevenção à corrupção, transparência e proteção à fonte de informação

Capítulo 8. O ataque às 10 medidas e à Lava Jato

O dia seguinte

A primeira ofensiva legislativa (9 de novembro)

O relatório sobre as 10 Medidas (10 de novembro)

Manobras nos bastidores (22 de novembro)

A votação na Comissão Especial (23 de novembro)

O dia em que a Lava Jato quase desabou (24 de novembro)

O país se volta para a tragédia da Chapecoense (29 de novembro)

As emendas da madrugada

COMO AS 10 MEDIDAS MUDARIAM ISSO?

Responsabilização dos partidos políticos e criminalização do
caixa dois

Capítulo 9. A reação ao xeque-mate

A renúncia da força-tarefa

Noite feliz

A sociedade reage

A lei de abuso de Renan Calheiros

A nova ameaça de Renan

As 10 Medidas recebem uma nova chance na Câmara

2016: o ano que não queria acabar

O início turbulento de 2017

COMO AS 10 MEDIDAS MUDARIAM ISSO?

Prisão preventiva para assegurar a devolução do dinheiro
desviado

Caso real: As contas ocultas de Renato Duque

Capítulo 10. O Brasil tem jeito?

A lição da Operação Mãos Limpas

A revolução da luz na Romênia

Hong Kong: um exemplo inspirador

O espírito de uma senhorinha

Plantando, colheremos

Agora está nas suas mãos

Agradecimentos

Referências

Sobre o autor

Informações sobre a Sextante